



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
26 de Março de 2021

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.534

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

105 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 19
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 20
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 22
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 33
-----------------------------------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 37
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 40
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 41
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 42
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 43
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 44
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 44

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

.....	PÁG. 45
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 47
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 48
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 48
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 52
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PÁG. 56

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

.....	PÁG. 57
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 61
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	PÁG. 61

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	PÁG. 62
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 62
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 63

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 64
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

.....	PÁG. 65
-------	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	PÁG. 67
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 71
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 71

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 72
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 73
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 74

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 74
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	PÁG. 74
--	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÁG. 74
---	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 78
---	---------

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 79
--	---------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 81
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 81

MUNICÍPIOS PARTICULARES	PÁG. 87
EMPRESARIAL	PÁG. 87

ATENDIMENTO ON-LINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 800/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo on-line, das 09H às 12:30H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br

Telefone Temporário: (91) 98410-0543 (Rita Dantas)

(91) 99622-3938 (Jorge Cabral)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3204-7404/3194-1004

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: , Alfredo de Souza Verdelho Neto
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.228, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui "o Dia do Panificador", no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído "o Dia do Panificador" no Estado do Pará, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de julho.

Parágrafo único. As comemorações relativas à data referida no *caput* poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas.

Art. 2º O Dia do Panificador também poderá ser designado como "Dia do Padeiro ou Dia de Santa Isabel, padroeira dos panificadores".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.229, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, barracas de feiras, ambulantes e similares, legalmente autorizados para funcionamento, a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia, barracas de feiras e vendedores ambulantes do Estado do Pará, obrigados a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Parágrafo único. Os referidos estabelecimentos, terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para consumirem o seu estoque de canudos plásticos, decorrido o prazo, em caso de descumprimento, serão penalizados com multa.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Na reincidência, será cobrada multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

LEI Nº 9.230, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 190.

.....

III - inassiduidade habitual, configurada por faltas ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, no período de 12 (doze) meses;"

"Art. 191. Verificada, a qualquer tempo, a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicos, a autoridade a que se refere o art. 199 desta Lei notificará pessoalmente o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção por um dos cargos, empregos ou funções em acúmulo ilegal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação.

§ 1º Utilizando-se do direito de opção por um dos cargos, empregos ou funções públicos acumulados indevidamente, a escolha do servidor deverá ser comprovada, independentemente de nova notificação, no prazo subsequente de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período e uma única vez, a critério da Administração Pública e mediante pedido motivado do interessado.

§ 2º Na hipótese de o servidor não comprovar a opção a que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo, deverá a autoridade competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal.

§ 3º O PADS, de rito sumário, desenvolver-se-á nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão processante, composta por 2 (dois) servidores estáveis, o qual deve indicar a materialidade e autoria da transgressão objeto de apuração;

II - instrução sumária, que compreende a juntada de provas objetivas da infração, em poder da Administração Pública, indicição, citação, defesa e relatório conclusivo da comissão processante; e

III - julgamento pela autoridade competente para aplicar a pena de demissão.

§ 4º A indicação da autoria e da materialidade referidas no inciso I do § 3º deste artigo dar-se-á, respectivamente, pela identificação do nome e da matrícula do servidor acusado e pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicos em acúmulo ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, em quaisquer esferas de Poder ou Governo, das datas de ingresso, horários de trabalho e do correspondente regime jurídico em cada vínculo.

§ 5º A comissão processante lavrará, em até 3 (três) dias contados da publicação do ato que a constituir, termo de indicição do servidor em situação de acúmulo ilegal, considerando as informações exigidas no § 4º deste artigo, após o que deverá promover a citação pessoal do servidor indiciado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita e os documentos que julgar necessários, assegurada vista dos autos junto à comissão processante, na forma dos arts. 219 e 220 desta Lei.

§ 6º Apresentada a defesa escrita, a comissão processante elaborará relatório conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias, com resumo das principais peças dos autos, deliberando sobre a ilicitude da acumulação apurada e concluindo sobre a inocência ou responsabilidade do servidor indiciado, inclusive sua boa ou má-fé, indicando os dispositivos legais infringidos e a penalidade proposta.

§ 7º Elaborado o relatório conclusivo, a comissão processante encaminhará os autos do PADS à autoridade instauradora, para providências cabíveis ao julgamento, na forma do inciso III do § 3º deste artigo.

§ 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento dos autos do PADS, a autoridade julgadora proferirá sua decisão, aplicando-se, quando for o caso, o disposto no § 3º do art. 223 desta Lei.

§ 9º A opção feita pelo servidor indiciado até o último dia do prazo para defesa poderá afastar a má-fé na acumulação ilegal, hipótese na qual a manifestação será automaticamente convertida em pedido de exoneração do cargo indicado pelo optante, se eventual, ou, de outra forma, observar-se-á o disposto no § 1º deste artigo.

§ 10. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á ao servidor indiciado a pena de demissão, destituição de cargo comissionado ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicos em regime de acumulação, hipótese na qual deverão ser comunicados os órgãos ou entidades de vinculação.

§ 11. O prazo para conclusão do PADS não excederá 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do ato que constituir a comissão processante, admitida a prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante decisão fundamentada.

§ 12. O procedimento sumário ou simplificado deve seguir as disposições deste artigo, observando-se, no que couber, as disposições dos Capítulos V a IX do Título VI desta Lei."

"Art. 191-A. Na apuração de abandono de cargo ou de inassiduidade habitual será adotado o procedimento sumário a que se referem os §§ 3º a 12 do art. 191 desta Lei, observando-se especialmente o seguinte:

I - a indicação da materialidade dar-se-á:

a) na hipótese de abandono de cargo, pela juntada de prova documental precisa do período de ausência injustificada do servidor ao serviço, quando superior a 30 (trinta) dias consecutivos; e

b) no caso de inassiduidade habitual, pela juntada de prova documental precisa dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, no prazo de 12 (doze) meses.

II - após a apresentação de defesa escrita, a comissão processante elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do servidor indiciado, resumindo as principais peças dos autos, deliberando sobre a ausência de justificativa para as faltas ao serviço indicadas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo, se ocorreram de modo intencional ou mediante dolo eventual, bem como indicando os dispositivos legais infringidos e a penalidade proposta; e

III - após a elaboração do relatório conclusivo, a comissão processante encaminhará os autos do PADS à autoridade instauradora, para providências cabíveis ao julgamento, na forma do inciso III do § 3º do art. 191 desta Lei. Parágrafo único. Na configuração do dolo eventual a que se refere o inciso II deste artigo, deve a comissão processante comprovar que o servidor faltoso, embora sem intenção expressa de abandonar o cargo, assumiu o risco de produzir esse resultado."

"Art. 201.

.....

IV - a celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), nos casos sujeitos à repressão."

"Art. 201-A. Fica instituído o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), no âmbito da Administração Pública Estadual, como instrumento substitutivo da penalidade de repressão, nos termos do art. 188 e demais disposições da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

§ 1º No TAD, o servidor interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, comprometendo-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

§ 2º O TAD poderá ser proposto pelo servidor ou de ofício pela autoridade instauradora da sindicância ou pela comissão processante de sindicância, desde a fase inicial da sindicância e antes do relatório final da comissão, quando se tratar de infração disciplinar leve.

§ 3º A celebração do TAD dependerá sempre da aceitação formal do servidor, implicando sua recusa ou silêncio no prosseguimento da apuração.

§ 4º No caso de propositura do TAD pelo servidor, a decisão quanto à celebração do TAD caberá à autoridade instauradora da sindicância.

§ 5º Em qualquer caso, a homologação do TAD caberá à autoridade instauradora da sindicância, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos respectivos autos, não constituindo direito subjetivo do interessado.

§ 6º A homologação do TAD impõe o sobrestamento da sindicância e suspensão do fluxo da prescrição da ação disciplinar, até seu integral cumprimento.

§ 7º Competirá à unidade de gestão de pessoas do Poder, órgão ou entidade do acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no TAD.

§ 8º A celebração do TAD não constitui direito subjetivo do interessado, somente podendo ocorrer em conformidade com os termos previstos nesta Lei.

§ 9º A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração poderá editar atos normativos visando estabelecer procedimentos relativos à celebração do TAD".

“Art. 201-B. O TAD não poderá ser celebrado nas seguintes hipóteses:

I - em caso de prejuízo ao Erário ou grave dano ao serviço;

II - indicio de crime ou improbidade administrativa;

III - existência de outra sindicância ou processo administrativo disciplinar em curso para apurar infração punível com repreensão ou outra penalidade mais grave;

IV - quando a celebração do TAD importar em solução capaz de violar a equidade da disciplina aplicada aos demais agentes públicos, a critério da Administração Pública; e

V - no caso de servidor que esteja em estágio probatório ou que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha se utilizado do instrumento estabelecido neste artigo ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.”

“Art. 201-C. O TAD deverá conter:

I - identificação completa das partes, advogado, se houver, testemunhas, data e respectivas assinaturas;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - especificação da infração imputada ao agente público, referindo a capitulação legal;

IV - a descrição das obrigações assumidas;

V - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;

VI - a forma de fiscalização das obrigações pactuadas; e

VII - os efeitos, em caso de descumprimento.

§ 1º O prazo de cumprimento do TAD não excederá 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser fixado de modo compatível com os compromissos assumidos pelo agente público.

§ 2º No caso de descumprimento do TAD, cuja comunicação competirá à unidade de gestão de pessoas do Poder, órgão ou entidade, a autoridade competente adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações descumpridas, voltando a fluir a prescrição incidente.

§ 3º Decorrido o prazo previsto no TAD e não ocorrendo qualquer comunicação de descumprimento dos seus termos, a unidade de gestão de pessoas do Poder, órgão ou entidade, enquanto responsável por sua fiscalização, comunicará o cumprimento ao respectivo titular, para declaração da extinção de punibilidade e arquivamento dos autos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o art. 164 e o § 2º do art. 190 da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

L E I Nº 9.231, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui no mês de maio a Semana Padre *Bruno Sechi*, como estímulo à participação da população de nosso Estado a praticar solidariedade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará a semana Solidária Padre *Bruno Sechi*, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 29 de maio, data de seu falecimento.

Art. 2º A semana referida será em tributo a esse expoente da humanidade e solidariedade, pelo extenso trabalho da garantia aos direitos das crianças e adolescentes, principalmente aos que se encontram em maior vulnerabilidade social e objetiva intensificar ações, inclusive intersetoriais com a finalidade de estimular a população em práticas solidárias e a sua importância, por meio de ações como:

I - VETADO;

II - prestação de ações solidárias;

III - prestação de serviços à comunidade, a entidades e órgãos que prestam serviços sem fins lucrativos;

IV - promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e recreativos voltados às ações solidárias;

V - medidas que visem dar suporte e visibilidade a boas práticas solidárias, em especial aquelas voltadas para segmentos sociais mais vulneráveis, como crianças na primeira infância, pessoas idosas, apoio a doentes e mulheres vítimas de violência.

Art. 3º A semana instituída nesta Lei, fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 020/2021-GG Belém, 24 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 146/20, de 03 de março de 2021, o qual “Institui no mês de maio a Semana Padre *Bruno Sechi*, como estímulo à participação da população de nosso Estado a praticar solidariedade”, em relação ao inciso I do art. 2º.

Em que pese sua relevância, o Projeto de Lei, em relação ao inciso I do art. 2º, extrapola os limites da competência legislativa do Estado na matéria por utilizar a expressão genérica “escolas públicas”, alcançando as escolas

municipais, ferindo a autonomia municipal prevista no art. 30 da Constituição Federal.

Por tais razões, sou obrigado a lançar veto parcial ao Projeto de Lei nº 146/20, haja vista a existência de vício de inconstitucionalidade por extrapolar a competência legislativa quanto ao alcance da matéria tratada. Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

L E I Nº 9.232, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Estabelece a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos já homologados pelos Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos promovidos pelos Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir de 1º de janeiro de 2022 pelo tempo restante até a sua expiração.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser declarada pelos Poderes, órgãos e entidades promotores dos concursos, bem como ser publicada, no prazo de até 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e em seu sítio na *internet*.

Art. 2º Os Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam autorizados a convocar os candidatos aprovados nos concursos públicos a que se refere o art. 1º desta Lei para suprir as vacâncias de cargos públicos efetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

L E I Nº 9.233, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre incentivos à inovação, à pesquisa científica e tecnológica e à engenharia não rotineira, visando ao desenvolvimento tecnológico, econômico, científico e social no contexto da competitividade do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

VII - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA): pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, tendo como missão institucional promover o fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Pará, assim como a produção de soluções que priorizem o uso sustentável dos recursos naturais visando à melhoria da qualidade de vida da população, a defesa do meio ambiente, o progresso da ciência e da tecnologia, o desenvolvimento e a inovação, bem como subsidiar e auxiliar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), na formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do ensino superior nas áreas correlatas às suas competências;

(...)

X - Instituição de Apoio: fundações de direito privado, criadas sob o amparo da Lei Federal nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação de interesse das instituições sediadas no Estado do Pará e regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência; Art. 13. Os acordos, convênios e contratos firmados entre as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), as fundações de apoio, as agências de fomento e as entidades nacionais e estaduais de direito privado sem fins lucrativos, cujo objeto seja compatível com as finalidades desta Lei, podem destinar até 15% (quinze por cento) do valor total dos recursos financeiros da execução do projeto para cobertura de despesas operacionais e administrativas ocorrentes na execução destes acordos, convênios e contratos. Parágrafo único. Podem ser lançados à conta de despesa administrativa gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objetivo do acordo, convênio ou contrato, obedecido o limite definido neste artigo.”

Art. 2º Fica incluído o Capítulo X-A, com os seguintes artigos e incisos, na Lei Estadual nº 8.426, de 16 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO X-A DA AGÊNCIA DE FOMENTO

Art. 31-A. Compete à FAPESPA, dentre outras ações, promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado do Pará para viabilizar a absorção e transferência de tecnologias externas e a capacitação institucional dos setores público e privado, assim como subsidiar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à expansão da oferta do ensino superior, graduação plena e curta, nas modalidades presencial e à distância.

Art. 31-B. Visando concretizar as suas missões institucionais, a FAPESPA poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), IEES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira de projetos, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

Art. 31-C. As fundações de apoio deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, e sujeitas, em especial:

I - à fiscalização pelo Ministério Público, nos termos da lei;

II - à legislação trabalhista; e

III - ao prévio credenciamento pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), renovável a cada 04 (quatro) anos.

Art. 31-D. Na execução de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres celebrados nos termos desta Lei que envolvam a aplicação de recursos públicos, a fundação de apoio será obrigada a:

I - adotar regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, a ser editado por ato do Poder Executivo;

II - submeter-se ao controle de gestão pelo Conselho Superior ou pelo órgão competente das IFES, IEES e das ICTs;

III - prestar contas dos recursos aplicados na execução dos projetos aos órgãos públicos financiadores;

IV - submeter-se à fiscalização da execução dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres pelo Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes;

V - apresentar às IFES, IEES e às demais ICTs, bem como à SECTET, anualmente, e quando solicitado, relatório discriminando os convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como seus coordenadores, valores estabelecidos e pagamentos efetuados a pessoas físicas ou jurídicas;

VI - utilizar recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação;

VII - vedar a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

a) servidor das IFES, IEES e demais ICTs que atue na direção da fundação; e b) ocupante de cargo de direção superior das IFES; IEES e demais ICTs do Estado apoiadas pela fundação.

VIII - vedar a contratação de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:

a) dirigente da fundação;

b) servidor das IEES e demais ICTs do Estado; e

c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da fundação ou de servidor das IFES, IEES e demais ICTs do Estado por ela apoiadas.

Parágrafo único. As fundações de apoio, com a anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à elaboração e à execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro.

Art. 31-E. Somente poderão ser celebrados, na forma desta Lei, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres que gerarem benefícios, de natureza institucional ou social, para a IFES, IEES ou ICT apoiada.

Art. 31-F. É assegurado o acesso dos órgãos e das entidades públicas concedentes ou contratantes e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual aos processos, aos documentos e às informações referentes aos recursos públicos recebidos pelas fundações de apoio enquadradas na situação prevista no art. 31 desta Lei, bem como aos locais de execução do objeto do contrato ou convênio."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

L E I Nº 9.234, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS MILITARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências com o objetivo de estabelecer diretrizes gerais de segurança contra incêndios e emergências, bem como estabelecer parâmetros de crescimento e distribuição nos municípios das unidades de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), de modo a proteger a vida e a reduzir danos ao meio ambiente e ao patrimônio.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Agentes de defesa civil municipal: servidores públicos municipais preparados e cadastrados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com o objetivo de cooperar na prestação dos serviços de defesa civil, nos termos da legislação vigente;

II - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará certificando que a edificação ou área de risco está em conformidade, no momento da vistoria, com as exigências previstas nas normas estaduais;

III - Carga de incêndio: soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive do revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos;

IV - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB): documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará certificando a regularidade decorrente do procedimento de licenciamento;

V - Comissão Técnica (CT): grupo de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará qualificados em segurança contra incêndios e emergências com o objetivo de analisar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitem de soluções técnicas complexas que venham a substituir medidas de segurança contra incêndios e emergências ou que apresentem dúvidas quanto às exigências previstas na legislação, bem como julgar as defesas apresentadas em caso de sanções administrativas relacionadas ao não cumprimento das exigências previstas nesta Lei e no Regulamento de Segurança contra Incêndios e Emergências das Edificações e Áreas de Risco;

VI - Comissão Técnica Especial (CTE): presidida pelo oficial superior comandante de ações preventivas e responsivas da Corporação e composta por Oficiais Bombeiros Militares qualificados em segurança contra incêndios e emergências e profissionais técnicos habilitados, quando a matéria a ser discutida assim o exigir, tendo como objetivo avaliar a execução da legislação técnica, propor sua alteração, estabelecer normas complementares e emitir pareceres técnicos;

VII - educação pública: atividades realizadas junto à sociedade por meio de programas educacionais, campanhas de prevenção e outras ações educativas;

VIII - emergências: situações súbita, fortuita e crítica e que representam perigo à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, decorrentes de atividade humana ou fenômeno da natureza e que obrigam a uma rápida intervenção operacional;

IX - evento temporário: aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração;

X - fiscalização: ato administrativo pelo qual o bombeiro militar verifica, em qualquer momento, o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências, previstas na legislação em vigor;

XI - infrator: pessoa física ou jurídica proprietária, responsável pelo uso, responsável pela obra ou responsável técnico, das edificações e áreas de risco, que descumpra as normas previstas nas legislações aplicáveis;

XII - instrução técnica: documento técnico elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará que normatiza procedimentos administrativos, bem como medidas de segurança contra incêndios e emergências nas edificações e nas áreas de risco;

XIII - licenciamento: ato administrativo pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais constantes do processo de segurança contra incêndios e emergências, autoriza a ocupação e funcionamento das edificações ou áreas de risco;

XIV - medidas de segurança contra incêndios e emergências: conjunto de ações ou barreiras de proteção (ativa e passiva), além dos recursos internos e externos às edificações e áreas de risco, que permitem controlar a situação de incêndio, o abandono seguro de pessoas e garantem o acesso das equipes de salvamento e socorro;

XV - medidas alternativas de segurança contra incêndios baseadas no desempenho: medidas que têm como objetivo fornecer uma solução alternativa de segurança para alcançar as metas específicas da segurança contra incêndios e se baseiam no desempenho de todos os agentes envolvidos no sistema como a dinâmica do incêndio, a edificação e o comportamento das pessoas;

XVI - perícia de incêndio e explosões: apuração das causas, desenvolvimento e consequências dos incêndios atendidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, mediante exame técnico das edificações, materiais e equipamentos, no local ou em laboratório especializado, com vistas ao aprimoramento técnico da segurança contra incêndios e emergências, bem como da atividade operacional;

XVII - processo de segurança contra incêndios e emergências: conjunto de procedimentos e atos que tem por finalidade o licenciamento de edificações ou áreas de risco;

XVIII - risco específico: situação que proporciona uma probabilidade maior de perigo à edificação, tais como: caldeira, casa de máquinas, incinerador, central de gás combustível, transformador, fonte de ignição e outros, e que deve ser tratado com medidas de segurança equivalentes a este risco, independentemente do risco predominante determinado pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);

XIX - serviços de bombeiros: conjunto de atividades diretamente voltadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

XX - Serviço de Segurança contra Incêndios e Emergências (SSCIE): constituído pelo órgão máximo do Serviço Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelo conjunto de Organizações Bombeiro-Militares, que tem por finalidade desenvolver as atividades relacionadas à prevenção e proteção contra incêndios e emergências nas edificações e áreas de risco;

XXI - Sistema de Comando de Incidentes: ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, em decorrência de incêndios, desastres, atendimento pré-hospitalar e outras emergências de bombeiros, que permite a seu usuário adotar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independentemente das barreiras jurisdicionais;

XXII - Sistema de Socorros em Emergências: conjunto de atendimentos prestados pela Corporação Bombeiro-Militar no tratamento a quem necessita de intervenção médica de urgência, com o objetivo de estabilizar o paciente e atingir um nível de cuidados minimamente satisfatório, de modo a permitir o transporte da vítima em segurança para a próxima etapa no processo;

XXIII - Sistema Global de Segurança contra Incêndios e Emergências: conjunto de elementos a serem adotados no processo produtivo e no uso das edificações e áreas de risco, necessários para evitar o surgimento de um

incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção, bem como proporcionar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;

XXIV - vistoria técnica: ato administrativo, decorrente do exercício do poder de polícia, pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Pará verifica a implementação e manutenção das medidas de prevenção e combate a incêndios e desastres em uma edificação, estabelecimento, área de risco ou evento temporário, mediante solicitação do interessado ou *ex officio*; e

XXV - vistoriador: militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, oficial ou praça, imbuído da função fiscalizadora.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS

Art. 3º Os serviços de bombeiros são desenvolvidos nas formas preventiva e de pronto atendimento às emergências.

Art. 4º A atuação preventiva dar-se-á por meio de atividades de educação pública e de fiscalização.

§ 1º As atividades de educação pública são realizadas junto à comunidade por meio de programas sociais, palestras, campanhas de prevenção e outras ações educativas.

§ 2º As atividades de fiscalização consistem na aplicação das medidas de segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco, e são realizadas por meio de análise técnica do processo de segurança contra incêndios e emergências e de vistoria técnica, conforme prescrições contidas no regulamento desta Lei.

Art. 5º A atuação de pronto atendimento à emergência consiste na intervenção operacional em decorrência de incêndios, desastres, atendimento pré-hospitalar e outras emergências.

Art. 6º O exercício do comando nas atuações emergenciais do Sistema de Comando de Incidentes, respeitadas as atribuições e competências de outros órgãos, caberá ao militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará de maior posto ou graduação que estiver empenhado na ocorrência, o qual atuará como Comandante da Emergência.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que forem acionados e participem das emergências referentes aos serviços devem atuar de forma integrada e harmônica.

Art. 7º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em conjunto com os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, deve estabelecer critérios para padronizar a linguagem técnica relacionada às ocorrências de incêndios, salvamentos e emergências médicas utilizada na Corporação. Parágrafo único. A padronização da linguagem técnica facilitará as estatísticas de ocorrências dos Corpos de Bombeiros Militares em nível nacional.

TÍTULO II

DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º Para que a gestão dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Pará aconteça nos municípios é necessário adotar 03 (três) principais eixos:

I - implantação de Unidade de Bombeiro Militar e integração com os municípios;

II - regulação das atividades de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

III - medidas urbanísticas e qualidade no atendimento que compreende:

- a) a malha urbana;
- b) os hidrantes urbanos;
- c) os equipamentos de bombeiros;
- d) a colisão ao acionamento indevido do atendimento às emergências de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e
- e) o Sistema de Socorro em Emergências.

CAPÍTULO I

DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BOMBEIRO MILITAR E INTEGRAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Art. 9º Os municípios das regiões de integração do Estado do Pará serão dotados de Unidade de Bombeiro Militar de forma planejada, com base no Índice de Vulnerabilidade de Risco de Incêndio e Desastre (IVRD) do município, a ser fixado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, com base nos parâmetros constantes do regulamento desta Lei.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata este artigo servirão como base para indicar se o município será dotado de Unidade de Bombeiro Militar com maior ou menor estrutura física operacional, bem como com maior ou menor contingente de bombeiros militares.

Art. 10. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá utilizar, caso haja necessidade operacional, nos municípios com limite populacional previsto na regulamentação desta Lei, os parâmetros do Índice de Vulnerabilidade de Risco de Incêndio e Desastre para implantação de outras categorias de Unidade de Bombeiro Militar de forma integrada com o município, desde que devidamente ajustado com a Corporação, conforme convênio disposto no art. 11.

Art. 11. Fica autorizado, ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e aos municípios que o constituem, no âmbito de suas competências, firmar convênios para a instalação de Unidade de Bombeiro Militar no município e, se for o caso, para o treinamento dos agentes de defesa civil municipal, em conformidade com a orientação técnica e operacional da Corporação Bombeiro-Militar.

§ 1º Caberá ao município conveniado arcar com as despesas necessárias à capacitação dos agentes de defesa civil municipal com base no disposto neste artigo.

§ 2º Os agentes de defesa civil municipal, quando previsto em convênio, poderão atuar em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará nos serviços de pronto atendimento às emergências e de educação pública.

CAPÍTULO II

DA REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

Art. 12. No município que não contar com Unidade de Bombeiro Militar instalada, as atividades de competência da Corporação poderão ser realizadas por profissionais e instituições civis, desde que o município tenha os meno-

res Índices de Vulnerabilidade de Risco de Incêndio e Desastre, população total de até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes e celebrado convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Art. 13. Compreendem-se como atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, exercida por profissionais e instituições civis do município:

I - educação pública e combate a incêndio;

II - busca e salvamento; e

III - atendimento pré-hospitalar, ressalvadas as ações desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde, estabelecimentos hospitalares e sistema de saúde suplementar.

Art. 14. É vedado às instituições civis que exerçam atividades da área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - a utilização da nomenclatura "Corpo de Bombeiros";

II - a nomenclatura de instalações físicas de instituições civis semelhante às utilizadas nas Unidades de Bombeiro Militar;

III - a identificação visual e sonora dos veículos usados semelhante às das viaturas utilizadas pela Corporação Bombeiro-Militar; e

IV - a utilização do número de telefone 193, por ser de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará dentro do limite territorial estadual.

Art. 15. Nas ocorrências em que a guarnição do Corpo de Bombeiros Militar do Pará atue em conjunto com profissionais ou instituições civis, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 16. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará é o responsável pelo estabelecimento das normas que regem as atividades exercidas por profissionais e instituições civis em sua área de competência, bem como pela fiscalização dessas atividades.

Art. 17. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará estabelecerá normas para regulamentar:

I - o credenciamento de profissionais, instituições civis e centros de formação que exerçam atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

II - os cursos de formação de profissionais que exerçam atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

III - a padronização dos uniformes e sua utilização por profissionais que exerçam atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para evitar semelhança ao uniforme da Corporação Bombeiro-Militar.

Art. 18. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará realizará a avaliação dos profissionais e das instituições civis que exerçam atividades em sua área de competência, para fins de credenciamento.

Parágrafo único. Somente serão credenciados os centros de formação e as instituições civis localizados no Estado, bem como os profissionais formados ou requalificados em centros de formação devidamente credenciados.

Art. 19. O bombeiro militar da reserva, independentemente de sua unidade federativa, não necessitará realizar curso nos centros de formação para exercer atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 20. As pessoas físicas e jurídicas que contratarem profissionais para desenvolvimento de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deverão submeter à avaliação da Corporação Bombeiro Militar os uniformes a serem utilizados.

Art. 21. Constituem infrações sujeitas a sanções administrativas:

I - o exercício de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará sem o devido credenciamento ou em desacordo com as informações apresentadas no momento do credenciamento;

II - o uso de uniformes, distintivos, emblemas, brevíes, veículos e equipamentos em desacordo com o disposto nesta Lei; e

III - a contratação de profissionais e instituições civis não credenciadas para o exercício de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 22. Os profissionais e instituições civis de que trata este Capítulo, assim como a pessoa física ou jurídica que os contratar, estão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa de 200 (duzentas) a 3.000 (três mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA);

III - suspensão temporária do exercício da atividade pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;

IV - cassação do credenciamento; e

V - interdição.

Art. 23. As sanções previstas no art. 22 serão aplicadas considerando a natureza e a gravidade da infração praticada.

Art. 24. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do art. 22 poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Art. 25. Os profissionais e instituições civis punidos com advertência terão o prazo de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades verificadas e solicitar nova vistoria.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no *caput* e não sendo sanadas as irregularidades verificadas ou não havendo a solicitação de vistoria, será aplicada multa.

Art. 26. Será aplicada multa diretamente, independentemente da sanção de advertência, no caso de reincidência no cometimento da mesma infração, verificada no período de 02 (dois) anos.

Art. 27. A aplicação de multa será iniciada, no mínimo, com o valor de 200 (duzentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará e será aplicada em dobro para cada nova reincidência, até o limite de 3.000 (três mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará.

Parágrafo único. As multas arrecadadas serão recolhidas para o Fundo Especial de Bombeiros, de que trata o art. 104 desta Lei, e serão revertidas para investimentos e custeio, visando à melhoria das atividades operacionais da Corporação Bombeiro-Militar.

Art. 28. Nos eventos temporários, definidos conforme o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e Emergências do Estado do Pará, se constatada alguma das infrações a que se refere o art. 21, a multa será aplicada diretamente aos profissionais, instituições civis e contratantes, no limite de suas responsabilidades.

Parágrafo único. Nos eventos a que se refere o *caput*, ocorrendo simultaneamente duas ou mais infrações, serão aplicadas cumulativamente as multas correspondentes.

Art. 29. A suspensão temporária das atividades será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - decorridos 30 (trinta) dias da aplicação da multa, se não sanadas as irregularidades ou se não houver o pagamento da multa; ou
II - quando houver o cometimento de, pelo menos, três infrações, no período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a suspensão ocorrerá pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e permanecerá até que sejam sanadas as irregularidades.

Art. 30. A cassação será aplicada nas seguintes hipóteses:

I - imediatamente após o término da suspensão, se não sanadas as irregularidades que lhe deram origem;

II - no caso em que as instituições civis suspensas sejam flagradas em funcionamento; ou

III - no caso de suspensão por duas vezes, em qualquer tempo.

Art. 31. A interdição, combinada com a multa de 1.000 (um mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará, será aplicada às instituições civis que não observarem o disposto no inciso I do art. 21.

Art. 32. Na impossibilidade técnica de cumprimento dos prazos para sanar irregularidades, o responsável técnico, proprietário ou representante legal das instituições civis e centros de formação e os profissionais credenciados poderão requerer, mediante petição fundamentada, a prorrogação, por igual período, dos prazos previstos nesta Lei.

Art. 33. Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa no âmbito do procedimento de aplicação das sanções previstas no art. 22, por meio de recurso escrito interposto perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º É de 30 (trinta) dias úteis o prazo para interposição de recurso, contados da ciência pelo interessado.

§ 2º O recurso será decidido no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do seu recebimento pela autoridade bombeiro-militar competente da região do Estado.

§ 3º Salvo no caso de interdição, o recurso terá efeito suspensivo.

§ 4º Aplica-se quanto ao recurso, no caso das sanções de que trata o art. 22, o disposto no art. 121 e ss. da Lei nº 8.972, de 2020, no que for compatível.

Art. 34. Cabe ao Comandante do Comando de Operações de Bombeiros (COB's) da região do Estado em que aplicada a penalidade conhecer e julgar o recurso apresentado, observados, para tanto, os aspectos técnicos e legais da matéria.

Parágrafo único. Da decisão proferida pelo Comandante do Comando de Operações de Bombeiros (COB's) da região do Estado em que aplicada a penalidade caberá recurso ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no mesmo prazo a que se refere o § 1º do art. 33 desta Lei.

Art. 35. Não interposto ou não conhecido o recurso, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS URBANÍSTICAS E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

Seção I

Da malha urbana

Art. 36. Observada a competência municipal, os municípios garantirão o acesso à entrada nos logradouros públicos para passagem de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará em caso de emergência, em áreas comerciais, centros históricos e conjuntos habitacionais, as quais deverão estar livres de obstáculos.

Seção II

Dos hidrantes urbanos

Art. 37. Os municípios deverão ser dotados de hidrantes urbanos de forma planejada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, levando em conta parâmetros, na forma de matriz de risco de incêndio fixada pela Corporação Bombeiro-Militar, que indiquem a maior vulnerabilidade de sinistros dentro do município, conforme prescrições contidas no regulamento desta Lei.

Art. 38. A rede de abastecimento de água existente no município fica à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para os serviços de extinção de incêndios.

§ 1º Os hidrantes urbanos somente poderão ser utilizados pela Corporação e pela concessionária dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto da localidade.

§ 2º Quando houver necessidade, poderão ser utilizados, além dos hidrantes urbanos, quaisquer outras fontes disponíveis ou depósitos de água, públicos e/ou particulares.

Art. 39. A responsabilidade pela rede pública de hidrantes urbanos se dará da seguinte forma:

I - às concessionárias locais de abastecimento de água e tratamento de esgoto compete a instalação e a manutenção da rede de hidrantes urbanos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará; e

II - ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará compete o planejamento e a supervisão dos hidrantes urbanos.

Art. 40. Os condomínios, loteamentos e desmembramentos efetuados na zona urbana deverão possuir projeto de colocação de hidrantes urbanos, devidamente instalados, de acordo com as instruções técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob a responsabilidade do loteador.

Seção III

Dos equipamentos e viaturas

Art. 41. Os equipamentos e viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Pará devem possuir certificação de qualidade por órgãos acreditados, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Poderão ser aceitos certificados com base em normas técnicas e organismos de avaliação da conformidade internacionalmente reconhecidos.

§ 2º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá solicitar testes, certificados ou exigir documentos homologados por órgãos certificados relativos aos equipamentos e viaturas de combate a incêndios e emergências para confirmar o desempenho do material, equipamento ou sistema.

§ 3º Todas as viaturas para atendimento às emergências, inclusive as de socorros de emergências e as de salvamento, utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, devem ser padronizadas com sirene bitonal característica daquelas utilizadas pelos Corpos de Bombeiros Militares.

Seção IV

Da coibição ao acionamento indevido do atendimento das emergências de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Art. 42. O acionamento indevido via serviços telefônicos do atendimento a emergências relativas a resgates, combate a incêndios ou demais ocorrências de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, constitui infração administrativa e sujeita o infrator à multa de quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se acionamento indevido aquele que não tenha como objeto o atendimento à emergência ou à situação real que dê razões ao acionamento, ressalvados os casos de erro justificável.

§ 2º Os valores arrecadados das multas aplicadas serão recolhidos para o Fundo Especial de Bombeiros previsto no art. 104 e revertidos para investimentos e custeio, com vistas à melhoria das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 43. A ocorrência de acionamento indevido será apurada em processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 104 e ss. da Lei nº 8.972, 13 de janeiro de 2020.

Seção V

Do Sistema de Socorro em Emergências

Art. 44. Considera-se atendimento próprio do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - acidentes de trânsito com vítimas;

II - acidentes traumáticos pessoais e do trabalho;

III - acidentes com lesões corporais traumáticas;

IV - afogamentos;

V - tentativa de homicídio, lesão grave e tentativa de suicídio;

VI - acidentes envolvendo choque elétrico ou queimaduras; e

VII - partos de emergência.

Art. 45. Considera-se atendimento não próprio do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará:

I - casos clínicos em geral;

II - intoxicações;

III - casos psiquiátricos; e

IV - transferência de pacientes entre hospitais.

Parágrafo único. As emergências de que trata este artigo não são de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 46. Excepcionalmente, emergências previstas no art. 45 com peculiaridades especiais poderão ser atendidas pelo Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a critério do Oficial de Operações do Centro Integrado de Operações ou do médico regulador do Sistema.

Art. 47. Não será permitido o emprego de viaturas, aeronaves e equipamentos do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará em eventos esportivos, artísticos e similares, exceto quando a magnitude e a repercussão pública do evento justificar seu emprego, mediante avaliação dos responsáveis pela operação do Sistema.

Art. 48. Nos casos de desastres envolvendo múltiplas vítimas, o atendimento poderá ser realizado de forma integrada pelo Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e pelos serviços municipais e/ou privados de emergências médicas, com as operações de salvamento nas zonas de risco sob a incumbência da Corporação Bombeiro-Militar, que estabelecerá o Sistema de Controle de Incidentes (SCI) para a coordenação das informações, recursos e adoção de decisões estratégicas.

Art. 49. Nas localidades em que não exista serviço municipal e/ou regional móvel de atendimento às emergências médicas, poderá a equipe do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará mais próxima efetuar o atendimento das emergências, mediante a autorização do Comandante da Unidade de Bombeiro Militar, sem prejuízo do atendimento das emergências próprias do Sistema.

Art. 50. Nos municípios em que exista o serviço municipal e/ou regional móvel de atendimento às emergências médicas e não exista equipe do Sistema de Socorro em Emergências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará instalada, poderá o serviço municipal atender às emergências de que trata o art. 44, respeitadas suas limitações técnicas, e, caso necessário, solicitar o apoio da equipe do Sistema mais próxima.

TÍTULO III

DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO E DO SISTEMA GLOBAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

Art. 51. A garantia da segurança contra incêndios e emergências, direito de todos e dever do Estado, será exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, na forma desta Lei.

Art. 52. As edificações e áreas de risco serão classificadas em função das seguintes características:

- I - ocupação e atividade econômica;
- II - área total construída e área de risco;
- III - altura;
- IV - capacidade de público;
- V - carga de incêndio; e
- VI - riscos específicos.

Parágrafo único. A classificação das edificações quanto à ocupação, altura e risco serão fixadas por meio de instruções técnicas.

Art. 53. As edificações e áreas de risco serão dotadas, de acordo com os respectivos riscos e ocupações, dos seguintes elementos do Sistema Global de Segurança contra Incêndios e Emergências:

- I - restrição ao surgimento e à propagação de incêndio;
- II - controle de crescimento e supressão de incêndio;
- III - meios de aviso;
- IV - facilidades no abandono;
- V - acesso e facilidades para as operações de socorro;
- VI - proteção estrutural em situações de incêndio;
- VII - gerenciamento de risco de incêndio;
- VIII - controle de fumaça e gases; e
- IX - controle de explosão.

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá realizar investigação de incêndio e pesquisas científicas, com o objetivo de avaliar o desempenho dos elementos do Sistema Global de Segurança contra Incêndios e Emergências previstos nesta Lei.

§ 2º Para cada elemento do Sistema Global de Segurança contra Incêndios e Emergências haverá uma ou mais medidas de segurança contra incêndios e emergências correspondentes, que são os sistemas de proteção adotados na edificação.

§ 3º A descrição dos critérios e exigências das medidas de segurança contra incêndios e emergências será objeto de regulamentação.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

Art. 54. As medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas nesta legislação aplicam-se às edificações e áreas de risco no Estado do Pará, e devem ser observadas, por ocasião de:

- I - construção de uma edificação ou área de risco;
 - II - mudança de atividade da edificação ou área de risco;
 - III - ampliação de área construída;
 - IV - aumento na altura da edificação;
 - V - regularização das edificações ou áreas de risco;
 - VI - reforma de edificação que implique alteração de laiaute;
 - VII - aumento do grau de risco de incêndio; e/ou
 - VIII - aumento da capacidade de lotação de público, quando resultar em alterações nas medidas de segurança contra incêndios e emergências.
- § 1º As medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas nesta legislação não se aplicam nos casos de:
- I - edificação destinada exclusivamente à residência unifamiliar;
 - II - residência unifamiliar localizada no pavimento superior de ocupação mista com até 02 (dois) pavimentos e que possuam acessos independentes;
 - III - propriedade destinada à atividade agrossilvipastoril, excetuando-se quando houver silos e armazéns;
 - IV - empreendimento que utilize residência unifamiliar como endereço de contato, sem atendimento ao público ou estoque de materiais; e
 - V - atividade econômica ambulante individualmente considerada, tais como carrinhos de lanches em geral, barracas itinerantes, veículos de comércio ambulante e congêneres.

§ 2º O disposto nesta Lei não interfere e tampouco se sobrepõe às atribuições e competências legais atinentes aos municípios no que diz respeito ao controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Art. 55. Os materiais e equipamentos de segurança contra incêndios utilizados nas edificações e áreas de risco devem ser certificados por órgãos acreditados, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá solicitar testes, certificados ou exigir documentos homologados por órgãos certificados relativos aos materiais, serviços e equipamentos relacionados à segurança contra incêndios e emergências das edificações e áreas de risco para confirmar o desempenho do material, equipamento ou sistema.

CAPÍTULO III

DO PROPRIETÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA POSSE E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Art. 56. O proprietário, o responsável pelo uso ou o seu representante legal podem tratar de seus interesses perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará e, quando necessário, deverão comprovar a titularidade ou o direito sobre a edificação ou área de risco, mediante documentação.

Art. 57. O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso obrigam-se a manter as medidas de segurança contra incêndios e emergências em condições de utilização, bem como providenciar sua adequada manutenção, sob pena de multa, embargo, interdição e/ou cassação do licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, independentemente das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 58. Nas edificações ou áreas de risco é de inteira responsabilidade do proprietário ou usuário, a qualquer título:

- I - utilizar a edificação ou área de risco de acordo com o uso para o qual foi projetada, nos termos da licença expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- II - realizar manutenção e testes periódicos das medidas de segurança contra incêndios e emergências existentes no local;

III - providenciar manutenção preventiva ou preditiva nos sistemas de controle e segurança dos riscos específicos do local, como caldeiras, vasos de pressão, casa de máquinas, incinerador, central de gás combustível, transformador, fonte de ignição e outros;

IV - efetuar, periodicamente, treinamento com os ocupantes do local, bem como manter atualizada a equipe de brigadistas, os programas de segurança e planos de emergência, quando exigidos; e

V - providenciar a adequação da edificação ou das áreas de risco às exigências desta Lei, quando necessárias.

Art. 59. Nas edificações e áreas de risco a serem construídas caberá aos respectivos autores ou responsáveis técnicos o detalhamento técnico dos projetos e das instalações das medidas de segurança contra incêndios e emergências, de que trata esta Lei, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado e aprovado.

§ 1º Para as edificações novas e as edificações já existentes, inclusive as tombadas pelo patrimônio histórico, o responsável técnico poderá adotar medidas alternativas de segurança contra incêndios baseadas no desempenho por meio de métodos computacionais avançados ou métodos de avaliação de incêndios com base no desempenho da edificação, visando a embasar tecnicamente sua decisão na adoção de medidas alternativas no lugar das atuais medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas nas normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º Os profissionais a que se refere o *caput* deste artigo respondem, nas esferas penal e cível, pelos Projetos Técnicos e execução das medidas de segurança contra incêndios e emergências de sua autoria.

§ 3º Caso haja adulteração fraudulenta de Projeto Técnico, de laudos técnicos de manutenção das medidas de segurança contra incêndios e emergências, de anotações ou registros de responsabilidade técnica ou outros documentos correlatos, será comunicado o fato e/ou ato do infrator à autoridade policial competente e ao Conselho Profissional, quando couber, além da aplicação das sanções previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS

Art. 60. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará é o órgão responsável em promover o cadastramento de empresas destinadas à comercialização de produtos relacionados à segurança contra incêndios, de formação e prestação de serviços de bombeiros civis, guarda-vidas de piscina, atendimento pré-hospitalar e congêneres, bem como de profissionais que projetem e executem sistemas de segurança contra incêndios e emergências.

§ 1º O cadastramento se dará após prévia demonstração do atendimento à instrução técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 2º De acordo com o tipo de cadastramento, serão exigidos documentos comprobatórios de certificação de produtos, capacitação técnica dos profissionais, estruturas físicas e condições de segurança do estabelecimento.

§ 3º Os uniformes dos serviços de bombeiros civis, guarda-vidas de piscina, atendimento pré-hospitalar e congêneres deverão ser diferentes em padrões de cores, formato, acabamento, bolsos, pregas, reforço, costuras e acessórios dos uniformes usados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará e por outras forças militares, no âmbito federal e estadual, ou de guardas municipais.

§ 4º A identificação dos veículos usados pelos prestadores de serviços de bombeiros civis, guarda-vidas de piscina, atendimento pré-hospitalar e congêneres não deverá ter qualquer semelhança com a viatura utilizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CAPÍTULO V

DO LICENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO

Art. 61. O licenciamento no Corpo de Bombeiros Militar do Pará será expedido após a aprovação da edificação ou área de risco que cumprir as condições previstas nesta Lei e no Regulamento de Segurança contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco da Corporação.

Art. 62. Toda edificação ou área de risco deve renovar anualmente o licenciamento por meio da emissão do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB).

§ 1º Para renovação do licenciamento, o proprietário ou o responsável legal deve declarar a integral manutenção das medidas de segurança contra incêndios e emergências e das características consignadas no licenciamento do ano anterior, dispensada a vistoria técnica, porém sujeita à fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará em qualquer tempo.

§ 2º O licenciamento e a renovação do licenciamento da edificação ou área de risco ficam condicionados ao pagamento da taxa correspondente ao ato administrativo e das multas eventualmente aplicadas.

Art. 63. Será objeto de procedimento de invalidação o licenciamento expedido com base em dados falsos, erro das informações ou ausência dos requisitos que o fundamentaram.

Art. 64. A emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) supre por doze meses o licenciamento da edificação ou área de risco, devendo ser emitido o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros a partir do segundo ano, contado da emissão do Auto de Vistoria de que trata este artigo.

Art. 65. O ato de licenciamento válido deve ser fixado em local visível ao público, com sua apresentação obrigatória ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará no ato de fiscalização.

Art. 66. A validade do alvará de licença ou autorização expedido pelo poder público municipal ou documento equivalente fica condicionada ao prazo de validade do licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 67. O licenciamento da edificação ou área de risco de órgãos governamentais poderá ser realizado pelos bombeiros militares que estejam à disposição do órgão, desde que obedeçam às seguintes condições:

- I - possuam habilitação pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará na área de segurança contra incêndios e emergências;
- II - tenham o aval do Centro de Atividades Técnicas (CAT); e
- III - que o procedimento esteja registrado no sistema de informação gerencial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES, DAS SANÇÕES, DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS
E DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS (TAACB)

Seção I

Das infrações

Art. 68. Constitui infração, passível de penalidades, o descumprimento das diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, bem como no Regulamento de Segurança contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco da Corporação, no caso de edificações ou áreas de risco.

Art. 69. As infrações às normas de segurança contra incêndios e emergências classificam-se em:

I - leves, quando envolverem aspectos de ordem formal;

II - médias, quando consistirem na falta de apresentação do projeto de segurança contra incêndios ou na instalação incompleta ou deficiente de medida preventiva ou sistema de segurança antes da emissão do licenciamento pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

III - graves, quando há alteração na edificação ou área de risco que implique a adequação das medidas de segurança contra incêndios e emergências; e

IV - gravíssimas, quando a ação do infrator expuser a perigo terceiros ou a propriedade alheia no entorno de sua edificação, ou deixar de manter em condições de utilização as medidas de segurança contra incêndios e emergências.

Subseção I

Das infrações em espécie

Art. 70. São infrações às normas de segurança contra incêndios e emergências, sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa, cível ou criminal:

I - deixar de possuir cadastro (empresas e profissionais) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: leve;

Penalidade: advertência;

II - apresentar documentação em desacordo com o que prescreve a Instrução Técnica no momento do cadastramento ou recadastramento;

Infração: leve;

Penalidade: advertência;

III - utilizar uniformes, distintivos, emblemas, brevês, veículos e/ou equipamentos em desacordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 60;

Infração: leve;

Penalidade: advertência e, em caso de reincidência, suspensão do cadastramento;

IV - descumprir os prazos assinalados para a apresentação, correção ou modificação dos projetos de segurança contra incêndios;

Infração: leve;

Penalidade: multa;

V - descumprir os prazos assinalados para a apresentação do programa de segurança contra incêndios e emergências, e planos de emergência, quando exigidos;

Infração: leve;

Penalidade: multa;

VI - descumprir os prazos assinalados para a apresentação de laudos, de certificados de treinamento e da Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), dos sistemas ou das medidas de segurança previstos em lei;

Infração: leve;

Penalidade: multa;

VII - deixar de encaminhar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará o pedido de renovação do licenciamento;

Infração: leve;

Penalidade: multa;

VIII - deixar de disponibilizar, de forma destacada, o documento de licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, quando da divulgação do evento no sítio eletrônico na rede mundial de computadores ou redes sociais;

Infração: média;

Penalidade: multa;

IX - manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação ou área de risco com o documento de licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará vencido;

Infração: média;

Penalidade: multa;

X - prestar informações incorretas sobre a edificação ou área de risco, para execução do processo perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: média;

Penalidade: multa;

XI - manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação ou área de risco sem o documento de licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: grave;

Penalidade: multa;

XII - dispor de materiais ou equipamentos de sistemas de segurança contra incêndios e emergências sem certificação, quando exigido;

Infração: grave;

Penalidade: multa;

XIII - alterar a ocupação ou o uso, ou ampliar a edificação ou área de risco que as alterações ou ampliações constem do documento de licenciamento no Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: grave;

Penalidade: multa;

XIV - usar a edificação ou área de risco com ausência de medidas de segurança contra incêndios e emergências definidas em normatização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: grave;

Penalidade: multa;

XV - adulterar de forma fraudulenta Projetos Técnicos, laudos técnicos de manutenção das medidas de segurança contra incêndios e emergências, anotações ou registros de responsabilidade técnica ou outros documentos correlatos;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XVI - alterar leiaute com a obstrução de itens que impeçam o funcionamento dos sistemas ou das medidas de segurança contra incêndios e emergências;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XVII - permitir que seja ultrapassada a capacidade máxima de pessoas em edificações, instalações ou em locais destinados à reunião de público, em desacordo com o permitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa e suspensão temporária da atividade por 48 (quarenta e oito) horas e, em caso de reincidência, interdição total;

XVIII - instalar, sem autorização, qualquer dispositivo que impeça o funcionamento normal das rotas e saídas de emergência;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XIX - possuir saídas de emergência com largura inadequada ou com deficiência em seu processo construtivo ou em sua instalação;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XX - realizar eventos temporários sem autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa

XXI - deixar de atender às condições de segurança contra incêndio e emergências no prazo estipulado para autorização de funcionamento de eventos temporários;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa e medida acautelatória de suspensão temporária do evento;

XXII - apresentar locais desprovidos ou com insuficiência de brigada de incêndio, cujas exigências estejam previstas em instrução técnica;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XXIII - utilizar, em locais internos de reunião de público, material pirotécnico durante apresentações e shows;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XXIV - deixar de fazer a manutenção nas medidas de segurança contra incêndios e emergências, alterar as características, ocultá-las, removê-las, inutilizá-las, destruí-las ou substituí-las por outras que não atendam às exigências da legislação em vigor;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa;

XXV - deixar de substituir medidas de segurança contra incêndios e emergências por outras que atendam às exigências definidas por Comissão Técnica;

Infração: gravíssima;

Penalidade: multa; e

XXVI - utilizar equipamentos de segurança contra incêndios e emergências para quaisquer outros fins diversos da normalidade;

Infração: gravíssima; e

Penalidade: multa.

Parágrafo único. Na hipótese dos incisos I e II do *caput* deste artigo, além da penalidade de advertência, não será efetivada a entrada de processos de análise de projetos ou comprovação de produtos junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como não renovação do cadastro nos casos de recadastramento, se for o caso.

Seção II

Das sanções

Art. 71. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no exercício da fiscalização que lhe compete, poderá aplicar as seguintes penalidades, de forma cumulada ou não:

I - advertência;

II - multa;

III - cassação do licenciamento; e/ou

IV - suspensão do cadastramento.

Parágrafo único. Se houver, simultaneamente, duas ou mais infrações, a penalidade será cumulativa.

Art. 72. As sanções administrativas deverão ser aplicadas pelos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará gradativamente, salvo em caso de multa aplicada sumariamente ou de interdição.

Art. 73. Compete, de forma concorrente, aos comandantes ou subcomandantes de unidades ou subunidades operacionais a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 71 na sua área de atuação, e ao chefe do Centro de Atividades Técnicas a aplicação das sanções em todo o Estado do Pará.

Art. 74. No âmbito da competência concorrente para a aplicação de penalidades a que se refere o art. 73, caso constatada a existência de atos formais divergentes praticados por agentes públicos competentes, prevalecerá como válido o ato proferido por aquele que possuir circunscrição administrativa mais ampla.

Subseção I

Da advertência

Art. 75. Para o cumprimento das disposições do presente Código, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá, no exercício da função fiscalizadora, vistoriar toda e qualquer edificação e área de risco no Estado do Pará e, quando necessário, solicitar documentos relacionados à segurança contra incêndios e emergências, e lavrar a advertência, exceto quando presente cir-

constância que enseje a aplicação de multa sumária ou a imediata interdição. Art. 76. A advertência constitui-se na menor penalidade aplicada ao não cumprimento das exigências desta Lei e do Regulamento de Segurança contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco da Corporação.

Parágrafo único. Quando as edificações e áreas de risco, habitadas ou em funcionamento, não estiverem regularizadas perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará ou forem verificadas inconformidades na instalação ou manutenção das medidas de segurança contra incêndios e emergências, seu proprietário ou responsável será intimado a cumprir, em prazo fixado pela Corporação, as exigências que constarão da advertência.

Subseção II Da multa

Art. 77. Decorrido o prazo 60 (sessenta) dias após a formalização da advertência, persistindo a conduta infracional, e sem que haja retorno por parte do proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico quanto ao cumprimento das exigências apresentadas, defesa ou recurso interposto, será lavrado auto de infração pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, do qual será dada ciência ao autuado, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará notificará, por meio físico ou eletrônico, o proprietário da edificação ou área de risco das infrações constatadas, assim como do valor da multa correspondente, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para sua regularização, na forma regulamentar. § 2º Findo o prazo de que trata o § 1º deste artigo e comprovado o não cumprimento das exigências formuladas, será emitida multa correspondente ao dobro da primeira multa e aplicada a penalidade de cassação do licenciamento, se houver.

§ 3º Admite-se, dentro do prazo previsto no § 1º deste artigo, o pagamento de 10% (dez por cento) do valor da multa cominada, mediante a declaração válida do saneamento das irregularidades.

§ 4º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá verificar a veracidade da declaração a que se refere o § 3º deste artigo, em até 12 (doze) meses, contados da data do pagamento, mediante fiscalização.

§ 5º Se na fiscalização prevista no § 4º deste artigo for identificado o não cumprimento das exigências, será cobrada a integralização do pagamento da multa e retomado o procedimento que a originou, conforme o disposto no § 2º deste artigo.

§ 6º Aos casos que não se enquadrarem na previsão do § 3º deste artigo, tampouco resultarem em medidas acatutelatórias previstas no art. 88, pode-se aplicar o Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB), de acordo com o critério disposto no art. 96, mediante o pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da multa cominada, a ser definido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 7º O proprietário ou responsável legal poderá solicitar novo prazo de até 90 (noventa) dias, sendo este improrrogável, à autoridade da Unidade de Bombeiro Militar responsável pelo processo, sem aplicação do Termo de Autorização para Adequação no Corpo de Bombeiros, desde que seja antes do término do prazo previsto no *caput* deste artigo e que esteja devidamente fundamentado o não cumprimento das exigências.

§ 8º Em caso de recusa em firmar o compromisso previsto no § 6º deste artigo será retomado o procedimento que o originou, conforme o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 78. A multa será aplicada da seguinte forma:

I - quando houver o descumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências, após o proprietário ter sido advertido; ou II - sumariamente, sem advertência:

a) quando verificadas irregularidades, no ato da fiscalização, nas edificações ou áreas de risco com processo de segurança contra incêndios e emergências finalizado, aprovado e com licenciamento válido no Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

b) por denúncia de infração gravíssima prevista no inciso IV do art. 69 desta Lei, devidamente comprovada pelo vistoriador no momento da fiscalização; e

c) quando constatado o início de obra que necessite de análise técnica do processo de segurança contra incêndios e emergências sem a devida aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sem prejuízo da aplicação da medida acatutelatória de embargo, prevista no art. 92.

Art. 79. O pagamento da multa não isenta o responsável do cumprimento das exigências e demais sanções na esfera cível e penal.

Art. 80. O auto de infração deverá ser lavrado em formulário próprio, conforme modelo a ser definido em instrução técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 81. O pagamento de uma multa não isenta o pagamento das demais.

Art. 82. O cálculo do valor da multa deverá levar em consideração a gravidade da infração e o valor de referência correspondente ao licenciamento da edificação ou área de risco, conforme o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 83. O recolhimento das multas e demais valores deverão ser efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), na rede bancária credenciada.

Art. 84. Finalizado o processo administrativo, sem o recolhimento dos valores devidos em razão da multa aplicada, será remetido ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

Art. 85. Os valores arrecadados das multas aplicadas serão recolhidos para o Fundo Especial de Bombeiros previsto no art. 104 e revertidos para investimentos e custeio, com vistas à melhoria das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Subseção III Da cassação do licenciamento

Art. 86. O licenciamento no Corpo de Bombeiros Militar do Pará perderá sua eficácia mediante a cassação, nas seguintes hipóteses:

I - de descumprimento das obrigações impostas por lei de instalar as medidas de segurança contra incêndios e emergências na edificação ou área de risco; e/ou

II - de perda de eficácia de informações, documentos ou atos que tenham servido de fundamento à licença, em razão de alterações físicas ou de utilização, ocorridas na edificação ou área de risco em relação às condições anteriores, aceitas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único. A cassação do licenciamento no Corpo de Bombeiros Militar do Pará deverá ser comunicada à prefeitura municipal da localidade e aos demais órgãos de fiscalização que requeiram em seus atos de liberação o licenciamento da Corporação.

Subseção IV Da suspensão do cadastramento

Art. 87. O cadastramento no Corpo de Bombeiros Militar do Pará perderá sua eficácia mediante a suspensão, nas seguintes hipóteses:

I - quando da ocorrência de uma segunda advertência, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;

II - pela não revalidação do Certificado de Cadastramento;

III - pelo descumprimento da obrigatoriedade no recolhimento das taxas de Anotação de Responsabilidade Profissional dentro do prazo estabelecido; e/ou

IV - estar com o licenciamento da edificação fora da validade.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do cadastramento será de 120 (cento e vinte) dias, independentemente da correção das irregularidades.

Seção III Das medidas acatutelatórias

Art. 88. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no exercício da fiscalização que lhe compete, poderá aplicar as seguintes medidas acatutelatórias:

I - suspensão temporária das atividades ou evento;

II - interdição parcial ou total da edificação ou área de risco; ou

III - embargo parcial ou total de local de construção ou reforma.

Subseção I
Da suspensão temporária das atividades ou evento e da interdição
Art. 89. Quando constatado risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará deverá adotar imediatamente as seguintes medidas acatutelatórias:

I - suspensão temporária das atividades ou evento; e/ou

II - interdição parcial ou total da edificação ou área de risco.

§ 1º Considera-se risco iminente à vida e à saúde, entre outros:

I - capacidade de público excedida;

II - obstrução das saídas de emergência;

III - inexistência de saídas de emergência ou em inconformidade com a normatização do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - irregularidades na sinalização das saídas de emergência;

V - irregularidades na iluminação de emergência relacionadas às saídas de emergência;

VI - iminência de colapso estrutural;

VII - não observância de critérios de segurança durante a realização de espetáculos pirotécnicos; e/ou

VIII - não observância de critérios de segurança, durante o evento em instalações temporárias.

§ 2º Aplica-se a medida acatutelatória de suspensão temporária das atividades ou evento por um período de 48 (quarenta e oito) horas, quando for constatada extrapolação da capacidade de público prevista pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 3º A aplicação da medida prevista no § 2º deste artigo implica o enquadramento em infração penal ao proprietário ou promotor do evento, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, desde que não haja outras irregularidades.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária das atividades ou evento por 48 (quarenta e oito) horas prevista no § 2º deste artigo ensejará a interdição total em caso de reincidência.

§ 5º Aplica-se cautelarmente a interdição total ou parcial de edificação ou área de risco quando:

I - for constatada qualquer das hipóteses previstas nos incisos II a VIII do § 1º deste artigo; e/ou

II - quando inexistirem medidas de segurança contra incêndios e emergências na edificação ou área de risco.

§ 6º A interdição da edificação ou área de risco resulta na suspensão imediata do funcionamento de qualquer atividade na área interdita até o saneamento dos motivos que resultaram na aplicação da medida ou provimento do recurso interposto pelo interessado.

§ 7º O proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco será comunicado da interdição por meio idôneo previsto em regulamento.

Art. 90. Compete ao oficial de serviço, na sua área de atuação, a aplicação das medidas acatutelatórias previstas no art. 89 e, na sua ausência, ao chefe da guarnição de serviço da Unidade de Bombeiro Militar do local, uma vez constatado o risco iminente à vida e à saúde.

Art. 91. Será procedida a desinterdição quando o responsável pela edificação ou área de risco sanar todas as irregularidades constantes do auto de interdição, independentemente de ter sido recolhido o valor da multa correspondente.

Subseção II Do embargo

Art. 92. A medida acatutelatória de embargo de edificação ou área de risco será aplicada quando a construção ou reforma não for executada de acordo com a legislação de segurança contra incêndios e emergências do Estado do Pará ou expuser as pessoas ou outras edificações a perigo.

Art. 93. O embargo será acompanhado de notificação, na qual serão elencadas as não conformidades que motivaram a referida sanção.

Parágrafo único. O embargo independe do prazo previsto na notificação.

Art. 94. Será lavrado o termo de desembargo quando o responsável pela edificação ou área de risco sanar todas as irregularidades constantes do ato de embargo.

Art. 95. As demais disposições sobre o embargo serão tratadas na regulamentação desta Lei.

Seção IV **Do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB)**

Art. 96. O Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros poderá ser emitido, excepcionalmente, para edificações ou áreas de risco que necessitem de prazo para ajustamento das medidas de segurança contra incêndios e emergências, mediante avaliação do risco, das medidas compensatórias e do cronograma físico de obras para a respectiva adequação pela Comissão Técnica.

§ 1º As obrigações e cominações serão reduzidas no Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros, com o compromisso de ajustamento de conduta que conterà, dentre outras, cláusulas que estipulem o seguinte:

I - a obrigação do compromitente em adequar sua conduta às exigências normativas, no prazo acordado, com as especificações sobre as medidas a serem adotadas e eventuais equipamentos a serem instalados, sob pena de multa e cassação do licenciamento, se houver, em caso de descumprimento do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros; e II - as sanções pecuniárias por descumprimento total ou parcial do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros, que terão sua gradação conforme a área total construída da edificação ou área de risco, conforme o Anexo III desta Lei.

§ 2º O Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros tem prazo máximo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, improrrogáveis, contados da data de assinatura do Termo.

§ 3º Quando a vigência prevista no § 2º deste artigo ultrapassar o prazo de 01 (um) ano, a cada ano deverá ser recolhida a taxa referente à renovação do licenciamento.

§ 4º A celebração do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros não anula multa que tenha sido aplicada, mas suspende o curso do procedimento que a originou, o qual somente poderá ser arquivado após o atendimento de todas as condições estabelecidas no respectivo Termo.

§ 5º No caso de inviabilidade técnica para execução de medidas de segurança contra incêndios e emergências, inclusive instalação de equipamentos, a autoridade máxima do Serviço Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá designar Comissão Técnica, a fim de analisar e emitir parecer conclusivo acerca de solução técnica compensatória.

§ 6º A análise e emissão do parecer previsto no § 5º deste artigo será precedida de apresentação de estudo técnico elaborado por profissional habilitado, que justifique a inviabilidade técnica e aponte de forma objetiva a solução de caráter compensatório.

§ 7º Os valores arrecadados das multas aplicadas serão recolhidos para o Fundo Especial de Bombeiros previsto no art. 104 e revertidos para investimentos e custeio, com vistas à melhoria das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CAPÍTULO VII **DA DEFESA E DO RECURSO**

Art. 97. Contra a aplicação de quaisquer das penalidades administrativas ou medidas acautelatórias previstas na legislação vigente caberá defesa e, se for o caso, recurso.

Art. 98. Para a apresentação de defesa, interposição de recurso ou solicitação de prazo perante o Corpo de Bombeiros Militar do Pará deverão ser observados os procedimentos gerais quanto ao processamento, tramitação e prazos, para que a defesa, recurso ou solicitação seja conhecido e apreciado. Parágrafo único. Aplica-se quanto à defesa e ao recurso, no caso das sanções de que trata o art. 42, o disposto no art. 113 e ss. da Lei nº 8.972, de 2020.

Art. 99. O responsável pela edificação ou área de risco poderá apresentar defesa escrita e devidamente fundamentada, caso discorde das não conformidades elencadas ou penalidades aplicadas.

§ 1º A defesa deverá ser protocolada na forma e local indicado na comunicação da infração ou medida acautelatória, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º A defesa será apreciada por Comissão Técnica.

§ 3º Até a decisão sobre a defesa, fica suspenso o prazo estabelecido na advertência.

Art. 100. Cabe à Comissão Técnica conhecer e julgar a defesa apresentada, observados, para tanto, os aspectos técnicos e legais da matéria.

Parágrafo único. Para melhor instruir o exame da defesa, a Comissão Técnica poderá determinar a realização de diligências, bem como solicitar do interessado que junte ao processo outros documentos indispensáveis à verificação dos fatos.

Art. 101. Da decisão proferida pela Comissão Técnica caberá recurso ao Comandante do Comando de Operações de Bombeiros (COB's) da região do Estado em que aplicada a penalidade ou a medida acautelatória.

Parágrafo único. O prazo para interposição do recurso é de 30 (trinta) dias úteis, contados da ciência da decisão da Comissão Técnica.

TÍTULO IV **DAS TAXAS DEVIDAS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**

CAPÍTULO I **DAS TAXAS**

Art. 102. As taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia do Corpo de Bombeiros Militar do Pará estão previstas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II **DAS ISENÇÕES**

Art. 103. São isentos das taxas e emolumentos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, previstas nesta Lei, exclusivamente:

I - o licenciamento de atividades e eventos de cunho religioso, sem fins lucrativos, realizados por igrejas e instituições religiosas no Estado do Pará; II - o licenciamento dos templos de qualquer culto e entidades de ensino religioso;

III - as solicitações para realização de licenciamento ou renovação de licenciamento de edificações ou áreas de risco classificadas como Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da legislação em vigor;

IV - as solicitações de instituições ou entidades para realização de treinamento e cursos de formação ou de requalificação de brigadas de incêndio, bombeiros civis, de primeiros socorros ou socorros de urgência, e de salvavidas ou guarda-vidas de piscina para atender a relevante fim social, desde que tenham firmado convênio com o Corpo de Bombeiros Militar do Pará para essa finalidade;

V - as entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública por lei;

VI - os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

VII - os Poderes Legislativo e Judiciário Federal ou Estadual; e

VIII - as solicitações para realização de análise de projetos de eventos temporários, de vistorias técnicas, de perícias de incêndios e explosões em locais de sinistro para os órgãos dos poderes públicos constituídos.

TÍTULO V **DO FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS (FEBOM)**

Art. 104. Fica criado o Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM).

§ 1º O Fundo Especial de Bombeiros tem por objetivo suprir e fomentar as atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no que se refere às despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, necessárias à estruturação, aparelhamento e manutenção da Corporação, capacitação e atualização de recursos humanos e desenvolvimento de programas de valorização e motivação profissional.

§ 2º Excluem-se das finalidades descritas no § 1º deste artigo as despesas relativas à folha de pagamento de pessoal e verbas indenizatórias.

§ 3º Constituem receitas do Fundo Especial de Bombeiros:

I - taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, descritas no Anexo I desta Lei;

II - multas previstas no Anexo II desta Lei;

III - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;

IV - recursos financeiros provenientes de acordos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

V - receitas orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Estado do Pará;

VI - juros e rendimentos dos seus depósitos; e

VII - outras receitas eventuais.

§ 4º O saldo positivo do Fundo Especial de Bombeiros, apurado em balanço, ao final de cada exercício financeiro, será transferido em crédito orçamentário do mesmo Fundo para o exercício seguinte.

§ 5º Destinam-se os recursos do Fundo Especial de Bombeiros:

I - ao pagamento de despesas com manutenção geral dos bens adquiridos com recursos do Fundo Especial de Bombeiros;

II - ao pagamento de despesas com capacitação e qualificação de bombeiros militares para o exercício de suas atividades;

III - à aquisição de imóveis, viaturas, materiais e equipamentos permanentes, móveis em geral e demais materiais específicos necessários ao reaparelhamento, funcionamento e à operacionalidade do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

IV - à aquisição de equipamentos de informática, comunicação, localização e serviços para o desenvolvimento e manutenção da tecnologia da informação; e/ou

V - ao pagamento de despesas correntes e de capital necessárias à manutenção, ampliação, reforma e construção de instalações físicas.

§ 6º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial de Bombeiros serão incorporados ao patrimônio do Estado do Pará, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 105. Fica assegurado o repasse mensal de 7% (sete por cento) da arrecadação referente às taxas do Fundo Especial de Bombeiros para o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP), a título de investimentos e custeio nas áreas de integração em que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará faça parte.

Art. 106. Aplicam-se à execução financeira do Fundo Especial de Bombeiros as normas gerais que regem a legislação orçamentária e financeira públicas.

Art. 107. O Fundo Especial de Bombeiros terá contabilidade própria com escrituração geral e estará sujeito ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará adotar.

Art. 108. O Fundo Especial de Bombeiros será administrado pelo Comitê de Gestão e Administração Superior do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º O Fundo Especial de Bombeiros terá como presidente o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que exercerá a função de ordenador de despesas, assessorado pelos membros do Comitê de Gestão e Administração Superior.

§ 2º O Comitê de Gestão e Administração Superior do Fundo Especial de Bombeiros será constituído por oficiais militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará previsto na regulamentação desta Lei.

§ 3º Compete ao Presidente do Fundo Especial de Bombeiros aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo encaminhados pelo Comitê de Gestão e Administração Superior e estabelecer as prioridades de execução de despesas.

§ 4º Compete ao Comitê de Gestão e Administração Superior deliberar sobre os planos e programas de aplicação de recursos do Fundo Especial de Bombeiros, bem como assessorar o Presidente do Comitê nos demais assuntos pertinentes à gestão do Fundo.

Art. 109. As receitas a que se referem o § 3º do art. 104 serão depositadas diretamente em conta especial, sob a denominação de Fundo Especial de Bombeiros, e aplicadas para atender exclusivamente às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, segundo planos de aplicação, elaborados pelo Comitê de Gestão e Administração Superior, depois de apreciados e aprovados pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 110. A conta bancária específica do Fundo Especial de Bombeiros será

movimentada pelo Presidente do Comitê de Gestão e Administração Superior e o responsável pelo setor financeiro da corporação.

Art. 111. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará divulgará com periodicidade quadrimestral, em sua página oficial na internet, o demonstrativo atualizado da execução orçamentária do Fundo Especial de Bombeiros, o qual conterá:

I - a receita mensal e a acumulada no ano ou exercício financeiro; e

II - a despesa executada tendo como fonte os recursos financeiros mensais e acumulados no ano ou exercício financeiro, discriminada por Comando de Operações de Bombeiros (COB's) da região do Estado do Pará, por natureza e por grupo de despesa.

Art. 112. O chefe do Poder Executivo, por meio de regulamento, baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial de Bombeiros.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113. Fica vedado ao militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará ou a servidor civil a serviço da Corporação ser proprietário, prestador de serviço de qualquer natureza ou consultor, em caráter privado, quando no serviço ativo, diretamente ou por interposta pessoa, de empresa de execução de projeto, comercialização, instalação, manutenção e conservação nas áreas de segurança contra incêndios e emergências.

§ 1º Caso o militar ou servidor civil contrarie o *caput* deste artigo serão aplicadas ao infrator as sanções previstas em legislação específica.

§ 2º Fica excluído do *caput* deste artigo atividade de docência exercida por militar ou por servidor civil a serviço da Corporação.

Art. 114. Os emolumentos devidos pelos atos de análise de projeto e vistoria técnica para licenciamento e renovação de licenciamento serão reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento) para as edificações ou áreas de risco que possuam sistema automático de supressão de incêndio instalado e em condições de uso, desde que esta medida de segurança não tenha sido exigida de forma compulsória pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 115. A perícia de incêndio e explosões será obrigatória sempre que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará for acionado, independentemente de o proprietário ou de quem possua a posse do imóvel ou veículo solicitar ou facultar a exigência da perícia.

Parágrafo único. O detentor da propriedade deverá assinar termo de recusa de perícia, se recusar a perícia a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 116. A Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Taxa de Segurança tem como fato gerador a efetiva ou potencial utilização, por pessoa determinada, de qualquer ato decorrente do poder

de polícia, serviço ou atividade policial-militar, inclusive policiamento preventivo, prestado ou posto à disposição do contribuinte por qualquer dos órgãos do Sistema de Segurança Pública (art. 3º da Lei nº 5.944/1996), exceto o Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA) e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA)."

Art. 117. A Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP) com a finalidade de prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma física das Polícias Civil e Militar do Estado do Pará.

§ 1º Compreendem-se por despesas com reequipamento os investimentos e inversões financeiras definidos nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as despesas com manutenção de material, construção e reforma física das Polícias Civil e Militar do Estado do Pará, previstas no § 1º do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º O Fundo de Investimento de Segurança Pública será constituído dos recursos provindos das taxas e preços públicos arrecadados pelas Polícias Civil e Militar do Estado do Pará, os quais ficam rigorosamente vinculados à receita própria e originária de cada órgão arrecadador, sendo vedada ao Conselho Diretor, a destinação dos recursos de um órgão para outro.

Art. 8º O Gestor Administrativo e Financeiro do Fundo de Investimento de Segurança Pública será o Conselho Diretor, presidido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e composto por membros representantes das Polícias Civil e Militar do Estado do Pará e pelo Diretor do Núcleo Central de Segurança Pública, que atuará como seu Diretor Técnico."

Art. 118. As taxas do Grupo III do Anexo Único da Lei nº 6.724, de 5 de fevereiro de 2005, referentes ao exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará ao contribuinte ou postos a sua disposição, passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 119. Ficam revogados:

I - a Lei nº 4.453, de 22 de dezembro de 1972; e

II - a Lei nº 5.088, de 19 de setembro de 1983.

Art. 120. O Poder Executivo Estadual editará normas complementares para a fiel execução desta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 121. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO I TABELA TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

CLASSE	FATO GERADOR	VALORES EM UPF-PA		
1. LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES OU ÁREAS DE RISCO		Risco incêndio		
		Baixo	Médio	Alto
1.1	Taxa de Análise técnica do processo de segurança contra incêndio e emergências (válida para duas análises técnicas do mesmo processo)	Periodicidade (por vez)		
1.1.1	Até 750 m ²	84	110	126
1.1.2	Acima de 750 m ² , por m ² excedente	0,07	0,10	0,12
1.2	Taxa de licenciamento, com vistoria prévia, de Edificações ou Áreas de Risco, exceção do Grupo F - locais de reunião de público. Válida para uma vistoria e um retorno de vistoria	Periodicidade (por vez)		
1.2.1	Até 750 m ²	84	110	126
1.2.2	Acima de 750 m ² , por m ² excedente	0,07	0,10	0,12
1.3	Taxa de licenciamento, sem vistoria prévia, de edificações ou áreas de risco, com exceção do Grupo F - locais de reunião de público	Periodicidade (por vez)		
1.3.1	Até 250 m ²	15,45	19,78	23,74
1.3.2	De 251 até 500 m ²	21,50	27,53	33,03
1.3.3	De 501 até 1.000 m ²	28,09	35,96	43,15
1.3.4	De 1.001 até 2.000 m ²	38,16	48,85	58,61
1.3.5	De 2.001 até 4.000 m ²	50,30	64,39	77,27
1.3.6	Acima de 4.000 m ² (para cada 1.000 m ² de área construída excedente ou fração)	12,83	16,42	19,71
1.4	Taxa de licenciamento de Edificações ou Áreas de Risco do Grupo F (locais de reunião de público). Válida para uma vistoria e um retorno de vistoria	Periodicidade (por vez)		
1.4.1	Lotação de até 500 pessoas	39,25	47,10	54,60
1.4.2	Lotação de 501 até 1.000 pessoas		78,50	109,02
1.4.3	Lotação de 1.001 até 3.000 pessoas			185,80
1.4.4	Lotação de 3.001 até 5.000 pessoas			218,40
1.4.5	Lotação de 5.001 até 7.000 pessoas			273,05
1.4.6	Lotação de 7.001 até 10.000 pessoas			327,60
1.4.7	Lotação de 10.001 até 20.000 pessoas			382,20
1.4.8	Lotação acima de 20.000 pessoas			436,80

2. RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES OU ÁREAS DE RISCO		Risco incêndio		
		Baixo	Médio	Alto
2.1	Taxa de renovação de licenciamento de edificações ou áreas de risco, exceto Grupo F- locais de reunião de público.	Periodicidade (anual)		
2.2.1	Até 250 m²	15,45	19,78	23,74
2.2.2	De 251 até 500 m²	21,50	27,53	33,03
2.2.3	De 501 até 1.000 m²	28,09	35,96	43,15
2.2.4	De 1.001 até 2.000 m²	38,16	48,85	58,61
2.2.5	De 2.001 até 4.000 m²	50,30	64,39	77,27
2.2.6	Acima de 4.000 m² (para cada 1.000 m² de área construída excedente ou fração)	12,83	16,42	19,71
2.3	Taxa de renovação de licenciamento de Edificações ou Áreas de Risco do Grupo F - locais de reunião de público.	Periodicidade (anual)		
2.3.1	Lotação de até 500 pessoas	27,48	32,97	38,22
2.3.2	Lotação de 501 até 1.000 pessoas		54,95	76,31
2.3.3	Lotação de 1.001 até 3.000 pessoas			130,06
2.3.4	Lotação de 3.001 até 5.000 pessoas			152,88
2.3.5	Lotação de 5.001 até 7.000 pessoas			191,14
2.3.6	Lotação de 7.001 até 10.000 pessoas			229,32
2.3.7	Lotação de 10.000 até 20.000 pessoas			267,54
2.3.8	Lotação acima de 20.000 pessoas			305,76
3. TAXAS RELATIVAS A OUTROS SERVIÇOS				
3.1	Cadastramento			
3.1.1	De profissionais projetistas	59		
3.1.2	De empresas especializadas e habilitadas a executar instalação, manutenção, fabricação ou comercialização das medidas de segurança contra incêndio e emergências	97		
3.1.3	De profissionais devidamente habilitados a executar a instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio e emergências	59		
3.1.4	De empresas promotoras de shows e eventos	97		
3.1.5	De profissionais promotores de shows e eventos	59		
3.2	Renovação de Cadastramento	Periodicidade (anual)		
3.2.1	De profissionais projetistas	29,5		
3.2.2	De empresas especializadas e habilitadas a executar instalação, manutenção, fabricação ou comercialização das medidas de segurança contra incêndio e emergências	48,5		
3.2.3	De profissionais devidamente habilitados a executar a instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio e emergências	29,5		
3.2.4	De empresas promotoras de shows e eventos	48,5		
3.2.5	De profissionais promotores de shows e eventos	29,5		
3.3	Perícias de Incêndio	Periodicidade (por vez)		
3.3.1	Laudo até 04 fotos	51,35		
3.3.2	Laudo com mais de 04 fotos, por unidade	0,6		
3.4	Preventivos para Eventos Remunerados	Periodicidade		
3.4.1	Em praias, rios e igarapés	Por período de 06 horas por guarnição de 05 bombeiros militares	206,8	
3.4.2	Em "shows" e eventos similares		206,8	
3.4.3	Em feiras ou eventos similares		206,8	
3.4.4	Em estádios de futebol		206,8	
3.4.5	Em competições esportivas como maratonas e outras de qualquer natureza		206,8	
4. SERVIÇOS NÃO EMERGENCIAIS		Periodicidade		
4.1	Corte de árvore	Por unidade por período de até 4 horas de trabalho.	89,9	
4.2	Esgotamento de piscina, garagem, cisterna ou caixas d'água	Por vez	74,35	
4.3	Mudanças ou transportes de objetos pesados (móveis e similares).	Por unidade	191,40	
4.4	Busca e/ou retirada de objetos particulares submersos ou em locais de difícil acesso	Por vez	235,50	
5. TREINAMENTO, PALESTRAS E CURSOS		Periodicidade		
5.1	Treinamento por aluno	Até 8 horas	65	
5.2		De 9 até 20 horas	131	
5.3		De 21 até 30 horas	195	
5.4		De 31 até 40 horas	259	
5.5	Palestras para eventos remunerados	Por hora	113	
5.6	Curso de especialização (pós-graduação)	Por Mês	135	
6. BRIGADAS DE INCÊNDIO		Periodicidade		
6.1	Cadastramento de instrutor para formação, treinamento e requalificação de brigadas de incêndio e bombeiros civis	Por instrutor	79	
6.2	Avaliação de instrutor de brigadistas de incêndio	Por candidato e por exame	11	
6.3	Avaliação teórica de instrutor de bombeiros civis	Por candidato e por exame	25	
6.4	Avaliação prática de instrutor de bombeiros civis		25	
6.5	Cadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento de brigadas de incêndio; de bombeiros civis; de primeiros socorros e/ou socorros de urgência; e de salva-vidas ou guarda-vidas de piscina e congêneres	97		
6.6	Cadastramento de empresas prestadoras de serviços de bombeiro civis	198		

6.7	Curso de instrutor de brigadas de incêndios e bombeiros civis	Por aluno	395
6.8	Curso de formação de brigadistas de incêndio; de salva-vidas ou guarda-vidas de piscina		79
6.9	Curso de formação de bombeiros civis		598
6.10	Recolhimento da anotação de responsabilidade profissional	Por turma de 30 (trinta) alunos	38
6.11	Avaliação de brigadistas de incêndio	Por aluno e por exame	15
6.12	Avaliação teórica de bombeiros civis		27
6.13	Avaliação prática de bombeiros civis		35
6.14	Análise de documentação para revalidação de certificado de formação de bombeiros civis		21
6.15	Registro de certificado de conclusão de cursos de formação ou requalificação de bombeiros civis	Por aluno	9,97
6.16	Vistoria dos requisitos técnicos das empresas especializadas na formação e treinamento	Por visita	52
6.17	Aluguel do campo de treinamento	Por período de 04 (quatro) horas	503
6.18	Requalificação de instrutores de brigadas de incêndios; de bombeiros civis	Por aluno	218
6.19	Requalificação de brigadistas de incêndio; de salva-vidas ou guarda-vidas de piscina		22
6.20	Requalificação de bombeiros civis		301
6.21	Recadastramento de instrutor para formação, treinamento e requalificação de brigadas de incêndios; de brigadistas profissionais; de bombeiros profissionais civis e de bombeiros civis	Anual	39,5
6.22	Recadastramento de empresas especializadas na formação e treinamento de brigadas de incêndio; de brigadistas profissionais; de bombeiros profissionais civis; de bombeiros civis; de primeiros socorros e/ou socorros de urgência; e de salva-vidas ou guarda-vidas de piscina e congêneres		72,75
6.23	Recadastramento de empresas prestadoras de serviço de brigadistas profissionais; de bombeiros profissionais civis e de bombeiros civis		99
6.24	Análise e emissão de autorização para uso de uniformes, insígnias e viaturas	Por vez	9,97
7. OUTROS SERVIÇOS			
7.1	Projeto Técnico Simplificado	Por vez	74,35
7.2	Projeto Técnico para instalação e Ocupação temporária		75,35
7.3	Modificação de projeto (por prancha) - válida para duas análises do mesmo projeto		15,45
7.4	Desarquivamento de Projetos Técnicos para reprodução ou backup de projeto digital aprovado		14,82
7.5	2ª via do documento de licenciamento no CBMPA		10,81
7.6	Alteração de dados cadastrais no sistema do CBMPA		2,92

ANEXO II
MÉTODO DE CÁLCULO DE MULTAS GERADAS POR INFRAÇÕES
AO CÓDIGO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS

O valor da multa deve ser calculado por meio da relação entre o número de infrações, que estão agrupadas no art. 70 desta Lei e o valor de referência correspondente ao licenciamento da edificação ou área de risco.

Essa relação é expressa por meio da equação (01):

$$VM (UPF-PA) = P \times VR \quad (01)$$

Onde:

VM: Valor da Multa;

UPF-PA: Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará;

P: fator de penalidade, de acordo com a equação (02);

VR: Valor de referência, que corresponde ao valor em UPF-PA do licenciamento da edificação ou área de risco previsto no Anexo I, tabela classe 1, referente à Taxa de Licenciamento, com vistoria prévia (ver item 1.2), sem vistoria prévia (item 1.3) ou licenciamento de locais de reunião de público (item 1.4).

Cálculo do P (02)

$$P = (0,15 \times I) + (0,85 \times II) + (1,55 \times III) + (2,25 \times IV) \quad (02)$$

Sendo:

I: Quantidade de infração leve;

II: Quantidade de infração média;

III: Quantidade de infração grave;

IV: Quantidade de infração gravíssima.

ANEXO III
TABELA
VALORES DAS MULTAS PREVISTAS NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARA ADEQUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS (TAACB) REFERENTE AO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

RISCO (pela carga de incêndio)	Valores das multas em função da área total construída e risco de incêndio dos imóveis, estabelecimentos e áreas de risco				
	Até 750 m²	Até 1.500 m²	Até 5.000 m²	Até 10.000 m²	Acima de 10.000 m²
Risco Baixo	1.100 a 2.200 UPF's	1.655 a 3.310 UPF's	2.482,5 a 4.965 UPF's	3.720 a 7.440 UPF's	5.585 a 11.170 UPF's
Risco Médio	2.200 a 4.400 UPF's	3.310 a 6.620 UPF's	4.965 a 9.930 UPF's	7.440 a 14.895 UPF's	11.170 a 23.340 UPF's
Risco Alto	4.400 a 8.800 UPF's	6.620 a 13.240 UPF's	9.930 a 19.860 UPF's	14.895 a 29.790 UPF's	23.340 a 44.680 UPF's

L E I Nº 9.235, DE 24 DE MARÇO DE 2021
Altera a Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 28 da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28.

§ 4º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a destinar recursos públicos a pessoas jurídicas com fins lucrativos, na forma especificada no inciso IV, do §1º deste artigo, desde que prevista em lei."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 021/2021-GG Belém, 24 de março de 2021.
A Sua Excelência o Senhor
Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 341/19, de 16 de março de 2021, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de fraldas descartáveis aos idosos". Em que pese a louvável iniciativa da Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei apresenta inconstitucionalidade formal, na medida em que confere nova atribuição à Administração Pública, invadindo iniciativa privativa do Chefe do Executivo prevista no art. 105, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual. Com efeito, o Projeto de Lei se imiscui na organização administrativa e, assim, opera indevida ingerência na atividade tipicamente administrativa.
Não bastasse, o fornecimento de fraldas descartáveis a todo e qualquer idoso que delas necessite fazer uso, independentemente de sua condição financeira, acarretaria elevadíssima despesa pública, o que exigiria avaliação de disponibilidade orçamentária, assim reforçando a iniciativa privativa do Chefe do Executivo.
Ressalto, ainda, que não faria sentido impor aos cofres estaduais despesa dessa magnitude quando a necessidade já se vê quase integralmente atendida pelo Programa *Farmácia Popular do Brasil*, instituído pelo Decreto Federal nº 5.090, de 20 de maio de 2004, o qual permite o acesso de idosos mais carentes a fraldas descartáveis a preços muito baixos, com até 90% de desconto.
Essas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

L E I Nº 9.236, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Altera a Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que "Abre Crédito Especial com objetivo de criar a ação orçamentária COVIDPARÁ", determina a adequação dos empenhos referentes às despesas orçamentárias anteriores à edição desta Lei e revoga os dispositivos que mencionam.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2021, no valor de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a reforçar o valor previsto no *caput* deste artigo, observado o limite fixado, mediante abertura de novos créditos especiais e na ocorrência de uma das hipóteses do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 2º O Poder Executivo abrirá os créditos necessários com a ação (projeto/atividade) de nome "COVIDPARÁ" em favor de todos os órgãos, entidades ou unidades orçamentárias que venham a executar ações de combate e prevenção ao coronavírus e mitigação de seus efeitos, desde que não ultrapasse o limite previsto no art. 1º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º As despesas orçamentárias realizadas antes da edição desta Lei, relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, deverão sofrer adequação dos respectivos empenhos, de modo a contemplar a ação orçamentária COVIDPARÁ.
Art. 3º Ficam revogados os incisos I a VI e os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

L E I Nº 9.237, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Institui o Programa Estadual "Incentiva+Pará", com o objetivo de apoiar financeiramente Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que especifica, afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Pará, o Programa Estadual "Incentiva+Pará", com o objetivo de conceder apoio Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), afetados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da COVID-19.
Art. 2º O apoio financeiro previsto nesta Lei será concedido na forma de subvenção econômica, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas atividades econômicas principais estejam relacionadas no Anexo Único desta Lei.
§ 1º A finalidade da subvenção econômica prevista nesta Lei é o auxílio financeiro aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) impactados pelas adversidades econômicas decorrentes da pandemia da COVID-19.
§ 2º A concessão do benefício observará a limitação orçamentária e financeira fixada na forma do crédito especial do art. 7º desta Lei e no previsto na Lei Orçamentária Anual.
Art. 3º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) será a responsável pela execução, coordenação e gestão do programa, observando:
I - abrangência aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que estejam, na data de publicação desta Lei, na condição de ativas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA); e
II - destinação aos Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham como atividade econômica principal uma das atividades relacionadas no Anexo Único desta Lei.
§ 1º A subvenção econômica de que trata esta Lei será paga em parcela única.
§ 2º A comprovação do enquadramento na condição de beneficiário dar-se-á pela verificação de informações cadastrais e registrais nos bancos de dados dos órgãos oficiais responsáveis pela manutenção das respectivas informações e, se for o caso, de análise de documentos pessoais e de registro apresentados pelo interessado, devendo, neste caso, o beneficiário autodeclarar, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, a veracidade das informações apresentadas.
Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME), sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam inerentes:
I - coordenar as ações necessárias à execução desta Lei, objetivando o cadastramento e pagamento dos beneficiários, em cooperação com o Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ);
II - verificar as condições de elegibilidade estabelecidas nos incisos I e II do *caput* do art. 3º;
III - consolidar a relação de beneficiários aptos a receber o apoio financeiro que trata esta Lei e encaminhar ao Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ) para operacionalização do pagamento; e
IV - publicar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o pagamento do benefício, a lista de pessoas beneficiadas no Portal da Transparência, bem como providenciar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 5º O pagamento do apoio financeiro será realizado pelo Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ), na forma que dispuser o acordo de cooperação técnica a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME).
Art. 6º Ficará sujeito à multa no montante equivalente ao valor da subvenção, qualquer pessoa natural ou jurídica que cometa infração às normas contidas nesta Lei ou que tente fraudar as condições para recebimento do benefício, sem prejuízo da devolução de recursos recebidos indevidamente e de aplicação de outras sanções de natureza civil, administrativa e criminal.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2021, no valor de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial referido no *caput* deste artigo correrão nas hipóteses previstas no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 2º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir novos créditos especiais até o limite estabelecido no *caput* deste artigo, desde que esgotados os recursos originários e observada uma das hipóteses do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º O Poder Executivo abrirá os créditos necessários com a ação (projeto/atividade) de nome "COVID PARÁ - Incentiva+Pará" em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME).
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Código CNAE	Atividade Econômica
5611201	Restaurantes e similares
5611202	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611205	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612100	Serviços ambulantes de alimentação

5620101	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620103	Cozinhas - serviços de alimentação privativo
9311500	Ginásios, quadras e outros tipos de instalações para a prática de outros esportes
9312300	Clubes sociais, esportivos e similares
9313100	Atividades de condicionamento físico
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329801	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
7912-1/00	Operadores turísticos
7911-2/00	Agências de viagens

Protocolo: 639835

DECRETO Nº 1.402, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Homologa o Decreto nº 227/2021, de 03 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, que declara "situação de emergência", em virtude de inundações nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 227/2021, de 03 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, afetadas pelo impacto causado pelas inundações;

Considerando o Parecer Técnico nº 03/2021 - 10ª SPDC-PA, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de São Félix do Xingu;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/277958, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 227/2021, de 03 de março de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, que declara "situação de emergência", em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 227/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

licado nesta data conforme disposto
art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
município
03.03.2021
Mário das Mores A. De Maciel
Auxiliar Administrativo
Decreto Nº 227/2021

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA
ÁREA TERRITORIAL DO MUNICIPIO,
AFETADAS POR INUNDAÇÃO, COBRADO
1.2.1.0.0, CONFORME IN/MDR N 36/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, JOÃO

CLEBER DE SOUSA TORRES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90, IX e XXVII da Lei Orgânica Municipal e pelo disposto no artigo 8 da Lei Federal n 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 002/2021 – COMPDEC, de 02 de março de 2021 em anexo I;

CONSIDERANDO a grande extensão territorial do Município de São Félix do Xingu, sendo o terceiro Município de maior território do Estado do Pará, e a maior extensão territorial de estradas vicinais do Estado (anexo II), que neste período se encontra sob forte impacto chuvoso, que afeta diretamente a economia municipal;

CONSIDERANDO que a área territorial do município, para efeitos administrativos, é definida em Zona Urbana e 6 (seis) distritos, sendo: Nereu, Taboca, Teilândia, Lindoeste, Sudoeste e Ladeira Vermelha. E ainda diversos povoados, e que a população do município é dividida de forma fragmentada em praticamente toda sua extensão, e com isso aumenta o nível de atenção no que se refere ao atendimento das obrigações municipais com a população, acentuado pelo grande fluxo e refluxo de pessoas dada a distância de cada povoamento da sede do Município (anexo III).

CONSIDERANDO o grande volume de chuva que vem precipitando e atingindo todo o município, conforme dados divulgados pelo Instituto Nacional de Meteorologia, apontando aproximadamente que o índice de precipitação pluviométrica médio para a região de São Félix do Xingu é de aproximadamente: Janeiro de 2021 – 305,2 mm e Fevereiro de 2021 -284 mm, Março/2021 (dia 1 ao 3) – 76,2 mm, o que tem-se observado e se confirmado, face ao elevado nível de inundações e transbordamento das margens dos rios afluentes do Rio Fresco e Rio

Xingu, ocasionando, desalojamento e desabrigamento de famílias, danos como por exemplo o colapso de aterros de 138km estradas vicinais, 24 linhas de bueiros, 23 pontes de madeira, 38 pontilhões, 1 ponte de concreto, impossibilitando assim o acesso às propriedades rurais, vilas e distritos na zona rural do município, isolando em média 6.104 famílias, fato que afeta diretamente a 22% de sua economia local que movimenta através da pecuária, agricultura e extrativismo.

CONSIDERANDO que o município de São Félix do Xingu – PA integra a bacia do Médio Xingu, e assim recebe entre outras, águas dos rios Fresco, Iriri, Triunfo, São Sebastião, Cinzas, Araraquara, Nazaré, Bom Jardim, Baú, Riozinho, Capinzinho, Carapanã, Carapanãzinho, São José e Paxibal, por isso está sujeito a intemperes do tempo, principalmente de cheias e alagamentos que provocam alto número de desalojados, desabrigados e outros afetados no decorrer do período chuvoso. As margens destes rios e afluentes, está concentrada a maioria da população, inclusive as aldeias indígenas, distribuídas em 21 aldeias situadas nas margens dos rios Xingu, Fresco, Riozinho, Iriri e Bala).

CONSIDERANDO que em todo o Município, foi detectada uma população de 26.416 pessoas atingidas de forma direta e indireta, o que corresponde a aproximadamente 6.104 famílias, entre ribeirinhos, indígenas, assentados em PAs do INCRA e moradores da zona urbana e zona rural. Constatou-se que desse número de atingidos, 3 desabrigados e 717 desalojados.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar auxílios e abrigos as famílias vítimas de inundações nas áreas afetadas através da entrega de kits humanitários emergenciais (alimentos, água potável, materiais de higiene pessoal e limpeza, colchões e kit dormitórios).

CONSIDERANDO a necessidade de realizar operações de socorro nas estradas vicinais que interligam a sede da municipalidade as vilas e distritos, para normalizar os serviços de transporte escolar, de saúde, de passageiros e de escoamento da produção rural.

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Técnico Nº 002/2021 – (COMPDEC) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

Face ao acima exposto

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área territorial do Município de São Félix do Xingu – PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação 1.2.1.0.0 conforme IN/MDR Nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do art. 5º. da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Proteção e Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização imediata, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de Proteção e Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em área inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em área seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que

possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 639836

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo em exercício, a se ausentar de suas funções, no período de 30 de março a 28 de abril de 2021, em gozo de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ CLAUDIO BRAGA CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VICENTE FERREIRA SALES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.967, de 2 de setembro de 2019, página 4, coluna 2, que dispensa ex officio a 2º SGT PM R/R RG 20699 IRIS BEATRIZ DE CARVALHO ALBUQUERQUE:

Onde se lê: "Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação." Leia-se: "Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2019."

Protocolo: 639828

DECRETO Nº 1400, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 122.335.214,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 122.335.214,17 (Cento e Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Dezessete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038841 - FCP	0301	335041	80.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	1.500.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	0301	449035	1.463.000,00
552012312615088894 - PRODEPA	0301	449040	3.327.300,00
901011012115078306 - FES	0349	339014	35.664,34
901011012115078306 - FES	0349	339033	21.245,31
901011012815078924 - FES	0349	339014	519.236,82
901011012815078924 - FES	0349	339030	1.163.921,20
901011012815078924 - FES	0349	339033	681.000,00
901011012815078924 - FES	0349	339036	1.279.953,51
901011012815078924 - FES	0349	339039	754.032,90
901011012815078924 - FES	0349	339047	480.000,00
901011024415008203 - FES	0349	339014	35.560,74
901011024415008203 - FES	0349	339030	25.982,14
901011024415058397 - FES	0349	339014	15.000,00
901011024415058397 - FES	0349	339030	54.941,97
901011024415058397 - FES	0349	339033	20.000,00
901011030215078288 - FES	0301	339033	309.912,00
901011030215078288 - FES	0349	339014	40.709,50
901011030215078288 - FES	0349	339030	24.352.697,82
901011030215078288 - FES	0349	339033	52.301.266,67
901011030215078288 - FES	0349	339039	31.839.803,17
901011030215078289 - FES	0349	449052	1.380.582,44
901011030215078305 - FES	0349	339014	51.154,78
901011030215078309 - FES	0349	339039	147.588,14
901011066515076775 - FES	0349	339014	141.945,14
901011066515076775 - FES	0349	339030	25.000,00
901011066515076775 - FES	0349	339033	57.305,48
971010342115008228 - SEAP	0306	449093	209.032,43
971010342115008228 - SEAP	6301	449093	21.377,67
TOTAL			122.335.214,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1401, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.921.526,70 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.921.526,70 (Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	356.082,44
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	4.621.358,96
141012060814918715 - SEDAP	7106	449051	343.141,16
291012678214867505 - SETRAN	6101	449052	1.599.424,14
971010342115008228 - SEAP	0106	449093	1.520,00
TOTAL			6.921.526,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449035	356.082,44
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	4.621.358,96
271011854414978772 - SEMAS	0106	339035	343.141,16
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	1.599.424,14
971010342115027663 - SEAP	0106	449052	1.520,00
TOTAL			6.921.526,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 639832

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 546/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº. 2021/306316, RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 535/2021-CCG de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.529, de 23 de março de 2021, que autorizou HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Trairão/Itaituba/Uruará/Santarém, no período de 22 de março a 1º de abril de 2021, a fim de dar apoio logístico para a atuação Governamental, e concedeu para tanto, 10 e ½ (dez e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 547/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 543/2021-CCG de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.532, de 25 de março de 2021, que exonerou ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4 com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e nomeou ANTONIA MARIA RIBEIRO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 548/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 544/2021-CCG de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.532, de 25 de março de 2021, que exonerou ALEXANDRE JOSÉ ALMEIDA DE ALENCAR do cargo em comissão de Diretor de Política Setorial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e nomeou ROBERTA ANDRADE CAVALLEIRO DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Política Setorial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 549/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

exonerar LUIZ CLAUDIO BRAGA CAVALCANTE do cargo em comissão de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 550/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear ELIANDRO JOSÉ KOEMP BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 551/2021-CCG DE 25 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

RESOLVE:

lotar ELIANE SIQUEIRA OLIVEIRA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Turismo - SETUR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 174/2021 – CRG, DE 24 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.436/2020-CCG, publicado no DOE nº. 34.283, de 16/07/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº .06562301552021100498281017642044 e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/321159, de 24/03/2021. RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor JOHN LENON MORAES DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº. 7003582/1, ocupante do cargo de Assistente operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 175/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/320290 de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ITUPIRANGA/PA, no período de 24 a 25/03/2021.

Servidor	Objetivo
ADENILSON FREITAS GODINHO, matrícula funcional nº 5896481/1, CPF 513.895.762-72, cargo Coordenador de Área, lotado no Centro Regional de Governo do Sudeste do Pará.	Participar de Agenda Institucional.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE MARÇO DE 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 639435

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021 CMG PA**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ;
 Contratada: FF DE ALENCAR EIRELI;
 CNPJ: 09.165.782/0001-93;
 Endereço: Alameda Osasco, Nº. 2612, Bairro da Estrela, Castanhal/PA,
 CEP: 68.743-280.
 Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 007/2020 – SEPLAD, Processo
 2019/204734, decorrente do Pregão Eletrônico 001/2020;
 Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa es-
 pecializada em fornecimento de material de expediente, pela contratada
 à contratante, em conformidade com as especificações, qualidade e con-
 dições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital,
 consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº. 2019/204734, conforme
 a necessidade do Órgão Contratante.
 Valor Global: R\$ 1.023,95 (hum mil e vinte e três reais e noventa e cinco
 centavos).
 Dotação Orçamentária:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente
Fonte do Recurso	0101006356 (Tesouro do Estado)
Funcional Programática	04.122.1297.8407

Vigência do Contrato: 17/03/2021 a 16/03/2022.

Data da Assinatura: 17/03/2021

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 639693

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria nº 159/2021-PGE.G., de 24 de março de 2021**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições
 legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2020/1003317.

RESOLVE:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde ao servidor Marlon Aurélio
 Tapajós Araújo, identidade funcional nº 57194770/2, no período de 14 a
 27.11.2020, de acordo com o laudo médico nº 70660 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Portaria nº 160/2021-PGE.G., de 24 de março de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2020/1065009.

RESOLVE:

CONCEDER, 17 (dezessete) dias de licença saúde à servidora Maria Antônia
 Marinho Pereira, identidade funcional nº 3156478/1, no período de 23.11 a
 09.12.2020, de acordo com o laudo médico nº 71154 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Portaria nº 161/2021-PGE.G., de 25 de março de 2021

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2020/328146

RESOLVE:

CONCEDER, 21 (vinte e um) dias de licença saúde à servidora Ana Carla
 Cal Freire de Souza, identidade funcional nº 51855587/3, no período de 11 a
 21.05.2020, de acordo com o laudo médico nº 71241 da SEPLAD.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 639511

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****LICENÇA PRÊMIO****Portaria nº 263/2021-DAF/SEPLAD, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais
 que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro
 de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as
 delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de
 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro
 de 1994,
 CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/318743,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA DE NAZARE ALVES DE AZEVEDO, Id. Funcional
 nº. 28592/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coorde-
 nadoria de Gestão de Pessoas, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no
 período de 05 de abril a 03 de junho de 2021, referente ao triênio de 15 de
 abril de 2009 a 14 de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE
 MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 639765

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Portaria nº 264/2021-DAF/SEPLAD, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais
 que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro
 de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as
 delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de
 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,
 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/1034567 e, ainda, o Lau-
 do Médico nº: 71250,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Traten-
 to de Saúde ao servidor JOSÉ PIRES DE ARAÚJO, Id. Funcional nº 930/1,
 ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Coordenadoria de Lo-
 gística e Gestão, no período de 16/11/2020 a 14/01/2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 25 DE
 MARÇO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 639747

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINIS-
 TRACÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Be-
 lém/PA, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, brasileira, leiloeira pú-
 blica oficial do Estado do Pará, matrícula 01/88 – JUCEPA, portadora da
 Cédula de Identidade nº 1435272 SSP/PA e inscrito(a) no CPF sob o nº
 122.367.642-00, sediado(a) na Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 236,
 sala 12, Ed. Saúde Center, Bairro Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém/PA
 OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, inclu-
 indo a preparação, organização e condução de Leilões Públicos de bens móveis
 inservíveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Estadual,
 considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações
 Administrativas

Natureza de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 0101

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.

VIGÊNCIA: 24/03/2021 à 23/03/2022..

ORDENADOR: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 639481

AVISO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/SRP Nº 006/2020**
 Processo nº 2019/466384

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, comu-
 nica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro
 de Preços, do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contrata-
 ção de empresa especializada na prestação do serviço de agenciamento
 de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passa-

gens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre de servidores, em âmbito nacional ou internacional dos órgãos e entidades do Governo do Estado Pará, conforme as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2021.

HORA DE ABERTURA: 10:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927843 - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD (Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA)

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Será a partir da disponibilização do Edital no COMPRASNET, na data de 26/03/2021.

A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br (www.comprasnet.gov.br) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 639796

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020

Referente aos Concurso Público: Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), da Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE) e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Considerando os Recursos Administrativos interpostos pela Fundação CETAP, FUNDATEC e IBFC bem como a decisão da Comissão Especial de Licitação (doc.248 a 250) e os termos da Manifestação nº105/2021 da Consultoria Jurídica-CJUR/SEPLAD, (doc. 253 e 254), que ratifica o entendimento adotado pela Comissão Especial de Licitação.

DECIDO: Conhecer do recurso da Fundação CETAP e IBFC, posto que tempestivo;

1. Não conhecer do recurso da FUNDATEC, posto que intempestivo;

2. Manter o entendimento da Comissão Especial de Licitação quanto aos recursos interpostos, que delibera pela improcedência dos mesmos;

3. Dê ciência aos interessados

A íntegra dos julgamentos encontram-se devidamente disponível no Portal Eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br, no campo ERRATAS, bem como toda e qualquer informação acerca do certame;

Belém, 23 de março de 2021

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 639515

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2020

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, através da Comissão Especial de Licitação e após regular julgamentos dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes inabilitadas, AVISA que realizará a segunda fase da Concorrência, do tipo técnica e preço, conforme abaixo:

OBJETO A presente licitação, na modalidade Concorrência Pública, tem por objeto a contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos, visando o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Nível Médio e Superior da Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE), da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), da Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE) e da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações contidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2021. HORA DE ABERTURA: 09:00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, sito na Travessa do Chaco, 2350, CEP. 66.093 - 542, Marco, Belém-PA

Atenciosamente;

Edemilson Fagundes Barbosa

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 639517

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 02/2018

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, sediada na Trav. do Chaco, no 2350 - Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do termo pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021.

VIGÊNCIA: 22/03/2021 à 21/03/2022.

ORDENADOR:

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 639547

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1400, de 25/03/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	0,00	231.930,10	0,00	231.930,10
Outras Despesa de Investimentos						
	0106	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
	0306	0,00	0,00	209.032,43	0,00	209.032,43
	6301	0,00	0,00	21.377,67	0,00	21.377,67
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	343.141,16	0,00	343.141,16
Obras e Instalações						
	7106	0,00	0,00	343.141,16	0,00	343.141,16
GESTÃO						
PRODEPA						
Investimentos		0,00	0,00	4.790.300,00	0,00	4.790.300,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0301	0,00	0,00	4.790.300,00	0,00	4.790.300,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	925.000,00	2.500.000,00	3.425.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	925.000,00	2.500.000,00	3.425.000,00
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	356.082,44	0,00	356.082,44
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	0,00	356.082,44	0,00	356.082,44
POLÍTICA SOCIAL						
HRCM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	133.823,35	0,00	133.823,35
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	133.823,35	0,00	133.823,35
SESPA						
Investimentos		0,00	0,00	1.380.582,44	0,00	1.380.582,44
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	1.380.582,44	0,00	1.380.582,44
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	17.983.664,84	0,00	17.983.664,84
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	0,00	0,00	309.912,00	0,00	309.912,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	17.673.752,84	0,00	17.673.752,84

Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	315.002,16	500.000,00	815.002,16
Folha de Pessoal						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	315.002,16	500.000,00	815.002,16
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00

PROGRAMA/ ORGAO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	343.141,16	0,00	343.141,16
SEDAP						
	7106	0,00	0,00	343.141,16	0,00	343.141,16
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	0,00	231.930,10	0,00	231.930,10
SEAP						
	0106	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
	0306	0,00	0,00	209.032,43	0,00	209.032,43
	6301	0,00	0,00	21.377,67	0,00	21.377,67
Cultura		0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
FCP						
	0301	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	356.082,44	0,00	356.082,44
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	356.082,44	0,00	356.082,44
Governança Pública		0,00	0,00	4.790.300,00	0,00	4.790.300,00
PRODEPA						
	0301	0,00	0,00	4.790.300,00	0,00	4.790.300,00
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	1.240.002,16	3.000.000,00	4.240.002,16
COHAB						
	0101	0,00	0,00	925.000,00	2.500.000,00	3.425.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0132	0,00	0,00	315.002,16	500.000,00	815.002,16
Saúde		0,00	0,00	19.498.070,63	0,00	19.498.070,63
HRCM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	133.823,35	0,00	133.823,35
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0301	0,00	0,00	309.912,00	0,00	309.912,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	19.054.335,28	0,00	19.054.335,28

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.281.082,44	2.500.000,00	3.781.082,44
0106 - RECURSOS PROV. DE TRANSF. CONVÊNIOS E OUTROS.	0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
0132 - SUS / Serviços Produzidos	0,00	0,00	315.002,16	500.000,00	815.002,16
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	6.680.212,00	0,00	6.680.212,00

0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	209.032,43	0,00	209.032,43
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	19.188.158,63	0,00	19.188.158,63
6301 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	21.377,67	0,00	21.377,67
7106 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	343.141,16	0,00	343.141,16
TOTAL	0,00	0,00	28.039.526,49	3.000.000,00	31.039.526,49

Protocolo: 639833

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 155 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/192666.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Aline Di Paula Vianna Lafayette da Silva, matrícula nº 5950203/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Administração e Serviços – COAS, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2021, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem como objeto a aquisição de 2 Licenças da Ferramenta Banco de Pregos, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de Março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639494

Portaria nº 157 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/498568;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Camila Marinho Almeida Costa, matrícula nº 54195652/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 008/2021, firmado com a TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, que tem como objeto o fornecimento de Licença de uso de Software, conforme o Termo de Referência, anexo no Edital do Pregão.

II – DESIGNAR o servidor Sérgio Campos Oliveira, Id. funcional nº 8002711/3, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, como suplente;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de março de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 639761

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que o disposto no art. 100, §3º da CF/88;

Considerando que a Requisição de Pequeno Valor – RPV trata-se daquela relativa a crédito cujo montante atualizado e individualizado, no momento de sua expedição, seja igual ou inferior aos parâmetros estabelecidos no art. 87, incisos I e II, da ADCT, art. 1º da Lei Estadual nº 6.624/2004;

Considerando que cabe à Administração Pública garantir a transparência e efetiva publicidade de seus atos, em respeito ao art. 37 da CF/88, sendo exceção apenas àqueles dispostos no art. 5º, LX da Constituição da República;

RESOLVE:

Tornar público a íntegra da relação de Requisições de Pequeno Valor – RPV pagas **referentes aos meses de Abril, Maio e Junho de 2020.**

ABR/20		
Autor (a)	Processo	RPV
Odenir Margalho de Souza	0031664-91.2008.8.14.0301	2020-123 Físico
Antonio José da Costa Lima	0844056-98.2017.8.14.0301	2020-20 e 21
Armando Guimarães de Oliveira e Outros	0805962-81.2017.8.14.0301	2020-25 até 42
Benedita da Silva Costa	0845753-23.2018.8.14.0301	2020-56
Carmen Lucia Mendes Cordeiro	0833934-55.2019.8.14.0301	2020-8
Celso dos Santos Piquet	0800967-25.2017.8.14.0301	2020-22 e 23
Edite Costa e Costa	0834673-28.2019.8.14.0301	2020-12
Eulalia Souza Campos	0833701-58.2019.8.14.0301	2020-51
Gertrudes Santos da Costa	0833665-16.2019.8.14.0301	2020-3
Gertrudes Santos de Moraes	0833912-94.2019.8.14.0301	2020-6
Hegesipo Donato Teixeira Junior	0823203-68.2017.8.14.0301	2020-46 e 47
Lucia de Nazaré Capeloni de Lima	0833800-28.2019.8.14.0301	2020 s/n
Margarida Monteiro Correa	0834689-79.2019.8.14.0301	2020-14
Maria de Fatima Siqueira Cardoso	0831966-87.2019.8.14.0301	2020-54
Maria Lacalete de Freitas Castro	0834533-91.2019.8.14.0301	2020-11
Maria Regina Meireles Rodrigues	0834179-66.2019.8.14.0301	2020-9
Maria Rosinete Machado Gomes	0833702-43.2019.8.14.0301	2020-50
Marialva Oliveira Cruz	0833905-05.2019.8.14.0301	2020-5
Martinha Costa dos Reis Martins	0834683-72.2019.8.14.0301	2020-13
Miguel do Nascimento dos Santos (Marineide de Fátima mãe e Sergio de Jesus advogado)	0814714-08.2018.8.14.0301	2020-1
Naide Ferreira de Souza	0834182-21.2019.8.14.0301	2020-10
Paulo de Sena Cunha	0803188-78.2017.8.14.0301	2020-44 e 45
Valdir Pedro Pereira	0805225-78.2017.8.14.0301	2020-18 e 19
Alvanira Damasceno de Lima	0832403-31.2019.8.14.0301	2020-87
Antonio Carlos Gonzaga Campos	0840889-73.2017.8.14.0301	2020-91 e 92
Celia Maria Lima Reis	0831611-77.2019.8.14.0301	2020-65
Darlindo Cota Braga	0850910-74.2018.8.14.0301	2020-75
Elfrida Azevedo dos Santos	0838114-17.2019.8.14.0301	2020-74
Francisco Walter Gomes de Sousa	0853425-82.2018.8.14.0301	2020-93
José Afonso Martins Rodrigues	0833039-31.2018.8.14.0301	2020-96
Lucas Monteiro Dias	0832207-61.2019.8.14.0301	2020-64
Maria das Dores Nascimento de Sousa	0838743-88.2019.8.14.0301	2020-81
Maria do Socorro Caldas Garcia	0839133-58.2019.8.14.0301	2020-69
Maria dos Reis Ferreira Almeida	0834547-75.2019.8.14.0301	2020-77
Maria Risalva Bezerra de Souza	0836881-82.2019.8.14.0301	2020-85
Maria Rosicleia Silva Vasconcelos	0837872-58.2019.8.14.0301	2020-83
Marilda Silva Sousa	0838727-37.2019.8.14.0301	2020-80
Marivalda Monteiro Cardoso	0837864-81.2019.8.14.0301	2020-79
Mariza Crisostomo do Nascimento	0837851-82.2019.8.14.0301	2020-76

Marlene Pereira Carvalho	0839554-48.2019.8.14.0301	2020-73
Maurício Souza Milhomem	0808921-25.2017.8.14.0301	2020-61 e 62
Osvaldina da Costa Baia	0839215-89.2019.8.14.0301	2020-72
Paulo Gerson Novaes de Almeida	0849135-24.2018.8.14.0301	2020-97
Raimunda Carvalho de Aviz	0831377-32.2018.8.14.0301	2020-66
Raimunda de Souza Fernandes	0833479-90.2019.8.14.0301	2020-78
Raimundo Celso Castro da Luz	0824104-02.2018.8.14.0301	2020-94 e 95
Raimundo Mizael de Jesus Ferreira	0844059-53.2017.08.14.0301	2020-99
Regina Maria de Jesus Ferreira	0831882-86.2019.8.14.0301	2020-67
Rita da Costa Silva	0838366-20.2019.8.14.0301	2020-84
Rosa Cristina da Silva Barbosa	0838951-72.2019.8.14.0301	2020-82
Rosaria Maria de Azevedo	0839152-64.2019.8.14.0301	2020-70
Rubervaldo Ferreira Leite	0848087-30.2018.8.14.0301	2020-98
Ruth Iglesias Araujo	0833018-21.2019.8.14.0301	2020-88
Ruth Sousa da Gama	0836985-74.2019.8.14.0301	2020-86
Sergio Humberto Brandão do Nascimento	0806126-46.2017.8.14.0301	2020-100 e 101
Walquiria Kikuchi da Silva	0837444-76.2019.8.14.0301	2020-71
Ailton da Silva Dias	0809424-12.2018.8.14.0301	2020-109
Antonio Santana de Souza Oliveira	0825463-84.2018.8.14.0301	2020-117 e 118
Benedito Sena Souza	0812861-61.2018.8.14.0301	2020-124
Claudia Adriana Lima Costa Pereira	0848464-98.2018.8.14.0301	2020-120
Claudio Miranda Ferreira	0818724-95.2018.8.14.0301	2020-127 até 133
Elisia Dias Maia	0832754-04.2019.8.14.0301	2020-108
Eulina da Silva Ribeiro	0833554-32.2019.8.14.0301	2019-812
Fatima Rosa da Silva Nunes	0836651-40.2019.8.14.0301	2020-115
Francisco Nascimento Lima	0805477-81.2017.8.14.0301	2020-137 e 138
Isabel de Sousa Mota	0807561-84.2019.8.14.0301	2020-147
Laura Cristina Gomes de Melo	0832227-52.2019.8.14.0301	2020-126
Luzeni Tomas Fabricio	0851147-11.2018.8.14.0301	2020-111
Luzia Maria de Lima Oliveira	0825632-37.2019.8.14.0301	2020-149
Maria Angelina Canto Costa	0831522-54.2019.8.14.0301	2020-106
Maria do Rosario Barros Serejo	0832240-51.2019.8.14.0301	2020-107
Maria Georgina Correa do Amaral	0861076-68.2018.8.14.0301	2020-125
Maria Rossi Siqueira dos Santos	0838133-23.2019.8.14.0301	2020-116
Marineide Araujo de Souza Mendes	080366533.2019.8.14.0301	2020-148
Mariolina Monteiro Pantoja	0839076-40.2019.8.14.0301	2020-112
Matias da Silva Costa	0847463-78.2018.8.14.0301	2020-104
Matias da Silva Costa	0847450-79.2018.8.14.0301	2020-105
Naeli de Fatima Figueiredo Borges (Olivar Pires Borges)	0825538-60.2017.8.14.0301	2020-145 e 146
Normalina Dassunção Saraiva Cardoso	0860864-47.2018.8.14.0301	2020-144
Odilon Barroso Cavalcante	0810694-37.2019.8.14.0301	2020-123
Olindina de Oliveira Paiva	0839077-25.2019.8.14.0301	
Robson Viana do Rosario	0844945-18.2018.8.14.0301	2020-122,
Rosa de Fatima Spagnoli Sastre da Silva	0866235-89.2018.8.14.0301	2020-114
Sergio Augusto Moraes de Vasconcelos	0845230-11.2018.8.14.0301	2020-140
Alzira Soares da Silva Arruda	0812765-12.2019.8.14.0301	2020-139
Ana Celi Henrique	0832397-24.2019.8.14.0301	2020-63/2ºJEFP
Ana Maria Correa Afonso	0832317-60.2019.8.14.0301	2020-45/2ºJEFP
Antonia Regina Rodrigues Xavier	0832400-76.2019.8.14.0301	2020-61/2ºJEFP

Clarinda de Souza Martins	0833056-33.2019.8.14.0301	2020-39/2ºJEFP
Fátima Gomes da Cunha	0832404-16.2019.8.14.0301	2020-62/2ºJEFP
Francisca Moura Lima	0833036-42.2019.8.14.0301	2020-60/2ºJEFP
Hernany Henrique da Silva Guedes	0827562-27.2018.8.14.0301	2020-50/2ºJEFP
Idelza Ferreira Ribeiro	0832793-98.2019.8.14.0301	2020-46/2ºJEFP
Leoneide Miranda de Castro	0832283-85.2019.8.14.0301	2020-59/2ºJEFP
Maria Dalva Negroa Pessoa	0832694-31.2019.8.14.0301	2020-47/2ºJEFP
Maria Darialva de Almeida Gonçalves	0830242-82.2018.8.14.0301	2020-67/2ºJEFP
Maria de Nazare Cantuario de Assunção	0831828-23.2019.8.14.0301	2020-44/2ºJEFP
Maria Lucia da Silva Bentes	0832861-48.2019.8.14.0301	2020-48/2ºJEFP
Maria Lucimar Silva do Rosario	0833499-81.2019.8.14.0301	2020-64/2ºJEFP
Maria Luiza dos Reis Sousa	0831718-24.2019.8.14.0301	2020-54/2ºJEFP
Maria Maiza Lopes Pinheiro	0832864-03.2019.8.14.0301	2020-58/2ºJEFP
Maria Rosemeri da Silva Costa	0832178-11.2019.8.14.0301	2020-21/2ºJEFP
Olinda de Melo Ferreira	0832639-80.2019.8.14.0301	2020-43/2ºJEFP
Raimundo Reginaldo Nascimento	0807941-78.2017.8.14.0301	2020-65 e 66/2ºJEFP
Rosanira Moura da Silva	0856414-61.2018.8.14.0301	2020-17/2ºJEFP
Telma Maria Paiva Moraes	0833145-56.2019.8.14.0301	2020-40/2ºJEFP
Therezinha do Nascimento Soares	0833071-02.2019.8.14.0301	2020-41/2ºJEFP
João do Carmo C Silva (Marcelo de Oliveira Castro Rodrigues Vidinha	0021559-31.2014.8.14.0301	2020-211 - físico
Ana Cláudia Amato Bilóia Barros	0815586-23.2018.8.14.0301	2020-189/1º JEFP
Constância Ribeiro Dutra	0839346-98.2018.8.14.0301	2020-175/1º JEFP
Darlene Maria Souza Amorim	0835242-29.2019.8.14.0301	2020-151/1º JEFP
Francisco Eratostenes da Silva	0809406-88.2018.8.14.0301	2020-167 e 168/1º JEFP
Gerson Ferreira da Silva	0810979-98.2017.8.14.0301	2020-169 e 170/1º JEFP
Jéssica Diniz da Silva	0800552-57.2016.8.14.0954	2020-193/1º JEFP
José Adeldo Vasconcelos	0860574-32.2018.8.14.0301	2020/152/1º JEFP
José Cleiton Pires dos Santos	0856245-74.2018.8.14.0301	2020-196/1º JEFP
José Rufino de Oliveira Figueira	0859655-43.2018.8.14.0301	2020-153/1º JEFP
Lea Maria Moreira de Alcântara	0835384-33.2019.8.14.0301	2020-150/1º JEFP
Lúcia Maria Pereira da Cunha	0828492-45.2018.8.14.0301	2020-188/1º JEFP
Manoel Raimundo Cordeiro	0801967-60.2017.8.14.0301	2020-157 e 158/1º JEFP
Maria da Conceição Paes Lisboa	0836832-41.2019.8.14.0301	2020-201/1º JEFP
Maria de Jesus Carvalho de Sousa	0832951-56.2019.8.14.0301	2020-202/1ºJEFP
Maria do Carmo da Silva Maranhão	0831594-41.2019.8.14.0301	2020-182/1º JEFP
Maria Elizabeth de Freitas	0838631-22.2019.8.14.0301	2020-161/1º JEFP
Maria Idalgina Magno	0831896-70.2019.8.14.0301	2020-200/1º JEFP
Marulino Siqueira Fernandes Braga	0805130-48.2017.8.14.0301	2020-164 e 165/1º JEFP
Maximiano Evandro da Silva Solto	0806961-34.2017.8.14.0301	2020-197 e 198/1º JEFP
Miracelma de Souza Brelaz	0832181-63.2019.8.14.0301	2020-183/1º JEFP
Paulo César Nascimento Farias	0827092-30.2017.8.14.0301	2020-171 e 172/1º JEFP
Petrônio Maranhão dos Santos Lima Júnior	0802815-47.2017.8.14.0301	2020-173 e 174/1º JEFP
Raimundo Nonato Ferreira Leite	0808196-02.2018.8.14.0301	2020-190/1º JEFP
Roberto Rodrigues dos Santos	0804103-30.2017.8.14.0301	2020-154 e 155/1º JEFP
Roberto Sérgio Guimarães	0811512-57.2017.8.14.0301	2020-185 e 186/1º JEFP
Zenaide Lopes Guimarães	0838952-57.2019.8.14.0301	2020-199/1º JEFP
Ademir da Conceição Oliveira	0815472-21.2017.8.14.0301	2020-76 e 77/2ºJEFP
Adil Maria da Conceição	0832680-47.2019.8.14.0301	2020-15/2ºJEFP
Almira Oliveira da Costa	0831577-05.2019.8.14.0301	2020-37/2ºJEFP

Ana Célia de Assunção Nascimento	0836002-75.2019.8.14.0301	2020-82/2ºJEFP
Ana Maria Brito Martins	0832177-26.2019.8.14.0301	2020-84/2ºJEFP
Ana Maria Ferreira da Conceição	0831878-49.2019.8.14.0301	2020-91/2ºJEFP
Anália Rabelo da Silva Cunha	0833112-66.2019.8.14.0301	2020-96/2ºJEFP
Antônia de Lima Miranda	0861919-33.2018.8.14.0301	2020-81/2ºJEFP
Antônio Mariano Leal Neto	0844124-14.2018.8.14.0301	2020-79/2ºJEFP
Benedita Gonçalves de Azevedo	0832883-09.2019.8.14.0301	2020-88/2ºJEFP
Benedita Wilma Pinheiro da Silva	0830106-85.2018.8.14.0301	2020-26/2ºJEFP
Cleonice Lima de Lima	0832401-61.2019.8.14.0301	2020-89/2ºJEFP
Delminda de Souza Lima Ladeira	0838105-55.2019.8.14.0301	2020-94/2ºJEFP
Edmilson Farias Lima	0803816-67.2017.8.14.0301	2020-07/2ºJEFP
Edy Maria da Silva Rodrigues	0807270-84.2019.8.14.0301	2020-24/2ºJEFP
Eliana Farias Tavares	0839902-66.2019.8.14.0301	2020-114/2ºJEFP
Esmaelina Costa Cancio	0831872-42.2019.8.14.0301	2020-127/2ºJEFP
Estrela do Carmo Trindade	0832022-23.2019.8.14.0301	2020-105/2ºJEFP
Eulina Barbosa dos Santos Cordeiros	0833173-24.2019.8.14.0301	2020-35/2ºJEFP
Francisco Brandão de Lima	0837112-46.2018.8.14.0301	2020-18/2ºJEFP
Galiana dos Santos Rosário	0832175-56.2019.8.14.0301	2020-23/2ºJEFP
Ilza Helena da Luz Costa	0803651-49.2019.8.14.0301	2020-27/2ºJEFP
Inácio da Silva Melo	0816753-12.2017.8.14.0301	2020-74 e 75/2ºJEFP
Iraci Pinheiro de Vasconcelos	0833236-49.2019.8.14.0301	2020-13/2ºJEFP
Ivanete Conceição da Silva	0832024-90.2019.8.14.0301	2020-103/2ºJEFP
Ivanilde Pinheiro dos Santos	0862458-96.2018.8.14.0301	2020-78/2ºJEFP
Jandira Sousa da Silva	0834695-86.2019.8.14.0301	2020-04/2ºJEFP
Jesiane Calderaro Costa Vale	0800703-08.2017.8.14.0301	2020-10 e 11/2ºJEFP
João Batista de Sousa Brito	0855342-39.2018.8.14.0301	2020-68/2ºJEFP
José Gedualberto Lessa Lisboa	0803060-58.2017.8.14.0301	2020-8/2ºJEFP
Lizete Miranda Medeiros	0833712-87.2019.8.14.0301	2020-34/2ºJEFP
Manoel David Pinheiro	0839897-15.2017.8.14.0301	2020-05 e 06/2ºJEFP
Maria Alda Ferreira da Silva	0831855-06.2019.8.14.0301	2020-38/2ºJEFP
Maria Alice Sousa Santana	0832003-17.2019.8.14.0301	2020-104/2ºJEFP
Maria Creuza Melo do Carmo	0833560-39.2019.8.14.0301	2020-100/2ºJEFP
Maria da Ascensão Ferreira	0831607-40.2019.8.14.0301	2020-86/2ºJEFP
Maria da Silva Reis	0839141-35.2019.8.14.0301	2020-107/2ºJEFP
Maria Darizilma Sousa de Oliveira	0834570-21.2019.8.14.0301	2020-102/2ºJEFP
Maria das Graças de Alencar	0834965-13.2019.8.14.0301	2020-98/2ºJEFP
Maria das Graças Nascimento de Sousa	0838573-19.2019.8.14.0301	2020-126/2ºJEFP
Maria das Graças Pereira	0838671-04.2019.8.14.0301	2020-124/2ºJEFP
Maria de Lourdes Melo dos Reis	0809242-89.2019.8.14.0301	2020-29/2ºJEFP
Maria de Nazaré Correa Leite	0838571-49.2019.8.14.0301	2020-116/2ºJEFP
Maria de Nazaré Sousa Moraes	0831834-30.2019.8.14.0301	2020-108/2ºJEFP
Maria do Carmo Cunha Melo	0832929-95.2019.8.14.0301	2020-33/2º JEFP
Maria do Socorro Cavalcante Goudinho	0834002-05.2019.8.14.0301	2020-101/2ºJEFP
Maria Hilda Seixas	0838568-94.2019.8.14.0301	2020-115/2ºJEFP
Maria José de Sousa Costa	0833108-29.2019.8.14.0301	2020-97/2ºJEFP
Maria José Tavares Pratti	0837123-41.2019.8.14.0301	2020-121/2ºJEFP
Maria Lúcia Farias de Almeida	0808776-95.2019.8.14.0301	2020-28/2ºJEFP
Maria Nércia Dias Ferreira	0838329-90.2019.8.14.0301	2020-119/2ºJEFP
Maria Oliveira da Silva	0831587-49.2019.8.14.0301	2020-16/2ºJEFP

Maria Raimunda Ferreira Dias	0832456-12.2019.8.14.0301	2020-36/2ºJEFP
Maria Raimunda Quaresma Paixão	0833998-65.2019.8.14.03001	2020-106/2ºJEFP
Maria Ramos de Souza Costa	0832450-05.2019.8.14.0301	2020-80/2ºJEFP
Maria Rosalina Martins da Cunha	0838363-65.2019.8.14.0301	2020-117/2ºJEFP
Maria Selma Monteiro Silva	0832034-37.2019.8.14.0301	2020-85/2ºJEFP
Maria Suzana de Araújo	0838330-75.2019.8.14.0301	2020-118/2ºJEFP
Maria Virne de Freitas	0838359-28.2019.8.14.0301	2020-123/2ºJEFP
Maura Candida Bicalho	0838719-60.2019.8.14.0301	2020-128/2ºJEFP
Nair Batista da Mota	0838945-65.2019.8.14.0301	2020-112/2ºJEFP
Neli Guedes Farias	0831889-78.2019.8.14.0301	2020-111/2ºJEFP
Nilza Farias Conceição	0833234-79.2019.8.14.0301	2020-30/2ºJEFP
Nonata de Jesus Ferreira Carvalho	0826704-93.2018.8.14.0301	2020-31/2ºJEFP
Odalina Borges Reis	0831574-84.2018.8.14.0301	2020-25/2ºJEFP
Osvaldo Ferreira da Silva	0829000-88.2018.8.14.0301	2020-71/2ºJEFP
Otávia Lobo de Melo	0832289-92.2019.8.14.0301	2020-90/2ºJEFP
Raimunda Barroso Campos	0833607-13.2019.8.14.0301	2020-87/2ºJEFP
Raimunda de Nazaré Silva Pereira	0838365-35.2019.8.14.0301	2020-120/2ºJEFP
Raimunda Maciel Amaral	0839745-93.2019.8.14.0301	2020-113/2ºJEFP
Raimundo Renato Alves Barbosa	0857654-85.2018.8.14.0301	2020-70/2ºJEFP
Roberta Maria Oliveira Marques	0803243-29.2017.8.14.0301	2020-92/2ºJEFP
Rosa de Fátima Batista Paulino	0837115-64.2019.8.14.0301	2020-122/2ºJEFP
Rosicler Rosa Cardoso	0833596-81.2019.8.14.0301	2020-83/2ºJEFP
Sinira Araújo de Oliveira	0832309-83.2019.8.14.0301	2020-95/2ºJEFP
Terezinha dos Santos Silva	0838341-07.2019.8.14.0301	2020-125/2ºJEFP
Valdete de Sarges Correa	0833074-54.2019.8.14.0301	2020-99/2ºJEFP
Vera Iúcia de Oliveira Silva	0837847-45.2019.8.14.0301	2020-129/2ºJEFP
MAI/20		
Autor (a)	Processo	RPV
Adelcy Vilhena de Figueiredo	0835591-32.2019.8.14.0301	2020-235/1º JEFP
Ademir Patrício de Sousa	0837312-87.2017.8.14.0301	2020-2011 e 212/1º JEFP
Adriano de Jesus Fernandes	0814993-91.2018.8.14.0301	2020-273/1º JEFP
Ana Maria Gonçalves Valente	0830505-80.2019.8.14.0301	2020-207/1º JEFP
Antônia Leodina Alves dos Reis	0809255-88.2019.8.14.0301	2020-227/1º JEFP
Antônia Myrse de Souza Coelho	0833681-67.2019.8.14.0301	2020-265/1º JEFP
Antônia Virgília Silva da Silva	0834707-03.2019.8.14.0301	2020-233/1º JEFP
Antônio Gonçalves de Carvalho Souza	0876625-21.2018.8.14.0301	2020-224/1º JEFP
Antônio Luiz Nóia Silva	0838505-06.2018.8.14.0301	2020-280/1º JEFP
Catarina Brito de Brito	0832539-28.2019.8.14.0301	2020-263/1º JEFP
Catarina de Lima Martins	0836365-62.2019.8.14.0301	2020-257/1º JEFP
Clea Maria de Assunção Riveiro	0836367-32.2019.8.14.0301	2020-248/1º JEFP
Delma Isabel Raiol Moreira	0834701-93.2019.8.14.0301	2020-232/1º JEFP
Dircelio Gonçalves Barbosa e Outros	0818543-94.2018.8.14.0301	2020-214 e 223/1º JEFP
Doracy Alves da Silva Lopes	0832079-41.2019.8.14.0301	2020-230/1º JEFP
Elza Candida Bicalho	0838623-45.2019.8.14.0301	2020-269/1º JEFP
Evandro Canto Tavares	0839863-69.2019.8.14.0301	2020-136/1º JEFP
Francisca Damascena da Silva	0834067-97.2019.8.14.0301	2020-268/1º JEFP
Francisco Lopes do Espírito Santo	0835221-53.2019.8.14.0301	2020-261/1º JEFP
Froylan Borba Mourão	0817505-81.2017.8.14.0301	2020-228/1º JEFP

Graça Maria Jones Travassos	0833568-16.2019.8.14.0301	2020-253/1º JEFP
Izabel de Lima Reis	0868632-24.2018.8.14.0301	2020-242/1º JEFP
Jandira Maria de Barros Assunção	0832321-97.2019.8.14.0301	2020-231/1º JEFP
Leide do Espírito Santo Viana Teles Sousa	0839943-33.2019.8.14.0301	2020-251/1º JEFP
Madalena Lopes de Sousa	0837865-66.2019.8.14.0301	2020-245/1º JEFP
Manoel Monteiro Tavares	0845321-04.2018.8.14.0301	2020-208/1º JEFP
Manoel Santarém de Sousa	0806754-35.2017.8.14.0301	2020-211 e 212/1º JEFP
Maria Anita Vaz da Silva	0839942-48.2019.8.14.0301	2020-246/1º JEFP
Maria da Conceição Lima da Silva	0836063-33.2019.8.14.0301	2020-236/1º JEFP
Maria da Penha Couto	0839716-43.2019.8.14.0301	2020-255/1º JEFP
Maria das Graças Carneiro Pinheiro	0833997-80.2019.8.14.0301	2020-259/1º JEFP
Maria das Graças Carvalho Martins	0836032-13.2019.8.14.0301	2020-270/1º JEFP
Maria das Graças Oliveira Farias	0809011-62.2019.8.14.0301	2020-226/1º JEFP
Maria de Jesus Ribeiro Estumano	0838152-29.2019.8.14.0301	2020-252/1º JEFP
Maria do Carmo Vieira Lima	0822210-54.2019.8.14.0301	2020-238/1º JEFP
Maria Enildes Tavares de Carvalho	0866183-93.2018.8.14.0301	2020-241/1º JEFP
Matilde Farias Conceição	0833813-27.2019.8.14.0301	2020-243/1º JEFP
Meire Moitinho Bentes	0852587-42.2018.8.14.0301	2020-225/1º JEFP
Milton de Jesus Pinto	0840205-17.2018.8.14.03010	2020-279/1º JEFP
Neli Pinheiro Miranda	0839944-18.2019.8.14.0301	2020-254/1º JEFP
Odenice dos Santos Brito	0836218-36.2019.8.14.0301	2020-250/1º JEFP
Ordália Borges da Silva	0829985-57.2018.8.14.0301	2020-240/1º JEFP
Otávio José Paula de Brito	0802476-54.2018.8.14.0301	2020-271/1º JEFP
Raimunda do Socorro Barbosa dos Remédios	0833532-71.2019.8.14.0301	2020-258/1º JEFP
Raimunda Edila Gonçalves Pantoja	0837929-76.2019.8.14.0301	2020-260/1º JEFP
Raimunda Nonata de Andrade Amaral	0834703-63.2019.8.14.0301	2020-249/1º JEFP
Raimunda Silva da Costa	0837660-37.2019.8.14.0301	2020-256/1º JEFP
Raimundo de Souza Oliveira	0825461-51.2017.8.14.0301	2020-274/1º JEFP
Regina Célia de Almeida Pinto	0834843-97.2019.8.14.0301	2020-234/1º JEFP
Renilda Ribeiro de Oliveira	0837755-67.2019.8.14.0301	2020-244/1º JEFP
Rui de Oliveira Alves	0834534-76.2019.8.14.0301	2020-264/1º JEFP
Teresinha Lorensato	0838373-12.2019.8.14.0301	2020-262/1º JEFP
Virgínia Nazaré Seabra de Brito	0836078-02.2019.8.14.0301	2020-237/1º JEFP
Vivaldo dos Santos Lima	0804164-85.2017.8.14.0301	2020-276/1º JEFP
Walmira Nazaré da Silva Souza	0831508-70.2019.8.14.0301	2020-267/1º JEFP
Walter Sandro Medeiros Lopes	0841719-05.2018.8.14.0301	2020-278/1º JEFP
Zeneide Ferreira Costa	0837818-92.2019.8.14.0301	2020-247/1º JEFP
Margarida Souza Faial (Eliana Helena Monteiro das Neves)	0043270-67.2008.8.14.0301	2020-255 - físico
Maria Osiel Lisboa	0832953- 26.2019.8.14.0301	2020-147/2ºJEFP
Alfredo Sarubby do Nascimento	0817538-71.2017.8.14.0301	2020-137/2º JEFP
Ana Maria Luciano da Silva	0858106-95.2018.8.14.0301	2020-170/2º JEFP
Benedita de Leis Tavares	0828656-73.2019.8.14.0301	2020-155/2º JEFP
Benedita do Espírito Santos Lopes	0833506-73.2019.8.14.0301	2020-172/2º JEFP
Carmem Maria Monteiro de Sousa	0856210-17.2019.8.14.0301	2020-159/2º JEFP
Célia Maria Pereira Monteiro	0828907-91.2019.8.14.0301	2020-154/2º JEFP
Geralda Conceição Socorro	0833183-68.2019.8.14.0301	2020-169/2º JEFP
Guaraci Moia de Castro	0822243-44.2019.8.14.0301	2020-148/2º JEFP
Ildete Nazaré de Carvalho	0809240-22.2019.8.14.0301	2020-165/2º JEFP
Leila Patrícia Betcel Lobato Pinheiro	0805472-93.2016.8.14.0301	2020-168/2º JEFP

Maria das Graças Santos da Silva	0833371-61.2019.8.14.0301	2020-144/2º JEFP
Maria de Fátima Nava de Sousa	0833928-48.2019.8.14.0301	2020-164/2º JEFP
Maria do Carmo de Almeida	0834850-89.2019.8.14.0301	2020-171/2º JEFP
Maria José da Silva Mendes	0839269-89.2018.8.14.0301	2020-167/2º JEFP
Marley dos Santos Almeida	0832040-78.2018.8.14.0301	2020-143/2º JEFP
Rita do Socorro de Castro Souza	0825805-32.2017.8.14.0301	2020-139/2º JEFP
Rita do Socorro Souza Lobo	0802082-81.2017.8.14.0301	2020-151/2º JEFP
Ronald Jurema Azevedo	0811503-95.2017.8.14.0301	2020-150/2º JEFP
Rosa Maria Braga Igreja	0810678-83.2019.8.14.0301	2020-175/2º JEFP
Sueli Braga de Lima	0030865-88.2007.8.14.0301	2020-236 e 237/3º Vara- Físico
Ana Maria Antonia de Figueiredo (Adrielle Assis de Brito)	0834511-33.2019.8.14.0301	2020-179/2º JEFP
Deraldo Passos Barreto	0837844-90.2019.8.14.0301	2020-182/2º JEFP
Doraci Martinha Maia Guimaraes	0837863-96.2019.8.14.0301	2020-186/2º JEFP
Geisa Pereira Ramos	0838129-83.2019.8.14.0301	2020-183/2º JEFP
Iracema Miranda do Nascimento	0835605-16.2019.8.14.0301	2020-190/2º JEFP
Lucidalva de Lima Pacheco (Adrielle Assis de Brito)	0838587-03.2019.8.14.0301	2020-181/2º JEFP
Lucidalva Soares da Penha (Adrielle Assis De Brito)	0833692- 96.2019.8.14.0301	2020-178/2º JEFP
Lucinda de Sousa Moura Silva	0837484-58.2019.8.14.0301	2020-185/2º JEFP
Marciana Monteiro Correa	0832242-21.2019.8.14.0301	2020-177/2º JEFP
Maria Angela Santos da Silva (Adv. Celso Araújo Souza Pageu)	0021744-82.2006.8.14.0301	2020-238/1º Vara - Físico
Maria de Nazaré Xavier	0833444-33.2019.8.14.0301	2020-189/2º JEFP
Maria do Carmo Coelho Caldas (Adv. Associados Pojucan Tavares)	0019164-39.2004.8.14.0301	2020-251/3º Vara - Físico
Maria Eringer Barcelos	0838135-90.2019.8.14.0301	2020-188/2º JEFP
Neusa Oliveira Da Silva	0837862-14.2019.8.14.0301	2020-187/2º JEFP
Rosa de Sousa Silva	0838367-05.2019.8.14.0301	2020-184/2º JEFP
Ruth Lea Mendes Baldez (Adrielle Assis de Brito)	0836987-44.2019.8.14.0301	2020-180/2º JEFP
Virgúlia da Silva Tavares (Adv. Antônio Nazareno Lima dos Santos)	0043237-59.2009.8.14.0301	2020-219/3º Vara - Físico
Adivaldo Albuquerque Araújo	0832223- 49.2018.8.14.0301	2020-323/1JEFP
Alba Lucia Pires Martins	0835647- 65.2019.8.14.0301	2020-313/1JEFP
Ana Maria da Costa Carvalho	0809191- 78.2019.8.14.0301	2020-321/1JEFP
Antônio Carlos Borges de Souza	0838342-26.2018.8.14.0301	2020-298/1JEFP
Carlos Alberto da Conceição Alves	0836618- 50.2019.8.14.0301	2020-308/1JEFP
Cassio Murilo Coelho Correia	0828674- 65.2017.8.14.0301	2020-238 e 2020-239/1JEFP
Cleure Holanda Cohen	0820809- 20.2019.8.14.0301	2020-295/1JEFP
Denize de Sousa Dias	0807560- 02.2019.8.14.0301	2020-306/1JEFP
Edna Maria Monteiro Cardeal	0835310- 76.2019.8.14.0301	2020-290/1JEFP
Emília Tavares Baia	0806715- 67.2019.8.14.0301	2020-317/1JEFP
Helena Constância de Almeida	0836633- 19.2019.8.14.0301	2020-316/1JEFP
Izidora da Cruz Farias	0806730- 36.2019.8.14.0301	2020-304/1JEFP
Joana da Conceição da Silva Brandão	0868348- 16.2018.8.14.0301	2020-318/1JEFP
Joao Feliciano de Loureiro	0838386- 11.2019.8.14.0301	2020-320/1JEFP
Josafa Pereira Borges	0810143- 28.2017.8.14.0301	2020-326 e 2020 - 327/1JEFP
Jose da Costa e Silva Filho	0818131- 03.2017.8.14.0301	2020-332 e 2020 - 333/1JEFP
Lourivaldo Jose Ferreira Favacho	0839054-79.2019.8.14.0301	2020-314/1JEFP
Lucima de Sales Nogueira	0837009- 05.2019.8.14.0301	2020-315/1JEFP
Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo	0844724- 35.2018.8.14.0301	2020-334/1JEFP
Mareni Martins de Queiroz Costa	0837121-71.2019.8.14.0301	2020-310/1JEFP
Maria da Conceição Serique Cota	0837034- 18.2019.8.14.0301	2020-309/1JEFP

Maria de Lourdes Lopes Negrão	0831657- 66.2019.8.14.0301	2020-324/1JEFP
Maria do Carmo Rodrigues Vieira	0806726- 96.2019.8.14.0301	2020-303/1JEFP
Maria Jose Martins Moraes	0800735- 42.2019.8.14.0301	2020-296/1JEFP
Maria Lindomar Ribeiro Gomes (Jader Dias Advogados Associados)	0837024- 42.2017.8.14.0301	2020-322/1JEFP
Natalina de Jesus da Costa Pacheco	0822246- 96.2019.8.14.0301	2020-301/1JEFP
Nazareno Monteiro Marinho	0806967- 41.2017.8.14.0301	2020-335 e 2020 - 336/1JEFP
Raimunda Mendonca da Silva	0807189- 38.2019.8.14.0301	2020-302/1JEFP
Raimundo Pedro Rodrigues dos Santos	0816155- 58.2017.8.14.0301	2020-328 e 2020 - 329/1JEFP
Rosilene Pinheiro Leão	0804488-75.2017.8.14.0301	2020-288 e 2020 - 289/1JEFP
Santana do Rosário Silva	0839354- 75.2018.8.14.0301	2020-284/1JEFP
Shirlene Lages Teixeira	0831301- 08.2018.8.14.0301	2020-291/1JEFP
Carlos Magno Peixoto Correa	0839896- 30.2017.8.14.0301	2020-344/1JEFP/RPV
Edilson Lázaro Santos Silva	0854837- 48.2018.8.14.0301	2020-49/1JEFP/RPV
Francisco de Assis Queiroz Moreira	0802077- 59.2017.8.14.0301	2020-342/1JEFP/RPV
Francisco Jose Rosa Marques e Outros	0825441- 26.2018.8.14.0301	2020-352 e 2020-361/1JEFP
Maria Celia Silva de Carvalho(JADER DIAS AD)	0837339- 70.2017.8.14.0301	2020-349/1JEFP/RPV
Maria Cirlei Chaves Costa	0831906- 17.2019.8.14.0301	2020-203/1JEFP/RPV
Maria das Graças Farias Damasceno	0822813- 30.2019.8.14.0301	2020-195/2JEFP/RPV
Maria de Jesus Lisboa Reis	0829934- 46.2018.8.14.0301	2020-351/1JEFP/RPV
Maria do Socorro Luz Santos	0837358- 08.2019.8.14.0301	2020-201/2JEFP/RPV
Maria Lucia Sampaio de Melo	0833863- 53.2019.8.14.0301	2020-206/2JEFP/RPV
Marinete Pereira da Silva	0834467- 14.2019.8.14.0301	2020-205/2JEFP/RPV
Odelisia Maria Macedo da Silva	0825334- 45.2019.8.14.0301	2020-194/2JEFP/RPV
Paulo Sergio Santana Garcia	0800780- 17.2017.8.14.0301	2020-347 e 2020-348/1JEFP/RPV
Pedro Edson Marques da Costa	0839425- 14.2017.8.14.0301	2020-196 e 2020-197/2JEFP/RPV
Raimunda Nonata Rodrigues de Sousa	0833932- 85.2019.8.14.0301	2020-204/2JEFP/RPV
Rosinaldo Rodrigues da Silva	0832534- 40.2018.8.14.0301	2020-199 e 2020-200/2JEFP/RPV
Sebastiana Araújo Galvão (JADER DIAS ADV)	0808350- 83.2019.8.14.0301	2020-202/2JEFP/RPV
Sebastiana Pereira Martins	0832119- 23.2019.8.14.0301	2020-192/2JEFP/RPV
Maria das Graças Miranda Barra	0823667- 24.2019.8.14.0301	2020-366/1JEFP/RPV
Maria das Graças Tavares Souza	0825333- 60.2019.8.14.0301	2020-365/1JEFP/RPV
Maria de Lourdes Campos de Souza	0833679- 97.2019.8.14.0301	2020-363/1JEFP/RPV
Raimunda Alves de Oliveira	0832221- 45.2019.8.14.0301	2020-143/1JEFP/RPV
Rosineide Monteiro da Cunha	0839289- 80.2018.8.14.0301	2020-362/1JEFP/RPV
Sebastiana Bezerra de Oliveira	0832372- 11.2019.8.14.0301	2020-368/1JEFP/RPV
Alaide Silva de Oliveira	0822171- 57.2019.8.14.0301	2020-347/1JEFP/RPV
Ana Maria Melo dos Santos	0836627- 12.2019.8.14.0301	2020-399/1JEFP/RPV
Anita Ferreira	0832352- 20.2019.8.14.0301	2020-397/1JEFP/RPV
Antônia Maria Farias da Paes	0833022- 58.2019.8.14.0301	2020-395/1JEFP/RPV
Antônio Carlos da Graça Oliveira	0841999-73.2018.8.14.0301	2020-135/2JEFP/RPV
Benedita Pantoja dos Praseres	0875687- 26.2018.8.14.0301	2020-378/1JEFP/RPV
Celia Maria de Souza Braga (Procuradora Adrielle De Fátima Assis de Brito)	0833684- 22.2019.8.14.0301	2020-382/1JEFP/RPV
Dinair da Silva Barros	0860854- 03.2018.8.14.0301	2020-373/1JEFP/RPV
Dolores Menezes Pereira	0837885- 57.2019.8.14.0301	2020-133/2JEFP/RPV
Dora Suelly Alves Silva	0835560- 12.2019.8.14.0301	2020-392/1JEFP/RPV
Estanislau Cordeiro da Silva	0852318- 03.2018.8.14.0301	2020-379/1JEFP/RPV
Eulina Alves Silva	0832992- 23.2019.8.14.0301	2020-394/1JEFP/RPV
Fatima Medeiros Lopes	0832363- 49.2019.8.14.0301	2020-389/1JEFP/RPV
Julia Lima dos Santos	0837363- 30.2019.8.14.0301	2020-130/2JEFP/RPV

Lais Elias do Nascimento Sousa	0833529- 19.2019.8.14.0301	2020-396/1JEFP/RPV
Lucimar Barros do Nascimento	0807886- 59.2019.8.14.0301	2020-375/1JEFP/RPV
Lucimar Cabral Cunha	0832366- 04.2019.8.14.0301	2020-390/1JEFP/RPV
Luís Silva de Souza	0807586- 68.2017.8.14.0301	2020-402/1JEFP/RPV
Maria de Lourdes Pimentel Garcia (Proc Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0833694- 66.2019.8.14.0301	2020-383/1JEFP/RPV
Maria de Nazaré Dias Braga	0838378- 34.2019.8.14.0301	2020-387/1JEFP/RPV
Maria do Perpetuo Socorro da C. Trindade	0837251- 61.2019.8.14.0301	2020-391/1JEFP/RPV
Maria do Socorro Luz Alves(Procuradora Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0833703- 28.2019.8.14.0301	2020-384/1JEFP/RPV
Maria Edêlir Lopes de Almeida	0832688- 24.2019.8.14.0301	2020-400/1JEFP/RPV
Maria Elena de Araújo Cardoso	0832012- 76.2019.8.14.0301	2020-393/1JEFP/RPV
Maria Isabel Pantoja (Procuradora Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0833706-80.2019.8.14.0301	2020-385/1JEFP/RPV
Maria Jose Barros Costa	0835562- 79.2019.8.14.0301	2020-398/1JEFP/RPV
Marilene de Jesus Ferreira dos Santos	0827713- 56.2019.8.14.0301	2020-381/1JEFP/RPV
Naide Rodrigues Santa Brigida	0831563- 55.2018.8.14.0301	2020-376/1JEFP/RPV
Pedro Paulo Lopes Chaves	0818138- 92.2017.8.14.0301	2020-369 e 2020-370/1JEFP/RPV
Sandra Suely Cardoso	0838589- 70.2019.8.14.0301	2020-388/1JEFP/RPV
Valdenira Amorim Cadete Siqueira (Procuradora Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0833724- 04.2019.8.14.0301	2020-381/1JEFP/RPV
Adenice Picanco de Albuquerque	0834642- 08.2019.8.14.0301	2020-223/2JEFP/RPV
Altair Cardoso Pimenta	0833370- 76.2019.8.14.0301	2020-209/2JEFP/RPV
Celia Maria Caniceiro Mattar	0835559- 27.2019.8.14.0301	2020-210/2JEFP/RPV
Cinira Anglae Lisboa Santana	0831638- 60.2019.8.14.0301	2020-229/2JEFP/RPV
Conceição de Freitas Carvalho	0831989- 33.2019.8.14.0301	2020-228/2JEFP/RPV
Dinalva Maria Moraes	0832420- 67.2019.8.14.0301	2020-230/2JEFP/RPV
Efigenia da Silva Sobrinho	0831862- 95.2019.8.14.0301	2020-237/2JEFP/RPV
Gem Ma Galgany da Silva Nepomucena	0839078- 10.2019.8.14.0301	2020-225/2JEFP/RPV
Graci de Fatima Guimaraes Lobato (Procurador Diego Queiroz Sociedade de Advocacia)	0838565- 42.2019.8.14.0301	2020-227/2JEFP/RPV
Graciete Galvão da Silva	0832632- 88.2019.8.14.0301	2020-217/2JEFP/RPV
Íracy da Silva Oliveira	0836616- 80.2019.8.14.0301	2020-224/2JEFP/RPV
Izabel da Silva Pinheiro	0831558- 96.2019.8.14.0301	2020-238/2JEFP/RPV
Joana Fernandes das Neves	0833623- 64.2019.8.14.0301	2020-218/2JEFP/RPV
Jose Vasconcelos da Silva	0836825- 49.2019.8.14.0301	2020-226/2JEFP/RPV
Lindalva Lopes da Silva	0834542- 53.2019.8.14.0301	2020-214/2JEFP/RPV
Maria Aparecida Fagundes da Silva	0832925- 58.2019.8.14.0301	2020-236/2JEFP/RPV
Maria Celia Franco Cabral	0832157- 35.2019.8.14.0301	2020-216/2JEFP/RPV
Maria Deusete Pinheiro Costa	0833789- 96.2019.8.14.0301	2020-19/2JEFP/RPV
Maria Deuzarina Pinheiro dos Santos	0831827- 38.2019.8.14.0301	2020-234/2JEFP/RPV
Maria do Carmo Tenório da Silva	0833555- 17.2019.8.14.0301	2020-212/2JEFP/RPV
Carmen Maria da Gama Carvalho	0834464- 59.2019.8.14.0301	2020-215/2JEFP/RPV
Maria Enilda Pereira Pantoja	0832862- 33.2019.8.14.0301	2020-239/2JEFP/RPV
Maria Raimunda Silva da Silva	0832419- 82.2019.8.14.0301	2020-235/2JEFP/RPV
Raimunda da Silva Mamede	0831875- 94.2019.8.14.0301	2020-233/2JEFP/RPV
Raimunda Marlise Araujo Costa	0835618- 15.2019.8.14.0301	2020-240/2JEFP/RPV
Rosilda de Oliveira Soares	0834156- 23.2019.8.14.0301	2020-208/2JEFP/RPV
Sueli Queiroz de Oliveira	0833460- 84.2019.8.14.0301	2020-219/2JEFP/RPV
Tereza Maria de Souza Santos	0834984- 19.2019.8.14.0301	2020-211/2JEFP/RPV
Tereza Oliveira Rodrigues	0832602- 53.2019.8.14.0301	2020-231/2JEFP/RPV
Valdomira Costa Muniz	0834584- 05.2019.8.14.0301	2020-213/2JEFP/RPV
Alexandrina Costa da Paixão Monteiro	0834677- 65.2019.8.14.0301	2020-03/2JEFP/RPV

Antonio Carlos da Silva Lobo	0860448- 79.2018.8.14.0301	2020-01/2JEFP/RPV
Clarice Castanha de Sousa	0836631- 49.2019.8.14.0301	2020-131/2JEFP/RPV
Maria da Conceição Marques Leal	0832728- 06.2019.8.14.0301	2020-73/2JEFP/RPV
Maria Helena Mamede da Costa Santos	0838361- 95.2019.8.14.0301	2020-132/2JEFP/RPV
Leci Oliveira Nascimento	0832568- 78.2019.8.14.0301	2019-753/1JEFP/RPV
Marnilza Conceição Moita	0815066- 63.2018.8.14.0301	2020-294/2JEFP/RPV
JUN/20		
Autor (a)	Processo	RPV
Emília Maria Sodre Araujo	0832173-86.2019.8.14.0301	2019-902/JEFP
Ana Alice de Almeida Marreiros	0839736- 34.2019.8.14.0301	2020-303/2JEFP
Ana Celia Oliveira Araujo	0837619- 70.2019.8.14.0301	2020-274/2JEFP
Ana Celia Pereira dos Santos	0832690- 91.2019.8.14.0301	2020-292/2JEFP
Angela Maria do Nascimento Favacho	0839058- 19.2019.8.14.0301	2020-297/2JEFP
Antonia de Sousa Pereira	0822190- 63.2019.8.14.0301	2020-294/2JEFP
Antonieta dos Santos Assunção	0823591-97.2019.8.14.0301	2020-293/2JEFP
Antônio Augusto Gomes Dourado e Outros	0825452- 55.2018.8.14.0301	2020-243 a 2020-252/2JEFP
Benedita Barros Rocha	0820654- 17.2019.8.14.0301	2020-305/2JEFP
Carmem Silva dos Passos	0838944- 80.2019.8.14.0301	2020-299/2JEFP
Catia de Farias Guedes	0825483- 12.2017.8.14.0301	2020-275 e 2020-276/2JEFP
Deusa Francolina Reis	0832348- 80.2019.8.14.0301	2020-307/2JEFP
Eloíza Pinheiro Cordeiro e Outros	0828399- 82.2018.8.14.0301	2020-253 a 2020-262/2JEFP
Elza de Lima Piedade	0830447- 77.2019.8.14.0301	2020-289/2JEFP
Francisca Zuleide Oliveira de Oliveira	0838369- 72.2019.8.14.0301	2020-304/2JEFP
Glaudete Guerreiro	0818041- 24.2019.8.14.0301	2020-272/2JEFP
Iracema Jati Brito	0839073- 85.2019.8.14.0301	2020-301/2JEFP
Jacira Trindade da Silva Rocha	0839891- 37.2019.8.14.0301	2020-298/2JEFP
Jacy Ramos da Silva	0838947- 35.2019.8.14.0301	2020-300/2JEFP
Jovenil Costa Silva	0839904- 36.2019.8.14.0301	2020-296/2JEFP
Lucas Santos Lima (Procurador de Oneide Eutropio de Oliveira)	0807243- 04.2019.8.14.0301	2020-271/2JEFP
Maria de Fatima da Silva Pinho	0809237- 67.2019.8.14.0301	2020-288/2JEFP
Maria Jose Rodrigues dos Santos	0822369- 94.2019.8.14.0301	2020-295/2JEFP
Maria Lucia Lages Silva	0839899- 14.2019.8.14.0301	2020-302/2JEFP
Maria Lucia Nogueira de Moraes	0839726- 87.2019.8.14.0301	2020-273/2JEFP
Mario da Conceição Moraes Filho	0808371- 30.2017.8.14.0301	2020-269 e 2020-270/2JEFP
Maria do Espírito Santo Aranha de Moraes (Maurício Lima Bueno Procurador)	0867484- 75.2018.8.14.0301	2020-306/2JEFP
Oseny Marques dos Anjos	0832011- 91.2019.8.14.0301	2020-290/2JEFP
Paulo Sergio Cardoso Viana	0831843- 89.2019.8.14.0301	2020-291/2JEFP
Rosilene Pinheiro de Leão	0802832- 83.2017.8.14.0301	2020-267 e 2020-268/2JEFP
Simone Aparecida dos Reis	0833615- 87.2019.8.14.0301	2020-605/1JEFP
Aderaldo Vieira	0805322- 78.2017.8.14.0301	2020-599/1JEFP
Airton Silva dos Santos	0807937- 41.2017.8.14.0301	2020-600 e 2020-601/1JEFP
Amilton Garcia Barata e Outros	0825453- 40.2018.8.14.0301	2020-536 a 2020 - 555/1JEFP
Ana Maria Mendonça de Souza e Outros	0805268- 49.2016.8.14.0301	2020-556 a 2020 - 567/1JEFP
Antenor Nogueira Neto e Outros	0825652- 62.2018.8.14.0301	2020-569 a 2020 - 588/1JEFP
Antonia dos Santos Sousa	0836875- 75.2019.8.14.0301	2020-515/1JEFP
Antonia Oliveira Pereira (Procuradora Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0836145- 64.2019.8.14.0301	2020-311/2JEFP
Benedito da Trindade Gomes	0839344- 94.2019.8.14.0301	2020-520/1JEFP

Carmen Maria da Gama Carvalho	0838407- 84.2019.8.14.0301	2020-525/1JEFP
Delma Silva de Andrade	0838371-42. 2019.8.14.0301	2020-618/1JEFP
Edivan dos Santos Feller	0837843- 08.2019.8.14.0301	2020-617/1JEFP
Ilene de Fatima Siqueira	0821694- 34.2019.8.14.0301	2020-603/1JEFP
Iva Maria Uchoa Albuquerque	0839304- 15.2019.8.14.0301	2020-616/1JEFP
Josenede da Silva de Sousa	0837077- 52.2019.8.14.0301	2020-619/1JEFP
Juliano da Silva Lima	0816129- 60.2017.8.14.0301	2020-608 e 2020-609/1JEFP
Luiza Sobrinho Taboza	0839553- 63.2019.8.14.0301	2020-313/2JEFP
Madalena Barbosa da Silva	0838943- 95.2019.8.14.0301	2020-515/1JEFP
Maria da Graça Correa Paixão	0837039- 40.2019.8.14.0301	2020-524/1JEFP
Maria da Graça Mendonça Farias	0835476- 11.2019.8.14.0301	2020-521/1JEFP
Maria das Gracas Duarte Vasconcelos	0838580- 11.2019.8.14.0301	2020-516/1JEFP
Maria das Gracas Melo Ramos	0836634- 04.2019.8.14.0301	2020-314/2JEFP
Maria de Belem Moraes da Silva	0836333- 57.2019.8.14.0301	2020-611/1JEFP
Maria de Fatima Silva Leite	0837858- 74.2019.8.14.0301	2020-312/2JEFP
Maria de Nazare Pereira de Freitas	0839747- 63.2019.8.14.0301	2020-310/2JEFP
Maria do Carmo Esteves Vieira	0838126- 31.2019.8.14.0301	2020-308/2JEFP
Maria do Rosário Araújo da Costa	0821615- 55.2019.8.14.0301	2020- /1JEFP
Maria Dulcinea da Costa Oliveira	0839733- 16.2018.8.14.0301	2020-620/1JEFP
Maria Elizete Goncalves do Nascimento	0832358- 27.2019.8.14.0301	2020-315/2JEFP
Maria Helena Pantoja Carvalho	0836998- 73.2019.8.14.0301	2020-317/2JEFP
Maria Irani Rodrigues Ferreira	0838583- 63.2019.8.14.0301	2020-612/1JEFP
Maria Isabel Cavalcante da Cunha	0833558- 69.2019.8.14.0301	2020-606/1JEFP
Maria Lucia Paz de Vasconcelos	0836831- 56.2019.8.14.0301	2020-511/1JEFP
Maria Nazare Livramento Santos Brito	0838558- 50.2019.8.14.0301	2020-522/1JEFP
Maria Nilda da Costa Nascimento	0839066- 93.2019.8.14.0301	2020-518/1JEFP
Maria Rosa dos Santos	0838948- 20.2019.8.14.0301	2020-519/1JEFP
Marília Cavalcante Feitosa	0838110- 77.2019.8.14.0301	2020-604/1JEFP
Marluce Maria de Almeida Pereira	0837222- 11.2019.8.14.0301	2020-318/2JEFP
Oneide Cordovil dos Santos	0837854- 37.2019.8.14.0301	2020-309/2JEFP
Raimunda Lucia Rodrigues de Moraes	0832019- 68.2019.8.14.0301	2020-529/1JEFP
Raimunda Pereira David	0832179- 93.2019.8.14.0301	2020-477/1JEFP
Rosilda Soares da Silva Quintino	0839147- 42.2019.8.14.0301	2020-517/1JEFP
Saete Alves dos Santos	0838625- 15.2019.8.14.0301	2020-613/1JEFP
Terezinha de Jesus Oliveira Lopes	0838343- 74.2019.8.14.0301	2020-526/1JEFP
Zelia Oliveira da Silva	0838563- 72.2019.8.14.0301	2020-508/1JEFP
Zuila dos Santos Lopes	0838569- 79.2019.8.14.0301	2020-523/1JEFP
Darcilene Santos Sousa	0821679- 65.2019.8.14.0301	2020-633/1JEFP
Deuzarina Amaral Torres	0810669- 24.2019.8.14.0301	2020-631/1JEFP
Maria Lucionira Fernandes de Souza	0810680- 53.2019.8.14.0301	2020-632/1JEFP
Maria Natalina Nahum de Sousa	0819493- 69.2019.8.14.0301	2020-626/1JEFP
Modesto Liarte Monteiro	0831051- 38.2019.8.14.0301	2020-510/1JEFP
Estanislau Ferreira de Lima e Outros	0843647- 88.2018.8.14.0301	2020-653 a 2020-662 /1JEFP
Manoel Francisco Ribeiro Neto e Outros	0822004-11- 2017.8.14.0301	2020-635 a 2020 - 652/1JEFP
Maria Dilce Tavares Cardoso	0832210- 16.2019.8.14.0301	2020-630/1JEFP
Maria Paixão Araújo	0837884- 72.2019.8.14.0301	2020-649/1JEFP
Marília Pinheiro da Silva * PAE corrigido. Reenvio dia 16/07/20	0832187- 70.2019.8.14.0301	2020-507/1JEFP
Abigail Alencar Moraes	0833156- 85.2019.8.14.0301	2020-443/1JEFP
Ana Maria Batista da Silva	0832933-35.2019.8.14.0301	2020-440/1JEFP

Ana Maria Paiva de Souza	0833396- 74.2019.8.14.0301	2020-408/1JEFP
Ana Paiva Modesto Braga	0832774- 92.2019.8.14.0301	2020-438/1JEFP
Benedita Almeida de Castro	0833043- 34.2019.8.14.0301	2020-422/1JEFP
Benedita da Silva Nunes	0834970- 35.2019.8.14.0301	2020-415/1JEFP
Deusilina da Silva Mendes	0838564- 57.2019.8.14.0301	2020-489/1JEFP
Diva Ribeiro Fagundes	0838115- 02.2019.8.14.0301	2020-412/1JEFP
Edna do Nascimento Teixeira	0832921-21.2019.8.14.0301	2020-454/1JEFP
Elisia Melo Silva	0832955- 93.2019.8.14.0301	2020-439/1JEFP
Elza Maria Lobo da Costa	0833180- 16.2019.8.14.0301	2020-450/1JEFP
Eni Alves de Oliveira	0833636- 63.2019.8.14.0301	2020-505/1JEFP
Eulina Colares Lobo	0836802- 06.2019.8.14.0301	2020-421/1JEFP
Eunice Da Silva Araujo	0836804- 73.2019.8.14.0301	2020-424/1JEFP
Francisca Oliveira da Silva	0839139- 65.2019.8.14.0301	2020-486/1JEFP
Inegina Alexandre Dias	0833343- 93.2019.8.14.0301	2020-416/1JEFP
Julietta Furtado da Silva	0832902- 15.2019.8.14.0301	2020-444/1JEFP
Leonor Melo de Lima	0838758- 57.2019.8.14.0301	2020-420/1JEFP
Lucia Maria Vieira Soares	0833844- 47.2019.8.14.0301	2020-474/1JEFP
Lutero Martins	0836630- 64.2019.8.14.0301	2020-404/1JEFP
Magnolia Machado Oliveira	0836015- 74.2019.8.14.0301	2020-410/1JEFP
Maria Alice da Silva Torres	0832903- 97.2019.8.14.0301	2020-453/1JEFP
Maria Alice de Mesquita	0832678- 77.2019.8.14.0301	2020-436/1JEFP
Maria Celia Santos de Moraes	0833162- 92.2019.8.14.0301	2020-446/1JEFP
Maria Dajuda da Silva	0836339- 64.2019.8.14.0301	2020-426/1JEFP
Maria de Lourdes Mesquita da Silva	0838303- 92.2019.8.14.0301	2020-432/1JEFP
Maria de Nazare Matos Tavares	0837904- 63.2019.8.14.0301	2020-433/1JEFP
Maria do Carmo Reis de Sarges	0832577- 40.2019.8.14.0301	2020-447/1JEFP
Maria do Socorro Conceição Quaresma	0832600- 83.2019.8.14.0301	2020-464/1JEFP
Maria Eliete Soares da Silva	0832562- 71.2019.8.14.0301	2020-451/1JEFP
Maria Elisia Correa Arnaud	0832750- 64.2019.8.14.0301	2020-441/1JEFP
Maria Helena da Silva Soares	0832858- 93.2019.8.14.0301	2020-455/1JEFP
Maria Jorina Arnaud Marques	0837901- 11.2019.8.14.0301	2020-430/1JEFP
Maria Jose de Araujo Padilha	0834077- 44.2019.8.14.0301	2020-504/1JEFP
Maria Rosaria Souza Guzzo	0832442- 28.2019.8.14.0301	2020-458/1JEFP
Marieta Goncalves Gomes	0838316- 91.2019.8.14.0301	2020-431/1JEFP
Marly Rabelo da Silva	0831997- 10.2019.8.14.0301	2020-409/1JEFP
Merian Gorette da Silva Alves	0838759- 42.2019.8.14.0301	2020-418/1JEFP
Miriam dos Santos	0832021- 38.2019.8.14.0301	2020-405/1JEFP
Odete Rodrigues Vieira Ramos	0833174- 09.2019.8.14.0301	2020-448/1JEFP
Raimunda Nonata Soares Batista	0833261- 62.2019.8.14.0301	2020-427/1JEFP
Risalva Coelho de Oliveira	0832460- 49.2019.8.14.0301	2020-406/1JEFP
Rosa Maria Lopes Almeida	0833003- 52.2019.8.14.0301	2020-459/1JEFP
Rosa Veridiana Schineider dos Santos	0833620- 12.2019.8.14.0301	2020-465/1JEFP
Selma Maria de Azevedo Moraes	0833651- 32.2019.8.14.0301	2020-493/1JEFP
Terezinha Ferreira de Sousa	0833049- 41.2019.8.14.0301	2020-445/1JEFP
Terezinha Guedelha Therezo	0833068- 47.2019.8.14.0301	2020-462/1JEFP
Valdineide de Oliveira Silva	0833080- 61.2019.8.14.0301	2020-463/1JEFP
Vanderlene da Conceição Leal Michelle Cristinne Costa Alavarenga)	0836011-37.2019- 8.14.0301	2020-419/1JEFP
Zelia Maria Pereira da Silva	0832553- 12.2019.8.14.0301	2020-461/1JEFP
Alda de Lima Cordeiro Soares	0832801- 75.2019.8.14.0301	2020-470/1JEFP

Ana Clea Lagos Croves	0835470- 04.2019.8.14.0301	2020-469/1JEFP
Ana Lucia Ramos de Carvalho	0831520- 84.2019.8.14.0301	2020-500/1JEFP
Ana Maria Costa Silva	0831555- 44.2019.8.14.0301	2020-497/1JEFP
Angela Maria Carneiro da Silva	0831858- 58.2019.8.14.0301	2020-434/1JEFP
Angelica Monteiro Trajano	0839248- 79.2019.8.14.0301	2020-482/1JEFP
Antonia de Fatima Costa Santos	0831488- 79.2019.8.14.0301	2020-475/1JEFP
Arivaldo Favacho Ferreira	0824208- 57.2019.8.14.0301	2020-480/1JEFP
Benedita Ferreira Lopes	0838335- 97.2019.8.14.0301	2020-488/1JEFP
Claris Eliane Melo Quaresma	0833062- 40.2019.8.14.0301	2020-457/1JEFP
Francisca Oliveira Costa	0832873- 62.2019.8.14.0301	2020-481/1JEFP
Francisco Carlos Oneti Murrieta	0839600- 37.2019.8.14.0301	2020-417/1JEFP
Gilvandro Rocha Botelho	0833253- 85.2019.8.14.0301	2020-471/1JEFP
Helena José de Sousa	0832641- 50.2019.8.14.0301	2020-442/1JEFP
Isa Pereira de Araujo	0836181- 09.2019.8.14.0301	2020-485/1JEFP
Joseide de Nazare Lima Figueiredo	0832709- 97.2019.8.14.0301	2020-467/1JEFP
Leonice Maria da Silva do Nascimento	0836837- 63.2019.8.14.0301	2020-492/1JEFP
Margarida Maria Furtado e Furtado	0833246-93.2019.8.14.0301	2020-495/1JEFP
Maria Adelina Gomes Trindade	0835613- 90.2019.8.14.0301	2020-479/1JEFP
Maria Ambrosina Soares Sousa	0835589- 62.2019.8.14.0301	2020-506/1JEFP
Maria Ana do Espirito Santo	0832411- 08.2019.8.14.0301	2020-460/1JEFP
Maria Arleth Sarmiento da Silva	0832399.91.2019.8.14.0301	2020-425/1JEFP
Maria Conceição da Silva Lima	0833264- 17.2019.8.14.0301	2020-472/1JEFP
Maria Creuza da Silva Souza	0835345- 36.2019.8.14.0301	2020-494/1JEFP
Maria do Carmo Pires Dias	0833265- 02.2019.8.14.0301	2020-468/1JEFP
Maria do Rosário Furtado de Araújo	0833511- 95.2019.8.14.0301	2020-414/1JEFP
Maria do Socorro de Souza Amorim	0839214- 07.2019.8.14.0301	2020-490/1JEFP
Maria Donete Guimaraes Gomes	0830945- 76.2019.8.14.0301	2020-478/1JEFP
Maria Francisca Castilho Conceição	0838116- 84.2019.8.14.0301	2020-487/1JEFP
Maria Irene dos Prazeres Nabiça	0838153- 14.2019.8.14.0301	2020-483/1JEFP
Maria Julia Gomes	0834472- 36.2019.8.14.0301	2020-498/1JEFP
Maria Lindalva dos Anjos Araujo	0836603- 81.2019.8.14.0301	2020-484/1JEFP
Marideuza Almeida Santos Castro	0833616- 72.2019.8.14.0301	2020-502/1JEFP
Nancy Farias Barbosa	0835595- 69.2019.8.14.0301	2020-496/1JEFP
Nylzete Gil de Oliveira	0833093- 60.2019.8.14.0301	2020-476/1JEFP
Raimunda Bentes	0836824- 64.2019.8.14.0301	2020-423/1JEFP
Raimunda Rosa Aquime Garcia	0832146- 06.2019.8.14.0301	2020-466/1JEFP
Rosa Maria Azevedo Dos Reis	0831835- 15.2019.8.14.0301	2020-499/1JEFP
Rutinea Barbosa do Nascimento	0837895- 04.2019.8.14.0301	2020-429/1JEFP
Selma Machado Negroa	0833559- 54.2019.8.14.0301	2020-501/1JEFP
Terezinha Canto do Amaral	0832559-19.2019.8.14.0301	2020-473/1JEFP
Valderes Dias Costa	0831622- 09.2019.8.14.0301	2020-503/1JEFP
Ana Lucia Oliveira da Silva	0839548- 41.2019.8.14.0301	2020-329/2JEFP
Antonio Benedito de Sousa	0807526- 27.2019.8.14.0301	2020-509/2JEFP
Bernardo Lobo Martins	0832777- 47.2019.8.14.0301	2020-337/2JEFP
Carlota Machado da Conceição	0838339- 37.2019.8.14.0301	2020-322/2JEFP
Coleta Coutinho Rodrigues	0837032- 48.2019.8.14.0301	2020-323/2JEFP
Dalva de Oliveira Silva	0835557- 57.2019.8.14.0301	2020-336/2JEFP
Dinalva Resque Gonçalves Serrao	0832364- 34.2019.8.14.0301	2020-340/2JEFP
Fatima Maria Vieira Oliveira	0836839- 33.2019.8.14.0301	2020-331/2JEFP

Francisca Pereira Neta	0838561- 05.2019.8.14.0301	2020-527/1JEFP
Idalia Barbosa Coelho	0838131- 53.2019.8.14.0301	2020-320/2JEFP
Idemer Nascimento da Silva Pereira	0838570- 64.2019.8.14.0301	2020-332/2JEFP
Ines de Oliveira Nogueira	0836623- 72.2019.8.14.0301	2020-343/2JEFP
Jardelina Correa Ferreira	0833354- 25.2019.8.14.0301	2020-348/2JEFP
Maria Alice de Souza Rodrigues	0839543- 19.2019.8.14.0301	2020-330/2JEFP
Maria Candida da Silva Ramos	0835630- 29.2019.8.14.0301	2020-342/2JEFP
Maria Clementina Saraiva	0838112- 47.2019.8.14.0301	2020-333/2JEFP
Maria da Gloria Resende Oliveira	0838117- 69.2019.8.14.0301	2020-321/2JEFP
Maria das Graças Amorim Borges	0838360- 13.2019.8.14.0301	2020-327/2JEFP
Maria de Jesus Machado Lima	0835561- 94.2019.8.14.0301	2020-339/2JEFP
Maria de Lourdes Coelho Rodrigues	0834694- 04.2019.8.14.0301	2020-344/2JEFP
Maria de Nazare Costa de Araujo	0835062- 13.2019.8.14.0301	2020-355/2JEFP
Maria do Nascimento Mendonca	0835063- 95.2019.8.14.0301	2020-338/2JEFP
Maria dos Santos Souza	0836621- 05.2019.8.14.0301	2020-343/2JEFP
Maria Isteia Carvalho Ferreira	0839561- 40.2019.8.14.0301	2020-328/2JEFP
Maria Jose de Moraes Silva	0836626- 27.2019.8.14.0301	2020-347/2JEFP
Maria Nancy Nunes de Matos	0835558- 42.2019.8.14.0301	2020-319/2JEFP
Maria Oneide Dias Costa	0838091- 71.2019.8.14.0301	2020-341/2JEFP
Odete do Espirito Santo Pantoja Pinheiro	0837902- 93.2019.8.14.0301	2020-326/2JEFP
Paula Souza de Menezes	0838123- 76.2019.8.14.0301	2020-326/2JEFP
Sonia Maria Silva	0838119- 39.2019.8.14.0301	2020-325/2JEFP
Vanete Barbosa de Andrade	0832335- 81.2019.8.14.0301	2020-334/2JEFP
Vivanilda da Silva Ribeiro	0833567- 31.2019.8.14.0301	2020-345/2JEFP
Alaide Marques Sena	0812107- 85.2019.8.14.0301	2020-671/1JEFP
Ana Aldilon Santos Mendes	0836701- 66.2019.8.14.0301	2020-666/1JEFP
Carolina de Oliveira Lima	0809573- 71.2019.8.14.0301	2020-673/1JEFP
Celia do Carmo de Almeida Peixoto	0838269- 20.2019.8.14.0301	2020-667/1JEFP
Claudete Bandeira da Costa	0820509- 58.2019.8.14.0301	2020-670/1JEFP
Eduardo de Araújo Correa	0828601- 59.2018.8.14.0301	2020-663 e 2020 - 664/1JEFP
Heda Mariza Bitencourt	0838113- 32.2019.8.14.0301	2020-669/1JEFP
Iolanda de Oliveira Pinheiro	0814063- 39.2019.8.14.0301	2020-674/1JEFP
Luzia Dagmar Ferreira	0824111- 57.2019.8.14.0301	2020-681/1JEFP
Maria Celia Leite Cabral	0855283- 51.2018.8.14.0301	2020-679/1JEFP
Maria das Gracas Oliveira de Aguiar	0837448- 16.2019.8.14.0301	2020-665/1JEFP
Maria de Nazare Rocha Passinho	0854855- 69.2018.8.14.0301	2020-683/1JEFP/RPV
Maria Jose Brasil Correa	0872600- 62.2018.8.14.0301	2020-684/1JEFP
Maria Madalena Lima	0837874- 28.2019.8.14.0301	2020-668/1JEFP
Maria Tércia Ribeiro Baia	0806517- 30.2019.8.14.0301	2020-685/1JEFP
Marilene Pereira de Lima Alves	0806629- 96.2019.8.14.0301	2020-678/1JEFP
Raimunda Ivete Ferreira	0862409- 55.2018.8.14.0301	2020-680/1JEFP
Raimunda Moura de Lima	0859456- 21.2018.8.14.0301	2020-682/1JEFP
Terezinha Pinheiro Palheta	0820599- 66.2019.8.14.0301	2020-675/1JEFP
Zilma dos Santos Silva	0807241- 34.2019.8.14.0301	2020-676/1JEFP
Zuleide Guimaraes Costa	0809529- 52.2019.8.14.0301	2020-672/1JEFP
Antônia Silva Correa	0868392- 35.2018.8.14.0301	2020-696/1JEFP
Benedita Regina Ferreira da Cruz	0876509- 15.2018.8.14.0301	2020-694/1JEFP
Cleia Rodrigues de Freitas de Carvalho	0818935- 97.2019.8.14.0301	2020-699/1JEFP
Eli Quaresma Medeiros	0859470- 05.2018.8.14.0301	2020-698/1JEFP

Francinete Nascimento dos Santos	0803700- 90.2019.8.14.0301	2020-690/1JEFP
Hilda Maria Pereira Silva	0806019- 31.2019.8.14.0301	2020-686/1JEFP
Joao Nery de Freitas	0857196- 68.2018.8.14.0301	2020-692/1JEFP
Maria da Conceicao Soares Barbosa	0807274- 24.2019.8.14.0301	2020-688/1JEFP
Maria das Graças Ferreira dos Santos	0878163- 37.2018.8.14.0301	2020-695/1JEFP
Maria das Gracias Sousa Silva	0807221- 43.2019.8.14.0301	2020-693/1JEFP
Maria de Fatima Ribeiro de Melo	0846688- 63.2018.8.14.0301	2020-701/1JEFP
Nair da Silva Aguiar	0816331- 66.2019.8.14.0301	2020-687/1JEFP
Nazare de Maria Sodre Lopes	0809590- 10.2019.8.14.0301	2020-689/1JEFP
Raimundo Assunção Almeida	0822486- 85.2019.8.14.0301	2020-702/1JEFP
Rosidalva Santos Chaves	0873014- 60.2018.8.14.0301	2020-691/1JEFP
Ruth Helena dos Reis Castro	0812122- 54.2019.8.14.0301	2020-700/1JEFP
Adilson Dos Santos Assuncao e Outros	0841263- 55.2018.8.14.0301	2020-717 a 2020 - 726/1JEFP
Albelia Correa de Figueiredo	0837140- 77.2019.8.14.0301	2020-373/2JEFP
Aleide Oliveira do Nascimento	0855138- 92.2018.8.14.0301	2020-713/1JEFP
Ana das Gracias da Costa Ferreira	0852557- 07.2018.8.14.0301	2020-708/1JEFP
Antonia Diniz Meneses	0838364- 50.2019.8.14.0301	2020-365/2JEFP
Antonio Martinho Sousa de Almeida	0836632- 34.2019.8.14.0301	2020-360/2JEFP
Celina Gomes Pantoja	0848931- 77.2018.8.14.0301	2020-705/1JEFP
Deusarina de Fatima Costa Pereira	0838338- 52.2019.8.14.0301	2020-370/2JEFP
Dinamar da Silva Santos	0836656- 62.2019.8.14.0301	2020-372/2JEFP
Dioneia Rocha de Freitas	0838744- 73.2019.8.14.0301	2020-358/2JEFP
Djanira Gomes da Silva	0838745- 58.2019.8.14.0301	2020-357/2JEFP
Elviria Ramos da Silva	0834974- 72.2019.8.14.0301	2020-366/2JEFP
Francisca de Sousa Mesquita	0837913- 25.2019.8.14.0301	2020-376/2JEFP
Genesia Ferreira de Souza	0838723- 97.2019.8.14.0301	2020-362/2JEFP
Helia Maria Quaresma Ferreira	0833335- 19.2019.8.14.0301	2020-364/2JEFP
Iracema Rodrigues Azevedo	0857124- 81.2018.8.14.0301	2020-715/2JEFP
Iraneide da Silva Cardoso	0837235- 10.2019.8.14.0301	2020-368/2JEFP
Iranildes dos Santos Ribeiro	0830542- 10.2019.8.14.0301	2020-714/1JEFP
Ivonilde Muniz de Brito	0838357- 58.2019.8.14.0301	2020-363/2JEFP
Izaulina Sousa Mercês	0833346- 48.2019.8.14.0301	2020-359/2JEFP
Luiza Lobo Vieira Albuquerque	0806481- 85.2019.8.14.0301	2020-709/1JEFP
Manoel Morais de Souza	0835641- 58.2019.8.14.0301	2020-355/2JEFP
Maria celia Marques Monte Nogueira	0836821- 12.2019.8.14.0301	2020-375/2JEFP
Maria Coutinho de Lima	0807819- 94.2019.8.14.0301	2020-352/2JEFP
Maria das Gracias Bezerra Gama	0836043- 42.2019.8.14.0301	2020-378/2JEFP
Maria das Gracias Pereira Barbosa	0873017- 15.2018.8.14.0301	2020-710/1JEFP
Maria de Fatima Barbosa	0859460- 58.2018.8.14.0301	2020-374/2JEFP
Maria de Lourdes de Vilhena Silva	0865259- 82.2018.8.14.0301	2020-716/1JEFP
Maria de Nazare Costa Gomes	0843641- 81.2018.8.14.0301	2020-704/1JEFP
Maria de Nazare Ferreira	0845289- 96.2018.8.14.0301	2020-711/1JEFP
Maria Ionete Silva Campos	0833591- 59.2019.8.14.0301	2020-354/2JEFP
Maria Jose de Souza do Mar	0874435- 85.2018.8.14.0301	2020-712/1JEFP
Maria Lena Andrade dos Santos	0829933- 27.2019.8.14.0301	2020-350/2JEFP
Maria Leonor Soares Pinheiro	0871721- 55.2018.8.14.0301	2020-706/1JEFP
Maria Lucia dos Santos	0843728- 37.2018.8.14.0301	2020-707/1JEFP
Maria Raimunda Alves Figueira	0837242- 02.2019.8.14.0301	2020-356/2JEFP
Maria Sirene Trindade Alves	0838310- 84.2019.8.14.0301	2020-367/2JEFP

Osvaldina Quaresma de Melo	0834981- 64.2019.8.14.0301	2020-369/2JEFP
Raimunda Da Luz Cruz (Adrielle de Fátima Assis de Brito)	0836378- 61.2019.8.14.0301	2020-351/2JEFP
Raimundo Sergio Garcia	0835975- 92.2019.8.14.0301	2020-353/2JEFP
Rosa Maria Pinheiro da Silva	0836337- 94.2019.8.14.0301	2020-371/2JEFP
Selma Maria de Sousa Ferreira	0829910- 81.2019.8.14.0301	2020-349/2JEFP
Antonia Marcelina Castro de Souza	0818661- 36.2019.8.14.0301	2020-739/1JEFP
Augusta Pereira Cepeda	0829915- 06.2019.8.14.0301	2020-737/1JEFP
Eurides Goncalves do Nascimento	0837857- 89.2019.8.14.0301	2020-11JEFP
Maria Benedita Quadros de Souza	0861068- 91.2018.8.14.0301	2020-740/1JEFP
Maria Da Conceicao Alcantara Nunes (Lorena Ra-faelle Farias Lucas)	0836363- 29.2018.8.14.0301	2020-738/1JEFP
Maria da Glória Silva Sarmento	0806712- 15.2019.8.14.0301	2020-746/1JEFP
Maria de Nazare Moraes Bussoes	0868345- 61.2018.8.14.0301	2020-748/1JEFP
Maria do Socorro Oliveira de Vasconcelos	0839657- 55.2019.8.14.0301	2020-750/1JEFP
Sonia Maria dos Santos Barros	0861925- 40.2018.8.14.0301	2020-747/1JEFP

Protocolo: 639830

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 030 DE 23 DE MARÇO DE 2021.
Base Legal: arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994 – Processo 2021/312244
Nome: Debora Rocha de Almeida Souza
Matrícula: 54187627/2
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: Gabinete
Concessão: 30 (trinta) dias / Triênio: primeira parcela - 04/03/2009 a 03/03/2012
Período: 25/03 a 23/04/2021

Protocolo: 639543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação e proposta financeira, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório, relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 referente ao Processo nº 2021/30344. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Tipo: MENOR PREÇO
Empresas vencedoras:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
1, 2, 4, 5, 6 e 7	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26.892.930/0001-90	R\$ 12.580,00
3	RUTILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 06724731437	40.527.979/0001-75	R\$ 206,50
8	A S NAGASE & CIA LTDA	09.721.163/0001-38	R\$ 572,00

Belém, 24 de março de 2021.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral

Protocolo: 639538

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/2021-EGPA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.
OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021.
RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel – Diretora Geral da EGPA e Sr. Heverton dos Santos Silva – Prefeito do Município de ALENQUER/PA.

Protocolo: 639546

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR**
Portaria nº 2021330002059, de 19 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: ANGELA ALICE ALVES TUMA.
CPF: 174.425.082-00.
MARCA/MODELO: RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A.
CHASSI: 93YRHAMH7JJ158390.

Portaria nº 2021330002056, de 19 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: ELZILENE DA SILVA NUNES.
CPF: 679.608.122-68.
MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B.
CHASSI: 9BFZB55P6H8586162.

Portaria nº 2021330002057, de 19 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: JOAO IVAN XIMENES.
CPF: 089.931.223-34.
MARCA/MODELO: CHEV/TRACKER T A.
CHASSI: 9BGEX76HOMB218370.

Portaria nº 2021330002058, de 19 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: MARIO ALBERTO CAVALCANTE GUIMARAES.
CPF: 399.801.622-87.
MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE F.
CHASSI: 98867512WMMK57563.

Portaria nº 2021330002062, de 22 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: CARMEN SYLVIA SOARES AFFONSO.
CPF: 063.413.302-00.
MARCA/MODELO: FORD/KA SE 1.5 SD B.
CHASSI: 9BFZH54J5J8181122.

Portaria nº 2021330002065, de 22 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: GUSTAVO DANTAS REIS.
CPF: 635.875.562-53.
MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.
CHASSI: 988675126JKH79614.

Portaria nº 2021330002061, de 22 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: RENATO RODRIGUES COELHO.
CPF: 125.870.792-68.
MARCA/MODELO: HONDA/FIT LX CVT.
CHASSI: 93HKG5840JZ110673.

Portaria nº 2021330002063, de 22 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: SILVIA MARIA PAIXAO DA CRUZ.
CPF: 330.506.782-91.
MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
CHASSI: 9BWBH6BF6L4089646.

Portaria nº 2021330002064, de 22 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: SOFIA SOARES DE CARVALHO ANDRE.
CPF: 055.502.612-43.
MARCA/MODELO: HONDA/HR-V EXL CVT.
CHASSI: 93HRV2870LK134431.

Portaria nº 2021330002070, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: DAILSON MONTEIRO BEZERRA.
CPF: 173.887.914-34.
MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EX CVT.
CHASSI: 93HGH8840JZ123612.

Portaria nº 2021330002074, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: FABRICIO DOS SANTOS PONTES.
CPF: 067.302.552-77.
MARCA/MODELO: NISSAN/V-DRIVE 16SEDICVT.
CHASSI: 94DBCAN17MB200245.

Portaria nº 2021330002073, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO.
CPF: 101.737.492-91.
MARCA/MODELO: JEEP/COMPASS LONGITUDE D.
CHASSI: 988675126HKK14824.

Portaria nº 2021330002069, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: NELLY BASTOS LISBOA MELO.
CPF: 085.688.042-68.
MARCA/MODELO: FIAT/ARGO DRIVE 1.3.
CHASSI: 9BD358A4HLYK40051.

Portaria nº 2021330002072, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: RENI FERREIRA MUNHOZ.
CPF: 715.561.257-04.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
CHASSI: 9BHGA811BMP225548.

Portaria nº 2021330002071, de 23 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: SHEILA DE JESUS COELHO.
CPF: 742.008.525-00.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
CHASSI: 9BHGA811BKP127625.

Portaria nº 2021330002075, de 24 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: DANIEL LOURENCO DA SILVA.
CPF: 012.630.992-20.
MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.
CHASSI: 9BHGA811BMP225542.

Portaria nº 2021330002078, de 24 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO.
CPF: 570.969.612-91.
MARCA/MODELO: TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT.
CHASSI: 9BRB29BT7L2243384.

Portaria nº 2021330002076, de 24 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: LAIS ARAUJO CESAR.
CPF: 947.227.222-34.
MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL.
CHASSI: 9BD196293D2064511.

Portaria nº 2021330002079, de 24 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: MARIA ONELIA NORONHA TEIXEIRA.
CPF: 144.756.932-68.
MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SLDRCTCVT.
CHASSI: 94DBCAN17LB215115.

Portaria nº 2021330002077, de 24 de março de 2021

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2021.
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: MILTON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR.
 CPF: 799.091.832-34.
 MARCA/MODELO: VW/NOVO FOX CL SB.
 CHASSI: 9BWAB45Z7G4061366.

Protocolo: 639563**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR****Portaria nº 2021330002060, de 19 de março de 2021**

MOTIVO: Reconhecer a imunidade de IPVA para o ano de 2021.
 BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, do Decreto nº 2.7703, de 27 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2015.
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA.
 CNPJ: 02.727.757/0001-07.
 EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO
 2021 3C6EFVFK0JE132024 I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
 2021 3N1DK3CDXEL202367 I/NISSAN MARCH 10S FLEX
 2021 8AJBA3CD8L1641240 I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD
 2021 8AJFR22G5B4546776 I/TOYOTA HILUX CD4X4
 2021 8AJFY29G0F8569843 I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV
 2021 8AJKA3CD8L3077819 I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD
 2021 8AP359A23LU100753 I/FIAT CRONOS PREC AT
 2021 98822611AMKD57489 FIAT/TORO ENDURANCE MT5
 2021 988226175KKC49601 FIAT/TORO VOLCANO AT D4
 2021 988611126KK254167 JEEP/RENEGADE LNGTD AT D
 2021 9BD15844AA6449114 FIAT/UNO MILLE WAY ECON
 2021 9BD195152E0558464 FIAT/UNO VIVACE 1.0
 2021 9BD281B41MYV32358 FIAT/STRADA VOLCANO 13CD
 2021 9BD341A5XLY689094 FIAT/MOBI LIKE
 2021 9BD341A7XHB438779 FIAT/MOBI EASY ON
 2021 9BD358A7HLY94365 FIAT/ARGO TREKKING 1.3
 2021 9BD373165B5002803 FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL
 2021 9BWAA45U9FP557001 VW/GOL SPECIAL MB
 2021 9BWMF07X3EP012053 VW/KOMBI
 2021 9BWMF07X6AP021002 VW/KOMBI
 2021 9BWMF07X8CP010750 VW/KOMBI
 2021 9BWMF07X8EP005440 VW/KOMBI
 2021 9BWMF07X99P014380 VW/KOMBI
 2021 9BWMF07XXCP018803 VW/KOMBI
 2021 9C2KC2200GR503427 HONDA/CG 160 FAN ESDI

Protocolo: 639565**Portaria nº 551 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451 de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
 R E S O L V E:
 Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCÁ, Id. Funcional 3233588/3, função: Técnico e ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES, Id. Funcional 57173512/2, função: gerente fazendário, ambas lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico (CGAL), para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto, junto ao 4º TAC do Contrato nº 013/2017/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa P. F. P. MAGALHÃES-ME, referente à prestação de serviços de fornecimento de bebida pronta
 Art. 2º - REVOGAR os efeitos da portaria nº 2080 de 04 de Dezembro de 2019.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ANÍDIO MOUTINHO
 Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 639573**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR****Portaria nº 2021330002054, de 19 de março de 2021**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
 INTERESSADO: ELOI POLLA.
 CPF: 309.192.230-87.
 MARCA/MODELO: I/CHEV TRACKER LT AT.
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$70.000,00.
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$59.000,00.
Portaria nº 2021330002067, de 22 de março de 2021
 MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
 BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
 INTERESSADO: NUBIA LIMA DA SILVA.
 CPF: 583.018.282-34.
 MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.
 VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
 VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$56.729,49.

Protocolo: 639567**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 300 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, II e V, da Constituição Estadual; art. 6º, I, II e VIII, do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, I, II, X, XII e XX, da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o servidor LINCOLN JOSÉ DA GAMA COSTA, Coordenador Fazendário, Identificação Funcional 5724090/1, para responder pela Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos - CAFE nos impedimentos do servidor designado por meio da Portaria nº 066, de 23/01/2020.
 Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos realizados pelo servidor Lincoln José da Gama Costa, nos processos físicos e nos sistemas SIAT e PAE.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/01/2020.
 RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 639803**CONTRATO****CONTRATO: Nº 024/2021/SEFA.**

Objeto: contratação de serviços para gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações.
 Valor Total: R\$ 2.240.280,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil e duzentos e oitenta reais)
 Data da Assinatura: 24/03/2021
 Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022
 Orçamento: 17101.04.126.1508.8238
 Natureza da Despesa: 33.90.40
 Fonte de Recurso: 0101
 Contratada: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI CNPJ nº 08.540.992/0001-51 com sede na Rua José Figueiredo, 38 - Centro, Niterói - RJ - CEP: 24.030-055.
 Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 639678**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo: 1º**

Contrato: 076/2020/SEFA
 Data da assinatura: 03/12/2020.
 Justificativa: Com fundamento no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e na Manifestação nº 119/2021/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por finalidade a substituição de serviços na obra de reforma e ampliação da Unidade OEAT Ananindeua.
 Vigência: 03/12/2020 a 02/12/2021
 Contratado: CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.645.489/0001-60.
 Endereço: Avenida Senador Lemos nº 791, Edifício Síntese Plaza, sala 1305, bairro do Umarizal, CEP: 66050-005.
 Ordenador, em exercício: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Protocolo: 639635**DIÁRIA**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
 Anídio Moutinho
 Diretor de Administração, em exercício
Portaria nº 545 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, nº 0505932102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de conduzir veículo para dar apoio à equipe de fiscalização na CECOMT ARAGUAIA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Belém - Conceição Do Araguaia - Belém.
Portaria nº 546 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor ABELARDO MARQUES PINHEIRO DE ASSIS, nº 0514946001, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de conduzir veículo para dar apoio à equipe de fiscalização na CECOMT ARAGUAIA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Dom Elizeu - Conceição Do Araguaia - Dom Elizeu.
Portaria nº 547 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias a servidora MADALENA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, nº 0513524901, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desempenhar atividades de fiscalização itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Belém - Dom Elizeu - Belém.
Portaria nº 548 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias a servidora LINDETE SILVA DA SILVA, nº 0011082501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADO-

RIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desempenhar atividades administrativas itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Belém - Dom Elizeu - Belém.

Portaria nº 549 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias ao servidor JAKES LOPES DA CUNHA, nº 0512855201, FISCAL-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de desempenhar atividades de fiscalização itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Belém - Dom Elizeu - Belém.

Portaria nº 550 de 25 de março de 2021 Autorizar 16 e 1/2 diárias a servidora SONIA CRISTINA MARQUES SILVA, nº 0324588801, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de desempenhar atividades administrativas itinerante na CECOMT ITINGA, no período de 31.03.2021 à 16.04.2021, no trecho Marabá - Dom Elizeu - Marabá.

Portaria nº 551 de 25 de março de 2021 Autorizar 15 e 1/2 diárias ao servidor JOCIVAN RODRIGUES LOPES, nº 0200558102, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir veículo para dar apoio à equipe de fiscalização na UECOMT PONTÃO, no período de 01.04.2021 à 16.04.2021, no trecho Conceição Do Araguaia - Pontão - Conceição Do Araguaia.

Protocolo: 639549

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da publicação ou afixação do edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, TUCURUÍ/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: P. C. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15294779-5
AINF Nº: 322020510001781-7
ENDEREÇO: ROD PA 256 378 - QUATRO BOCAS - TOMÉ-AÇÚ
TUCURUÍ, 25 de março de 2021
ROMULO ROLDAO BRANDÃO DE SOUSA
Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 639601

EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da publicação ou afixação do edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, TUCURUÍ/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: WAGNEY DE JESUS SILVA
CPF: 875.526.122-15
AINF Nº: 492020510000511-6
ENDEREÇO: AV. BEIJA-FLOR SN - AO LADO DA FEIRA MUNICIPAL - UIRAPURU - NOVO REPARTIMENTO/PA
TUCURUÍ, 25 de março de 2021
ROMULO ROLDAO BRANDÃO DE SOUSA
Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 639612

EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da publicação ou afixação do edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova TUCURUÍ, TUCURUÍ/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: S. A. O LOPES CALPARA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15673923-2
AINF Nº: 812020510001328-5
ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZÔNICA SN - ZONA RURAL - NOVO REPARTIMENTO/PA
TUCURUÍ, 25 de março de 2021
ROMULO ROLDAO BRANDÃO DE SOUSA
Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 639623

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, nos termos do arts. 11 e 14 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, dos arts. 4º e 5º, da Lei 5.529 de 05 de janeiro de 1989, e em atendimento a solicitação da Julgadoria de Primeira Instância ou TARF, NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, os documentos abaixo relacionados:
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ORIGINAL E A RETIFICADORA, SE HOUVER, COM OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE ENVIO, DO ANO CALENDÁRIO 2013.

AINF Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ
012015510008175-0 192019820000014-6 Nelson José Moura Bordalo
256.610.352-68

Local para entrega da documentação: Av. Governador José Malcher, 359, Nazaré, Belém-PA (2º andar, sala 4). CEP: 66.035-065, Telefone: (91) 3184-4622. e-mail: allan.santo@sefa.pa.gov.br.

Cumprindo disposto na legislação vigente nos termos do caput do art. 13 da Lei 6.182/98, cientificamos V.Sa da possibilidade de apresentação de nova impugnação, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, de acordo com art. 20 da Lei. 6.182/98. Informando que, findo o prazo, com ou sem impugnação, o processo será encaminhado para a Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Belém-Pá, 25 de março de 2021.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 639677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 11 e 14 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 4º e 5º da Lei nº 5.529/89, dá início à verificação fiscal do contribuinte abaixo identificado, o qual fica NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006, os documentos abaixo relacionados(s):
DAE de pagamento referente à doação com reserva de usufruto do imóvel sito à Trav. D. Romualdo de Seixas, nº 1346.

Processo Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ

192014730002528-6 192019550000023-6 Jeaninne Serrano Albert
070.083.332-34

Local para entrega da documentação: Av. Governador José Malcher, 359, Nazaré, Belém-PA (2º andar, sala 4). CEP: 66.035-065, Telefone: (91) 3184-4622. e-mail: allan.santo@sefa.pa.gov.br.

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso IV, da Lei nº 5.529/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

Belém-Pá, 25 de março de 2021.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 639660

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, nos termos do arts. 11 e 14 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, dos arts. 4º e 5º, da Lei 5.529 de 05 de janeiro de 1989, e em atendimento a solicitação da Julgadoria de Primeira Instância ou TARF, NOTIFICA Vossa Senhoria a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, os documentos abaixo relacionados:

1 Documentos que comprovem o título jurídico dos valores recebidos em razão de acordo judicial do qual era beneficiária sua esposa, relativo a verbas indenizatórias.

AINF Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ

012015510005586-5 192018820000032-7 Dinamerico Batista de Vasconcelos Romariz 055.631.512-04

Local para entrega da documentação: Av. Governador José Malcher, 359, Nazaré, Belém-PA (2º andar, sala 4). CEP: 66.035-065, Telefone: (91) 3184-4622. e-mail: allan.santo@sefa.pa.gov.br.

Cumprindo disposto na legislação vigente nos termos do caput do art. 13 da Lei 6.182/98, cientificamos V.Sa da possibilidade de apresentação de nova impugnação, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta NOTIFICAÇÃO, de acordo com art. 20 da Lei. 6.182/98. Informando que, findo o prazo, com ou sem impugnação, o processo será encaminhado para a Julgadoria de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

Belém-Pá, 25 de março de 2021.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 639665

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 02

Contrato Nº: 034/2020

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte e abastecimento de valores, processamento e custódia de numerário e outros valores, custódia de chaves, apoio logístico e acompanhamento à assistência técnica operacional interna e externa cofre nos Terminais de Autoatendimento do BANPARÁ, nas dependências localizadas no interior do Estado.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 039/2019

Data de Assinatura do Aditivo: 25.03.2021

Vigência do Aditivo: 27.04.2021 a 26.04.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Total Estimado do Aditivo: R\$ 2.455.011,52 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e dois centavos)
Contratado: PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Endereço: Avenida Guaratã, nº 633 Bairro: Prado

CEP: 30.410-640 Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 2126-2430

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 639741

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 269 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/78812.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 12.07.2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 496 de 19/06/2018, publicada no DOE nº 33.655 de 12/07/2018, que convalidou a cessão da servidora LIEGE CAJUEIRO PROENÇA, matrícula nº 54194100/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no GABINETE DO SECRETÁRIO, para a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2021/206424.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 08.04.2021, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, a servidora CINTHIA DINIZ ABBATE, matrícula nº 6121136/1, cargo TÉCNICO EM SAÚDE, lotada na DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.03.2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 639733

Portaria nº 419 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 138, da Constituição do Estado do Pará;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria 600, de 28 de agosto de 2020, publicado no D.O.E nº 34.321 de 01 de setembro de 2020;

II - Alterar a composição da Comissão Permanente da PPI Estadual, constituída através da Portaria nº 20.204, de 31 de agosto de 2011, passando a ter a seguinte formação:

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA:

Membros:

- Guilherme Neves de Mesquita (coordenador) - Diretor da DDASS
 - Flávio José do Carmo Reis - Diretor do DAS/DDASS
 - Ana Maria Batista Martins - Diretora do DRA/DDASS
 - José Horácio Coelho Albuquerque - Assessor de Gabinete
- Representantes do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde do Pará - COSEMS/PA:
- Charles César Tocantins de Souza - SMS de Tucuruí e Presidente do COSEMS/PA
 - Maria Silva Martins Comaru Leal - Assessora Técnica
 - Ângela Maria Pessoa de Oliveira - Assessora Técnica
 - Regina Ilda Ferreira Brito - Diretora do DERE/SESMA-Belém

Equipe de Apoio Técnico:

- Ana Lúcia Caldas da Silva - GT de Monitoramento da PPI Estadual/DAS/DDASS
- Eneida do Socorro Bandeira Ribeiro - GT de Monitoramento da PPI Estadual/DAS/DDASS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 25 de março de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 639798

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: IURY SOUZA BURLAMAQUI DE MORAIS

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 01.04.2021/27.09.2021.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA DOE Nº 34.448 DE 30.12.2020, DE ACORDO COM A LC Nº 131/2020.

Ordenador: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 639778

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 017 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/292270.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor LILIAN DA SILVA LOPES COSTA, matrícula nº. 55590243/1, cargo de Agente de Portaria, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 18.07.2016 A 17.07.2019.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 03.05.2021 a 01.07.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 25/03/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 409 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/83954.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº. 57194533/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Seção de Transportes, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº 281/ 02.03.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.138/10.03.2020, correspondente ao Triênio de 10.03.2011 a 09.03.2014, no período de 02.05.2021 a 31.05.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 25.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 410 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/83954.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº. 57194533/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Seção de Transportes, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 10.03.2017 a 09.03.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.06.2021 A 30.07.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 25.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 639440

CONTRATO

CONTRATO N.º 25/2021 - Processo nº 2021/280243

DO OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO ELETRO-MEDICOS-HOSPITALARES (FOCOS CIRURGICOS) para atender a SESPA no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 236/2019 da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins- Governo do Estado de Tocantins.

VALOR: R\$ R\$ 1.622.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	Preço Unitário	Preço Global
03	Foco de LED auxiliar	36 unid	R\$ 29.500,00	R\$ 1.062.000,00
05	Foco de LED para exame	50 unid	R\$ 11.200,00	R\$ 560.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8877, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0301 / 0349 / 0149 / 0303

Data da Assinatura: 25/03/2021.

VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 25/03/22

Contratada: EMPRESA T & T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa -Portaria 335 de 03 de julho de 2020-
Ordenador de despesa

Protocolo: 639490

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º termo aditivo ao contrato nº. 009/2017.****Processos: 2017.511927 e 2021/205079**

Empresa: A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 009/2017.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2021 à 26/03/2022.

DO VALOR O valor mensal do contrato nº 009/2017 será de R\$ 401.791,48 (Quatrocentos e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 4.821.497,74 (Quatro milhões oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4668, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103002169 / 0303002169.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 009/2017, não alteradas por este instrumento.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 639708**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 412 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2020/893926.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos a servidora MARIA MARGARETE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 57173743/2 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Unidade de Referência Especializada - Marcelo Cândia, a contar de 25.03.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 25.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**PORTARIA Nº. 411 DE 24 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE nº. 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. 2020/1100792.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos a servidora SIMONE CRISTINA GAIA DE SANTANA CASTRO, matrícula nº. 54191366/1 ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, a contar de 03.03.2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 25.03.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**PORTARIA Nº 413 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/314792.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5095255/1, lotada no Hospital Regional - Conceição do Araguaia, a contar de 09/03/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/03/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 414 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/319965.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Id. Funcional nº 54180438/3, lotada no Hospital Regional - Salinópolis, a contar de 05/03/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu cônjuge.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/03/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 415 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento 139303 01 55 2021 1 00016 060 0004560 02.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOAO DE ASSUNCAO BARRA JUNIOR, Id. Funcional nº 5958134/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Gabinete do Secretário, 10 (dez) dias de Licença à Paternidade, no período de 12 de março de 2021 a 21 de março de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25/03/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 639542**LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA DE PORTARIA****O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E. nº 34.453 de 07/01/2021.**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 0047 de 22/03/2021, publicada no D.O.E. nº 34.529 de 23/03/2021, que concedeu Licença Prêmio a servidora DANIELLE NAZARÉ SALGADO MAMEDE PANTOJA, matrícula nº 5897337-1, ocupante do cargo de BIOMÉDICO.

Onde se lê: triênio de 08/02/2012 a 07/02/2015.

Leia-se: triênio de 16/01/2012 a 15/01/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 639519**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/03/2021

Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022

Valor: R\$ 94.200,00 (anual)

Justificativa: Prorrogar a vigência do Contrato por um período de 12 (doze) meses.

Contrato: 01/2020

Contratado: L L DA SILVA EIRELI

Ordenador: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 639577**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº 19 /2021, 24 de MARÇO de 2021.**

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato a servidora, Elisângela Tapajós de Sousa Matrícula 5901207/1 celebrado com as empresas MARCOS BRITO COMÉRCIO - EPP e ANTONIO PICANCO DE SOUZA, processo 2021/71071 que tem como objeto:

A Aquisição de Material de Consumo - Equipamentos de Proteção Individual em caráter emergencial (03 meses) - para ser utilizado nas Ações de Prevenção e Combate a COVI-19, que serão distribuídos às Equipes de Saúde do 9ºCRS-SESPA - Escritório, CAPS, URE, Divisão de Endemias, Divisão Técnica, DOCA. De acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - A que integra o termo de referência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

DIRETORA DO 9ºCRS.

Protocolo: 639457

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60 de 22 de Março de 2021.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: Avaliar processo de trabalho das Equipes Saúde da Família, indicadores de saúde, captação ponderada, ações estratégicas relacionadas ao novo financiamento da Atenção Primária a Saúde, assim como também assessorar as ações de monitoramento ao enfrentamento da COVID – 19 no município.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil.
 Destino: Mojuí dos Campos/PA – Brasil.
 Período: 05/04/2021 a 09/04/2021 / Nº de Diária: 5 meias diárias (cinco meias diárias)
 Servidora:
 Irlana Siqueira de Souza
 CPF:414.266.732-72.
 Matrícula:58974211.
 Cargo: Enfermeiro.
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 639468**PORTARIA Nº 62 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 Objetivo: Realizar visita técnica para integração entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde, no sentido que o município requer orientações de realinhamento de nossas ações pensando numa metodologia adequadas e ajustada a nossa realidade no intuito de mudar o perfil epidemiológico que conforme observamos seguem com indicativos distanciados do ideal almejado.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil
 Destino: Óbidos/ PA – Brasil
 Período: 12/04/2021 a 16/04/2021 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
 Servidores:
 Iglea Thaiana Silva Fontinelles
 CPF: 803.962.752-49.
 Matrícula: 572079152
 Cargo: Enfermeira
 Ragner Borgia Junott
 CPF: 187.685.982-20
 Matrícula:7203562
 Cargo: Enfermeiro
 Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 639446**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 63 de 22 de Março de 2021.**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
 OBJETIVO: Avaliar processo de trabalho das Equipes Saúde da Família, indicadores de saúde, captação ponderada, ações estratégicas relacionadas ao novo financiamento da Atenção Primária a Saúde, assim como também assessorar as ações de monitoramento ao enfrentamento da COVID – 19 no município.
 Origem: Santarém/ PA- Brasil.
 Destino: Óbidos/PA – Brasil.
 Período: 12/04/2021 a 16/04/2021 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)
 Servidora:
 Irlana Siqueira de Souza
 CPF:414.266.732-72.
 Matrícula:58974211.
 Cargo: Enfermeiro.
 Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 639553**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE EMPENHO**

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2021NE00128
 PROCESSO Nº: 2021/71071
 OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual em caráter emergencial (03 meses) – para ser utilizado nas Ações de Prevenção e Combate a COVID-19, que serão distribuídos às Equipes de Saúde do 9ºCRS-SESPA – Escritório, CAPS, URE, Divisão de Endemias, Divisão Técnica, DOCA. De acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - A que integra o termo de referência.
 CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará - 9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.
 CONTRATADO: Antônio Picango de Souza 40284441287 EPP, CNPJ: 38.059.066/0001- 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 VALOR: R\$ 26.120,00 (vinte e seis mil e cento e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento da nota de empenho.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0132000000
 FORO: Santarém
 DATA DA ASSINATURA: 17 / 03 / 2021
 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Castelo Branco - 500 - Mararu - Santarém - Pa Santarém (Pa), 24 de Março de 2021.
 ALINE NAIR LIBERAL CUNHA
 DIRETORA DE CENTRO REGIONAL

Protocolo: 639470**EXTRATO DE EMPENHO**

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2021NE00134
 PROCESSO Nº: 2021/71071
 OBJETO: A Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual em caráter emergencial (03 meses) – para ser utilizado nas Ações de Prevenção e Combate a COVID-19, que serão distribuídos às Equipes de Saúde do 9ºCRS-SESPA – Escritório, CAPS, URE, Divisão de Endemias, Divisão Técnica, DOCA. De acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - A que integra o termo de referência.
 CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará - 9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.
 CONTRATADO: Marcos Brito Comércio – EPP, CNPJ: 11.471.826/0001-55
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 VALOR: R\$ 43.624,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento da nota de empenho.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908338
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0103000000
 FORO: Santarém
 DATA DA ASSINATURA: 17 / 03 / 2021
 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Cláudio Barbosa Da Silva - 1291-B - Centro - Marituba - Pa Santarém (Pa), 24 de Março de 2021.
 ALINE NAIR LIBERAL CUNHA
 DIRETORA DE CENTRO REGIONAL

Protocolo: 639472

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 583/2019 – CCG de 18 de Janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33785 de 21/01/2019 e considerando a exigência contida no Art. 67 da Lei 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor efetivo FRANCISCO ELSON ARAÚJO, Matrícula 54193608/1, CPF. 594.275.662-72, para exercer o encargo de Fiscal do Termo Aditivo decorrente do contrato 02/2019 oriundo da Adesão a ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018 SEGUP/PA que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos automotores, motocicletas e outros equipamentos com fornecimento de peças, pelo 10º CRS/SESPA ALTAMIRA com a empresa PROSPERA SERVICES LTDA, CNPJ nº 15.011.217/0001-74.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 Altamira-PA, 25 de Março de 2021.
 MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 639784**DIÁRIA****PORTARIA Nº 99/2021, de 23/03/2021**

Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com os servidores para realizar supervisão e avaliação da situação epidemiológica junto as Unidades de Saúde e Hospital de Castelo dos Sonhos e capacitar Agentes em Manejo Clínico de arboviroses com ênfase em Dengue.
 Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira
 Destino (s): Castelo dos Sonhos
 Servidor: 0505756/ MANOEL DE LIMA FERREIRA (Agente de Saúde Pública) / 8,5 diárias (completa) de 10/04/2021 a 18/04/2021
 Ordenador de Despesa:
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 639812**PORTARIA Nº 98/2021, de 23/03/2021**

Portaria Coletiva
Objetivo: Realizar supervisão e avaliação da situação epidemiológica junto as Unidades de Saúde e Hospital de Castelo dos Sonhos e capacitar Agentes em Manejo Clínico de arboviroses com ênfase em Dengue.
 Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira
 Destino (s): Castelo dos Sonhos
 Servidor: 5946028/1 / LAIS ALVES KULL (DIRETOR DE ENDEMIAS) / 8,5 diárias (completa) de 10/04/2021 a 18/04/2021

Servidor: 57207089/2 / DANIELLE CARNEIRO GONÇALVES (Agente Administrativo) / 8,5 diárias (completa) de 10/04/2021 a 18/04/2021
 Servidor: 6402902/1 / ROBERTO MERENCIO PANZA SIQUEIRA (ASSESSOR ESPECIAL) / 8,5 diárias (completa) de 10/04/2021 a 18/04/2021
 Ordenador de Despesa:
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 639810**PORTARIA Nº 102/2021, de 24/03/2021**

Portaria Coletiva
Objetivo: Objetivo de realizar inspeção em serviços e produtos nas Ações de Vigilância Sanitária.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
 Servidor: 5160391-1 / JORGE GIL CHAGAS DE ALMEIDA (Técnico de Vig. Sanitária) / 3,5 diárias (completa) de 29/03/2021 a 01/04/2021
 Servidor: 54193608-1 / FRANCISCO ELSON ARAÚJO (Técnico de Vig. Sanitária) / 3,5 diárias (completa) de 29/03/2021 a 01/04/2021
 Servidor: 54191549 / ROSINELIA APARECIDA DE ALMEIDA LINS (ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO) / 3,5 diárias (completa) de 29/03/2021 a 01/04/2021
 Ordenador de Despesa:
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 639768**PORTARIA Nº 103/2021, de 24/03/2021**

Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com os servidores com objetivo de realizar inspeção em serviços e produtos nas Ações de Vigilância Sanitária.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Pacajá
 Servidor: 5143535-1/ PEDRO DA SILVA SANTOS (Motorista) / 3,5 diárias (completa) de 29/03/2021 a 01/04/2021
 Ordenador de Despesa:
 Maurício Miranda do Nascimento
 Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 639770

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

Portaria nº 138 de 25 de Março de 2021.

Nome: Divino de Sousa Espindula.
 Cargo: Guarda de Endemias.
 Matrícula/Siape: 504755.
 CPF: 246.720.762-53.
 Nome: Gleidson de Sousa do Carmo
 Cargo: Chefe da Divisão de Endemias.
 Matrícula/Siape: 5951098-1
 CPF: 996.656.622-87
 Nome: Jucirema de Sousa Gomes
 Cargo: Técnica em Gestão Pública - Contadora
 Matrícula/Siape: 5146453-6
 CPF: 282.418.512-00
 Período: 29.03 a 01.04.2021
 Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
 Destino: Belém-Pará
Objetivo: buscar medicamentos e participar de reunião com a equipe do Fundo Estadual de Saúde-FES/SESPA
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 639730

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 38, que prevê o exame prévio da minuta de contrato.
 Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
 Considerando que não se constata, na ausência de minuta de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando que o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 faculta a substituição do contrato pela Nota de Empenho, e que não há obrigatoriedade em formalizar contrato neste procedimento em questão, pois se trata de entrega imediata do objeto que não gera obrigação futura para a Administração Pública e o valor da compra está muito aquém das modalidades licitatórias Tomadas de Preços ou Concorrência.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao exame prévio da Minuta de Contrato, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cametá, 24 de março de 2021.

JOÃO ELIAS SASSIM DA SILVA

Diretor Regional/ 13ºCRS

Protocolo: 639524

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-HOL**

Data Assinatura: 23/03/2021

Processo nº: 2020/750881

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 24/03/2021 A 23/03/2022

Valor total do Aditivo: R\$ 150.084,00 (cento e cinquenta mil e oitenta e quatro reais)

Orçamento: 10.122.1297.4668.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral

Publicado por: Gleiciane Bezerra

Protocolo: 639528**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº029/2021 – HOL

Objeto: Aquisição de peça gasificada, compatível com aceleradores lineares da marca Siemens, do tipo "Mevatron M" e "Mevatron 6700

Data da Abertura:09/04/2021

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br

Belém, 25 de março de 2021

Charles Cristiano Soares Ferreira

CPL-HOL

Protocolo: 639451**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - IRP**

Processo: 2020/354.324

Objeto: Aquisição de OPME para a realização de exames e procedimentos da NEURO EMBULIZAÇÃO da Divisão de Diagnóstico por Imagem.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Valor Total da Licitação: R\$ 190.000,00

Belém, 18 de Março de 2021

Ordenador: JOEL MONTEIRO DE JESUS

Protocolo: 639690**FÉRIAS****Portaria nº 095/2021- GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE Nº 34.461 de 15/01/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 5.810/94, Férias regulamentares aos servidores a seguir nomeados no mês de: Maio/2021.

Matricula	Nome	Aquisitivo	GOZO
5894609/2	ADOLFO CESAR PAULINO DA SILVA	03/10/2018 a 02/10/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
57200485/1	ANA CRISTINA PEREIRA VELOSO	01/08/2019 a 31/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
60455626/2	ANDERSON CLAUDIO MOREIRA DA SILVA	05/02/2020 a 04/02/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
3261093/1	ANDRE DOS SANTOS ALVES	02/05/2019 a 01/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57195243/1	ANGELA KATIA NOGUEIRA TEOBALDO	03/03/2020 a 02/03/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
57223188/1	ANTONIO BASTOS PASCOAL	01/01/2019 a 31/12/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
5135079/1	ARLINDO DE SOUZA	01/06/2019 a 31/05/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5901964/1	CAMILA BESSA CAMPOS	24/08/2019 a 23/08/2020	15/05/2021 a 13/06/2021
5906745/1	CAMILA DA COSTA NEVES	01/08/2018 a 31/07/2019	17/05/2021 a 15/06/2021
5915805/1	CARLOS JARES OLIVEIRA CORDEIRO	03/09/2019 a 01/09/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5903393/1	CLEIDEANE ROCHA DE ALMEIDA	04/12/2018 a 03/12/2019	10/05/2021 a 08/06/2021
57195679/1	DANIELA CAVALCANTE TAVARES EUFRASIO	03/03/2019 a 02/03/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57223225/1	DEBORA EVELYN DOS SANTOS	04/07/2020 a 03/01/2021	10/05/2021 a 29/05/2021
57195235/1	DENISON MARTINS PANTOJA	03/03/2019 a 02/03/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
57195950/1	DIEGO DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/04/2019 a 31/03/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5890712/1	DREYANERSON LENNINE ROCHA LEOPOLDINO	18/07/2019 a 17/07/2020	14/05/2021 a 12/06/2021
80846402/4	DULCILEIA MARTINS DA SILVA MAGAGALHAES	05/02/2020 a 04/02/2021	02/05/2021 a 31/05/2021
5087929/1	DURVALINA TRINDADE MEIRELES DOS SANTOS	01/01/2019 a 30/06/2019	17/05/2021 a 05/06/2021
5594995/2	ELCI CASTRO GOMES	19/07/2019 a 18/07/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57197029/1	ELICELMA LAVAREDA DO NASCIMENTO	01/05/2020 a 30/04/2021	11/05/2021 a 09/06/2021
5325951/2	ELIENE SOUSA DO VALE FONSECA	10/11/2018 a 09/11/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
80015632/1	ELINA SILVA DE SOUZA	01/04/2020 a 31/03/2021	15/05/2021 a 13/06/2021
57195961/1	ELIS FERREIRA CONSOLAÇÃO	01/04/2019 a 31/03/2020	01/05/2021 a 30/05/2021
57196106/1	ELISSANDRA SOBREIRA DE ARAUJO SOUZA	01/04/2020 a 31/03/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
54183763/2	ELMA MAIA FERNANDES	29/01/2020 a 28/01/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
5951661/2	ERIKA CRISTINA DE ARAUJO GONÇALVES BEZERRA	01/04/2020 a 31/03/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
57229944/1	EVAILSON CHAVES DOS SANTOS	03/05/2020 a 02/05/2021	04/05/2021 a 02/06/2021
57193566/2	FABIOLA BOTELHO BATALHA	20/12/2015 a 19/12/2016	01/05/2021 a 30/05/2021
5898999/1	GILCELENE DE SOUSA PEREIRA	10/04/2020 a 09/04/2021	15/05/2021 a 13/06/2021
80015663/1	GRACE KELLY CABRAL DOS SANTOS	01/04/2020 a 31/03/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
5895839/1	HELLEN CELENE MIRA DO CARMO	07/11/2018 a 06/11/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
5636027/1	HELOISA MONICA PINTO DIAS	28/03/2019 a 27/03/2020	14/05/2021 a 12/06/2021
5436958/1	INEZ PINTO DOS SANTOS	15/04/2019 a 14/04/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57196006/2	IONE COSTA QUEIROZ	10/07/2019 a 09/07/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
57223223/3	IRLANDO FERREIRA GOMES	01/11/2020 a 30/04/2021	03/05/2021 a 22/05/2021
5722441/1	JAILSON SILVA ALVES	01/02/2020 a 31/01/2021	17/05/2021 a 15/06/2021
5908829/1	JAINA DE NAZARE FERREIRA SOUZA	03/10/2019 a 02/10/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
3228061/2	JOAQUINA SILVA DOS SANTOS	15/04/2020 a 14/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

5744814/3	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	03/12/2019 a 02/12/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57227342/1	JOSE NILTON LIMA DA SILVA	01/05/2019 a 30/04/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
5723408/2	JOSE RENAN SIMOA DE JESUS	05/06/2020 a 04/12/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
5939705/1	JOSIANE DE NAZARE NASCIMENTO MENDES PINTO	05/02/2020 a 04/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5908795/1	KATIA SILENE RODRIGUES DOS SANTOS	03/10/2019 a 01/10/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57223583/1	KLEBSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA	04/07/2020 a 03/01/2020	10/05/2021 a 29/05/2021
57196355/1	LINA ELISIA DA CRUZ FERREIRA	01/05/2020 a 30/04/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
57197203/1	LUCILENE MACIEL BRADÃO	01/05/2019 a 30/04/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
57220050/1	LUIZ EUCLIDES COELHO DE SOUZA FILHO	01/09/2019 a 31/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5951711/1	MANUELA ORTIZ ROCHA	01/11/2019 a 30/10/2020	15/05/2021 a 13/06/2021
57230851/1	MARCIO BIANOR VAZ LOPES	01/07/2020 a 31/12/2020	10/05/2021 a 29/05/2021
57197671/1	MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA	01/06/2020 a 31/05/2021	13/05/2021 a 11/06/2021
55587726/1	MARIA ANGELICA DOS SANTOS CARVALHO	01/03/2020 a 28/02/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
5676665/2	MARIA BENEDITA DOS SANTOS TEIXEIRA	02/05/2019 a 01/05/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
5737869/1	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE JESUS	01/07/2020 a 31/12/2020	03/05/2021 a 22/05/2021
5145406/2	MARIA DO CARMO PIRES FILGUEIRAS	02/04/2019 a 01/04/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5433495/1	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES	15/04/2020 a 14/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5433495/2	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MORAES	31/01/2020 a 30/01/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
57196691/1	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA PAES	01/05/2019 a 30/04/2020	14/05/2021 a 12/06/2021
57226611/2	MARIA EDNA FERNANDES DO NASCIMENTO	03/10/2019 a 02/10/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
5635586/1	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BRANDAO	01/05/2019 a 30/04/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
80015645/1	MARIA JOSETE CARVALHO DA SILVA	01/04/2020 a 31/03/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
57208004/2	MARIA MAXIMA CORREA DE SOUZA	20/12/2019 a 19/12/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
58939312	NEREIDA DA SILVA PARENTE	03/10/2018 a 02/10/2019	10/05/2021 a 08/06/2021
5456029/1	ODETE DE CARVALHO DA SILVA	15/04/2020 a 14/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5939599/1	OSVALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO NETO	08/02/2019 a 07/02/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
5889013/2	PATRICIA DUARTE PARAENSE	02/05/2020 a 01/05/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
57227276/1	REINALDO JACINTO CARDOSO DELGADO	01/05/2020 a 31/10/2020	10/05/2021 a 29/05/2021
5951691/1	RODRIGO BORGES LEAL	01/11/2020 a 31/10/2021	14/05/2021 a 12/06/2021
83801/2	ROSA MARIA SALES	01/01/2019 a 30/06/2019	03/05/2021 a 22/05/2021
5912711/1	ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAUJO	02/05/2020 a 01/05/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5951700/1	ROSILEIDE FELIPE BRITO	01/11/2020 a 31/10/2021	05/05/2021 a 03/06/2021
5090091/1	ROSINEIDE BRITO DO NASCIMENTO	01/03/2020 a 28/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
57188636/2	ROSIVALDA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/2020 a 06/02/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
5939822/1	RUBENS ELIAS DO NASCIMENTO TRINDADE	05/02/2020 a 04/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
57224462/1	SIMONE LIMA BENTES DE CARVALHO	01/02/2020 a 31/01/2021	17/05/2021 a 15/06/2021
5912597/2	TAINAH BRASIL MELGACO	08/02/2020 a 07/02/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5937058/4	TANIA CIBELE SOUZA DE ALMEIDA	01/05/2020 a 30/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5248078/1	TANIA MARIA VASCONCELOS LEO	01/10/2019 a 30/09/2020	03/05/2021 a 01/06/2021

5903324/1	THATIANE OERAS GUEDES DE CARVALHO	30/11/2020 a 29/11/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
104787/2	URUBATAN DE SOUZA DIAS	08/02/2020 a 07/02/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
5436931/1	VAILTON DO CARMO COELHO	15/04/2020 a 14/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
5895622/2	VALDETE LOPES VALENTE	08/02/2020 a 07/02/2021	10/05/2021 a 08/06/2021
5901954/1	VILMA PACHECO ZORRILA	24/08/2019 a 23/08/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
5890434/1	VIVIANE CRISTINY BEZERRA DOS REIS DE FARIAS	06/06/2019 a 05/06/2020	10/05/2021 a 08/06/2021
57196708/1	WALBER QUEIROZ DOS SANTOS	01/05/2020 a 30/04/2021	03/05/2021 a 01/06/2021
3259340/1	WANDA DA SILVA ALCANTRA	15/07/2018 a 14/07/2019	03/05/2021 a 01/06/2021
57224461/1	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	11/02/2020 a 10/08/2020	10/05/2021 a 29/05/2021
5951697/1	ZELINA CORREIA DA SILVA	01/11/2019 a 31/10/2020	10/05/2021 a 08/06/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Joel Monteiro de Jesus

Em, 19 de fevereiro de 2021

Protocolo: 639448

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das suas atribuições legais torna público, através do presente extrato que está realizando a convocação pública para a seleção de profissionais médicos, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA excepcional, na forma do art.37, IX, da CF/1988 cumulado com a Lei Complementar nº 07/1991, e alterações posteriores promulgadas pela Lei Complementar nº77/2011, Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, bem como do disposto no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 17 de março de 2021, que institui o projeto Retoma Pará; o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública. Os candidatos interessados em participar do chamamento público deverão enviar currículo e demais documentações, de acordo com os termos estabelecidos no Edital que está disponível na íntegra no site oficial do HOL (www.ophirloyola.pa.gov.br) Belém, 25 de março de 2021.

Joel Monteiro de Jesus

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639755

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 157/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2021/256694 que autorizou a contratação de profissionais médicos temporários para atender necessidade excepcional desta Casa de Saúde. CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 131 de 16 de abril de 2020. R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Comissão para planejar, coordenar e executar o Chamamento Público para contratação emergencial e/ou por tempo determinado para o Quadro de Pessoal do Hospital Ophir Loyola.

II – DESIGNAR os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

- JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, matrícula, 3152928/1 Diretor Clínico;
- ANA EMÍLIA MENDES TEIXEIRA MAGNO, matrícula 5423759/4 Superintendente do Instituto de Oncologia;
- SAMANTA MONIQUE PANTOJA MIRANDA, matrícula 80846391/1 Assessora da Diretoria Geral;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 25 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639748

PORTARIA Nº 133/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram

Conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o casamento da servidora, que se deu na data de 30 de dezembro de 2021 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de casamento da servidora WALDINEA COSTA DE OLIVEIRA matrícula nº 5915766/1, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Oncologia Clínica (Quimioterapia), a contar de 20 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021, conforme certidão de casamento nº 067934 01 55 2021 2 00209 130 0053846 65, no processo nº 2021/120366 de 01/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL OP HIR LOYOLA,

Em, 05 de fevereiro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639731

PORTARIA Nº 143/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o período de férias da servidora MARILY BORGES PACHECO que seriam gozados no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao aquisitivo de 04/09/2019 a 03/09/2020.

RESOLVE:

REMOVER, o período de férias da servidora MARILY BORGES PACHECO, Farmacêutico matrícula nº 57190479/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 15 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639802

PORTARIA Nº 150/2021-GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/218725 (PAE) de 24/02/2021.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 01/02/2021 a Portaria nº 166/2019-GAB/DG/HOL, que designou a servidora SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU, Cargo Comissionado, matrícula nº 80845840/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo da Oncologia Clínica deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639813

PORTARIA Nº 147/2021 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2021/166817;

RESOLVE:

I – Autorizar o afastamento do servidor WELLINGTON COELHO PANTOJA, ocupante da Função Técnico de Enfermagem, matrícula nº 57197878/2, a contar de 08/02/2021, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de GERCINO PAES PANTOJA (Pai) sem prejuízo de sua remuneração.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 10 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639821

PORTARIA Nº 135/2021 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram

Conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO o casamento da servidora, que se deu na data de 06 de fevereiro de 2021 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de casamento da servidora GISELE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5890379/1, ocupante do cargo Enfermeiro, lotada no Hospital Dia, a contar de 06 a 13 de fevereiro de 2021, conforme certidão de casamento nº 139303 01 55 2021 2 00007 029 0001829 67, no processo nº 2021/71626 de 20/01/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL OP HIR LOYOLA,

Em, 25 de fevereiro de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639774

PORTARIA Nº 149/2021 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram

Conferidas pelo Decreto de 14/01/2021, publicado no DOE nº 34.461 de 15/01/2021.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2021/218725 (PAE) de 24/02/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/02/2021, o servidor MARCO ANTONIO MARTINS PANTOJA, Técnico em Administração e Finanças (Cienc. Econom.), matrícula nº 5849632/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe do Serviço Administrativo da Oncologia Clínica deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de março de 2021.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 639808

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 01.085.207/0001-79

Endereço: SAAN - Quadra 03, Lote 50/60 Brasília - DF - CEP.: 70.632-310, Telefone: (61)3349-7006 - FAX (61)3349-5448

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639682

Dispensa: 034/2021

Data: 25/03/2021

Valor: R\$ 5.531,40

Objeto: Aquisição de BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS
Fundamento legal: com base no artigo 26, parágrafo único, incisos I a III, c/c artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 062/2021-PROF.

Data de Ratificação: 25/03/2021 - PAE nº 2021/115292

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0349008569, 0349008725, 7349008494, 7349008545 e seus respectivos superávits,

Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: ANTÔNIO AILTON DA CRUZ UCHÔA

CNPJ/MF: 28.564.781/0001-66

Endereço: TV. Das Adalias nº 87A, Bairro Das Flores - Benevides/PA - CEP: 68.795-000,

Telefone: (91) 98191 8506 / 99619 4138

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639722

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Ratificação da Dispensa de Licitação**

Número da Dispensa: 035/2021

Data: 25/03/2021

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639688

Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 034/2021

Data: 25/03/2021

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639727

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO**

Número: 1

Data de Assinatura: 25/03/2021

Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494 e 7349008545.

PAE Nº 2020/429210

Contrato: 147/2020/FSCMP, PE SRP Nº 076/2019/FSCMP

Contratado: MED CARE SOLUTION

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639692

APOSTILAMENTO

Número: 3

Data de Assinatura: 25/03/2021

Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725, 0349008751, 7349008494 e 7349008545.

PAE Nº 2020/429160

Contrato: 146/2020/FSCMP, PE SRP Nº 076/2019/FSCMP

Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA - EPP

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639706

APOSTILAMENTO

Número: 1

Data de Assinatura: 25/03/2021

Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.

PAE Nº 2020/688910

Contrato: 178/2020/FSCMP, PE SRP Nº 020/2020/FSCMP

Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA - EPP

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639696

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO: 037/2021**

Exercício: 2021

Objeto: Contratação para Aquisição de Material de Consumo Para Acondicionamento - Sacos

Valor: R\$ 12.320,00

Data de Assinatura: 23/03/2021

Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022

PE SRP 045/2020/FSCMPA - PAE Nº 2020/538425

Orçamento: Funcional Programática: Funcional Programática: 10.302.1507.8288;

Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0261, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653 e seus respectivos superávits;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratado: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.235.712/0001-06,

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Conj. Maguari, Al 07, nº 49, Bairro: Icoaraci, Belém-Pará, CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 3278-7254/98800-0000

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 639714

AVISO DE LICITAÇÃO
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designada pela Portaria nº 358/2020-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 08/04/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preços em Ata, para futura e eventual compra de "AQUISIÇÃO MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - REAGENTES INSUMOS TÉCNICOS" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 25 de março de 2020.

Pablo Rodrigues

Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 639450

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa: 035/2021**

Data: 25/03/2021

Valor: R\$ 502,20

Objeto: Compra de Cânula para Traqueostomia nº 4.0 com CUFF para atender paciente recém-nascido de VERA LÚCIA LIMA GUEDES internado, para tratamento de hidrocefalia + hipoplasia pulmonar + broncodisplasia + síndrome genética, sem prognóstico para sair da ventilação mecânica.

Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 068/2021-PROF.

Data de Ratificação: 25/03/2021 - PAE nº 2021/218968

APOSTILAMENTO

Número: 1
 Data de Assinatura: 25/03/2021
 Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
 PAE Nº 2021/323571
 Contrato: 301/2020/FSCMP, PE SRP Nº 050/2020/FSCMP
 Contratado: NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – EPP
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 639699**APOSTILAMENTO**

Número: 1
 Data de Assinatura: 25/03/2021
 Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
 PAE Nº 2020/322396
 Contrato: 300/2020/FSCMP, PE SRP Nº 050/2020/FSCMP
 Contratado: F. CARDOSO & CIA LTDA – EPP
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 639701**APOSTILAMENTO**

Número: 1
 Data de Assinatura: 25/03/2021
 Justificativa: Inclusão das Fontes de Recurso: 0349008569, 0349008725 e 0349008751.
 PAE Nº 2021/323687
 Contrato: 305/2020/FSCMP, PE SRP Nº 050/2020/FSCMP
 Contratado: LAVIE HOSPITALAR EIRELI
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 639702**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho da Despesa: 2021NE00403**

Valor: R\$ 16.200,00
 Data: 23/03/2021
 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - TUBO PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM SILICONE Nº 204
 Processo nº 2021/203413, Dispensa de Licitação nº 032/2021/FSCMP
 Orçamento:
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte de Recurso: 0269008101; Elemento de Despesa: 339030;
 Contratada: GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 01.399.246/0001-40
 Endereço: Passagem Bom Sossego, nº 20, Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030-245
 Telefone: (91) 32383814
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 639720

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
 E HEMATOLOGIA DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO**Nº da portaria: 217/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
 ROBERTO BORGES JUNIOR Gerente/HENTU 7565315
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
 10122129783380000 669 339030 880,00
 10122129783380000 669 339033 950,00
 10122129783380000 669 339036 670,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/302427 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 639476**Nº da portaria: 218/2021**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15
 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
 ROBERTO BORGES JUNIOR Gerente/HENTU 7565315
 Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
 10122129782930000 669 339030 1500,00
 Observação: Nº do Processo: 2021/302440 Período de aplicação:
 Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 639478**FÉRIAS****Portaria nº 156/2021-GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 02 de março de 2021.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 I - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do
 Estado do Pará - HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de abril/2021.

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
5954274-1	Alana da Silva Cruz	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	HENAB
54195554-1	Alexsandra Silva da Silveira	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	CHR-SAN
7000987-1	Ana Elisa Mendes Pereira	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GEMER
5139660-2	Anete Fernandes da Costa	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	CHR-MAB
2019540-1	Claudia Regina Vinagre	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	GEDIH
57204712-1	Danielle de Moraes Alves	2015/2016	01/04/2021 a 30/04/2021	HENRE
54189274-2	Davidson Adegas Costa	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	GEPRO
54190869-1	Fabio Medeiros Monteiro	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GETRA
5922152-2	Fernanda Pereira do Lago	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	HENRE
5559570-1	Francisco Xavier Salustiano dos Santos	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	CHR-CAS
5933238-2	Gabriel Gaulle Araújo Batista	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GETRD
54194884-1	Iraide Evangelista Rocha	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	GESES
57226947-1	Joice Moraes da Silva Lobato	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	HENAB
5594626-1	Joaquim Araujo Henriques	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021	GETRA
57205926-2	Kelly Lameira de Araujo	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	CHR-CAS
5594421-3	Leda Maria Ferreira Veiga	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	GEREN
57191194-2	Leonardo Antonio Cardoso Malcher	2017/2018	01/04/2021 a 30/04/2021	GERIM
2019710-1	Luiz Alberto Monteiro Leite	2015/2016	01/04/2021 a 30/04/2021	COLOG
2019973-1	Maria do Carmo Lobão	2020/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	SENUT
55588391-1	Matias Ferreira do Nascimento Junior	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	GEHEC
57234634-1	Nubia Caroline Costa de Almeida	2018/2019	01/04/2021 a 30/04/2021	GETDT
5922717-2	Pedro Paulo Souza	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GECAD
7005679-2	Pedro Savio Macedo de Almeida	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	NEPES
5950827-1	Priscilla Cristina Moura Vieira	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GERIM
57209395-4	Rodrigo Malcher Henriques	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GEFIN
5613329-1	Rosangela Carvalho Santos	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	SENUT
5304431-2	Rosicleide Teodoro de Lima	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	GECAD
54193492-1	Valdemir Ferreira da Silva	2019/2020	01/04/2021 a 30/04/2021	HENRE

II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 02 de março de 2021.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA.

Protocolo: 639480

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
 DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/FHCGV/2021
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Endopróteses Aórticas Torácicas Retas - OPME, canceladas no Pregão Eletrônico nº100/2020 para procedimentos no Centro Cirúrgico, em regime de antecipação, utilizados nos procedimentos cardíacos abertos em pacientes do SUS, por um período de 12 meses na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
 EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1.	Endoprótese aórtica torácica RETA sem fenestrações (FREE FLOW), com arcabouço de suporte em nitinol e revestimento impermeável em Dácron ou Poliéster ou PTFE. Considera-se necessidade de sistema de aplicação/liberação (ogiva) do tipo adequado especificamente para cirurgia cardíaca aberta, não percutâneo, sendo que faz-se necessário disponibilizar grade com variação de medidas de diâmetro entre 22mm e 46mm associadas a comprimento, o qual pode variar entre 75mm e 200mm. Considerando variação da apresentação de lesão aórtica, espera-se dispor de customização apenas no quesito de diâmetro e comprimento, quando necessário.	35	R\$ 12.999,00	M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/FHCGV/2021:
R\$ 454.965,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Belém/PA, 25 de Março de 2021.
Ivete Gadelha Vaz
Ordenadora Responsável

Protocolo: 639819

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DIÁRIA

PORTARIA: 021/2021

NOME: SANDRO ALEX GOMES SOARES
MATRÍCULA: 54185615-2
CARGO: MOTORISTA
OBJETIVO: RECEBER NO ALMOXARIFADO CENTRAL/SESPA E NO DEPÓSITO CENTRAL EM MARITUBA, MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E EPI'S, PARA ASSISTÊNCIA DE PACIENTES E SERVIDORES DO HRC. ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.
ORIGEM: CAMETÁ
DESTINO: BELÉM
PERÍODO: 25 à 27/03/2021
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA) DIÁRIAS
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 593,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
KLENARD ATTILIO RANIERI
DIRETOR DO HRC

Protocolo: 639527

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Portaria nº 141 DE 25 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS GASPAR VIANA EM BELÉM - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): BELÉM/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA
ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA - MAT. 5740762-3, ENFERMEIRA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO - MAT. 57197013-3, TÊC. DE ENFERMAGEM
Nº 3.5 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 18 À 21/03/2021
ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 142 DE 25 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 23/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 139 DE 25 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA

RAUANNY RAVILLA DE JESUS ARAÚJO - MAT. 5904513-3, TÊC. DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 22 À 23/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 140 DE 25 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR DESTE HRCA A AMBULÂNCIA MODELO DOBLÔ, PLACA: OFM-2329, PARA EXECUTAR TROCA DE PEÇAS NO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO, EM OFICINA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 17/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Portaria nº 143 DE 25 DE MARÇO DE 2021

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA - MAT. 57206672-1, MOTORISTA

SANDRA ALVES COSTA - MAT. 57206660-1, TÊC. DE ENFERMAGEM

Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 25/03/2021

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 639811

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

Portaria nº 067 DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.795 de 01 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO o processo nº 2021/257517-PAE,
RESOLVE:

REVOGAR a cessão dos servidores de cargo efetivo, conforme relação abaixo, a contar de 01/07/2020;

MATRÍCULA	NOME
24031/1	PEDRO NOLASCO RODRIGUES DE LEAO
18422/1	SEBASTIAO FREITAS DA SILVA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

LUCAS VIEIRA TORRES

SECRETÁRIO ADJUNTO-SEDAP

Protocolo: 639552

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 065 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2021/246567;
R E S O L V E:

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTÔNIO DE JESUS ATHAR ESTU-MANO, matrícula 21547/1, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, no período de 26/03/21 a 24/05/21 - (60 dias), correspondentes ao triênio 2014/2017. É no período de 25/05/21 a 23/07/21 - (60 dias), correspondentes ao triênio 2017/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 639555

TORNAR SEM EFEITO**Portaria nº 066 DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO, o art. 98 da Lei nº 5.810/94 e o processo nº 2021/258096; R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 058 de 10.03.2021, publicada no DOE nº 34.529, de 23.03.2021, que concedeu Licença Prêmio ao servidor, MARCIO JOSE MACEDO DA SILVA, matrícula 57202861/ 1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO DE PESCA E AQUICULTURA. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE TIMARA DE SOUZA MIRANDA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 639557

O Secretário de Estado de desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, torna sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 019/2020-SEDAP, publicado no DOE Nº 34.514 de 11/03/2021 - página 35, Protocolo nº 635331.

Protocolo: 639505**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 015/2020.**

Processo nº. 2020/933271 – SEDAP

FORNECEDOR: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 20.963.380/0001-77

Representante Legal: ALTAIR FABRO.

End.: Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro: Caravágio, Cidade: Nova Prata-Rio Grande do Sul, Caixa Postal: 60, CEP: 95520-000, Telefone de Contato: (54) 3242-1333

Data de Assinatura: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 25/03/2022

OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEDAP/CPL/SRP Nº 015/2020, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
52	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE CORTE DE 3.000MM, COMPRIMENTO TOTAL 2.350MM, ALTURA TOTAL 1.120MM, PARA TRATOR DE 110 CV. Marca: Algor Modelo: ARA 3000	UNID	50	16.790,00	839.500,00
VALOR TOTAL					839.500,00

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 639510**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 015/2020.**

Processo nº. 2020/933271 – SEDAP

FORNECEDOR: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

Representante Legal: VINICIUS ALALAN DE CARVALHO.

End.: Av. Santa Augusta, 2º Distrito, São Lourenço do Sul/RS, CEP nº 96.174-970, Caixa Postal: 35, Telefone de Contato: (53) 98137-0714 / (53) 991671520

Data de Assinatura: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 26/03/2021 a 25/03/2022

OBJETO: Registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEDAP/CPL/SRP Nº 015/2020, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
41	SUBSOLADOR 05 HASTES, ESPACAMENTO DE 310 mm, LARGURA ÚTIL DE 1.320 mm, LARGURA DE TRABALHO DE 400 mm, PROFUNDIDADE DE 400 mm, PESO APROXIMADO DE 425 kg, PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR A PARTIR DE 70CV. Marca/Fabricante: KOHLER Modelo: AS5-2021 PROC. NACIONAL FINAME3481279.	UNID	32	5.654,93	180.957,76
VALOR TOTAL					180.957,76

ORDENADOR: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 639513**Acordo de Cooperação nº 01/2021-SEDAP.**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e Cooperativa dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Salvaterra – CAFAS

Objeto: A celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, median-

te a realização de Cessão de Uso de Bens Moveis.

Bens Cedidos através da Cessão de Uso nº 033/2021: 01 (Uma) Balança eletrônica, Marca: Lider, Modelo: B-520, Capacidade: 150KG, Série: 75090, 01 (Uma) Balança eletrônica, digital de bancada, capacidade: 15KG, bivolt, 03 (Três) Freezers horizontal EFH500 127V Br Cig Comercial, 01 (Uma) Seladora para embalagens, com pedal, 30cm largura, 01 (Uma) Despolpadeira de frutas em inox, 01 (Um) Dosador manual em aço inox AISI 304, para dosar polpa de frutas, com funil de abastecimento, de 15 à 30 litros, acionamento por meio de alavancas manual servindo para dosar em embalagens flexíveis, baldes e potes, dosando de 50G, até 500G ou superior, acabamento anticorrosivo, 01 (Um) Fogão industrial em aço, a gás glp, com 4 bocas com forno, 01 (Um) Liquidificador industrial em aço inox, capacidade do copo 10 litros, 220v, 02 (Duas) Mesas de aço inox com espelho e 02 (Duas) Mesas de aço inox sem espelho.

Assinatura: 25/03/2021

Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2026

Ordenador: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO

Protocolo: 639580**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2021**

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SALVATERRA - CAFAS

OBJETO DE CESSÃO: 01 (Uma) Balança eletrônica, Marca: Lider, Modelo: B-520, Capacidade: 150KG, Série: 75090, 01 (Uma) Balança eletrônica, digital de bancada, capacidade: 15KG, bivolt, 03 (Três) Freezers horizontal EFH500 127V Br Cig Comercial, 01 (Uma) Seladora para embalagens, com pedal, 30cm largura, 01 (Uma) Despolpadeira de frutas em inox, 01 (Um) Dosador manual em aço inox AISI 304, para dosar polpa de frutas, com funil de abastecimento, de 15 à 30 litros, acionamento por meio de alavancas manual servindo para dosar em embalagens flexíveis, baldes e potes, dosando de 50G, até 500G ou superior, acabamento anticorrosivo, 01 (Um) Fogão industrial em aço, a gás glp, com 4 bocas com forno, 01 (Um) Liquidificador industrial em aço inox, capacidade do copo 10 litros, 220v, 02 (Duas) Mesas de aço inox com espelho e 02 (Duas) Mesas de aço inox sem espelho.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 24/03/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO.

Protocolo: 639572**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 01.227.689/0001-54

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, BAIRRO VILA MONTEIRO, CEP: 13.418-565- PIRACICABA- SÃO PAULO

PROCESSO: 2020/898867- PAE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TOPOGRÁFICO

JUSTIFICATIVA: A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO

VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 24/03/2022

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)

EXERCÍCIO 2021-AÇÃO: 266.576 ;PROJETO ATIVIDADE:

21.126.1508.8238; ELEMENTO DE DESPESA: 449040;

FONTE: 0623; P.I.: 412.0008238E

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO

RAMOS- Presidente

Protocolo: 639597**PORTARIA Nº 134 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano; Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 23, em favor de César José Figueiredo, expedido em 08 de julho de 1874, constante das fls.23 e verso do Tálonário próprio nº 4 e, Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos legislativos para retificação da localização, área e município do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, conforme processo administrativo nº 2020/721825.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a retificação do Título Definitivo de Legitimação de Posse nº 23, em favor de César José Figueiredo, expedido em 08 de julho de 1874, constante das fls.23 e verso do Tálonário próprio nº 4, com as seguintes especificações: Município: Monte Alegre; Denominação: São João de Jacimicaya; Localização: Freguesia Nossa Senhora da Graça; Área: treze milhões e quinhentas mil braças quadradas ou cinquenta e quatro quadradados de quinhentas braças de lado, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, município, denominação do imóvel, perímetro,

localização e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 6.129ha.58a.19ca. MUNICÍPIO: PRAINHA. DENOMINAÇÃO: "FAZENDA PARAÍSO". PERÍMETRO: 35.906,54m. LOCALIZAÇÃO e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo nº 2015/350785.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoeiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 639826

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA(M) COMO INTERESSADO(S):

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/417630	SILVIO JORGE DE OLIVEIRA BENTES	SITIO CURIÓ	25ha.11a.87ca	ACARÁ	135/2021

Belém (PA), 25.03.2021

Bruno Yoeiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 639827

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 1157/2021 - ADEPARÁ, 25 DE MARÇO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria Nº 1005 de 15 de março de 2021, publicada no DOE 34519 de 16 de março de 2021 das férias regulamentares os servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, conforme mapa abaixo.

PAE	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO	LOTAÇÃO
2021324791	57189755/1	ANA THAIS SOUZA DE LEO	2019/2020	05.04.21 A 04.05.21	GPPIE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 639799

Portaria nº 1155/2021 - ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2020821983/ GTAGRO e o de acordo da DDIA.

R E S O L V E:

LOTAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO DA FONSECA E SILVA, matrícula nº 54186994/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, na GER Regional de Soure/PFA CEASA, a contar de 15/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 639791

Portaria nº 1156/2021 - ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o PAE 2021321035 e a Certidão de Nascimento Nº 065649 01 55 2021 1 00309 199 0235545 95, apresentada a esta GAGP.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SELDO CARVALHO DUARTE, matrícula nº 5909729/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 20/03/2021 a 29/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 639763

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 1154/2021 - ADEPARÁ, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2021177226 o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KHRISNA FERREIRA TABOSA, matrícula nº 55588823/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Epidemiologia/ GEEPI, durante o período de férias do(a) titular ANA PAULA VILHENA BECKMAN PINHO, matrícula 57198212/2, GEP-DAS 011.3, no período de 01.03.21 A 30.03.21 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 639750

DIÁRIA

Portaria: 1159/2021 Objetivo: Dar apoio em ações para efetivação de emissão de GTV para abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 55588427/JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 13,5 DIÁRIAS / 04/04/2021 a 17/04/2021.Orde-nador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 639630

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 077/2021; BENEFICIÁRIO: MARIA FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES;MATRÍCULA: 3179486/1;FUNÇÃO: Auxiliar de Administração; OBJETIVO: Suprimento de Fundos para aquisição de produtos para combate a Covid-19. REG. MARAJÓ;MUNICÍPIO: BREVES;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE: 8711COVIDPA FONTE:0661;ELEMENTO DE DESPESA:3390-30 = R\$3.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO : 60 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ;ORDENADOR DE DESPESAS:CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 639540

ERRATA

Errata.

Errata do Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, publicado no Diário Oficial nº 34.511, no dia 09/03/2021.

ONDE LÊ-SE: Elemento de Dispensa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: Elemento de Dispensa: 3390-30 – Material de Consumo.

Protocolo: 639634

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Processo: 2021/233691.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ nº 05.402.797/0001-77, e o SR. CLAUDIONOR SOARES BARBOSA, inscrito no CPF nº 013.064.992-91, RG nº 050314, 2º VIA PC/PA e a SRA. MARIA ROSA CAMPELO BARBOSA, inscrita no CPF nº 209.505.002-91, RG nº 250039, 2º VIA PC/PA, sendo os mesmos legítimos proprietários do referido imóvel.

DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Regional das Ilhas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 064/2021-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no Valor Mensal referente há 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 1491 – AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA. P.I./AÇÃO: 2070008711-C – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER.

FONTE: 0101-TESOURO DO ESTADO.

ELEMENTO DE DESPESA: 339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 25/03/2021.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE- EMATER-PA.

Protocolo: 639737

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 010/2021**

BENEFICIÁRIO- JOSE FRANCISCO LIMA SEIXAS
MATRÍCULA-55586192/FUNÇÃO-EXT. RURAL I – CHEFE LOCAL
MUNICÍPIO- ULIANOPOLIS
PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491/ FONTE-0101
OBJETIVO: DESPESAS COM AÇÕES DO PROATER 2021 DO ESCRITÓRIO
LOCAL DE ULIANOPOLIS.
PRAZO DE APLICAÇÃO-60 DIAS APÓS EMISSÃO DA OB/COMPROVAÇÃO-15
DIAS O PRAZO
ELEMENTO DE DESP. 339030 = 1.000,00
VALOR TOTAL- 1.000,00
ORDENADOR DE DESPESA – WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 639594**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 005 / 2021**

BENEFICIÁRIO (A): MAX ANGELO DE LIMA COSTA / MATRÍCULA: 57189559
/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL I / MUNICÍPIO: LIMOEIRO
DO AJURU - L / OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE ATER PROGRAMADAS NO
PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101
(TESOURO ESTADUAL) / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$1.000,00
/3390-39 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$1.500,00 / PRAZO PARA APLI-
CAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPE-
SAS: JANAIR CAMPELO DA COSTA

Protocolo: 639459**SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA: 004 / 2021**

BENEFICIÁRIO (A): JILVANO JOÃO PINHEIRO PANTOJA / MATRÍCULA:
54196288 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENS. RURAL II / MUNICÍPIO: IGARA-
PÉ-MIRI - L / OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE ATER PROGRAMADAS NO
PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101
(TESOURO ESTADUAL) / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$1.000,00
/ 3390-39 = R\$500,00 / VALOR TOTAL = R\$1.500,00 / PRAZO PARA APLI-
CAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPE-
SAS: JANAIR CAMPELO DA COSTA

Protocolo: 639439

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONTRATO**Contrato nº 016/2021 - SEMAS/PA****Processo nº 2021/263693 - SEMASA/PA**

Ref. Ata de Registro de Preços nº 002/2021 - SRP/SEPLAD nº 12/2020
Edital do Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD nº 012/2020
Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL em conformidade
com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Edi-
tal, o fornecimento pela CONTRATADA às unidades da SEMAS situadas na
Região Metropolitana de Belém (Semas Sede, Semas Magalhães, PEUT -
Parque Estadual do Utinga, CIMAM - Centro Integrado de Monitoramento
Ambiental, Galpão de Veículos e Galpão de Madeiras apreendidas)
Valor Global R\$ 23.920,00
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022
Assinatura: 25/03/2021
Orçamento: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FON-
TE: 0116 - FEMSA; ELEMENTO: 339030; PLANO INTERNO: 4120008338C; A-
ÇÃO: 183714
Contratado: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI (CNPJ
nº34.018.264/0001-94)
Endereço: Passagem Paulo Assunção, SN, Bairro: Icuí Guajará, CEP:
67.125-220, Ananindeua/PA, telefone: (91) 98176-1826/992341154,
E-mail: lottuseireli@gmail.com
Ordenador: Iago Lobão dos Anjos, Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Protocolo: 639814**Contrato: 008/2021 - SEMAS/PA****Processo PAE 2020/766402 - SEMAS/PA**

Pregão Eletrônico nº 022/2020-SEMAS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes,
por demanda, para abastecer a SEMAS, de acordo com a justificativa,
quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Valor Global: R\$ 226.886,20
Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022
Assinatura: 25/03/2021
UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0116 -
FEMA / 0316 - SUPERÁVIT FEMA; ELEMENTO: 339030; PLANO INTERNO:
4120008338C; AÇÃO: 183714
Contratado: F F GARCIA (CNPJ/MF sob o nº 11.917.073/0001-69).
Endereço: Av. Duque de Caxias, no 1302, Bairro: Marco, CEP: 66093-030,
Cidade: Belém/PA, telefone: (91) 3212-2094,
E-mail: kaledocomercial@hotmail.com.
Ordenador: Iago Lobão dos Anjos, Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Sustentabilidade

Protocolo: 639815**DIÁRIA****Portaria nº 328/2021 - GAB/SEMAS 15 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em área de Supressão vegetal e Reno-
vação de LAR.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Tailândia/PA e Moju/PA.
Período: 29/03/2021 a 02/04/2021- 04 e ½ diárias.
Servidores:
- 6403548/1- LETÍCIA BRAGA GOMES (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO
AMBIENTE);
- 5908954/2 - FABRÍCIO DA SILVA CORREA (TÉCNICO EM GESTÃO DE
MEIO AMBIENTE);
- 5943114/1 - JOSÉ RUBENI LIMA DE ABREU (MOTORISTA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 636855**Portaria nº 347/2021 - GAB/SEMAS 18 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Acompanhar e avaliar a amostra de 50 cadastros, analisados via
SICAR/PA, referente ao ACT nº 02/2018 - EMATER/NEPMV.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Bonito/PA.
Período: 29/03/2021 a 01/04/2021 - 3 e ½ diárias.
Servidores:
- 5955053/1 - RENATA LOPES DE HOLANDA (TECNICO EM GESTAO DE
MEIO AMBIENTE);
- 5955014/1 - ANA PAULA MONTEIRO ALENCAR (TECNICO EM GESTAO DE
MEIO AMBIENTE);
- 5954984/1 - RENATA BALIEIRO LOPES (TECNICO EM GESTAO DE MEIO
AMBIENTE).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 637779**Portaria nº 354/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica com vistas a subsidiar a análise de pro-
cessos de licenciamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Castanhal/PA e Benevides/PA.
Período: 29/03/2021 - ½ diária.
Servidores:
- 5954976/1 - ROSEMARY ELIZABETH PASSOS MARTINS SOUSA (TECNICO
EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE);
- 6403515/1 - TAUANY MARTINS VIEIRA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO
AMBIENTE);
- 5958440 - ROMMEL WILSON DINIZ E SILVA (TECNICO EM GESTAO DE
MEIO AMBIENTE).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 638116**Portaria nº 356/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar análise de licenciamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Paragominas/PA.
Destino: Tomé-Açu/PA.
Período: 26/03/2021 - ½ diária.
Servidores:
- 5919696/2 - OSMAR ROMAN JUNIOR (TECNICO EM GESTAO DE MEIO
AMBIENTE);
- 57194196/3 - ANDREZA HELENA SANTOS BARATA (TECNICO EM GESTAO
DE MEIO AMBIENTE).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 638119**Portaria nº 360/2021 - GAB/SEMAS 19 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar manutenção na infraestrutura lógica e física de rede e
servidores e preventiva nas estações de trabalho da URE.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: Paragominas/PA.
Período: 29/03/2021 a 01/04/2021 - 3 e ½ diárias.
Servidores:
- 5927127/2 - LEONARDO GURJAO DOS SANTOS (TECNICO EM GESTAO
DE INFORMATICA);
- 8401194/1 - WILMAR NAVARRO DA SILVA NETO (TECNICO EM GESTAO
DE INFORMATICA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 638162**Portaria nº 371/2021 - GAB/SEMAS 25 DE MARÇO DE 2021.**

Objetivo: Realizar a entrega do veículo locado Hilux de Placa PCR-6688 na
SEMAS/SEDE.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Marabá/PA.
Destino: Belém/PA.
Período: 25/03/2021 a 26/03/2021- 1 e ½ diárias.
Servidor:
- 5931888/2 - ALEX DA SILVA COSTA (MOTORISTA).
Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS / Ordenador de Despesas – Portaria
236/2021, publicada na IOEPA do dia 24/02/21.

Protocolo: 639493

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 355/2021. GAB.SEGUP Belém-PA, 24 de Março de 2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 028/2021-SEGUP, celebrado com a empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos, especializados, continuados de captura de imagem, voz e dados por meio de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e rede lógica para transmissão, em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de usuários, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado para as vias públicas da região metropolitana de Belém, rodovias estaduais e rodovia BR-316 do quilômetro 0 (zero) até quilômetro 18 (dezoito) e outros municípios do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 870/2013 e Instrução Normativa 002/2019 - AGE;

RESOLVE: Nomear a comissão abaixo descrita, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2021-SEGUP:

-ALEXANDRE DIAS DE ABREU, Matrícula Funcional nº 5820022-1, como presidente;

-WALBER FERNANDO BATISTA SARMENTO, Matrícula Funcional nº 5921990-2, como membro;

- EBENEZER DA SILVEIRA COELHO FILHO, Matrícula Funcional nº 55586375, como membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 639625

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 036/2021/CRH-GAB Belém, 24 de março de 2021

Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: Mem. nº 221/2021-GRAESP-SEGUP de 17/03/2021, que consta no processo nº 2021/300687.

RESOLVE: Designar a servidora 2º TEN PM SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA, MF: nº 57198715/4, para exercer a função de Piloto de Aeronave a contar de 17 de março de 2021 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP/SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 639658

DIÁRIA

PORTARIA Nº 362/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio nas ações de Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 27 à 28.02.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR(ES): JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF: 57193016

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA, MF: 5958193-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 363/2021-SAGA

OBJETIVO: para ações de Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 12 à 21.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10(dez) Alimentação 09(nove) Pousada

SERVIDOR(ES): TEN CEL PM ALDEMI JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, MF: 5817838-1

CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA, MF: 5630312-1

SGT PM IZAIAS MACHADO DOS SANTOS, MF: 5578000-1

SGT PM OZIEL BASTOS DA SILVA, MF: 5779480-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 364/2021-SAGA

OBJETIVO: para verificação da aeronave Pilatus PC 12.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): CAMPINAS/SP

PERÍODO: 12 à 21.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14(quatorze) Alimentação 13(treze) Pousada

SERVIDOR(ES): MAJ PM MARCELO PEREIRA SÁ, MF: 54197044-1

MAJ BM ARMANDO SILVA DE SOUZA, MF: 5399807-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 366/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio nas ações de Combate ao COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 21 à 31.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11(once) Alimentação 10(dez) Pousada

SERVIDOR(ES): MAJ PM WELLINGTON ALAN DE MACÊDO CHAVES, MF: 54185286-2

TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATI QUEIROZ, MF: 5817889-1

TEN CEL PM VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA, MF: 58177571

SUB TEN PM ELENILSON DA SILVA MAMORÉ, MF: 5195292-1

CB PM BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAR, MF: 57199641-1

SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, MF: 5701856-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10½ (dez e meia)

SERVIDOR(ES): MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANTOJA, MF: 5888816-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 367/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio de abastecimento da aeronave.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MÃE DO RIO/PA

PERÍODO: 17 à 20.02.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) Alimentação 03(três) Pousada

SERVIDOR(ES): SGT PM ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA, MF: 5701856-1

SD PM NEYRON SOUSA DOS SANTOS, MF: 6401977-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 639632

PORTARIA Nº 358/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 01 à 05.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) Alimentação 04(quatro) Pousada

SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628

CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1

SGT PM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1

CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 54193240-1

CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 359/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 01 à 05.04.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) Alimentação 04(quatro) Pousada

SERVIDOR(ES): SGT BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ, MF: 5610257-1

SGT PM RENATO NAZARENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MF: 5787432

SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF: 5428491-1

CB PM VANDER CLEITON GUIMARÃES ALVES, MF: 57200201-1

CB PM SUSANA DAS GRAÇAS CARPINA CHAVES, MF: 57221689-1

CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAÚJO, MF: 57189415-1

CB PM JOSÉ ROBERTO RIBEIRO COSTA, MF: 4219443-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia)

SERVIDOR(ES): CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, MF: 5866065-4

GABRIELA ASSUNÇÃO BARROS, MF: 8049148

ALESSANDRA CELUTINA PAES DE SOUSA, MF: 5915052

PAULO VITOR ANDRADE BEZERRA, MF: 5933690

JOÃO IGO COSTA PECK, MF: 5950402

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 360/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 25 à 28.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04(quatro) Alimentação 03(três) Pousada

SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628
SGT PM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO, MF: 5634814-1
CB PM LUCIANO VITOR DE SOUZA CRUZ, MF: 54193235-1
CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 54193240-1
CB PM NEHEMIAS PEIXOTO SOARES, MF: 57222471-1
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)
SERVIDOR(ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMELO, MF: 59172842
ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 361/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TAILÂNDIA/PA

PERÍODO: 18 à 20.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) Alimentação 02(duas) Pousada

SERVIDOR(ES): CB PM EDNEY PEREIRA DE SOUZA, MF: 4219344-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR(ES): IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, MF: 700657

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 639496

PORTARIA Nº 368/2021-SAGA

OBJETIVO: para recebimento da embarcação "ARUANÃ"
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO PAULO/SP

PERÍODO: 17 à 19.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

SERVIDOR(ES): ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, MF: 57221105

RAMIRO ARAÚJO ALVES, MF: 5913111-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 369/2021-SAGA

OBJETIVO: para recebimento da embarcação "ARUANÃ"
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO PAULO/SP

PERÍODO: 17 à 19.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): MAJ PM MARCELO FABRICIO DA COSTA ALBUQUERQUE, MF: 5817722-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 371/2021-SAGA

OBJETIVO: para apoio no abastecimento da aeronave
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): JURUTI/PA

PERÍODO: 03 à 21.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19(dezenove) de alimentação e 18(dezoito) de pousada

SERVIDOR(ES): CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 372/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ABAETETUBA/PA

PERÍODO: 18.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação

SERVIDOR(ES): SGT PM DELSON BASTOS DA SILVA, MF: 5738474

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 639794

PORTARIA Nº 365/2021-SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA Nº 338/2021-SAGA de 19.03.2021, em virtude de terem permanecido no município de SANTARÉM/PA, "B", à serviço desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 10 à 12.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 02(duas) de pousada

SERVIDOR(ES): MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1
TEN CEL PM GEORGE AUAD CARVALHO JÚNIOR, MF: 5774012-1

SGT PM ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DA SILVA, MF: 5795982-1

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas)

SERVIDOR(ES): ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, MF: 5410592-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

PORTARIA Nº 370/2021-SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA Nº 338/2021-SAGA de 19.03.2021, em virtude de terem permanecido no município de SANTARÉM/PA, "B", à serviço desta Secretaria.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTARÉM/PA

PERÍODO: 10 à 21.03.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11(onze) de alimentação e 11(onze) de pousada

SERVIDOR(ES): MAJ PM ARQUIMEDES GOMES DE ARAÚJO, MF: 57200022-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 639745

FÉRIAS**PORTARIA Nº 356/2021-SAGA**

Belém, 23 de março de 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/306914, Memorando nº 15/2021-DIESP, de 19.03.2021, e PORTARIA Nº 92/2021-SAGA, de 01.02.2021, publicada no DOE nº 34.480, de 03.02.2021, que concedeu férias ao servidor JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO, Coordenador de Campi do IESP, MF 5425948/2, 2020/2021, no período de 01.03 a 30.03.2021.

R E S O L V E:

Interromper o período de gozo de férias do servidor JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO, Coordenador de Campi do IESP, MF 5425948/2, 2020/2021, a contar de 11.03.2021, por necessidade de serviço.

Ficando o restante 20(vinte) dias do período gozo de férias a ser usufruído no mês de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 639506

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2021 – EP/PMPA – Nomeação de Fiscal de Contrato Administrativo nº 001/2021. FISCAL NOMEADO: 2º TEN QOAPM KATIA SIMONE PIMENTEL LUZ - RG 20.745. OBJETO: "aquisição de munições para repor o estoque do almoxarifado central para atender as necessidades desta PMPA", com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020 PMPA x MPPA. Belém/PA, 22/03/2021; JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – TEN CEL QOPM; Chefe do EP/PMPA.

Protocolo: 639674

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 033/2021 – CCC: NOMEIA o TEN CEL QOPM RG 29173 RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES, como fiscal do Contrato nº 025/2021 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PURINORTE LTDA.; NOMEAR o MAJ QOPM RG 30329 MAIQUEL DA SILVA RODRIGUES, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2021; EDIVALDO SANTOS SOUZA – CEL QOPM RG 18102; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 639773

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 038/2021 – CCC: NOMEIA o CB PM RG 35266 EWERTON SERGIO LIMA DANTAS, como fiscal do Contrato nº 029/2021 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EXATA CONSTRUTORA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 25 de março de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 639793

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 034/2021 – CCC: NOMEIA o MAJ QOPM RG 31128 CLEIDERSON TORRES DA COSTA, como fiscal do Contrato nº 025/2019 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PURINORTE LTDA.; NOMEAR o TEN QOPM RG 40812 GABRIELLE CRISTINA DOMINGOS CORDEIRO, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2021; EDIVALDO SANTOS SOUZA – CEL QOPM RG 18102; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 639776

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 035/2021 – CCC: NOMEIA o MAJ QOPM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES, como fiscal do Contrato nº 025/2019 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa PURINORTE LTDA.; NOMEAR o 1º SGT PM RG 23618 JONHY CLEBER RIBEIRO DE LIMA, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2021; EDIVALDO SANTOS SOUZA – CEL QOPM RG 18102; DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 639779

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 036/2021 – CCC: NOMEIA o 2º TEN QOSPM MED RG 40891 MARINA DE BRITO COUTINHO, como fiscal do Contrato nº 024/2021 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa AUTARQUIA COMÉRCIO LTDA.; NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 38885 JONATHAN WESLEY CASTRO DE SOUZA, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 639786

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 037/2021 – CCC: NOMEIA o MAJ QOPM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES, como fiscal do Contrato nº 024/2021 – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa AUTAR-

QUIA COMÉRCIO LTDA.; NOMEAR o 3º SGT PM RG 26468 MANOEL GILNEY REIS LEÃO, como fiscal interino do Contrato.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de março de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – MAJ QOPM RG 29213; CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA.

Protocolo: 639789

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 413/21/DI/DF, CONTIDA NO DOE Nº 34.521 DO DIA 17/03/2021; **ONDE LÊ-SE:** ORIGEM: Abaetetuba-PA. **LEIA-SE:** ORIGEM: Belém-PA. ORDENADOR: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639509

Errata da PORTARIA Nº 422/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.445 do dia 28/12/2020; **Onde Lê-Se:** Servidor: SUB TEN PM Eliezer De Araújo Silva; CPF: 307.642.112-34; Valor: R\$ 3.798,00. **Leia-Se:** SUB TEN PM Eliezer de Araújo Silva; CPF: 307.642.112-34; Valor: R\$ 3.956,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA.

Protocolo: 639537

DIÁRIA

PORTARIA Nº 223/20/DI/DF – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (OP. LOCKDOWN-2020); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santo Antônio do Tauá-PA; Período: 06 a 14/05/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidor: SD PM Rodrigo Raphael Cabral Trindade; CPF: 008.004.782-31; Valor: R\$ 1.371,52. ORDENADOR: ÉDSON LAMEGO JÚNIOR; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 639642

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ERRATA CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 34.281 DE 15/07/2020, REFERENTE A DIÁRIA, PORTARIA Nº 151/20-DF, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 561469.

Protocolo: 639664

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 039/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora HEIDILANE MACHADO ROSA, SUBTEN PM RG 23199, CPF 410.626.802-78, MF 5675413, auxiliar do CAF do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil, Seiscientos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 600,00 (Seiscientos Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 25 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 639539

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4. Contrato: 04/2017. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57. Classificação do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Data da Assinatura:

23/03/2021. VIGÊNCIA: 23/03/2021 à 23/03/2022. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.4668.339030.0101. Estadual. Proc. nº 2020/1047921. Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro: Santa Lucia, Cep: 93.700-000, Campo Bom/RS. Telefone: (51) 3920-2200. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 639461

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 2º. Contrato nº 006/2020-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 22.257.109/0001-41. Objeto: Acréscimo de 25% do serviço de Locação de Veículos do tipo PI-CK-UP CAMINHONETE 4X4 do item 23 do contrato nº 006/2020-PC/PA. Data da Assinatura: 24/03/2021. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 07/01/2022. Fundamentação Legal: art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1502.8266.339033.0101. Estadual. Endereço da Contratada: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG. Ordenadora: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 639679

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 06/2021

Objeto: Aquisição de Medalhas de Honrarias e seus acessórios.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Entrega de Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 08/04/2021

Hora da Abertura: 09:00(horário de Brasília/DF)

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338

Fonte Recurso: 0101 – Recurso Ordinário

Pregoeiro: Leão da Costa Leão Neto

Ordenadora de Despesa: Ana Michelle Gonçalves Zagalo

Protocolo: 639473

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00371/2021 - DGPC/OD/DRF DE 23 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 23/03/2021 a 25/03/2021;

1. IPC JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS - MAT: 5856957 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00372/2021 - DGPC/OD/DRF DE 23 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/316486, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOCAJUBA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 24/03/2021 a 26/03/2021;

1. AGARTPRAT ADEMIR JOSE DA SILVA - MAT: 69833 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00373/2021 - DGPC/OD/DRF DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAIÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/03/2021 a 26/03/2021;

1. DPC MARCELO ZAP BERTONCELLO - MAT: 5940482 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. EPC NELICE THOMAZ SOUSA - MAT: 57197645 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. IPC MILENE DO SOCORRO DO ROSARIO SOUSA - MAT: 57199729 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. IPC RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA - MAT: 54193311 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES - MAT: 5917088 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00374/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/319296, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IRITUIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/03/2021 a 27/03/2021;

1. IPC FAGNER ANDRE DOS ANJOS DA SILVA - MAT: 57195098 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC FRANKLEY DE SOUZA MOTA - MAT: 8400707 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00375/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/306276, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 25/03/2021 a 31/03/2021;

1. IPC SERGIO HENRIQUE SANTANA DA COSTA - MAT: 5332958 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)
2. IPC DANIEL FARACO MACIEL GOMES MACHADO - MAT: 5940312 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 6, TOTAL: R\$ 1,424,28)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00376/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/317632, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/03/2021 a 29/03/2021;

1. IPC LUCIANO DAMASCENO SOUZA - MAT: 5887046 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO - MAT: 5410533 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00377/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/315448, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/03/2021 a 26/03/2021;

1. IPC RONALD RUY SOUSA DA SILVA - MAT: 5205760 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)
2. IPC ADRIANO DA PAIXAO SOUTO - MAT: 5940329 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 0,5, TOTAL: R\$ 118,69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00378/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/299985, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAPU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/03/2021 a 27/03/2021;

1. DPC DAVID HENRIQUE FLAVIO - MAT: 5940494 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. DPC LUCIANO CUNHA GUIMARAES - MAT: 57233566 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00379/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/305908, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 26/03/2021 a 29/03/2021;

1. IPC ARDILEX NAZARENO DOS SANTOS BARRA - MAT: 5331978 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC VICTOR LOBATO BINO - MAT: 54197174 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
3. IPC CARLOS MAIA FILHO - MAT: 57193680 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
4. IPC ROMARIO LIMA GONCALVES - MAT: 5940096 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 00380/2021 - DGPC/OD/DRF

DE 24 de Março de 2021.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2021/305637, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 27/03/2021 a 30/03/2021;

1. IPC MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO - MAT: 5609747 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
2. IPC GUSTAVO ADOLF REBELO BATISTA PINHEIRO - MAT: 54197203 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
3. IPC WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS - MAT: 5940247 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)
4. IPC ROMULO ARAUJO RODRIGUES - MAT: 5940127 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3,5, TOTAL: R\$ 830,83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 639449

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 81/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 33/2020-GAB/CGPC de 05/02/2020, que apurou as circunstâncias do desaparecimento, em tese, da arma de fogo marca TAURUS, calibre .38, Série: IH97985, 03 munições intactas cal. 38 e dois estojos deflagrados cal. 38, que se encontravam acostados aos autos do IPL/FLG nº 212/2018.000304-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade em individualizar condutas que apon-tem à prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 33/2020-GAB/CGPC de 05/02/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 82/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 80/2020-GAB/CGPC de 03/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 80/2020-GAB/CGPC de 03/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 83/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 72/2020-GAB/CGPC de 03/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 72/2020-GAB/CGPC de 03/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 84/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 110/2020-GAB/CGPC de 09/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 110/2020-GAB/CGPC de 09/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 85/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 122/2020-GAB/CGPC de 11/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 111/2020-GAB/CGPC de 09/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 86/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 113/2020-GAB/CGPC de 10/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 113/2020-GAB/CGPC de 10/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 87/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 114/2020-GAB/CGPC de 10/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de instaurar procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 114/2020-GAB/CGPC de 10/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 88/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 161/2020-GAB/CGPC de 17/03/2020, que apurou as circunstâncias em que ocorreu a prisão do nacional E.R.F., consoante denúncia do Disque Direitos Humanos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de trans-gressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 161/2020-GAB/CGPC de 17/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 89/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 11/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 283/2020-GAB/CGPC de 14/08/2020, que apurou a fuga do preso de justiça M.M.S., ocorrida no dia 04/07/2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento dos policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 283/2020-GAB/CGPC de 14/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 90/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 103/2020-GAB/CGPC, de 06/03/2020, que apurou as circunstâncias da morte do apresentado E.G.S, ocorrida em 17/01/2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 103/2020-GAB/CGPC, 06/03/2020, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Comple-mentar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 91/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 244/19-GAB/CGPC, de 26/09/19, que apurou as circunstâncias da condução da lavratura do IPL/FLG nº 4/2018.100784-4 SU Cidade Nova, sobre a presidência do servidor, I.C.M., mat. nº 57233640, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 244/19-GAB/CGPC, 26/09/2019, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Comple-mentar nº 022/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 92/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 23/19-GAB/CGPC, de 31/01/19, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, modelo Triton MMC/L200, placa QEX9830, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsa-bilização administrativa de servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 23/19-GAB/CGPC, 31/01/19, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Comple-mentar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 93/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-166/18-GAB/CGPC, de 03/07/18, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 04/06/18, ref. ao Of. nº 006/2018/MP/1PJCEAP/GAB, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 166/18-GAB/CGPC, 03/07/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 94/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 321/18-GAB/CGPC, de 09/11/18, que apurou a conduta dos servidores M.A.M.C., mat. nº 5331480 e O.F. G.A., mat. nº 5241197, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que autorizem a responsabilização administrativa dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 321/18-GAB/CGPC, 09/11/19, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 95/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 233/18-GAB/CGPC, de 30/08/18, que apurou a conduta da servidora, A.C.R.C.M., mat. nº 5914088, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 233/18-GAB/CGPC, 30/08/18, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 96/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 18/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI 175/19-GAB/CGPC, de 12/08/19, que apurou a conduta do servidor D.C.S., mat. nº 57193831, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI 175/19-GAB/CGPC, 12/08/19, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 97/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a manifestação da lavra da Delegada MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, a qual solicita revogação da medida excepcional.

CONSIDERANDO: os Termos da PORTARIA Nº 245/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS de 07/06/2018, que sobrestou os autos da AAI nº 113/2016-GAB/ CORREGEPOL de 31/03/2016, como medida acautelatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

RESOLVE: REVOGAR o SOBRESTAMENTO da AAI nº 113/2016-GAB/CORREGEPOL de 31/03/2016, para prosseguimento do feito até sua conclusão. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 99/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 118/18-GAB/CGPC de 16/05/18, que apurou a conduta do servidor, José Ricardo Macedo dos Santos, mat. nº 5158176, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver comprovado nos autos que o servidor sindicado, de fato praticou transgressão disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor José Ricardo Macedo dos Santos, mat. nº 5158176, por infrações ao disposto no artigo 74, incisos IX, XII e XIX, segunda parte, da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 100/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 42/2020-GAB/CGPC de 17/01/2020, que apurou a conduta do servidor Domingos Djalma Rego Pereira, mat. nº 64165, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Domingos Djalma Rego Pereira, mat. nº 64165, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 101/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 43/2020-GAB/CGPC de 17/02/2020, que apurou a conduta do servidor, Alex Albério Maciel Soares, mat. nº 5914185, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Alex Albério Maciel Soares, mat. nº 5914185, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 102/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 162/2020-GAB/CGPC de 18/03/2020, que apurou o relato do Sr. N.R.G, no PJ de Bragança/PA, no qual acusa, policiais civis, dentre eles o servidor A.C.M., mat. nº 54184785, de terem, em tese, agido com arbitrariedades, consoante SIMP nº 000332-133/2020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 162/2020-GAB/CGPC de 18/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 103/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 300/2020-GAB/CGPC de 21/08/2020, que apurou os fatos relatados através do Of. nº 158/2020/OUVIR/ SIEDS/PA referente a Denúncia nº 1118646 de 26/04/2019, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas acerca dos fatos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 300/2020-GAB/CGPC de 21/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 104/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 315/2020-GAB/CGPC de 17/09/2020, que apurou as circunstâncias do extravio dos procedimentos policiais comunicados através do Of. nº 212/2019-DPNT-Nova Timboteua, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 315/2020-GAB/CGPC de 17/09/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 105/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/03/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/2020-GAB/CGPC de 20/10/2020, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR prefixo 2209, Placa QEC-1129, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 363/2020-GAB/CGPC de 20/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

TERMO DE CONVALIDAÇÃO – CONTRATO Nº 065/2020-PCE/PA
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que o princípio da segurança jurídica também baliza os atos da Administração Pública, notadamente em suas relações contratuais; Considerando, o que dispõe o art. 55, da Lei nº. 9.784/99, aplicada subsidiariamente aos demais entes federados, no que couber, tocante ao instituto da convalidação de atos administrativos;

CONSIDERANDO, o que reza o Acórdão do Plenário nº 610/2016, o Tribunal de Contas da União que reafirmou jurisprudência anterior no sentido de que “[...] a publicação de termos aditivos fora do prazo legal consiste em defeito passível de convalidação, até mesmo porque o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, define a citada publicação como condição de eficácia, e não de validade, dos contratos e dos respectivos aditamentos”;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 182/2020-DG/PCPA de 28 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 34.394 de 04 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, o Contrato nº 065/2020-PCE/PA, celebrado entre Polícia Civil do Estado do Pará e a Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, careceu de justificativa pelo prazo de 10 dias para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, em decorrência da chegada de forma intempestiva do Contrato nº 065/2020-PC/PA, neste Setor de Contratos e Convênios 03(três) dias após o prazo de publicação;

RESOLVE:

Com fundamento em todas as circunstâncias acima delineadas e, ainda na Lei nº. 9.784/99 e Lei nº 8.666/93, CONVALIDAR O VÍCIO SANÁVEL, consistente na extemporaneidade da publicação de extrato do Contrato nº 065/2020-PCE/PA descrito acima, ficando convalidado ato relativo a Publicação referente ao prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 24/07/2020 a 24/07/2021.

Para tanto, determino que o presente Termo de Convalidação, seja encaminhado aos autos do Processo Administrativo nº. 2019/365070, referente ao Contrato nº 065/2020-PCE/PA, assentados no Departamento de Licitação e Contratos, que por sua vez, o presente termo deverá ser publicado na íntegra, desta feita, figurando como representante da parte contratante – Polícia Civil do Estado do Pará, representado por sua Chefe de Gabinete do Delegado Geral Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO. Gabinete do Delegado Geral de Polícia do Pará, aos 24 dias do mês de março do ano de 2021.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo: 639736

PORTARIA Nº 843/2021/DG/DHCRV/DETRAN, de 25/03/2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações;

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar até 16/04/2021 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, vencidos nos dias 15/01/2021 à 16/04/2021. Parágrafo Único – Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Autorizar, excepcionalmente, que os veículos oficiais, de propriedade do Estado e utilizados em serviço público, sejam conduzidos sem registro e licenciamento, e consequentemente, sem placas, desde que apresentada a Nota Fiscal no momento da abordagem, com todos os dados do veículo e do proprietário.

§1º. Recomenda-se que sempre que os Agentes de Trânsito dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, policiais militares (quando conveniados) e/ou aos agentes municipais ou rodoviários, se depararem com veículos oficiais, em uma abordagem,verificar:

a) se o veículo encontra-se numa das situações aqui apresentadas no caput desse artigo, sempre consultando o sistema RENAVAM, disponível ao órgão em que trabalham, para se certificar se o veículo realmente não foi registrado e/ou licenciado;

b) se for possível, realizar consulta e verificação do número de identificação veicular gravado no chassi, para os veículos que estiverem sem registro e sem placas;

§2º. Será obrigatório o porte da Nota Fiscal do veículo, para comprovação que se trata de veículo de propriedade do Município, Estado ou União.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 842/2021/DG/DHCRV/DETRAN, de 25/03/2021.

Dispõe sobre a não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas demais atualizações;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº766/2021/DG/DETRAN, de 15/03/2021, que trata sobre a suspensão do atendimento ao público nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRAN de Ananindeua, Postos Avançados situados na Região Metropolitana, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, situados na Região Metropolitana.

RESOLVE:

Artigo 1º - Não realizar a cobrança de diária de veículos que estão sob a guarda ou recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA, entre os dias 16/03/2021 à 04/04/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 844/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 25/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa ELITE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº37.532.598/0001-70 , junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa ELITE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº37.532.598/0001-70, Nome Fantasia ELITE VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Avenida dos IPES -s/n, Bairro: Lote residencial Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, no município de PARAUPEBAS/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 152/2021/DETRAN/DG/DHCRV, de 22/01/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 1.130 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Instrução Normativa 01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº.33541 de 19/01/2018 e suas atualizações;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas demais atualizações;

Considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas nos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar excepcionalmente, que os veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga igual ou acima de 1,1 Ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, realizem o Licenciamento Ano Anterior - 2020 e Licenciamento Anual - 2021, através do site do Detran - Pará.

Artigo 2º - Dispensar excepcionalmente, os veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga igual ou acima de 1,1 Ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, da realização de vistoria veicular para o Licenciamento Ano Anterior - 2020 e Licenciamento Anual - 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por alterações, publicada no DOE nº 34.470, de 25/01/2021)

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 722/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 10/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa TOP VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 37.522.179/0001-57, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa TOP VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº: 37.522.179/0001-57, Nome Fantasia TOP VISTORIA, situada no Endereço: Passagem Osório nº35 Bairro: TAIRA, CEP: 68.600-000 no município de BRAGANÇA/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 723/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 10/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa E. FERREIRA CHAVES EIRELI, CNPJ nº 37.553.676/0001-12, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa E. FERREIRA CHAVES EIRELI, CNPJ nº: 37.553.676/0001-12, Nome Fantasia LIDER VISTORIA VEICULAR, situada no Endereço: Estrada de Beja nº2356 Bairro: JARUMA CEP: 68.440-000 no município de ABAETETUBA/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 726/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 10/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa MARTINS E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº37.526.666/0001-98, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa MARTINS E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR EIRELI CNPJ nº: 37.526.666/0001-98, Nome Fantasia MARTINS VISTORIA, situada no Endereço: Rua Ivo Brasil Graen nº25, sala A Bairro: Cristo Redentor, CEP: 68.741-480 no município de Castanhal/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 639820

DIÁRIA

PORTARIA Nº 596/2021-DAF/CGP, de 01/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/62660,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Capanema, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de veículo na Ciretran do referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES	57175750/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 616/2021-DAF/CGP, de 02/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/201799;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Mãe do Rio, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de processos na área de veículos da CIRETRAN do referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
CARLA ADRIANA COSTA DE ALMEIDA	57196215 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 643/2021-DAF/CGP, de 04/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/229183,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e duas e meia (22 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Igarapé Miri, no período de 03/03 a 25/03/2021, a fim de realizar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento à programação da Diretoria Técnica e Operacional no referido município e em atendimento ao Ofício nº 059/2021-DITERC/SETRAN.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO CARLOS DA CUNHA FIGUEIREDO	57202223 /1
BRUNO LUCAS DE FREITAS	57201366 /1
DENIS PINHEIRO VALES	57207186 /1
ELIZÂNGELA DA SILVA VERAS DE OLIVEIRA	57201949 /1
JOSÉ ROBERTO FARIAS DA SILVA	57201801 /1
LEANDRO OLIVEIRA SOUZA	57201362 /1
MARIA IVONE LIMA DOS SANTOS	57230585 /1
RAFAEL ROCHA MESQUITA	57201378 /1
RENATA DA SILVEIRA SOUSA	57201382 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 650/2021-DAF/CGP, de 04/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/229118;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e duas e meia (22 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Igarapé Miri, no período de 03/03 a 25/03/2021, a fim de realizar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento à programação da Diretoria Técnica e Operacional no referido município e em atendimento ao Ofício nº 059/2021-DITERC/SETRAN.

SERVIDOR	MATRICULA
JÉZIO NUNES DE SOUSA	57226852/1
JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	57175075/2
MARIA DA PAIXÃO GUSMÃO PANTOJA DOS SANTOS	57201981/1
ROBSON MACHADO PAIVA	57200274/1
RUDAJAR VIEIRA CABRAL	57217183/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 654/2021-DAF/CGP, de 04/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/229419;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Miguel do Guamá, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de retaguarda de veículos na CIRETRAN do referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
MARA SÍLVIA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO	3263479/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 655/2021-DAF/CGP, de 04/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/229059.
RESOLVE:
ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Sílvia Cristina Vilhena Pinheiro, matrícula nº 57201348 /1, no cargo de Vistoriador, lotada na CIRETRAN de Abaetetuba.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se a suprir necessidades eventuais e emergências de pronto pagamento no Município de Igarapé Miri.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339033-R\$- 200,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de 08/03/2021 a 02/04/2021.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 656/2021-DAF/CGP, de 04/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/229321;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Miguel do Guamá, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar serviços administrativos na CIRETRAN do referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
DORALICE DA GLÓRIA SILVA	5892729/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 662/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 092/2021-CRV, de 26/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/229190,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Vigia de Nazaré, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na CIRETRAN "B" de Vigia.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCELO DA SILVA GONÇALVES	57201986/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTARIA Nº 664/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 063/2021-Eldorado dos Carajás, de 12/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/175419,

R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Eldorado dos Carajás, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na CIRETRAN "B" de Eldorado dos Carajás.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIA IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	5231280/4

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTARIA Nº 665/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/239631;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, matrícula 57194914/1, Auxiliar de Trânsito, lotada na Corregedoria deste Departamento.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destinam-se a suprir para despesas urgentes e excepcionais de pronto pagamento referente ao deslocamento ao município de Altamira, onde serão desenvolvido os trabalhos de Comissão de PAD.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$-800,00
3339033- R\$-200,00
3339036- R\$-500,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTARIA Nº 670/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/214727;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor RYAN GONÇALVES ANDRADE, matrícula 5957707/1, Gerente da CIRETRAN "A" de Bragança.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destinam-se a compra de material de consumo e serviços para adequação ao prédio novo na CIRETRAN "A" de Bragança.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R\$-2.000,00
3339039-R\$-2.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTARIA Nº 671/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 037/2021-AGELCA-DETRAN, de 16/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/184353,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Capanema para o Município de Eldorado dos Carajás, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de veículos na CIRETRAN "B" de Eldorado dos Carajás.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIA RITA SARMENTO DE PAULA	011291-7

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.
PORTARIA Nº 676/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 23/2021-Curionópolis, de 09/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/158243,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Ma-

rabá para o Município de Curionópolis, no período de 15/03 a 09/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na CIRETRAN "B" de Curionópolis.

SERVIDOR	MATRICULA
FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA	57201603/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 677/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/233689;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Tomé-Açu, no período de 10/03 a 15/03/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

SERVIDOR	MATRICULA
CARLOS ARTHENIO BATISTA DIAS	57202225 /1
FABIO HENRIQUE MAGNO MONTEIRO	54191618 /2
HANRY JOSÉ CARVALHO MOURA	57228257 /1
LINDON JULIO SANTIAGO DOS SANTOS	57202003 /1
MARIO SERGIO SILVA DA SILVA	57202007 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 678/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 022/2021-Igarapé-Miri, de 26/02/2021, e demais despachos no Processo 2021/227133,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, a servidora abaixo relacionada, destinadas ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o Município de Igarapé-Miri, no período de 08/03 a 02/04/2021, a fim de realizar atendimento de vistoria veicular na CIRETRAN "B" de Igarapé-Miri.

SERVIDOR	MATRICULA
SILVIA CRISTINA VILHENA PINHEIRO	57201348/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 681/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/235446;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor EDER FRANCO ROSA, matrícula 57201933/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "B" de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de ações diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pelas equipes de agentes no município de Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: período de 11/03 a 23/03/2021.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 689/2021-DAF/CGP, de 05/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/227875;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas, no período de 15/03 a 09/04/2021, a fim de realizar serviços de retaguarda de CNH na Ciretran "A" de Paragominas.

Servidor	matricula
JAQUELINE ALVES DE SOUZA	54189861 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 709/2021-DAF/CGP, de 09/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 80/2021-GOFTC "A", de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/255412,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, à servidora abaixo relacionada destinada ao deslocamento do Município de Tucuruí para o Município de Marabá, no período de 15/03 a 03/04/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município. E no cumprimento do Ofício nº 043/2020, DIRTEC/SETRANS.

SERVIDOR	MATRICULA
ELIANA RAMOS DA SILVA	57203584 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 713/2021-DAF/CGP, de 09/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 81/2021-GOFTC"A", de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/255422,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Parauapebas para o Município de São João do Araguaia, no período de 15/03 a 03/04/2021, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da Diretoria Técnica e Operacional no referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do Memo. 029/2020-CCONTEN-DETRAN – Ação Civil Pública Processo nº 0800106-33.2019.8.14.0054.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO HÉLIO ALVES DOS SANTOS	57201185 /1
IVAN COSTA MESQUITA	5831466/3
MAX EMILIANO LEITE RODRIGUES	57201304/1
MICHAEL DE JESUS SOUSA	57201636/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 717/2021-DAF/CGP, de 10/03/2021.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 79/2021-GOFTC"A", de 04/03/2021, e demais despachos no Processo 2021/255343,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados destinada ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Marabá, no período de 15/03 a 03/04/2021, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, e no cumprimento do Ofício nº 043/2020 - DITERC/SETRANS.

SERVIDOR	MATRICULA
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	57201985/1
EDIMAR SOARES MOREIRA	57201944/1
JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO	5119570/5

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 639483

PORTARIA Nº 758/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 12/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PRESTADORA DE SREVIÇOS ROCHA E SANTOS, CNPJ nº36.548.280/0002-03, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PRESTADORA DE SREVIÇOS ROCHA E SANTOS, CNPJ nº36.548.280/0002-03, Nome Fantasia MARABÁ VISTORIAS, situada no Endereço: V VP6 FL31 QD11 LT02, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-630, no município de MARABÁ/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 757/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 12/03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa PRESTADORA DE SREVIÇOS ROCHA E SANTOS, CNPJ nº36.548.280/0001-14, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa PRESTADORA DE SREVIÇOS ROCHA E SANTOS, CNPJ nº36.548.280/0001-14, Nome Fantasia RODON VISTORIAS, situada no Endereço: Alameda Moreira 82, Bairro: Centro, CEP: 68.638-000, no município de RONDON DO PARÁ/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 845/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE /03/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa CASSIO VINICIUS NASCIMENTO PIRES, CNPJ nº36.250.051/0001-19, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa CASSIO VINICIUS NASCIMENTO PIRES, CNPJ nº36.250.051/0001-19, Nome Fantasia PRIME VISTORIA, situada no Endereço: Quadra 15, Folha 30, Lote 07, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.507-765, no município de MARABÁ/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 639823

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 012/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, designado através da PORTARIA Nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, bem como a necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO: Ainda, o teor do ofício nº 041/2021 – GAB/DA/DGPC, de 18.02.2021 (2021/194622).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de um ano, a contar de 13.03.2021:

1- RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

- Presidente: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO – MF 54185815;

- Membro: VIRÇON BARATA DA SILVA – MF: 73636.

2- RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- Presidente: SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE – MF: 5232910

- Membro: Luíra de Souza Campos Damasceno Monteiro – MF: 55585927.

3- ACOMPANHAMENTO e FISC. DE OBRAS, REFORMAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: REINALDO AUGUSTO COSTA SOARES – MF: 3159264;

- Membros: Fernando Luis Moraes da Câmara – MF: 55590300;

Marco Aurélio Lourenço Gonçalves – MF: 57188140.

4- RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS:

- Presidente: REINALDO MENDONÇA GOMES JUNIOR – MF: 5856817;

- Membro: Danilo Barbosa Moura – MF: 57217990.

5- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO – MF: 54185815;

- Membro: Ademildo Pantoja da Silva – MF 5904207

6- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: AGNALDO CARDOSO DE AQUINO – MF: 5399866

- Membro: Denilson José de Lima Carvalho – MF: 5846656.

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém/PA, 25 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 639492

PORTARIA Nº. 014/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP, designado através da PORTARIA Nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2021/70400, atinente à Ata de Registro de preços nº 01/2019 – EMATER/PI, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019 – EMATER/PI, Contrato nº 06/2021 – FISP, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a Empresa NATAL COMPUTER LTDA, para aquisição de 100 Scanner com a finalidade de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO (Fiscal titular) – MF: 54185815; SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE (1º membro) – MF: 5232910; LUÍRA DE SOUZA CAMPOS DAMASCENO MONTEIRO (2º membro) – MF: 55585927, como FISCAIS do contrato supramencionado, junto à Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém/PA, 25 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 639593

PORTARIA Nº. 013/2021 – FISP

O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 031/2021-CCG, de 08.01.2021, publicada no DOE nº 34.456 em 11.01.2021 e RESOLUÇÃO nº 001/2021-FISP, de 14.01.2021, publicada no DOE nº 34.461 em 15.01.2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: Processo nº 2020/1075294, atinente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020 – SRP – CBMPA que gerou a Ata de Registro de Preços nº 04/2020-A CBMPA, Contrato nº 05/2021 – FISP, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP e a Empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, para aquisição de 200 Rádios comunicadores portáteis APSCO 25 com a finalidade de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: MAIRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO (Fiscal titular) - MF: 54185815; SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE (1º membro) - MF: 5232910; LUÍSA DE SOUZA CAMPOS DAMASCENO MONTEIRO (2º membro) - MF: 55585927, como FISCALIS do contrato supramencionado, junto à Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.

Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;

Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém/PA, 25 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 639587

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP-PA obedecendo determinação da Autoridade Competente, COMUNICA a todos os licitantes que participaram do Convite nº 09/2020-FISP/SEGUP cujo objeto é a RECUPERAÇÃO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM, o resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pelas licitantes: A3 ENGENHARIA LTDA - EPP não foi RECEBIDO por ser intempestivo e ALFA E ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI foi RECEBIDO por ser tempestivo e por obedecer os requisitos de admissibilidade e DECIDE, NO MÉRITO, NÃO ACATAR ao Recurso Administrativo interposto pela referida empresa. Esse Diretor mantém a decisão da comissão Permanente de Licitação que classificou a licitante CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP em primeiro lugar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Belém, 24 de março de 2021.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO - CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP.

Protocolo: 639551

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 324/2021-GAB/SEAP/PA**

Belém/PA, 25 de março de 2021.

Estabelece regras, quanto ao fluxo das providências institucionais a serem adotadas, quando servidor da SEAP-PA for vítima de crimes contra a pessoa, no exercício da função pública ou em razão dela.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO dentre as instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, a SEAP-PA é uma das que mais e por mais tempo expõe seus agentes e colaboradores ao contato direto com o cidadão em conflito com a Lei (criminoso), a dizer que esse tempo não se limita ao período utilizado na abordagem policial ou na lavratura do respectivo procedimento de polícia judiciária, que é mister de outras forças policiais, mas se protraí no tempo por semanas, meses e anos a fio, enquanto o preso estiver sob a custódia da Administração Penitenciária Estadual;

CONSIDERANDO que a custódia do preso nos moldes hoje adotados pela gestão penitenciária, realizada no fiel cumprimento da mais moderna doutrina aplicada em operações penitenciárias, implica na imposição de métodos e procedimentos necessários a manutenção da ordem e da disciplina no cárcere, muito pouco simpáticos àqueles detentos acostumados ao caos e a permissividade de outrora;

CONSIDERANDO que essa sistemática resulta na exposição de nossos policiais penais e demais servidores a toda sorte de ameaças e até mesmo de atentados contra suas vidas, em clara intenção retaliatória às suas condições de agentes de segurança do Estado;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se padronizar o fluxo das providências a serem adotadas quando servidores desta SEAP-PA estiverem em situação de vulnerabilidade, em casos de ameaça ou violência, no exercício da função pública ou em razão dela.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o fluxo de procedimentos a ser desenvolvido por esta SEAP-PA, quando servidores desta se acharem em situação de vulnerabilidade, em face de sua pessoa física, notadamente em casos de Crimes Contra a Pessoa, assim elencados no Código Penal Brasileiro, sofridos no exercício da função pública ou em razão dela;

Art. 2º - Quando advir notícia de cometimento de crime contra a pessoa, perpetrado em face de servidor no exercício da função pública ou em razão dela, serão observados os devidos procedimentos:

I - No caso de sofrer ameaça o servidor deverá:

1. acionar o diretor da unidade prisional ou da Diretoria a qual estiver subordinado, colocando-o a par do ocorrido;
2. acionar o Disque Proteção, nos casos urgentes, por meio do numeral (91) 98446-4705, que ficará sob responsabilidade do Comando de Operações Penitenciárias – COPE/SEAP-PA;
3. informar o ocorrido e acatar as orientações de segurança imediata, enquanto não chega a guarnição do Comando de Operações Penitenciárias – COPE/SEAP-PA;
4. registrar Boletim de Ocorrência Policial - BOP relatando o fato. Para servidores que laboram na RMB (incluindo o Complexo de Americano), o BOP deverá ser registrado na Delegacia de Homicídio de Agentes Públicos – DHAP/DH/DPE/PC-PA, da Divisão de Homicídios da Polícia Civil do Estado do Pará, localizada na José Bonifácio, 185, Fátima, Belém, Pará;
5. Nos demais municípios o boletim deverá ser registrado na respectiva delegacia de polícia civil do fato ocorrido;
6. manter contato com a Central de Apoio e Valorização do servidor CAVS/DGP/SEAP-PA, da Diretoria de Gestão de Pessoas, reportando o ocorrido e solicitando apoio institucional;
7. enviar cópia do BOP a sua chefia imediata; e
8. dirigir-se à Assessoria de Segurança Institucional – ASI/SEAP-PA, munido de seu BOP.

II - O diretor da unidade prisional ou Diretoria donde o servidor estiver lotado deverá:

1. imediatamente, dar a conhecer dos fatos à Diretoria de Administração Penitenciária por e-mail e orientar o servidor para que adote as providências elencadas no inciso anterior; e

2. encaminhar o BOP à DAP/SEAP-PA, por e-mail, na forma de Ofício Interno;

III - O atendente do serviço Disque Proteção deverá:

1. orientar o servidor no sentido de resguardar sua proteção individual e de seus familiares; e

2. acionar uma guarnição do Comando de Operações Penitenciárias – COPE/SEAP-PA nos casos urgentes;

IV - A Diretoria de Administração Penitenciária – DAP/PA deverá:

1. verificar, por meio de seus órgãos subordinados, indícios iniciais de procedência dos fatos e suas possíveis motivações (conduta do agente, vida pregressa etc.), a fim de subsidiar a ASI/SEAP-PA;

2. verificar se há indicação e possibilidade institucional para a remoção do servidor para outra unidade prisional;

3. fornecer à Assessoria de Segurança Institucional - ASI/SEAP-PA, sempre que por esta for demandada, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico – CIME/DAP/SEAP-PA, informações acerca de PPL's monitorados eletronicamente que potencialmente guardem envolvimento com a ameaça ou violência cometida contra o servidor da SEAP-PA;

4. determinar à CIME proceder abordagens para a realização e vigilância aproximada em Pessoas Privadas de Liberdade – PPL que estiverem cumprindo pena provisória em regime de monitoramento eletrônico e dar de mandados judiciais; e

5. prestar apoio operacional, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Eletrônico – CIME/DAP/SEAP-PA, nas atividades operacionais de campo desenvolvidas pelo Comando de Operações Penitenciárias – COPE/SEAP-PA e pela Assessoria de Segurança Institucional – ASI/SEAP-PA, sempre que demandada;

V - A Central de Atendimento e Valorização do Servidor – CAVS/DGP/SEAP-PA deverá:

1. acolher o servidor e seus familiares, inclusive orientando a proceder em casos de necessidade de mudança de endereço residencial; e
2. manter tratativas com a gestão do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte – PROVITA, mantido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará – SEJUDH/PA, a fim de verificar a indicação e a possibilidade de inclusão de servidores ou familiares destes no programa.

VI - A Assessoria de Segurança Institucional – ASI/SEAP-PA deverá:

1. diligenciar no sentido de coligir todas as informações disponíveis acerca do caso;
2. manter estreito contato com a Delegacia de Homicídios de Agentes Públicos – DHAP/DH/DPE/PC-PA, em postura colaborativa, no sentido de intercambiar informações que objetivem a identificação dos autores dos delitos; e
3. produzir competente Relatório de Análise de Riscos – RAR, onde deverá constar as principais nuances do caso concreto, inclusive declinando sugestões de providências a serem adotadas pelas demais diretorias da SEAP-PA.

VII - O Comando de Operações Penitenciárias – COPE/SEAP-PA deverá:

1. ser responsável pelo Disque Proteção;
2. encaminhar guarnição ao encontro do servidor ou para outro local, conforme orientação do operador do Disque Proteção;
3. proceder abordagem tática em pessoas suspeitas de envolvimento com crimes praticados contra servidores da SEAP-PA; e
4. proceder a assaltos táticos em domicílios, para: prestar socorro às vítimas; ou onde pare suspeitas de estar ocorrendo flagrante delito, na forma da lei;

VIII - Em caso de atentado contra sua integridade física o servidor deverá:

1. proceder a chamada do SOS, e o servidor encarregado do pronto atendimento notificará de imediato a ASI/SEAP-PA e DAP/SEAP-PA para verificação dos fatos e da situação;
2. Após a averiguação pela DAP/SEAP-PA e ASI/SEAP-PA, será então acionada a CAVS/DGP/SEAP-PA que através das psicólogas e assistentes sociais, prestarão o acolhimento inicial dos familiares, e tomarão as providências do atendimento biopsicossocial do servidor e seus familiares;
3. Nas regiões do interior o corpo diretivo junto com a equipe biopsicossocial do local, deverá tomar as providências necessárias, após a oitiva do Gabinete de Crise através do Grupo de Whatts app referente ao ocorrido;
4. Se após o atendimento de saúde, o servidor vier a óbito a CAVS/DGP/SEAP-PA orientará a família sobre todos os procedimentos burocráticos cabíveis, e continuará o atendimento biopsicossocial dos familiares da vítima.

Art. 3º - O servidor poderá responder pelo crime de falsa comunicação de crime, caso verificado pela ASI/SEAP-PA que o fato relatado não seja fidedigno, na forma do art. 340 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º - Os casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Gabinete do Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, em conjunto com as diretorias envolvidas.

Art. 5º - Dê-se ciência a todas as Diretorias, Assessorias, unidades prisionais e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS/SEGUP-PA.

Art. 6º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639541

PORTARIA Nº 323/2021-GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 25 de março de 2021.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA), a atuação e as competências do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e

CONSIDERANDO que o Comando de Operações Penitenciárias (COPE), de atuação nesta Secretaria, tem o propósito de atuar enquanto força auxiliar, reserva e recobrimento em intervenções penitenciárias, escoltas de médio e alto risco e comboios de alta complexidade;

CONSIDERANDO que o COPE igualmente atua no serviço ordinário ostensivo de ondas e recobrimento de segurança interna e externa nas unidades prisionais do estado do Pará, atuando enquanto reforço operacional da Secretaria, podendo ser acionado a qualquer tempo pelo Gabinete da SEAP; CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de regulamentar a atuação e as atribuições do COPE no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, a atuação e as competências do Comando de Operações Penitenciárias.

• 1º. O Comando de Operações Penitenciárias (COPE) se constitui enquanto unidade de intervenção, controle, aplicação e padronização de procedimentos operacionais e rotinas de segurança, podendo atuar em quaisquer das situações que possam causar instabilidade no sistema penitenciário, seja no âmbito dos estabelecimentos prisionais da SEAP ou fora deles.

• 2º. A atuação do COPE se dará de forma conjunta com os demais servidores do sistema penitenciário.

• 3º. O COPE é constituído de policiais militares à disposição da Secretaria de Administração Penitenciária, bem como de agentes penitenciários especializados.

• 4º. O COPE é composto pelo Grupo de Intervenção Tática (GIT), Grupo de Operações de Escolta (GOE), Grupo de Recaptura e Monitoramento (GRM);

• 5º. É obrigatória a identificação por todo o efetivo do COPE quando es-

tiver de serviço, com a utilização do brasão respectivo no braço direito do uniforme, abaixo da bandeira do Pará, além da placa de identificação com o mesmo nome na parte de trás do colete balístico.

Art. 2º - Ao Comando de Operações Penitenciárias (COPE) compete:

I - atuar em escoltas e em ações que fogem à normalidade e à rotina, objetivando o restabelecimento da ordem e da disciplina dos estabelecimentos penais

II - atuar em situações onde haja fundada suspeita da existência de armas de fogo ou de outro meio atentatório e nocivo à segurança no interior do ambiente prisional, atuando de forma rápida para apreender e reprimir sua utilização;

III - auxiliar na segurança, extração e contenção de presos durante a realização de revistas das unidades prisionais, quando devidamente autorizado pelo Gabinete da SEAP;

IV - exercer atividades correlatas à segurança prisional, procedendo a transição de protocolos operacionais anteriormente adotados para os preceitos estabelecidos no Manual de Procedimentos Operacionais e Rotinas de Segurança da SEAP;

V - propor à Escola de Administração Penitenciária a realização de treinamentos periódicos para os integrantes de seu quadro

VI - realizar, sempre que solicitado e autorizado pelo Gabinete da Secretaria, intervenções táticas prisionais com a finalidade de manter a disciplina no ambiente prisional;

VII - Realizar busca e recaptura de foragidos e evadidos do sistema penitenciário;

VIII - Planejar, organizar, fiscalizar e executar operações penitenciárias em todas as Unidades Penitenciárias do Estado.

IX - Planejar, coordenar e operacionalizar as intervenções táticas em situações de revistas, motins, rebeliões, visando restabelecer a ordem e a disciplina nas unidades prisionais.

X- Atuar no pronto atendimento dos chamados de SOS em caso de atentados a integridade física a servidores do sistema penitenciário.

Art. 3º - O Comando de Operações Penitenciárias está hierarquicamente subordinado ao Gabinete desta Secretaria, devendo ser acionado a qualquer tempo pelo Secretário de Administração Penitenciária ou solicitada a sua atuação, de forma justificada, pelas demais diretorias ou unidades prisionais.

Art. 4º - O COPE é estruturado da seguinte forma:

I- Comandante

II- Subcomandante

III- Chefe da seção Administrativa

IV- Chefe da seção de Planejamento Operacional

V- Chefe da seção de Instrução e Estatística.

Art. 5º - Os casos omissos e excepcionais serão avaliados pelo Secretário de Administração Penitenciária.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência a todas as Unidades Prisionais, Diretorias, Assessorias e aos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639536

PORTARIA Nº 0254/2021-CGP/SEAP

Belém, 18 de março de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA, lotado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, acerca dos fatos relatados no Relatório de Diligência nº 010/2021-CGP/SEAP. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundamental – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 639498

PORTARIA Nº 0253/2021-CGP/SEAP

Belém, 22 de março de 2021

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUIS HENRIQUE LOPES COELHO, lotado na Cadeia Pública de Redenção, acerca dos fatos narrados no Relatório de Diligência nº 009/2021-CGP/SEAP, de 23/02/2021. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI, art. 178, V c/c art. 189 e art. 190, IV, XI, XIII, XVI e XIX, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 639500

PORTARIA Nº 0252/2021-CGP/SEAP

Belém, 22 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o Termo de Denúncia, datado de 19/02/2021, acerca de supostas irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de Redenção.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 639502

PORTARIA Nº 0251/2021-CGP/SEAP

Belém, 22 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o Termo de Denúncia, datado de 23/02/2021, acerca de fatos ocorridos na Cadeia Pública de Redenção.

Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 639504

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 312/2021-DGP/GAB/SEAP/PA**

Belém-PA, 25 de março de 2021.

DESIGNAR a servidora EDILOISIS SOUSA DA SILVA, matrícula 5932786/2, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial – GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, no período de 24/11/2020 a 22/05/2021, em substituição a titular, que se encontra de Licença Maternidade.

Protocolo: 639680

PORTARIA Nº 314/2021-DGP/GAB/SEAP/PA

Belém-PA, 25 de março de 2021.

DESIGNAR a servidora ADRIANA TEIXEIRA MACIEL, matrícula 57192296/1, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários – GSTP, com lotação na Central de Triagem da Cidade Nova – CTCN, a contar de 04 de janeiro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 639683

PORTARIA Nº 283/2021 – GAB/SEAP

Belém, 15 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que

deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V- CRPP V.

PRESIDENTE: ARNALDO HENRIQUES DE MELLO NETO– Diretor

MEMBRO: VALMIR VICENTE BATISTA PEREIRA- Gerente de segurança

MEMBRO: ROSA LUANA BRAGA IGREJA- Psicóloga

MEMBRO: VANESSA CRISTINA CAMPOS SOARES- Assistente social

MEMBRO: RAFAELLY CRISTINA SANTOS SILVA- Psicóloga

MEMBRO: ANDRA NAVARRO- Assistente social

MEMBRO: LEANDRO LUZ DOS REIS- Assistente administrativo

MEMBRO: MARCIO AFRANIO NUNES PINTO- Coordenador administrativo

1º SECRETÁRIO: HILAIZA DE LIMA CUNHA- Agente penitenciário

2º SECRETÁRIO: ANDERSON DIEGO FARO BARBOSA- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639698

PORTARIA Nº 326/2021 – GAB/SEAP

Belém, 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana III.

PRESIDENTE: JOÃO PINHEIRO DA COSTA NETO– Diretor

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA MARIANO- Coordenador administrativo

MEMBRO: JOSIMAR MIRANDA COUTINHO- Coordenador de segurança

MEMBRO: ROSELI ESTACIO BARBOSA- Assistente social

MEMBRO: ROSECARLA MACEDO RAMOS- Psicóloga

MEMBRO: MARIA IZABEL DA CUNHA ARAÚJO- Psicóloga

SECRETÁRIO: CLEBER MARCELO DIAS PINTO- Assistente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639700

PORTARIA Nº 305/2021 – GAB/SEAP

Belém, 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves- CRCAN.

PRESIDENTE: ROBSON EMERSON CARDOSO PANTOJA– Diretor

MEMBRO: WILLIAM ACRISIO DOS SANTOS ALVES- Gerente de segurança

MEMBRO: ANA MARIA CASTELO GUAPINDAIA- Psicóloga

MEMBRO: DIANNE TINOCO OLIVEIRA- Assistente social

SECRETÁRIO: EDER CESAR GARCIA DE SOUSA- Gerente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639704

PORTARIA Nº 304/2021 – GAB/SEAP

Belém, 23 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA– Diretor

MEMBRO: EDINALDO SANTOS DA SILVA- Gerente administrativo

MEMBRO: WERLLEY MOURA DO NASCIMENTO- Gerente de segurança

MEMBRO: DANILANISSE BALIEIRO DE CASTRO- Psicóloga

MEMBRO: VIVIANE DE SOUZA SILVA- Pedagoga

MEMBRO: TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA- Enfermeira

MEMBRO: ALINE MACHADO MORENO- Assistente social

SECRETARIA: TAMIRES SILVA DOS SANTOS- Assistente administrativo

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 639707

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº318/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, da servidora LUCIANA ALMEIDA FREIRE, matrícula 5898638/1, com lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, a contar de 18 de fevereiro de 2021.
DESIGNAR LOHANA TAMIRES FARIAS LIMA, matrícula 5952421/1, para exercer a referida função, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Protocolo: 639659**PORTARIA Nº319/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, do servidor CLEBER MARCELO DIAS PINTO, matrícula 5931908/2, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN, a contar de 31 de dezembro de 2020.
DESIGNAR SUANNY DE FATIMA NASCIMENTO EVANGELISTA, matrícula 6403590/1, para exercer a referida função, a contar de 01 de janeiro de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 639661**PORTARIA Nº309/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 85/2020-GAB/SEAP de 24/01/2020, publicada no DOE nº 34.130 de 28/02/2020, NATANAYARA DIAS NEGRAO, matrícula 5952812/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba - CTMABT, a contar de 12 de março de 2021.

Protocolo: 639640**PORTARIA Nº310/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 778/2020-GAB/SEAP de 01/09/2020, publicada no DOE nº 34.337 de 08/09/2020, JOSYANE AMORIM DA COSTA, matrícula 5900637/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPP V, em virtude da transferência para outra U.P, a contar de 01 de março de 2021.

Protocolo: 639643**PORTARIA Nº311/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 716/2020-GAB/SEAP de 13/08/2020, publicada no DOE nº 34.314 de 17/08/2020, EURICO CAMPOS VIANA, matrícula 5921793/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V - CRPP V, em virtude da transferência para outra U.P, a contar de 21 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

Protocolo: 639644**PORTARIA Nº317/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, do servidor JOEL VITOR DA SILVA GOYZUETA, matrícula 5933553/2, com lotação na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, a contar de 05 de fevereiro de 2021.
DESIGNAR UANDERSON ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 5952658/1, para exercer a referida função, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Protocolo: 639657**PORTARIA Nº291/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 17 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, do servidor GINALDO FERNANDO JOSE DA SILVA, matrícula 5415594/1, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV - CRPP V, a contar de 04 de janeiro de 2021.
DESIGNAR FABIO ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 54181619/1, para exercer a referida função, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Protocolo: 639648**PORTARIA Nº292/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 17 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social - GSTP, do servidor FABIO ALEXANDRE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 54181619/1, com lotação no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, a contar de 04 de janeiro de 2021.
DESIGNAR GINALDO FERNANDO JOSE DA SILVA, matrícula 5415594/1, para exercer a referida função, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Protocolo: 639650**PORTARIA Nº313/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, da servidora RISOLETE GESTA FARIAS, matrícula 54197232/1, com lotação no Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, a contar de 07 de dezembro de 2020.
DESIGNAR PERLA CRISTINA LISBOA SANTOS, matrícula 54196833/1, para exercer a referida função, a contar de 18 de dezembro de 2020.

Protocolo: 639652**PORTARIA Nº315/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, do servidor WANDERSON SANTANA DO CARMO, matrícula 5950119/1, com lotação na Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, a contar de 15 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR ALEXANDRO PESSOA DA SILVA, matrícula 5953886/1, para exercer a referida função, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Protocolo: 639654**PORTARIA Nº316/2021-DGP/GAB/SEAP/PA
Belém-PA, 25 de março de 2021.**

EXCLUIR a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSTP, do servidor PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO, matrícula 5170435/1, com lotação na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, a contar de 01 de novembro de 2020.
DESIGNAR RAIMUNDO MAX MOURA FREIRE, matrícula 5769140/1, para exercer a referida função, a contar de 01 de novembro de 2020.

Protocolo: 639655**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****PORTARIA****PORTARIA Nº 106 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2021/118441, 29/01/2021;
- A PORTARIA Nº 525/20, de 29.12.2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30.12.2020;
- Os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 795/20, de 29.05.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01.06.2020.

R E S O L V E:

I - MODIFICAR, o ônus da cessão do servidor GUSTAVO HENRIQUE SILVA DA COSTA, matrícula nº 5890188-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedido ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, passando a cessão a vigorar com ônus para o Órgão cedente, observando o reembolso pelo Órgão cessionário, da remuneração do servidor, acrescido dos valores dos encargos sociais, conforme Art. 6º, Inciso I e II, do Decreto Estadual nº 795/20, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.04.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 25 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em exercício / SECULT

Protocolo: 639590**PORTARIA Nº 107 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO:

- O Processo nº 2021/118441, 29/01/2021;
- A PORTARIA Nº 013/21, de 11.01.2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.457, DE 12.01.2021;
- Os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 795/20, de 29.05.2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01.06.2020.

R E S O L V E:

I - MODIFICAR, o ônus da cessão da servidora MANOELA MATOS MONTEIRO GONÇALVES AMARAL, matrícula nº 57203180-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedida ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, passando a cessão a vigorar com ônus para o Órgão cedente, observando o reembolso pelo Órgão cessionário, da remuneração da servidora, acrescido dos valores dos encargos sociais, conforme Art. 6º, Inciso I e II, do Decreto Estadual nº 795/20, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.04.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 25 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em exercício / SECULT

Protocolo: 639595**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 097 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

Considerando ainda, os termos do Processo nº 2021/245314 de 03/03/2021.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, a servidora RITA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA matrícula nº 5117062/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 03.2021 a 02.05.2021, referente ao triênio de 20.12.2016 a 19.12.2019.

II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04.03.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 15 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 639586

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 105 DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- os termos do Processo nº 2021/174540, de 12.02.2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE CASTRO JÚNIOR, matrícula nº 57190477/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como fiscal do recebimento de 20 (vinte) unidades de extensões elétricas fornecidas pela empresa NEO BRS Comércio e Eletrodomésticos LTDA, cuja aquisição se deu por meio de cotação eletrônica, a fim de atender os departamentos desta SECULT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 24 de março de 2021.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário de Estado de Cultura, em exercício.

Protocolo: 639531

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE00256

PROCESSO Nº 2021/174540

VALOR: R\$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

DATA DA EMISSÃO: 16/03/2021

OBJETO: Aquisição de extensores elétricos de 05 (cinco) metros para atender as necessidades desta Secretaria, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº2021/174540.

ORIGEM: Cotação Eletrônica 006/2021.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO PTRES: 158338 PI: 4120008338C AÇÃO: 231148 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE CASTRO JUNIOR, Matrícula Nº 57190477/1.

CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - CNPJ Nº 07.041.480-0001/88.

ENDEREÇO: PASS.NOSSA SENHORA APARECIDA N.164, BAIRRO CASTANHEIRA, CEP: 66.645-455, Belém, Pará.

ORDENADOR:BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 639544

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: 003/2021. SECULT/PA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2020/747616

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto efetuar Apoio Cultural, com fundamento legal na Lei Estadual 6.152/1998, mais Lei Estadual 6.391/2001, que modificou índice monetário para premiação do Concurso Samuel MacDowell, instituído pela Academia pelo Decreto 4.337/1943.

VALOR DO REPASSE DA SECULT: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Função 13 - Cultura

Subfunção 392 - Difusão Cultural

Programa 1503 - Cultura

Projeto Atividade 8844 - Apoio à Academia Paraense de Letras

Esfera - Fiscal

Natureza da Despesa 335041 - Contribuições

Fonte 0101

PI 1030008844C

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Alan Pinheiro de Carvalho, mat. 57188175/4

ENTIDADE: ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

ENDEREÇO: Rua João Diogo, 235, Cidade Velha, CEP 66.015-160.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ursula Vidal Santiago de Mendonça

Protocolo: 639561

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 128 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2021/245718,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 110/2021, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal Titular o servidor ÂNGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº:57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: CGP e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 639520

CONTRATO

Contrato: 164/2021

Processo: 2021/310236

Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMP00005; Fonte de Recurso: 0301; Natureza da Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artista Contratado: suanny batidão e banda anjos do melody

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 24/03/2021

Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício

Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 639453

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 024/2021 - FCG de 24.03.2021

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº. 33.781 de 15.01.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RONALDO SARMANHO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Bacharelado - matrícula nº. 5913207/2, para substituir em virtude de férias o servidor JOEL DE JESUS PRASERES COSTA - Diretor de Ensino - matrícula nº. 57176186/6, no período de 05.04 a 04.05.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Autorização: Processo nº 2021/274750

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 639458

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.523, PAG 53.

Quinta Feira 18 de março 2021.

CONTRATO MÍDIA Nº 001/2021 – FUNTELPA

PUBLICAÇÃO Nº 637541

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: ALUBAR METAIS E CABOS S.A

CNPJ: 08.262.121/0001-13

Endereço: Rodovia PA 481, KM 2,3,S/Nº, Complexo Portuário de Vila do Conde CEP: 68.447-000, Zona Portuária – Barcarena/PA

LEIA-SE:

CONTRATANTE: ALUBAR GLOBAL MANAGEMENT LTDA

CNPJ: 39.781.582/0001-26

Endereço: Av. Pres Juscelino Kubitschek, Nº 1327, sala 61 e 62 CEP: 04.543-011, Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

Protocolo: 639783

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10 /2021 - GAB/SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEF PADRE JOSIMO TAVARES - USE-18, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2021 /135727-PAE. RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Secretária Escolar da EEEF PADRE JOSIMO TAVARES - USE-18, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BENEVIDES	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES - USE-18	MÁRCIA HELENA CORDEIRO BENTES	572046332	233.055.502-44

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BELÉM, 24.03.2021.

Regina Lúcia de Souza Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 639782

PORTARIA Nº 09/2021 - GAB/SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEF "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO BENGUI"- USE 09, concedida ao servidor abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade Escolar. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo nº 2020-1068809-PAE.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Secretária Escolar da EEEF "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO BENGUI"- USE- 09, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade Escolar referente ao exercício de 2021, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
BELÉM	EEEF "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO BENGUI"- USE 09	ANA CÉLIA GONÇALVES DA SILVA	6400094-1	39441504220

Art. 2º - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE BELÉM, 24.03.2021.

Regina Lúcia de Souza Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 639777

PORTARIA Nº 11 /2021 - GAB/SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2020/763329, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 25/03/2021, a servidora ZENAIDE MARIA FARIAS PANTOJA, matrícula nº 305936/1, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação nº 005/2021, celebrado entre a SEDUC e a Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Dr. Saint Clair Martins, cujo instrumento tem por objeto a oferta de, gratuitamente, 360 (trezentos e sessenta) vagas para Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades educacionais especiais regularmente matriculados na rede estadual de ensino, através do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Dr. Saint Clair Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 25 de março de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA PANTOJA
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 639772

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

NOME: ROSIANY DE FATIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 12/07/20 A 09/09/20

MATRÍCULA: 54187881/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 60988

NOME: ROSIANY DE FATIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 10/09/20 A 07/01/21

MATRÍCULA: 54187881/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE LUIZ N DIREITO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 63186

NOME: ROSILEIA MARIA SILVA DE SOUSA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 13/10/20 A 10/01/21

MATRÍCULA: 5896585/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE RAIMUNDO SOUZA/TUCURUI

LAUDO MEDICO: 1426/2020

NOME: ROSILVAN DE SOUSA CARVALHO CELEDONIO

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 02/11/20 A 30/01/21

MATRÍCULA: 5775175/2 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE STA Mª BELEM G PA/BELEM

LAUDO MEDICO: 65260

NOME: ROSIVONE GONCALVES VIANA

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 04/10/20 A 01/04/21

MATRÍCULA: 54187896/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE INST EDUC EST PARA/BELEM

LAUDO MEDICO: 64455

NOME: ROZANGELA MARIA ALVES DO VALE

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 01/11/20 A 30/12/20

MATRÍCULA: 390593/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: EE DILMA CATTETE/BELEM

LAUDO MEDICO: 65208

NOME: RUI NERI DOS SANTOS REBELO

CONCESSÃO: 181 DIAS

PERÍODO: 01/08/20 A 28/01/21
MATRÍCULA: 54181433/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE EMANUEL VIEIRA/JURUTI
LAUDO MEDICO: 342/2020
NOME: RUTE HELENA AVELAR DE ARAUJO PONTES
CONCESSAO: 30 DIAS
PERÍODO: 04/12/20 A 02/01/21
MATRÍCULA: 55585877/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE ANTONIO GUEIROS/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 66882
NOME: RUTE MARTA SANTOS CORREA
CONCESSAO: 30 DIAS
PERÍODO: 21/10/20 A 19/11/20
MATRÍCULA: 57215653/1 CARGO: TEC GESTAO
LOTAÇÃO: EE ANTONIO COSTA/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 65594
NOME: SONIA REGINA BEGOT RISUENHO
CONCESSAO: 65 DIAS
PERÍODO: 27/12/19 A 29/02/20
MATRÍCULA: 5216109/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE TERCEIRA TRAVESSA/BENEVIDES
LAUDO MEDICO: 60787
NOME: SORAIA DA SILVA MACOLA
CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 08/09/20 A 06/12/20
MATRÍCULA: 57204644/1 CARGO: BELEM
LOTAÇÃO: EE VISCONDE S FRANCO/BELEM
LAUDO MEDICO: 63326
NOME: STEFANY CAROLINE VASCONCELOS FREITAS
CONCESSAO: 180 DIAS
PERÍODO: 26/07/20 A 21/01/21
MATRÍCULA: 55588540/4 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE RAYMUNDO VIANNA/BELEM
LAUDO MEDICO: 65089
NOME: SUILAN SOUZA RAMOS
CONCESSAO: 180 DIAS
PERÍODO: 01/08/20 A 27/01/21
MATRÍCULA: 57198852/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: 10ª URE/ALTAMIRA
LAUDO MEDICO: 232/2020
NOME: SUZANY VIEIRA COSTA
CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 11/04/20 A 09/06/20
MATRÍCULA: 57204022/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE Mª BENTA SOUSA/REDENCAO
LAUDO MEDICO: 31871/2020
NOME: SUZANY VIEIRA COSTA
CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 03/08/20 A 01/10/20
MATRÍCULA: 57204022/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE Mª BENTA SOUSA/REDENCAO
LAUDO MEDICO: 318122/2020
NOME: TADEU HENRIQUE PINHEIRO SANTOS
CONCESSAO: 180 DIAS
PERÍODO: 27/09/20 A 25/03/21
MATRÍCULA: 6005560/3 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE RAMIRO CASTRO/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 63177
NOME: TADEU HENRIQUE PINHEIRO SANTOS
CONCESSAO: 184 DIAS
PERÍODO: 28/12/19 A 28/06/20
MATRÍCULA: 6005560/3 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE RAMIRO CASTRO/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 62961
NOME: TALITA TEIXEIRA PEREIRA
CONCESSAO: 60 DIAS
PERÍODO: 10/11/20 A 08/01/21
MATRÍCULA: 5901559/1 CARGO: ESPEC EDUC
LOTAÇÃO: DEPART EDUC ESPECIAL/BELEM
LAUDO MEDICO: 65354
NOME: TELMA CESAR LEMOS
CONCESSAO: 27 DIAS
PERÍODO: 15/08/20 A 10/09/20
MATRÍCULA: 54180206/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
LAUDO MEDICO: 62699
NOME: TEREZINHA DE JESUS PALACIO RODRIGUES
CONCESSAO: 43 DIAS
PERÍODO: 16/11/20 A 28/12/20
MATRÍCULA: 5769990/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE PLÍNIO PINHEIRO/MARABA
LAUDO MEDICO: 12339/2020
NOME: THAIS PEREIRA GUERRA
CONCESSAO: 30 DIAS
PERÍODO: 08/11/20 A 07/12/20
MATRÍCULA: 7060152/1 CARGO: ASSIST ADM
LOTAÇÃO: DIVISAO LOTACAO/BELEM
LAUDO MEDICO: 65139
NOME: TWIGGY DO SOCORRO PORTILHO DOS SANTOS

CONCESSAO: 90 DIAS
PERÍODO: 11/08/20 A 08/11/20
MATRÍCULA: 5901895/1 CARGO: ESPEC EDUC
LOTAÇÃO: EE ANTONIO COSTA/ANANINDEUA
LAUDO MEDICO: 62348

Protocolo: 639575

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PAE nº 2021/315243 – UEPA

PAE ORIGINÁRIO Nº 2020/616279-UEPA

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 014/2020-UEPA

Nº TERMO: 1

CLASSIFICAÇÃO: Obras

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021

MOTIVO: Prorrogação do prazo de vigência

JUSTIFICATIVA: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 014/2020-UEPA

VALOR DO TERMO: xxxx

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25.03.2021

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 22.06.2021

FORO: BELÉM/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• Funcional Programática: xxxxxxxxxx

• Elemento de Despesa: xxxxxxxx

• Fonte de Recurso: xxxxxxxx

CONTRATADO

PERSONALIDADE: JURÍDICA

NOME: JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME

LOGRADOURO: Avenida 9, nº 496 Sala 5,

BAIRRO: Centro

CEP: 14.190-000

CIDADE: Guaíra

UF: São Paulo

ORDENADOR

NOME: RUBENS CARDOSO DA SILVA

Protocolo: 639584

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 2020/923144

Nº DA DISPENSA: 06/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

PARTES/ CONTRATADA: BRUNA TOSCANO GIBSON

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de conversão de textos de artigos (português para inglês), para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA.

ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher, 2088, Apto 1301. Nazaré. CEP: 66.060-230. Belém/PA..

VALOR: R\$4.042,35 (quatro mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78201.18.571.1490.8698

FONTE DE RECURSO: 301006579

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXI da Lei n. 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação de BRUNA TOSCANO GIBSON para prestação de serviço de conversão de textos de artigos (português para inglês), para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, XXI da Lei n. 8.666/93.

Belém, 25 de março de 2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 639568

TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**PROCESSO: 2021/239093****Nº DA DISPENSA: 07/2021**

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

PARTES/ CONTRATADA: COMPANHIA DO PAPEL EIRELI

OBJETO: aquisição de material de consumo (etiquetas autoadesivas), para atender às necessidades das Bibliotecas dos campi da capital e interior desta IES, sob a justificativa da necessidade do material em questão para o desenvolvimento das atividades diárias.

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1199, Térreo Frente. CEP: 66.093-029. Marco. Belém/PA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8868

FONTE DE RECURSO: 339030

ELEMENTO DA DESPESA: 0102

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da COMPANHIA DO PAPEL EIRELI para aquisição de material de consumo (etiquetas autoadesivas), para atender às necessidades das Bibliotecas dos campi da capital e interior desta IES, sob a justificativa da necessidade do material em questão para o desenvolvimento das atividades diárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

Belém, 25 de março de 2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 639570

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016/SEASTER**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses.

Data da Assinatura: 19/01/2021.

Vigência: 20/01/2021 à 19/07/2021

Orçamento: Funcional Programática: 43.101.08.122.1297.8338 / 43.104.08.244.1505.8865 / 87.101.08.244.1505.8860.

Ação Detalhada: 189.517 / 253.937/ 253.938 / 243.078 / 243.153

Fonte: 101006361 / 0166006361/ 107006361

Elemento de Despesa: 3390.37

Valor Mensal: R\$ 212.841,30

Valor Global: R\$ 1.277.047,80

Contratado: KAPA CAPITAL LTDA ME

End. Rod. Mario Covas, Loteamento Parque dos Coqueiros, nº 17, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA.

CEP 67.115-000

Ordenador de Despesa: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 639582**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016/SEASTER**

PROCESSO Nº 2019/437561

Objeto: prorrogação da vigência por mais 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 02/03/2021.

Vigência: 03/03/2021 à 27/02/2022

Funcional Programática: 43.101.08.122.1297.8338 / 43.104.08.244.1505.8865 / 87.101.08.244.1550.8860

Ação Detalhada: 189.517 / 253.937/253.938 / 243.078 / 243.153

Fonte: 101006360 / 166006360 / 107006360

Elemento de Despesa: 3390.37

Valor Mensal: R\$ 388.319,53

Valor Global: R\$ 3.883.195,30

Contratado: KAPA CAPITAL LTDA ME

End. Rod. Mario Covas, Loteamento Parque dos Coqueiros, nº 17, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA – CEP: 67.115-000

Ordenador de Despesa: Inocência Renato Gasparim.

Protocolo: 639591**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021**

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, situada na Avenida Governador José Malcher, nº. 1018, Nazaré, CEP 66055-260, Belém, Pará, neste ato representada por seu titular, Sr. INOCENCIO RENATO GASPARIM e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, empresa de natureza pública, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028316/0018-51, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 598, bairro Campina, CEP: 66.617-900, Belém/Pará, representada por ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA.

OBJETO: Prestação de serviços e vendas de produtos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 43.101, Função Programática: 43.101.08.122.1297.8338, Natureza da Despesa: 3390.39, Fonte: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM.

DATA: 01/03/2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº.04/2021, autorizando o Serviço de prestação de serviços e vendas de produtos, para atendimento das necessidades administrativas do órgão, com fundamento no disposto no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, a teor das justificativas e elementos constantes no Processo nº 53163.000660/2019-11/SEI

Belém, (PA), 01 de março de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 639710

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 191 DE 15 DE MARÇO DE 2021 – RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARIA DE LOURDES DA CUNHA PINHEIRO matrícula nº. 3215717/1, cargo SERVENTE, triênio 2013/2016 complemento, período 01.04.2021 a 30.04.2021.

PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MARÇO DE 2021 – RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidor LUCIVALDO CONCEIÇÃO DO CARMO matrícula nº. 3207374/1, cargo VIGIA, ao triênio 01.05.1996/1999 complemento, período 05.04.2021 a 04.05.2021.

PORTARIA Nº 193 DE 15 DE MARÇO DE 2021 – RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora EDNEIA DE SOUZA LIMA REIS matrícula nº. 3211878/1, cargo MONITOR, triênio 21.01.2012/2015, período 06.04.2021 à 05.05.2021.

PORTARIA Nº 194 DE 15 DE MARÇO DE 2021 – RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARIA DE LOURDES PANTOJA DA SILVA matrícula nº. 3212343/1, cargo AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, triênio 1988/1991, período 01.04.2021 a 30.04.2021.

PORTARIA Nº 197 DE 19 DE MARÇO DE 2021 – RESOLVE CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, servidora MARILZA NAZARE MARTINS DA SILVA matrícula nº. 469629/2, cargo ASSISTENTE SOCIAL, triênio 02.01.2008/2011 complemento, período 15.04.2021 à 14.05.2021. MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 639676**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº. 196 DE 15 DE MARÇO DE 2021 - RESOLVE:**

INTERROMPER a Licença Prêmio referente o período de 03.03.21 a 01.04.21 concedida através da PORTARIA Nº. 848 de 17.12.20, publicada no DOE. Nº 34.450 de 04.01.21, ao servidor ADAILTON DA SILVA MOURA, matrícula 54190310/1 ocupante do cargo de MOTORISTA.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR - Presidente

Protocolo: 639491

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2021-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2021/315549, RESOLVE:

I- REVOGAR a PORTARIA Nº. 135/2012- DIGEP/SEJUDH, de 30.05.2012, publicada no DOE nº. 32.173, de 06.06.2012, que designou o servidor abaixo relacionado como AGENTE FISCAL para atuação junto à Coordenação de Fiscalização da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PA, conforme Art. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.1997, a contar de 08.01.2019.

NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Rafael Braga de Lima	57223578/2

II- REVOGAR a PORTARIA Nº. 157/2017-GGP/SEJUDH, de 18.09.2017, publicada no DOE nº. 33.461, de 19.09.2017, que designou o servidor abaixo relacionado como AGENTE FISCAL para atuação junto à Coordenação de Fiscalização da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PA, conforme Art. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.1997, a contar de 08.01.2019.

NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Marconi Moutinho Ramos Júnior	6113171/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 639752

PORTARIA Nº 138/2021-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei 5.810/1994 e o PAE nº. 2020/1017206; RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALLENE LÚCIA PINHO ARAÚJO, matrícula nº 57216174/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 11/11/2020 a 09/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 639775

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES REFINARIA DE OURO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ E AS EMPRESAS NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A, SERABI MINERAÇÃO S/A, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA, BELO SUN MINERAÇÃO LTDA E GANA GOLD MINERAÇÃO.

O ESTADO DO PARA, inscrito no CNPJ 05.054.861/0001-76, com sede na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, Bairro do Marco, CEP 66.087-812, Belém/P A, neste ato representado pelo Governador HELDER ZAHLUTH BARBALHO, CPF 625.943.702-15, doravante denominado ESTADO, sendo superveniente executora a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA (SEDEME), órgão da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 290, Bairro Umarizal, CEP 66.050-000, Belém/P A, doravante denominada simplesmente SEDEME, neste ato representada por seu Secretário Interino, senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida Senador Lemos, nº 290, bairro Umarizal, Belém/P A, portador da Carteira de Identidade nº 10932 OAB/PA e CPF nº 352.339.902-53, nomeado por meio do Decreto Estadual, de 1º de outubro de 2020, publicado no D.O.E. nº 34360, de 1º de outubro de 2020;

NORTH STAR REFINO S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.098/0001-53, com sede em Belém/P A, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1.698, sala 301, Bairro Umarizal, CEP 66.055-200, doravante denominada NORTH STAR PARTICIPAÇÕES, representada neste ato por seu Diretor-Presidente MAURÍCIO GAIOTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 490795614;

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.454/0001-31, com sede em Altamira/PA, na Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 1.989, Bairro Esplanada do Xingu, CEP 68.372-010, doravante denominada simplesmente BELO SUN, representada neste ato por LUIS RODRIGO COSME RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3338210 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 135.477.985-15;

BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.917/0001-43, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Olegário Maciel, nº 1.846, parte, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-112 e filial em Itaituba/PA, na Travessa Jerônimo Belford Campos, nº 174, parte, Bairro Boa Esperança, CEP 68.182-204, doravante denominada simplesmente BRAZAURO, representada neste ato por seus diretores LINCOLN SILVA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 15.641, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 163.036.446-00 e ADEMIR TÔRRES ALVES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.342, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF sob o nº 118.020.736-04;

BRI MINERAÇÃO LTDA sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.848/0001-19, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Amazonas, nº 2.904, loja 513, Bairro Prado, CEP 30.411-186 e, doravante denominada simplesmente BRI, representada neste ato por seu Diretor PAULO VALLE PEREIRA NETO, brasileiro, residente e domiciliado a QL 1 CONJ 3 CASA 19, Lago Norte, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 429.764 SSP/AM, CPF nº 048.331.392-00;

SERABI MINERAÇÃO S/A, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, estabelecida a Rodovia Transgarimpeira, km 22, Mina Palito, Jardim do Ouro, Município de Moraes de Almeida/PA - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.303/0001-30, doravante denominada simplesmente SERABI, representada neste ato por seu Presidente, ULISSES MARCELO DE MELO, brasileiro, economista e administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3514124 SSP/MG e CPF nº 678.992.856-15; e

GANA GOLD MINERAÇÃO S/A sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.277.368/0001-10, com sede em Novo Progresso/PA, Rua do Cachimbo, nº 525, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 e, doravante denominada simplesmente GANA GOLD, representada neste ato por MARCIO MACEDO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 31374786,

Considerando que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o art. 174 da Constituição Federal de 1988 e o art. 230 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos;

Considerando que a verticalização da produção mineral do ouro através da construção de uma refinaria no Estado do Pará terá relevante papel no cenário socioeconômico do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento;

Considerando que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidades entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população; e

Considerando que os signatários deste Protocolo de Intenções reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará,

Resolvem os partícipes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer as premissas e entendimentos entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à verticalização da produção mineral aurífera no território paraense, especialmente no que se refere à construção, no Pará, de um Complexo Mineiro-Industrial de Lavra, Beneficiamento e Refino do Ouro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA E SERABI MINERAÇÃO S.A.

2.1 NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A, BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA e SERABI MINERAÇÃO S.A. comprometem-se à implementação dos seguintes projetos, uma vez apoiados institucionalmente pelo ESTADO DO PARA:

a) NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A

(i) implantar, no Estado do Pará, unidade de refino para no mínimo 24 (vinte e quatro) toneladas de ouro por ano, capacidade esta que possa ser expandida com evolução de novos projetos, incluindo as demais empresas e substâncias minerais presentes no Estado do Pará, em todo o Brasil e demais países da América do Sul, a partir da concessão da licença ambiental cujo processo será apreciado pela SEMAS, em atendimento a processo de licenciamento de responsabilidade de NORTH STAR PARTICIPAÇÕES, com conclusão da construção em até 18 (dezoito) meses, e oferecer um preço competitivo com mercado para processar o refino do ouro que venha a ser produzido no Estado do Pará, bem como demais commodities, e oferecer aos joalheiros/artesãos do Estado preço diferenciado ao de mercado para venda do ouro, devendo observar preços e condições competitivas de acordo com os padrões comerciais internacionais;

(ii) contratar, sempre que possível, para a implementação de seus projetos e para quando de seu funcionamento, pessoas residentes no Estado do Pará, preferencialmente no município em que estiver localizado o seu empreendimento;

(iii) desenvolver programa de capacitação de mão de obra prioritariamente local com aproveitamento em todos os processos produtivos e tecnológicos, com a realização de treinamentos específicos;

(iv) dar preferência, na compra e/ou aquisição de bens e serviços, inclusive os de engenharia e consultoria, respeitadas as suas necessidades e as qualidades técnicas, condições mercadológicas e financeiras, a estabelecimentos localizados em território paraense, desde que estes sejam economicamente e tecnicamente competitivos;

(v) desenvolver programa de desenvolvimento de fornecedores da área de abrangência dos projetos, em especial nos municípios e comunidades próximas, estabelecendo parceria com o REDES/FIEPA, além de buscar as melhores soluções para que os fornecedores locais atendam às demandas da cadeia de suprimentos dos projetos, desde que estes sejam economicamente e tecnicamente competitivos; e

(vi) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo industrial.

b) BELO SUN MINERAÇÃO LTDA

(i) face às licenças ambientais concedidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, implantar, no Estado do Pará, mina para a extração e processamento de ouro, garantindo o fornecimento de sua produção à NORTH STAR PARTICIPAÇÕES e à sua respectiva refinaria, desde que a preços competitivos de mercado e termos comerciais a serem estabelecidos em contrato que possibilitem condições de competitividade de acordo com os padrões internacionais que sejam considerados satisfatórios pela BELO SUN; e

(ii) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo minero-industrial.

c) BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A

(i) face às licenças ambientais concedidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, implantar, no Estado do Pará, mina para a extração e processamento de ouro, garantindo o fornecimento de sua produção à NORTH STAR PARTICIPAÇÕES e à sua respectiva refinaria, desde que a preços competitivos de mercado e termos comerciais a serem estabelecidos em contrato que possibilitem condições de competitividade de acordo com os padrões internacionais que sejam considerados satisfatórios pela BRAZAURO; e

(ii) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo minero-industrial.

d) BRI MINERAÇÃO LTDA

(i) face às licenças ambientais concedidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, implantar, no Estado do Pará, mina para a extração e processamento de ouro, garantindo o fornecimento de sua produção à NORTH STAR PARTICIPAÇÕES e à sua respectiva refinaria, desde que a preços competitivos de mercado e termos comerciais a serem estabelecidos em contrato que possibilitem condições de competitividade de acordo com os padrões internacionais que sejam considerados satisfatórios pela BRI MINERAÇÃO; e

(ii) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo minero-industrial.

e) GANA GOLD MINERAÇÃO S/A

(i) face às licenças ambientais concedidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS, implantar, no Estado do Pará, mina para a extração e processamento de ouro, garantindo o fornecimento de sua produção à NORTH STAR PARTICIPAÇÕES e à sua respectiva refinaria, desde que a preços competitivos de mercado e termos comerciais a serem estabelecidos em contrato que possibilitem condições de competitividade de acordo com os padrões internacionais que sejam considerados satisfatórios pela GANA GOLD; e

(ii) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo minero-industrial.

f) SERABI MINERAÇÃO S.A

(i) garantir o fornecimento de sua produção de ouro em barras denominado bullion à NORTH STAR PARTICIPAÇÕES e à sua respectiva refinaria, desde que a preços competitivos de mercado e termos comerciais a serem estabelecidos em contrato que possibilitem condições de competitividade de acordo com os padrões internacionais que sejam considerados satisfatórios pela SERABI; e

(ii) zelar pela preservação do meio ambiente, na execução dos serviços necessários à implantação e à operação do complexo minero-industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DO ESTADO DO PARÁ

3.1 O ESTADO DO PARÁ se compromete a:

a) apoiar a implementação dos projetos definidos neste Protocolo, envidando esforços para viabilizar futuramente as ações de apoio aqui previstas, em tudo observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As ações governamentais propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos orçamentários de cada instituição, de acordo com as suas respectivas competências.

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1 O acompanhamento e execução deste Protocolo de Intenções serão realizados pelas partes conjuntamente, através de técnicos indicados especificamente para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

6.1 As partes trabalharão juntas para negociar um acordo definitivo com base nos termos estabelecidos neste Protocolo de Intenção (o Acordo Definitivo). Se as partes não celebrarem um Acordo Definitivo no prazo de 6 (seis) meses, este Protocolo de Intenção terminará e não causará ou terá qualquer força e efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA MODIFICAÇÃO

7.1 O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre todas as partes, mediante termo aditivo específico por escrito assinado pelas partes. Fica vedada, no entanto, a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sempre que necessário e a critério de cada um dos signatários, podem ser realizadas reuniões para a melhor implementação do presente Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 As partes podem, em qualquer momento, rescindir o presente Protocolo de Intenção mediante notificação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, e também por violação de quaisquer cláusulas e/ou condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1 A SEDEME providenciará a publicação do extrato deste Protocolo de Intenções no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Belém (PA) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Estado do Pará

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO

Secretário Interino

NORTH STAR PARTICIPAÇÕES

MAURÍCIO GAIOTI DA SILVA

Diretor-Presidente

BELO SUN

RODRIGO COSTA

Diretor

BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A

LINCOLN SILVA

ADEMIR TÔRRES ALVES

Diretores

BRI MINERAÇÃO LTDA

PAULO VALLE PEREIRA NETO

Diretor

GANA GOLD MINERAÇÃO S/A

MARCIO MACEDO SOBRINHO

Sócio Proprietário

SERABI MINERAÇÃO S A

ULISSES MARCELO DE MELO

Diretor-Presidente

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2021

Protocolo: 639831

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ

CNPJ: 08.454.441/0001-75

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

Senhores Acionistas: A Administração da Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ, em obediência às disposições estatutárias e, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, apresenta o Relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **1. Histórico Institucional** A Constituição Federal de 1988 atribuiu aos Estados a exploração direta ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado. Nesse contexto, a Lei Estadual 6.878 de 29 de junho de 2006, autorizou o Poder Executivo a constituir uma sociedade de economia mista com a denominação de Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ. Em 22 de novembro de 2006, foi constituída a Companhia de Gás do Pará, com capital subscrito de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Em 05 de dezembro de 2006, ocorreu, entre o Estado do Pará e a Companhia de Gás do Pará, a assinatura do Contrato de Concessão, da exploração dos serviços de gás canalizado no Estado do Pará. A GÁS DO PARÁ possui a participação acionária conforme abaixo demonstrado:

ACIONISTAS	ORDINARIAS	PREFERENCIAIS	TOTAIS
ESTADO DO PARÁ	51,00 %	0,00 %	25,50 %
TEMOGÁS S/A	49,00 %	100,00 %	74,50 %
TOTAL	100,00 %	100,00 %	100,00 %

2. Desempenho A GÁS DO PARÁ encontra-se em fase pré-operacional e sua manutenção administrativa é suportada pelo Capital integralizado pelos sócios, em conformidade com o orçamento anual, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. A auditoria das contas e práticas contábeis referentes ao exercício de 2020 foi realizada pela empresa ERNST & YOUNG - Auditores Independentes s.s. **2. O PROJETO DO GÁS NATURAL** O gás natural é um importante energético, tanto para a indústria como para o comércio e veículos, com diversas vantagens técnicas e ambientais

em relação aos seus concorrentes, que são principalmente os derivados de petróleo e o carvão. Dentre elas podemos citar: - Combustível menos poluente que os derivados de petróleo e carvão; - Mais seguro (menor risco de incêndio e explosão); - Preço mais competitivo que os derivados de petróleo. Em decorrência das vantagens expostas, a introdução do gás natural na matriz energética do Estado do Pará irá induzir: - A melhoria da competitividade da indústria local; - Atração de novos empreendimentos industriais; - A utilização de um combustível mais barato pela frota veicular, com prioridade para as frotas de táxis, transporte público e veículos utilizados pela administração pública; - Em uma etapa posterior, permitir uma alternativa energética com custo competitivo para os segmentos comercial e residencial. Entretanto, a viabilidade desse processo somente ocorre com a existência de uma fonte de suprimento de gás natural, para que a Companhia de Gás do Pará possa efetuar o serviço de distribuição. Assim sendo, prevê-se que, o atendimento ao Estado do Pará com gás natural será realizado pela Gás do Pará, a partir da implantação de um terminal de GNL (regaseificação) em Barcarena.

Distribuição do Gás Natural: Após o processo de regaseificação, que ocorre no Terrminal o gás natural será distribuído pela Gás do Pará para todos os consumidores, tanto os cativos como os livres. O atendimento se dará para todos os segmentos,, na Região Metropolitana de Belém, inicialmente. **3. cenário para 2021** A partir do início da implantação de um Terminal de GNL, a Gás do Pará começará a preparar, projeto e licenciamento ambiental, as suas redes e demais infraestruturas, para distribuição de gás natural. A inserção do gás natural na matriz energética do Estado do Pará reforçará a vocação do nosso Estado para a produção de energia limpa. Ademais, os projetos de usinas termelétricas a gás natural, bem como, a conversão das indústria existentes para uso do gás natural e a atração de novos empreendimentos, levarão o Pará a um lugar de destaque na indústria gás natural. **Cláudia Bittar - Diretora Presidente; Paulo Guardado - Diretor Técnico e Comercial; André Macêdo - Diretor Adm. e Financeiro.**

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2020	2019		Notas	2020	2019
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	385	622	Fornecedores		7	6
Tributos a recuperar	4	4	3	Obrigações por arrendamentos	7	25	40
Despesas antecipadas		3	3	Obrigações sociais a recolher	8	28	26
Outros créditos		1	-	Tributos a recolher		3	5
Total do ativo circulante		393	629	Outros passivos		1	1
Não circulante				Total do passivo circulante		64	79
Realizável a longo prazo				Não circulante			
Tributos a recuperar	4	32	38	Obrigações por arrendamentos	7	-	21
Direito de uso	5	25	60	Total do passivo não circulante		-	21
Imobilizado		16	10	Patrimônio líquido	9		
Intangível	6	88	53	Capital social		11.423	10.000
Total do ativo não circulante		161	162	Prejuízos acumulados		(10.933)	(9.685)
Total do ativo		554	791			490	315
				Adiantamento para futuro aumento de capital		-	376
				Total do patrimônio líquido		490	691
				Total do passivo e do patrimônio líquido		554	791

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019			
(Valores expressos em milhares de reais)				(Valores expressos em milhares de reais)			
	Notas	2020	2019		2020	2019	
Despesas operacionais							
Gerais e administrativas	10	(925)	(959)				
Remuneração dos administradores	10	(313)	(313)				
Outras despesas operacionais	10	(15)	-	Prejuízo do exercício	(1.248)	(1.256)	
		(1.253)	(1.272)				
Prejuízo antes do resultado financeiro		(1.253)	(1.272)				
Resultado financeiro				Outros resultados abrangentes	-	-	
Receitas financeiras	11	8	21				
Despesas financeiras	11	(3)	(5)	Total do resultado abrangente do exercício	(1.248)	(1.256)	
		5	16				
Prejuízo do exercício		(1.248)	(1.256)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social			Prejuízos acumulados		Adiantamento para futuro aumento de capital	
	Subscrito	A integralizar	Total	Subtotal		Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10.000	(915)	9.085	(8.429)	656	-	656
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	376	376
Aumento de capital	-	915	915	-	915	-	915
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.256)	(1.256)	-	(1.256)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	10.000	-	10.000	(9.685)	315	376	691
Aumento de capital (Nota 9)	5.000	(3.577)	1.423	-	1.423	(376)	1.047
Prejuízo do exercício	-	-	-	(1.248)	(1.248)	-	(1.248)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	15.000	(3.577)	11.423	(10.933)	490	-	490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

02/04

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ

CNPJ: 08.454.441/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(1.248)	(1.256)
Ajustes de valores para reconciliar o resultado ao caixa e equivalentes de caixa gerados pelas atividades operacionais:		
Depreciação	4	3
Amortização do direito de uso	40	21
Valor residual da baixa de ativo intangível	11	-
Juros e variações monetárias, líquidas	1	2
	(1.192)	(1.230)
(Acréscimo) decréscimo dos ativos operacionais		
Tributos a recuperar	6	(1)
Despesas antecipadas	-	(1)
Outros créditos	(1)	-
	5	(2)
Acréscimo (decréscimo) dos passivos operacionais		
Fornecedores	1	-
Obrigações sociais a recolher	2	3
Tributos a recolher	(2)	(1)
Outras obrigações	-	(1)
	1	1
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(1.186)	(1.231)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicações no imobilizado	(10)	(4)
Aquisições do ativo intangível	(46)	(43)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(56)	(47)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	376
Pagamentos de arrendamentos	(42)	(21)
Aumento de capital social	1.047	915
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	1.005	1.270
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa	(237)	(8)
No início do exercício	622	630
No final do exercício	385	622
Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa	(237)	(8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional A Companhia de Gás do Pará ("Companhia") é uma sociedade de economia mista, constituída em 22 de novembro de 2006, cujo objeto social é a exploração, com exclusividade, do serviço público de distribuição e comercialização, no varejo e no atacado, de gás canalizado, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural ou manufaturado, de produção no Estado do Pará, pela União, por terceiros nacionais ou decorrente de importação, para fins industriais, comerciais e residenciais, e qualquer outra finalidade lícita de consumo direto ou como componente de produção, condizente com a tecnologia mais moderna disponível, observando as leis e as normas de proteção ao meio ambiente em todo o território do Estado do Pará. A Companhia poderá explorar jazidas de gás natural existentes e/ou em prospecção para produção e distribuição canalizada mediante concessão da União, em todo o território do Estado do Pará; pode também exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente elaboração e execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; pode, ainda, participar de outros empreendimentos cuja finalidade esteja relacionada com seu objeto social, para o que poderá constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, assim como explorar a sua infraestrutura disponível, objetivando a prestação de outros serviços. A Companhia é concessionária exclusiva até o ano 2036, prorrogável por mais 30 anos, da exploração dos serviços de distribuição e comercialização de gás canalizado em todo o Estado do Pará, podendo também explorar outras formas de distribuição de gás natural e manufaturado, inclusive comprimido ou liquefeito, ou a condicionado em recipientes de produção própria ou de terceiros, nacional ou importado, para fins comerciais, industriais, automotivos, de geração termelétrica ou para quaisquer outras finalidade e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos. O início das operações da Companhia depende da viabilização da construção do gasoduto de transporte de gás natural ligando o Estado do Pará ao gasoduto de transporte de gás natural que transportará esse gás para os Estados do Piauí e do Maranhão; existe também a possibilidade desse gás chegar ao Estado do Pará por meio do transporte de Gás Natural Comprimido - GNC ou Gás Natural Liquefeito - GNL, fazendo uso de terminal de gaseificação de GNL projetado para a cidade de Barcarena, no Estado do Pará. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, sendo as suas atividades mantidas por meio dos aportes de recursos de seus acionistas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As

demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria em 29 de janeiro de 2021. 2.1. Instrumentos financeiros Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. O único ativo financeiro reconhecido pela Companhia é caixa e equivalentes de caixas. O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia são as contas a pagar a fornecedores e a arrendadores. 2.2. Caixa e equivalentes de caixa O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.3. Outros ativos e passivos Um ativo é reconhecido no Balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros. Um passivo é reconhecido no Balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. 2.4. Imobilizado São apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. 2.5. Intangível Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição, no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. 2.6. CPC 06 (R2) – Arrendamentos A Companhia possui contrato de arrendamento do imóvel relativo a sala comercial onde está instalada a sua sede. O referido contrato atende ao escopo deste pronunciamento. Os efeitos do registro do ativo de direito de uso do imóvel e das obrigações por arrendamento estão sendo apresentados nessas demonstrações contábeis. 2.7. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas Julgamentos A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Estimativas e premissas As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir. Valor justo de instrumentos financeiros Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no Balanço Patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. Tributos Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e o valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas A Companhia não possui contingências cuja avaliação das expectativas de perdas de seus assessores jurídicos seja "provável, possível e remoto". Assim, nenhuma provisão para perdas foi constituída. 2.8. Novos pronunciamentos contábeis Não há normas ou interpretações que entraram em vigor em 2020 que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações contábeis da Companhia. **3. Caixa e equivalentes de caixa**

	2020	2019
Caixa e bancos	9	10
Aplicações financeiras	376	612
Total	385	622

02/04

03/04

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ

CNPJ: 08.454.441/0001-75

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)

As aplicações financeiras são remuneradas por taxas de 87% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e são classificadas pela administração da Companhia como "caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **4. Tributos a recuperar**

	2020	2019
IRRF a compensar	3	3
IRPJ a recuperar	33	38
Circulante	36	41
Não circulante	(4)	(3)
	<u>32</u>	<u>38</u>

5. Direito de uso Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que aprovou o CPC06 (R2), que estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os novos contratos e demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. O contrato elegível pela Companhia para adoção do CPC 06 (R2) refere-se ao aluguel do imóvel onde funciona a sede administrativa da Companhia. Para esse contrato de arrendamento, a Companhia reconheceu o ativo de direito de uso pelos passivos de arrendamento, conforme segue: **Composição e movimentação dos saldos.**

	Taxas médias de amortização (% a.a.)	Saldo em 31/12/2019	Adições	Saldo em 31/12/2020
Direito de uso de imóveis	48,07%	80	5	85
(-) Amortização		(20)	(40)	(60)
		<u>60</u>	<u>(35)</u>	<u>25</u>

6. Intangível

	2020				2019
Descrição do intangível	Custo	Adições	Baixas	Saldo	Saldo
Marcas e patentes	11	-	(11)	-	11
Projetos	42	46	-	88	42
	53	46	(11)	88	53

7. Obrigações por arrendamento Desde 1º de janeiro de 2019, a Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) – Arrendamentos emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que aprovou o CPC 06 (R2), que

estabelece critérios para registro de contratos de arrendamento, para os demais contratos não abrangidos pela norma anterior, em uma abordagem de transição simplificada, que consiste em não apresentar os saldos comparativos para o ano anterior. A Companhia possui dois contratos com prazo de dois anos, iniciados em 1º de dezembro de 2018 e 20 de dezembro de 2019, respectivamente, podendo ser renovados automaticamente por mais um ano, expressamente convencionado entre as partes, com pagamentos mensais e fixos sendo atualizados anualmente pelos índices IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou qualquer índice que vier a substituí-lo. Não existem restrições ou cláusulas que dependam dos resultados ou distribuição de dividendos pela Companhia. Os contratos foram considerados, no julgamento da Companhia, como arrendamentos essencialmente se eles transmitem o direito de controlar o uso de ativo identificado por um período de tempo em troca de contra prestação. O valor presente dos contratos foi calculado por taxas equivalentes à do custo de captação de empréstimos e financiamentos para obtenção de imóveis junto a instituições financeiras. O vencimento dos pagamentos do aluguel mínimo dos arrendamentos está descrito a seguir:

	2020	2019
Circulante	25	40
Até um ano	25	40
Não circulante	-	21
Entre um e dois anos	-	21
Total	<u>25</u>	<u>61</u>

7. Obrigações por arrendamento A movimentação das obrigações por arrendamentos está assim representada:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	61	-
Reconhecimento inicial CPC 06(R2)	-	80
Adição	5	-
Juros	1	2
Pagamento anual	(42)	(21)
Saldo final	<u>25</u>	<u>61</u>

8. Obrigações sociais a recolher

	2020	2019
Provisão para férias e encargos	19	17
INSS e FGTS a recolher	9	9
Total	<u>28</u>	<u>26</u>

9. Patrimônio líquido Capital social Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito é de R\$15.000(R\$ 10.000 em 2019), sendo seu valor assim distribuído:

	Ordinárias	Preferenciais	Total	Participação	Valor integralizado - R\$	2020	2019
Governo do Estado do Pará	1.785	-	1.785	25,50%	2.799	2.550	
Termogás S.A.	1.715	3.500	5.215	74,50%	8.624	7.450	
Total	<u>3.500</u>	<u>3.500</u>	<u>7.000</u>	<u>100%</u>	<u>11.423</u>	<u>10.000</u>	

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social integralizado é de R\$ 11.423 (R\$ 10.000 em 2019). Em 09 de março de 2020, foi aprovado pelos acionistas por meio de Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$5.000, sem emissão de novas ações. Os acionistas integralizaram R\$376, por meio de capitalização do saldo de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) e R\$ 1.047 através de depósitos bancários. O capital social deverá ser totalmente integralizado até 30 de dezembro de 2024. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão cumulativamente das seguintes vantagens: • Prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social. • Prioridade na distribuição de dividendo mínimo cumulativo de 6%, calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendo obrigatório, quando este for superior ao dividendo mínimo assegurado. • Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio em caso de dissolução da Companhia. • Participação, em igualdade de condições, com as ações ordinárias, nos dividendos distribuídos em virtude de lucros remanescentes. • Em caso de liquidação da Companhia, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à rubrica "Capital social". • No exercício em que o lucro for insuficiente para o pagamento de dividendo prioritário, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à rubrica "Reservas de capital". a) **Distribuição de dividendos** O estatuto social prevê que, do lucro apurado no fim de cada exercício, deverá ser aplicado o percentual de 5%, antes de qualquer outra destinação, na constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. A Companhia, enquanto em operação, distribuirá como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, 75% do lucro líquido ajustado nos termos da lei. A assembleia geral estabelecerá a destinação do lucro líquido remanescente. **10. Despesas por natureza**

	2020	2019
Por função:		
Despesas gerais e administrativas	(925)	(959)
Remuneração de administradores	(313)	(313)
Outras despesas operacionais	(15)	-
	<u>(1.253)</u>	<u>(1.272)</u>

	2020	2019
Por natureza:		
Salários e encargos	(88)	(78)
Serviços profissionais	(119)	(167)
Remuneração dos administradores	(313)	(313)
INSS	(78)	(76)
Associação de classe	(515)	(462)
Passagens aéreas e hospedagens	(31)	(63)
Telefone e energia elétrica	(13)	(15)
Publicações	(20)	(19)
Condomínio	(9)	(29)
Depreciação	(4)	(3)
Amortização do direito de uso	(40)	(20)
Outras	(23)	(27)
	<u>(1.253)</u>	<u>(1.272)</u>

11. Resultado financeiro

	2020	2019
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	6	21
Atualização monetária de créditos fiscais	2	-
	<u>8</u>	<u>21</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre arrendamentos	(1)	(2)
Tarifas e comissões bancárias	(2)	(3)
	<u>(3)</u>	<u>(5)</u>
Resultado financeiro	<u>5</u>	<u>16</u>

12. Instrumentos financeiros a) Considerações gerais No curso normal de suas operações, a Companhia está exposta a riscos de mercado – taxa de juros e risco de liquidez. A administração determina as estratégias a serem adotadas a cada circunstância e riscos inerentes. b) Gestão do risco da taxa de juros Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes vinculadas à variação do CDI, conforme detalhado na Nota 3. c) Gestão do risco de liquidez A responsabilidade pelo gerenciamento do risco de liquidez é da Diretoria Executiva, que elabora um modelo apropriado de gestão de risco de liquidez para o gerenciamento das

03/04

04/04

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ

CNPJ: 08.454.441/0001-75

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Valores expressos em milhares de reais)

necessidades de captação e gestão de liquidez no curto, médio e longo prazos. Devido ao fato de a Companhia ainda não ter iniciado as suas atividades operacionais, conforme mencionado na Nota 1, a necessidade de caixa está sendo suportada por seus acionistas. d) **Valor de mercado dos instrumentos financeiros** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos da Companhia equivalem, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, aproximadamente, aos seus valores de mercado e estão devidamente apresentados. Os efeitos de ganhos e perdas são reconhecidos no resultado à medida que são auferidos e incorridos. e) **Derivativos** A Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. **13. Cobertura de seguros** A Companhia mantém política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para as suas instalações e os bens relacionados, em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas com sinistros, considerando a natureza da sua atividade,

os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos contratos de seguro está evidenciada abaixo:

Finalidade do Seguro	Importância seguradora-R\$
Incêndio	300
Prédio	300
Danos elétricos	30
Despesas fixas	20
Equipamentos Eletrônicos	60
Lucro cessante decorrente da básica	60
Perda ou pagamento de aluguel	40
Responsabilidade Civil - Operações	40
Roubo de bens	30

Relação nominal dos administradores, do exercício social de 2020

Diretora Presidente	Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor Técnico e Comercial	Contadora Responsável
Claudia Bitar de Moraes Barbosa	André Gustavo Lins de Macêdo	Fábio Moreira Amorim	Lauridia Aleixo da Silva CRC PE: 018356/O-2

Membros do Conselho de Administração:

Carlos Augusto de Paiva Ledo José Carlos de Salles Garcez	Claudio Luciano da Rocha Conde	Hermano Darwin Vasconcellos Mattos Wilton Marcello Santos Teixeira
--	--------------------------------	---

Membros do Conselho Fiscal

Paulo Alexandre Carvalho Guardado	Paulo Sérgio Fadul Neves	Viviane Vieira de Souza
-----------------------------------	--------------------------	-------------------------

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 09.02.2021, às 10:00 horas, realizou-se por vídeo conferência, a Reunião do Conselho Fiscal da Companhia com a presença dos membros titulares, para examinar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Examinados todos os documentos acima citados e em face das informações prestadas pela Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia e do Parecer elaborado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S, emitido sem ressalva, decidiu o Conselho Fiscal exarar o seguinte parecer:

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GÁS DO PARÁ procederam ao exame do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e, com base no parecer dos Auditores Independentes, datado de 29 de janeiro de 2021, concluem que e as referidas Demonstrações Financeiras obedecem aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, opinando favoravelmente a aprovação das referidas matérias a serem submetidas à discussão na próxima Assembléia Geral Ordinária da Companhia.

Belém/PA, 09 de fevereiro de 2021.**Viviane Vieira de Souza Hermano Darwin Vasconcellos Mattos****Paulo Sérgio Fadul Neves****RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Acionistas e Administradores da **Companhia de Gás do Pará Belém - PA** **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Gás do Pará ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta

as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos da auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Recife, 29 de janeiro de 2021

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Francisco da Silva Pimentel
Contador
CRC-ISP171230/O-7-T-PE

Protocolo: 639824

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 42/2021, GAB/IMETROPARÁ, 25 de março de 2021.

Dispõe sobre afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família. A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e, de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES, mãe da servidora ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY, ocorrido em 14 de março de 2021 e especialmente o que dispõe o Art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY, matrícula 279, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças – Administração, a contar de 14 de março de 2021 a 21 de março de 2021, conforme Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00435 030 0171568 44.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/03/2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 25 de março de 2021.

Cintya Simões/Presidente/IMETROPARÁ

Protocolo: 639695

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 079/2021 de 25.03.2021. Art. 1º DESIGNAR a servidora MONICA SUELY FONSECA SALOMAO, matrícula nº 57192556/2, para responder pelo cargo de Assessor Regional, GEP-DAS.012.4, durante as férias do titular, RICARDO ANISIO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 5931928/2, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme processo nº 2021/246497. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 639780

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 078/2021 de 25.03.2021. Art. 1º NOMEAR a servidora Laura Daniela Miranda de Queiroz, matrícula de nº 57208943/1, Especialista em Educação Classe I, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais, cujas atividades consistem em: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, conforme art. 41, §2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Processo nº 2021/106960. Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 639637

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CP 002/2021 – CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO"

NOS" NO MUNICÍPIO DE RONDONDO PARÁ. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caráter excepcional informa, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos interpostos ao Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2021, e considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e, eventualmente, promover modificações no edital, decide Suspender a referida Licitação. Oportunamente informamos que as devidas deliberações que virão serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado IOEPA.

Belém-PA, 25 de março de 2021.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 639816

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TAC DO CONTRATO Nº 10/2020 – DL Nº 009/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Augusto Veloso S/A, - CNPJ 05.522.437/0001-09

OBJETO: Execução dos serviços remanescentes relativos ao projeto do saneamento integrado da bacia do Tucunduba, 2ª etapa do 2º trecho, no Município de Belém/PA.

JUSTIFICATIVA: Replaniamento de serviços com reflexo financeiro, de acordo com o disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$ 1.912.313,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 17.512.1489.7480 449051 0101/0301/0130/0330

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 639482

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 189/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/310787, de 22/03/2021 – DISET/COSG – SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, Matrícula nº. 5907413/3; Cargo/Função: Diretor.

OBJETIVO: Reunião Técnica com Gestor Municipal e Equipe Municipal para dar continuidade as ações de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico como prevê o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 no Município de Quatipuru/PA.

NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº 5939589/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Técnico desta SEDOP.

DESTINO: Quatipuru/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 26 a 28/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 639441

PORTARIA Nº. 190/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/311788, de 22/03/2021 – DISET – SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, Matrícula nº. 5907413/3; Cargo/Função: Diretor.

OBJETIVO: Reunião Técnica junto as Prefeituras Municipais para tratar da continuidade das ações do âmbito de três ações simultaneamente: Plano de Mobilidade Urbana - Termo de Cooperação Nº 003/2020, Plano Diretor - Termo de Cooperação Nº 004/2020 e Saneamento Básico - Termo de Cooperação Nº 002/2020, no Município de São Domingos do Capim/PA.

DESTINO: São Domingos do Capim/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 05 a 07/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 639442

PORTARIA Nº. 191/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/310870, de 22/03/2021 - DISET/COSG - SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Alexandre José Almeida de Alencar, Matrícula nº. 5907413/3; Cargo/Função: Diretor.

NOME: Antônia Maria Ribeiro Almeida, Matrícula nº. 5268664/2; Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas.

OBJETIVO: Reunião Técnica com Gestor, Secretários Municipais e Equipe Técnica Municipal para apresentação da metodologia das ações do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e assinatura do Termo de Cooperação Técnica no Município de Eldorado dos Carajás/PA.

NOME: Marco Antônio Alves Benevides, Matrícula nº 5939589/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com os Técnicos desta SEDOP ao referido Município.

DESTINO: Eldorado dos Carajás/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 04 a 07/05/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 639443

PORTARIA Nº. 192/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/310517, de 22/03/2021 - DISET/COSG - SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Antônia Maria Ribeiro Almeida, Matrícula nº. 5268664/2; Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas.

OBJETIVO: Reunião Técnica com Gestor e Técnicos Municipais para tratar de Revisão do Plano Diretor Municipal, Mobilidade Urbana e Saneamento Básico, conforme previsto nos Termos de Cooperação Nº 02/2020 (saneamento), Termos de Cooperação Nº 04/2020 (Plano Diretor), Termos de Cooperação Nº 03/2020 (Mobilidade), no Município de São Domingos do Capim/PA.

NOME: Sandro Rooseveltt Manfredo Lima, Matrícula nº 57197483/1, Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com a Técnica desta SEDOP ao referido Município.

DESTINO: São Domingos do Capim/PA.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

PERÍODO: 05 a 07/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 639444

PORTARIA Nº. 195/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/310729, de 22/03/2021 - DISET - SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária a servidora abaixo relacionada:

NOME: Antônia Maria Ribeiro Almeida, Matrícula nº. 5268664/2; Cargo/Função: Assistente de Obras Públicas.

OBJETIVO: Reunião Técnica junto a Prefeitura Municipal para tratar da continuidade das Ações direcionadas a: Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Revisão do Plano Diretor e Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto nos Termos de Cooperação Nº 11/2019 (saneamento), Termos de Cooperação Nº 13/2019 (Plano Diretor), Termos de Cooperação Nº 12/2019 (Mobilidade), no Município de Gurupá/PA.

DESTINO: Gurupá/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 13 a 16/04/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 639445

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando o prazo de vigência em 28.03.2021, encerrando em 27.03.2022.

Data de Assinatura: 24/03/2021.

Classificação dos Objetos: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angeli.

Protocolo: 639471

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Esta Presidência mandou ouvir, a Assessoria Jurídica da COHAB-PA, sobre a Inexigibilidade de Licitação para a contratação com a Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 23.137.615/0001-60, para divulgação obrigatória dos Atos Administrativos, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme MEMO nº 032/2020, da ASLIC, no valor estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com a documentação constante do processo nº 2020/1052764, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A ASJUR em seu Parecer Jurídico nº 237/2021, circunstanciado opinou pela Inexigibilidade da Licitação, nos autos do Processo 2020/1052764, fundamentada no art. 83 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e em especial o disposto no caput, do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Belém, 25 de março de 2021.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nos termos do Caput do art. 32, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA, para a contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 23.137.615/0001-60, para divulgação obrigatória dos Atos Administrativos, para os exercícios de 2021 e 2022, por inviabilidade de competição, conforme Processo 2020/1052764, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Belém, 25 de março de 2021.

ORLANDO REIS PANTOJA

Diretor Presidente

Protocolo: 639627

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 112 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Processo Administrativo Eletrônico (PAE) 2020/1066731 e Laudo Médico nº 71295 de 25.03.2021;

RESOLVE:

PRORROGAR licença-saúde da servidora, ELIETE SANTANA CHAVES BARROSO, Identidade Funcional nº 57191404/2, ocupante do cargo, TECNICO EM GESTAO DE DESENVOLVIMENTO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO, lotado nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30/11/2020 a 14/12/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 25 de Março de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 639749

PORTARIA Nº 111 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda Processo Administrativo Eletrônico (PAE) 2021/201213 e Laudo Médico nº 71055 de 22.03.2021;

RESOLVE:

CONCEDER licença-saúde do servidor, IVANILDO GONCALVES SANTIAGO, Identidade Funcional nº 5048834/3, ocupante do cargo, MOTORISTA, lotado nesta Secretaria, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/02/2021 a 17/02/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 25 de Março de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 639766

PORTARIA Nº 108 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAE 2021/94668 e ainda o Laudo Médico nº 71159 de 23.03.2021;

RESOLVE:

CONCEDER licença-saúde da servidora ADRIANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Identidade Funcional nº 5900245/1 ocupante do cargo, TECNICO EM GESTAO PUBLICA – Psicóloga lotada nesta Secretaria, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/01/2021 a 18/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 25 de Março de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 639757

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 109 DE 18 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 09.03.2021, publicado no DOE nº 34.512 de 10.03.2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora VERA LÚCIA DOS REIS MONTEIRO, Identidade Funcional nº 5055830/4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, para responder pelo cargo de Coordenador, GEP. DAS-011.4, no período de 05 a 18/03/2021, durante o impedimento da titular RITA SIMONE DA SILVA MATNI, Identidade Funcional nº 57195101/4, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que se encontra respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete, conforme PORTARIA nº 107 de 18/03/2021, publicada no DOE nº 34.532, de 25/03/2021.

II - Esta PORTARIA tem efeitos retroativos a 05.03.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 639668

PORTARIA Nº 110 DE 25 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 24.03.2021, publicado no DOE nº 34.532 de 25.03.2021.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA LANGBECK OHANA, Identidade Funcional nº 5251907/1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, GEP-DAS-011.4, lotada no Gabinete-GABS, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto, DS8, no período de 19.03 a 01.04.2021, durante o impedimento da titular EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/3, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, lotada na SECAD, que se encontra respondendo pelo cargo de Secretário de Estado, no período acima citado, conforme Decreto de 24.03.2020, publicado no DOE nº 34.532 de 25.03.2021.

II - Esta PORTARIA tem efeitos retroativos a 19.03.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 25 de março de 2021.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 639728

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 2021/28421

Objeto O presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de cartões e créditos eletrônicos de vales-transporte, "Passe Fácil", de acordo com os pedidos efetuados pela Contratante.

Valor Estimado: R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Origem: Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039

Ação: 232033

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338-C

Data da Assinatura: 18/03/2021

Início da Vigência: 18/03/2021

Término da Vigência: 18/03/2022

Contratado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM – SETRANSBEL (CNPJ nº: 04.750.006/0001-37)

Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 2555- Bairro: Cremação, CEP nº 66040-270, Belém/PA.

Ordenadora: EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Secretária de Estado/SECTET, em exercício.

Protocolo: 639508

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, a publicação no DOE nº 34.529 de 23/03/2021, a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – SECTET e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém – SETRANSBEL /Protocolo: 638689.

Ordenador: Adejar Gaia Cruz, Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 639503

Tornar sem efeito, a publicação no DOE nº 34.529 de 23/03/2021, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 – SECTET e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém – SETRANSBEL /Protocolo: 638683.

Ordenador: Edilza Joana Oliveira Fontes, Secretária de Estado, em exercício.

Protocolo: 639501

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 011/2021 - EDITAL 012/2017

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: Danielly Cristiny de Sousa Alamar Sampaio

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 012/2017- Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 25/03/2021 a 25/09/2021

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

Ordenador em Exercício: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 639787

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 013/2021 - EDITAL 012/2017

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: Enzo Gabriel da Rocha Santos

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 012/2017- Concessão de Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias Assistivas.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 25/03/2021 a 05/07/2021

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021

Ordenador em Exercício: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 639792

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 021/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inaplicabilidade de Licitação - PARTES: PRODEPA E TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Retificar o valor Global do Contrato, Do preço e Dotação Orçamentária - SALDO (R\$): 1.345.838,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: SIG quadra 4, bloco A, salas 201, 202 e 214 a 224 - Ed. Capital Financial Center, Brasília/DF, CEP: 70610-440.

Protocolo: 636521

DIÁRIA

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) IDANEIDE DA SILVA CORREA, Analista de Telecom, matrícula 73404, 24/03/2021 a 24/03/2021, à Belém-PA/Castanhal/Belém-PA, para Manutenção nos clientes Escola Nilza Nascimento, Deam, superintendência de Castanhal. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) MAX HIDEYUKI MATSUZAKI, Analista de Suporte, matrícula 73184, 24/03/2021 a 24/03/2021, à Belém-PA/Castanhal/Belém-PA, para Manutenção nos clientes Escola Nilza Nascimento, Deam, superintendência de Castanhal. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) IVANILDO FONSECA ANDRADE, motorista, matrícula 72056, 24/03/2021 a 24/03/2021, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Deslocamento dos colaboradores, Leandro Vaz e Anderson Brasil. A Localidade de Barcarena. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) ANDERSON CLAUDIO BRASIL DA SILVA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula 73175, 24/03/2021 a 24/03/2021, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Manutenção na infraestrutura elétrica da estação de Barcarena. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2021 - Diária ao(à) colaborador(a) LEANDRO VAZ DA SILVA, Engenheiro de Telecomunicações, matrícula 73412, 24/03/2021 a 24/03/2021, à Belém-PA/Barcarena/Belém-PA, para Manutenção na infraestrutura elétrica da estação de Barcarena. Região Tocantins. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 639438

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021 este SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER torna público a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social para a apresentação de proposta de realização de Projetos Sociais Esportivos no Distrito de Icoaraci.

I - Prazo para apresentação das propostas: 26 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

II - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail c.gabinetesel@gmail.com. 25 de março de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 639818

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 051/2021/GEPS/SETUR DE 25 DE MARÇO DE 2021

CONSIDERANDO a programação de férias desta SETUR para ano de 2021; RESOLVE: Conceder férias regulamentares aos servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
Amanda de Souza Gomes	6403134/1	Coordenadora de Gestão Administrativa	2019/2020	06/04/2021 a 05/05/2021
Laélia da Silva Borges	54194471/2	Técnico de Planejamento e gestão em Turismo	2019/2020	05/04/2021 a 16/04/2021
Washington Berg Sena Correa	57175956/6	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	2020/2021	23/04/2021 a 22/05/2021
Israel Antônio Sequeira Pegado	57175614/ 1	Assessoria de Comunicação	2020/2021	05/04/2021 a 04/05/2021
Lucineide Souza Correa	57213890/ 1	Coordenadora de Gestão Administrativa	2020/2021	15/03/2021/13/04/2021
Regina Lúcia Moraes Pereira	54195545/2	Gerência de Qualificação Profissional	2020/2021	01/04/2021 a 30/04/2021

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 639624

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 892/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Subdefensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/296171; RESOLVE:

Excluir, a pedido, o Defensor Público MARCELO DELLA CORTE LEITE dos efeitos da PORTARIA nº 149/2021 – GGP/DPG, de 01.03.2021, publicada no D.O.E. Nº 34.504, de 02.03.2021, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Membros da Defensoria Pública do Estado.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639522

PORTARIA Nº. 893/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Subdefensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/255443; RESOLVE:

Excluir, a pedido, os dias 01 e 05.04.2021 de folgas compensatórias do Defensor Público ADONAI OLIVEIRA FARIAS, dos efeitos da PORTARIA nº 149/2021 – GGP/DPG, de 01.03.2021, publicada no D.O.E. Nº 34.504, de 02.03.2021, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Membros da Defensoria Pública do Estado.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639525

PORTARIA Nº. 894/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A Subdefensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/320069; RESOLVE:

Excluir, a pedido, o Defensor Público DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA dos efeitos da PORTARIA nº 149/2021 – GGP/DPG, de 01.03.2021, publicada no D.O.E. Nº 34.504, de 02.03.2021, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Membros da Defensoria Pública do Estado.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639526

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 881/2021-GGP/DPG DE 24/03/2021**

Considerando Processo nº 2021/281879- DPFPUB- DE 12/03/2021; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 70877, Licença para tratamento de Saúde ao Defensor Público ADRIANO SOUTO OLIVEIRA, matrícula nº. 57190983, no período de 11/03/2021 a 09/04/2021, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639711**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 01/2021****CONTRATO Nº: 017/2020**

PROCESSO N.º 2019/531696 – DP/PA

PROCESSO N.º 2020/1054852

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa M.K.R. PESSOA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.202.614/0001-35.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2021 a 26/03/2022.

DATA ASSINATURA: 25/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460

Natureza de Despesa: 339037

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008460C

Gp Pará: 266601

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

REPRESENTANTES DA CONTRATADA:

MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA.

CPF/MF sob o nº. 191.969.268-13.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida 26 de Julho, 960-A, Bairro: Novo Buritizal, CEP: 68.904-630, Macapá/AP.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 639475**TERMO ADITIVO Nº 02/2021****CONTRATO Nº: 12/2017**

PROCESSO Nº: 2016/526744- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor JAIME PIRES DE OLIVEIRA (CPF/MF nº. 777.158.532-91).

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03.04.2021 a 03.04.2022.

DATA ASSINATURA: 25/03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C

Gp Pará: 266606

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

ENDEREÇO DO LOCADOR: Avenida Universitária, 13, Quadra 8, lote 13, Campo Belo, Castanhal/PA, CEP. 68740-001.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53

Protocolo: 639455**TERMO ADITIVO Nº 04/2021****CONTRATO Nº: 017/2017**

PROCESSO N.º 2017/26.588- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2021 a 20/03/2022, bem como a MODIFICAÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, alterando o valor mensal para R\$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em razão da correção prevista na CLÁUSULA SEXTA, tendo por base a variação anual do IGP-M de 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento).

DATA ASSINATURA: 18/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C Gp Pará: 266608.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

REPRESENTANTES DA CONTRATADA:

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA.

CPF nº 613.174.201-44.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

CPF nº 887.321.001-59

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, Município de São Paulo/SP, CEP: 04.571-936.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

Protocolo: 639456**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 180/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2021/288626. Resolve: Transferir, os 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao aquisitivo (2019/2020), do Defensor Público FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO, Id Funcional: 80846028/1, concedida por meio da PORTARIA nº 09/2021-DPG, de 08/01/2021; publicada no Doe nº 34.457, de 12/01/2021; com gozo no intervalo de 05/04/2021 a 03/05/2021. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanejados para o gozo no novo período de 03/05/2021 a 31/05/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639705

PORTARIA Nº 179/2021/GGP/DPG, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/126787. Resolve: Interromper, a contar de 02/02/2021, o gozo de férias do Servidor Público PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, Id. Funcional: 5899743/1 referente ao aquisitivo (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA nº 002/2021-DPG, de 07/01/2021; publicada no Doe nº 34.454, de 08/01/2021; com gozo no intervalo 01/02/2021 a 02/03/2021. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanescentes da interrupção, para usufruto no período de 19/07/2021 a 16/08/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 639703**OUTRAS MATÉRIAS****ADENDO IV AO EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA 1º SEMESTRE DE 2021**

Considerando a alteração do bandeiramento do Estado do Pará para a cor preta, conforme aduz o Decreto Estadual n.º 800/2020, bem como à PORTARIA n.º 008/2021 GAB/DPG, referente à prevenção de contágio pelo corona vírus; Considerando o disposto no Art. 50, § 3º do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução 162/2016 CSDP);

Faz saber que:

A correção aprazada para o período de 22 a 24/03/2021, na Entrância Especial, fica transferida para período oportuno a ser definido.

Belém/PA, 22 de Março de 2021.

CÉSAR ASSAD – CORREGEDOR GERAL

Protocolo: 639497**RESOLUÇÃO CSDP Nº 262, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Regulamenta o estágio do ensino médio regular e de educação profissional de nível médio no âmbito dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 c/c com o art. 11, da Lei Complementar n. 054, de 07 de fevereiro de 2006, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de ensino regular em instituições de educação;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar, que visa ao aprendizado, favorecendo a complementação do ensino teórico com o aprendizado prático;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado do Pará em colaborar com a formação educativa do jovem estudante;

CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública estabelecida pela Constituição Federal, em seu art. 134, parágrafo 2º, que atribuiu capacidade de gerir e organizar os serviços públicos prestados, prezando pela eficiência, continuidade e efetividade.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.788, de 2008, prevê que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a parte concedente, quando devidamente observados os requisitos contidos naquela norma legal;

CONSIDERANDO, ainda, as reiteradas solicitações de membros da Defensoria Pública, de vinculação de estagiários de nível médio para atuação junto aos órgãos de execução e de apoio administrativo em todo o Estado do Pará;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DO ESTÁGIO E SUAS ESPECIFICIDADES****Seção I****Do estágio**

Art. 1º Disciplinar a concessão de estágio não obrigatório, de caráter pedagógico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, a alunos que estejam cursando quaisquer das séries do ensino médio regular ou educação profissional de nível médio em escola preferencialmente pública.

§ 1º O estágio integra o itinerário formativo do estudante.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de cunho social, profissional e cultural, com o objetivo de desenvolver o estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º O estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e desta Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º O estágio de nível médio será disponibilizado nas unidades de execução e administrativas da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Seção II**Dos Requisitos do Estágio**

Art. 3º O estágio pedagógico previsto nesta Resolução está condicionado à observância dos seguintes requisitos:

I - celebração de convênio entre a Defensoria Pública do Estado do Pará

e a Secretaria de Estado de Educação ou Instituição de Ensino Particular;
 II - matrícula e frequência regular do estudante em instituição integrante da rede de ensino apta a firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Pará;
 III - celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Defensoria Pública do Estado do Pará e a instituição de ensino;
 IV - compatibilidade e adequação entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no respectivo termo de compromisso;
 V - instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem de cunho social, profissional e cultural.

Seção III Do Ingresso

VI - apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) 02 (duas) fotos 3x4, de frente e data atualizada;
 - e) comprovação de estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) estar em dia com o serviço militar, quando cabível;
 - g) Documento de encaminhamento de estágio da Instituição de Ensino.
- VII - aprovação em processo seletivo, quando for o caso.
 § 1º A instituição de ensino indicará professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.
 § 2º Somente se admitirá estagiários que tenham no mínimo idade de 16 (dezesesseis) anos completos.

Seção IV Do Convênio e Termos de Compromisso de Estágio

Subseção I

Do Convênio

Art. 4º Para a instituição e implementação do estágio de nível médio, a Defensoria Pública do Estado do Pará firmará convênio com a Secretaria de Estado de Educação ou Instituição de Ensino Particular, por intermédio do qual todos se obrigam ao cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, podendo aditá-los mediante anuência das partes signatárias.

Subseção II

Dos Termos de Compromisso de Estágio

Art. 5º Para a formalização do estágio, a Defensoria Pública do Estado do Pará celebrará termo de compromisso entre o estudante, devidamente assistido se necessário, e a instituição de ensino, disciplinando os direitos, as obrigações das partes e o plano de atividades.

Seção V Do Quantitativo de Estagiários

Art. 6º A Defensoria Pública do Estado do Pará, observados os critérios de conveniência e oportunidade, fixará por edital o número de vagas a ser disponibilizado, bem como, o valor da bolsa e a jornada do estágio.

§ 1º O limite do quantitativo de estagiários deverá compatibilizar-se com a disponibilidade orçamentário-financeira da Defensoria Pública do Estado do Pará para fazer frente às despesas.

§ 2º Do total das vagas de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência de acordo com o disposto na legislação em vigor.

§ 3º Serão reservadas vagas de estágio para negros, indígenas e quilombolas, conforme percentuais estabelecidos em Resolução específica.

Seção VI Da Duração dos Estágios e Jornada

Art. 7º O estágio supervisionado tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, não podendo exceder a mais de 2 (dois) anos.

§ 1º Quando se tratar de estagiário pessoa com deficiência, o estágio poderá exceder a dois anos, observadas, neste caso, as demais exigências para o exercício do estágio previstas na Lei nº 11.788, de 2008, e nesta Resolução.

§ 2º A jornada de estágio será de quatro horas diárias e não excederá a vinte horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário e o expediente da Defensoria Pública do Estado do Pará.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 8º Compete privativamente à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará a seleção dos estagiários que irão desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Pará na região metropolitana e no interior do Estado.

§ 1º Considerando as peculiaridades do Estado do Pará e as dificuldades operacionais existentes, de forma excepcional e devidamente fundamentada, os Núcleos Regionais vinculados a Diretoria de Interior poderão executar a seleção de estagiários através de processo seletivo local, supervisionado todo o processo e mediante prévia autorização da Escola Superior da Defensoria.

§ 2º Após a seleção indicada no parágrafo anterior, deve o Núcleo Regional que realizou o processo seletivo, encaminhar o resultado para Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará para homologação e adoção de providências de contratação, de acordo com as vagas existentes e possibilidade financeira.

Art. 9º A Defensoria Pública do Estado do Pará solicitará às instituições de ensino a relação de estudantes matriculados em quaisquer das três séries do ensino médio regular ou educação profissional de nível médio para formar cadastro de reserva, observados os seguintes procedimentos:
 I - os estudantes interessados no estágio farão o registro na própria instituição de ensino a que estiverem matriculados;
 II - os estudantes inscritos nas instituições de ensino integrarão a listagem da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme ordem decrescente da média

geral no ensino médio regular ou educação profissional de nível médio;

III - os critérios para seleção do estagiário serão:

- a) análise curricular;
- b) prova escrita; e
- c) entrevista.

§ 1º A Coordenação de Núcleo ou órgão de execução solicitante preencherá o formulário de solicitação de estagiário quando da abertura de vaga, encaminhando-o à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA.

§ 2º O ingresso do estudante no programa de estágio de que trata esta Resolução fica condicionado à apresentação de atestado médico comprovando a aptidão física do estudante à atividade a ser exercida.

Art. 10. Havendo disponibilidade de vaga, os integrantes da respectiva lista de selecionados serão chamados, via instituição de ensino, na ordem de classificação, mediante comunicação escrita ou por meio de correio eletrônico, a comparecer perante o órgão de execução solicitante para prova escrita, entrevista e posterior vinculação, se for o caso.

§ 1º O não comparecimento imotivado do candidato chamado determinará sua reclassificação para o final da lista de selecionados.

§ 2º Na hipótese de não haver compatibilidade entre o horário do estágio e o escolar do candidato, será chamado o próximo integrante da lista, permanecendo aquele na ordem imediata de classificação para chamadas subsequentes, exceto se houver incompatibilidade absoluta, hipótese que ensejará sua exclusão da lista.

CAPÍTULO III DA BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 11. O estágio nível médio não obrigatório será remunerado mediante o pagamento de bolsa estágio e auxílio transporte.

§ 1º O valor da bolsa-estágio será o constante no Anexo I da presente Resolução.

§ 2º O valor da bolsa-estágio poderá ser corrigido anualmente mediante portaria da Defensoria Pública Geral.

§ 3º O pagamento da bolsa estágio e auxílio transporte ocorrerão mensalmente, mediante crédito em conta salário.

§ 4º A realização do pagamento da bolsa estágio far-se-á mediante a apuração de frequência do estagiário, e as ausências consideradas injustificadas ensejarão o desconto proporcional na bolsa, na razão de um trinta avos por dia de ausência no estágio, e serão computadas no mês subsequente à ausência.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES, DOS DEVERES, DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Seção I Das Vedações e Deveres

Art. 12. Ao estagiário é vedado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas:

- I - dar publicidade, externa ou internamente a informações e fatos cuja ciência decorra do estágio;
- II - postular perante qualquer esfera ou instância, judicial ou administrativa, pública ou privada, nacional ou internacional em nome da Defensoria Pública, salvo se conjuntamente ao Defensor Público supervisor;
- III - retirar das dependências da Defensoria Pública qualquer documento, salvo, mediante protocolo e se expressamente autorizado pelo seu supervisor, quando este passa a se responsabilizar por qualquer dano decorrente de possível extravio;
- IV - atender ao público prestando-lhe orientação sem a devida supervisão;
- V - receber qualquer valor ou vantagem indevida, em razão da atividade de estágio;
- VI - viajar pela Defensoria Pública;
- VII - utilizar os computadores para qualquer atividade que não seja relacionada com sua área de estágio na defensoria pública, incluindo a consulta de sites na internet;
- VIII - acessar as redes sociais durante o período de estágio, ainda que utilize computador, telefone ou outros aparelhos particulares.
- IX - referir-se de modo ofensivo a ato da Administração e a membros, servidores ou cidadãos no recinto da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- X - tratar de interesses particulares ou desempenhar atividade estranha às atribuições de estagiário no recinto da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- XI - permutar ou abandonar o estágio sem expressa autorização da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA;
- XII - omitir-se no zelo e conservação dos bens e documentos públicos, no exercício de suas atribuições de estagiário;
- XIII - praticar ato lesivo ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Pará;

Art. 13. Constitui dever dos estagiários:

- I - seguir as instruções e determinações do Defensor Público designado para o órgão junto ao qual estiverem estagiando;
- II - respeitar os usuários da Defensoria Pública e tratá-los com urbanidade, observando o nome social;
- III - trajar-se adequadamente;
- IV - usar a Carteira de Identificação, sob a forma de crachá, em local visível, sempre que estiver no desempenho de suas atribuições, bem como devolvê-la imediatamente quando do desligamento do estágio;
- V - observar sigilo quanto à matéria dos procedimentos em que atuarem, especialmente naqueles que tramitam, ou tramitaram, em segredo de Justiça;
- VI - obedecer às ordens superiores, recebidas do membro da Defensoria Pública do Estado do Pará a que estiver vinculado, no exercício das respectivas atribuições, exceto quando manifestamente ilegais;
- VII - informar, imediatamente, à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública não estar mais frequentando, regularmente, a Instituição de Ensino interveniente no Termo de Compromisso firmado quando da admissão ao estágio;
- VIII - tratar com urbanidade os membros da Defensoria Pública, magistrados, advogados, usuários da Defensoria, testemunhas,

servidores e auxiliares da justiça.

IX - observar os princípios éticos e morais, bem como as leis e regulamentos, no exercício das atividades relacionadas

X - apresentar semestralmente à Escola Superior da Defensoria Pública declaração atualizada da Escola, atestando que se encontra devidamente matriculado e frequentando aulas regularmente.

Seção II

Das Atribuições e Direitos

Art. 14. São atribuições do estagiário:

I - auxiliar o servidor ou defensor público responsável por supervisionar suas atividades, acompanhando-o sempre que demandado;

II - assessorar o seu supervisor no atendimento ao público;

III - realizar atividades relativas à área de atuação no estágio, quando demandado pelo servidor ou defensor supervisor;

IV - digitar documentos, correspondências, tramitar, protocolar e arquivar documentos;

V - desempenhar as atividades que sejam demandadas pelo supervisor, desde que compatíveis com a atividade de estágio;

VI - participar das atividades desenvolvidas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará para a capacitação de estagiários.

Art. 15. São direitos do estagiário:

I - recesso de 30 (trinta) dias ao estagiário que tenha cumprido 01 (um) ano de estágio, a ser gozado, preferencialmente durante as férias acadêmicas;

II - seguro contra acidentes pessoais, cuja contratação é de responsabilidade da Defensoria Pública;

III - certificado pelo tempo de estágio na Defensoria Pública;

IV - certificado de prestação de serviço público relevante e prática forense, para finalidade de pontuação no concurso de admissão à carreira de defensor público, quando a duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

V - afastamento por razões de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, devendo apresentar atestado médico à Diretoria da Escola Superior e dar ciência ao seu supervisor.

VI - diminuição à metade, da jornada de estágio, durante o período de provas. § 1º Na hipótese de licença médica por prazo superior a 20 dias, o estagiário será desligado, podendo retornar ao Programa de Estágio mediante nova contratação, após restabelecida sua saúde.

§ 2º Para efeitos do inciso VI do presente artigo o estagiário deve comunicar ao supervisor e ao responsável pela unidade à que esteja vinculado acerca do período de provas com antecedência mínima de 10 (dez) e respeitar a escala elaborada pelo mesmo.

§ 3º O recesso é obrigatório e será usufruído, em regra, em 2 (dois) períodos, sendo um durante o recesso forense (de 20 de dezembro a 06 de janeiro - 18 dias), e outro de 12 (doze) dias, preferencialmente durante as férias escolares, devendo ser previamente acordado entre o estagiário e o supervisor de estágio.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO

Art. 16. Caberá o desligamento do estagiário nos seguintes casos:

I - automaticamente ao término do prazo de validade do termo de compromisso do estágio;

II - a pedido do estagiário;

III - negligência, falta de zelo e disciplina no cumprimento das tarefas de que resulte prejuízo para o serviço público ou para as partes assistidas pela Defensoria Pública;

IV - por descumprimento das vedações e dos deveres listados, respectivamente, nos arts. 13 e 14 desta Resolução;

V - por conduta grave incompatível com a exigida pela Defensoria Pública.

VI - por interesse ou conveniência da Defensoria Pública do Estado do Pará;

VII - em razão do baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VIII - ante o descumprimento, por parte do estagiário, das condições do termo de compromisso de estágio e do plano de atividades do estagiário;

IX - na hipótese de troca ou transferência de instituição de ensino não conveniada.

Parágrafo Único. Será concedido pagamento proporcional de bolsa estágio correspondente aos dias do mês de atividade quando ocorrer o desligamento do estágio.

CAPÍTULO VI

DO REMANEJAMENTO

Art. 17. O estagiário poderá ser remanejado para outro órgão de Execução da Defensoria Pública:

I - a pedido;

II - de ofício.

Art. 18. O remanejamento a pedido, salvo em casos excepcionais a critério da Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, só poderá ser concedida após 06 (seis) meses de estágio no órgão para o qual foi designado e deverá vir acompanhada da ciência prévia do Defensor Público supervisor do estagiário, ficando seu deferimento sujeito à existência de vaga no novo órgão pretendido.

§ 1º O requerimento de remanejamento deverá ser entregue à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública nele constando a ordem de preferência na escolha do novo órgão de atuação.

§ 2º O estagiário que solicitar remanejamento permanecerá em exercício no órgão em que estiver atuando até ser expedido o ato de remanejamento, sob pena de sanção disciplinar.

§ 3º Quando do remanejamento do estagiário será obrigatória à

entrega de relatório das atividades desenvolvidas a Direção da Escola Superior da Defensoria Pública.

Art. 19. O remanejamento de ofício se fará a critério da Direção da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, por conveniência de aprendizado e treinamento profissional e/ou em razão das necessidades e interesses institucionais.

Parágrafo Único. O remanejamento do estagiário por iniciativa das Diretorias a qual for vinculado será excepcional e será comunicada previamente a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, para acompanhamento e controle.

CAPÍTULO VII

DA FREQUÊNCIA

Art. 20. A frequência do estagiário será atestada mensalmente pelo supervisor, que encaminhará até o dia 05 (cinco) de cada mês o formulário devidamente preenchido ao gerente, coordenador ou diretor ao qual esteja vinculado.

§ 1º O formulário de frequência será encaminhado para todas as unidades pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará;

§ 2º O gerente, coordenador ou diretor da unidade é responsável por encaminhar as frequências dos estagiários que atuem em sua respectiva unidade à Diretoria da Escola Superior, até o dia 10 (dez) de cada mês.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Coordenação de Licitação, Contratos e Convênios -CLCC - adotará as providências necessárias à elaboração e produção dos modelos de convênio necessários ao fiel cumprimento das disposições contidas na lei federal 11788/2008 e nesta Resolução.

Art. 22. A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPPA - providenciará à elaboração e produção dos termos de compromisso de estágio, modelos de avaliação de desempenho, atestado de frequência, certificado de estágio, bem como outros documentos correlatos que porventura sejam necessários.

Art. 23. As certidões e declarações referentes ao estágio serão expedidas, exclusivamente, pela Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública.

Art. 24. Ao Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará incumbe expedir as normas internas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 25. Aplicam-se as disposições contidas nesta Resolução a todos os estagiários de nível médio e profissionalizante na Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 26. Os casos omissos e excepcionais desta Resolução serão resolvidos pelo Defensor Público Geral do Estado do Pará, a quem compete expedir instruções normativas complementares.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membro Nato

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Membro Titular

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

JULIANA ANDREA OLIVEIRA

Membro Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membro Titular

ANEXO I

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E PROFISSIONAL

	NÍVEL	ANO REFERÊNCIA	VALOR
Bolsa Estágio			
	Médio e Profissionalizante	2021	R\$ 468,98 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.007/2020/TJ-PA//Partes: TJPA e a empresa PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento//Origem: Pregão Eletrônico de nº. 007/TJPA/2020 // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 91 (noventa e um) pontos equivalente ao acréscimo de 4,95// Valor do aditivo: R\$ 98.146,00 mensal, perfazendo o global anual de R\$ 1.177.752,00//Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1417.8647, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0118//Data da Assinatura: 19/03/2021//Foro: Belém/PA/Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639685

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2017/TJPA//Partes: TJE/PA e a Leiloeira Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, CPF/MF sob o nº.810.439.292-15, inscrição nº. 2015.0290314 na JUCEPA/ portadora da identidade nº. 4.191.501 - SSP/PA// Objeto do Contrato: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do TJ/PA. //Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2019 com fundamento no art. 116 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo de origem nº. PA-PRO 2018/04030// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses// Vigência: 09 de abril de 2021 e término em 08 de abril de 2022//Data da assinatura: 25/03/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639729

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.070/0001-90// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m² de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal// Origem: Dispensa de Licitação nº. 003/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses, bem como o reajuste do valor do contrato no percentual de 11,731%, conforme negociação entre as partes// Da vigência: início em 22/03/2021 e término em 21/03/2021// Valor do Aditivo: : o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)// Data da assinatura: 19/03/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639717

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TRANSCABRAL LTDA EPP// inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.520/0001-35//Objeto do Contrato: Contratação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos de saúde, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém – Pará), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 006/TJPA/2019// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(dozes) meses, conforme manifestação da empresa// Valor do Aditivo: R\$ 11.241,85 (global) conforme manifestação da empresa// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.331.1421.8657, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118// Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022// Data da assinatura: 01/03/2021// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639758

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2020/TJPA – Pregão 006/2020/TJPA//Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.

para@gmail.com// Objeto do aditivo: o presente aditivo tem por objeto o Reajuste dos salários no percentual de 5,20% para os vigilantes que atuam nas localidades dos lotes 1, 2 e 3; Reajuste dos salários no percentual de 5,45% para os vigilantes que atuam na localidade de Parauapebas (lote 4). Majoração da Alíquota do Fator Acidentário de Previdência - FAP, que passa de 0,5 % para 1%; também a contar de janeiro de 2021. Majoração no valor do Vale Alimentação/Refeição passando para R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a partir de 01 de janeiro de 2021// Valor do aditivo: o novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 152.665,43 perfazendo o global anual de R\$ 1.831.865,16// Data da assinatura: 23/03/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639769

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR EM PRÉDIOS DO TJPA, conforme especificações constantes deste termo// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 010/2018/TJPA// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 5,54% INPC// Valor do Aditivo: R\$ 230.716,66 (global anual) e R\$ 40.000,00 relativo a peças de reposição durante o período de 12 (doze) meses// Vigência do Aditivo: início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022// Funcional Programática: 02.061.1419.8644, Fonte de recurso: 0118, Natureza da Despesa: 339030 e 309039//Data da assinatura: 01/03/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração//Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 639743

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva dos Elevadores e Plataformas de percurso vertical nos prédios da Região Metropolitana de Belém do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. **SESSÃO PÚBLICA:** 12/04/2021, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 25 de março de 2021. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 639588

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 025/2020

– Itens 86, 87 e 88 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020/TJPA – Itens 86, 87 e 88 - celebrada com a empresa JANSEN – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.377.541/0001-18, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 034/TJPA/2020, conforme solicitado pela empresa e de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/35968-B (2ª via)// Belém, 16 de março de 2021. // DEBORA MORAES GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 639675

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 013/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/20, a Senhora DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa ENGNEW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.117.259/0001-33, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Rua E, nº116, bairro Santa Isabel, e-mail: engnew-tuc@hotmail.com, Fone: (94) 98111-1283, a penalidade de multa, no valor de R\$-6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude dos atrasos na prestação dos serviços oriundos da Ata de Registro de Preços nº 038/2019, referente a Ordem de Serviço nº 2020/00175, com fundamentado no item “d”, do parágrafo quarto, da Cláusula nona da ARP c/c art. 87, II da Lei 8.666/93, em tudo observado o referido parecer - cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA -PRO-2019/05182.22 // Belém, 22 de março de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 639734

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 012/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº

04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº 8.972/20, a Senhora DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à empresa Engnew Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.117.259/0001-33, com sede na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Rua E, nº116, bairro Santa Isabel, e-mail: engnew-tuc@hotmail.com, Fone: (94) 98111-1283, a penalidade de multa, no valor de R\$-6.350,87 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em virtude de descumprimento dos termos obrigacionais contidos na Ata de Registro de Preços nº 038/2019/TJPA, apontados pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, e, tendo sido obedecido os requisitos legais, comprovado o atraso no prazo de execução da Ordem de Serviço, referente a realização de serviço de adequação do padrão de entrada de energia elétrica, telhado e muro no imóvel onde está instalado Fórum da Comarca de Gurupá, em tudo observado o parecer jurídico, cuja motivação integra este ato decisório (artigo 50, §1º da Lei nº 9.784/99), conforme os termos do PA-PRO-2019/05182.17//Belém, 03 de fevereiro de 2021.//Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 639724

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 36.971/2021

Dispõe sobre revogação da PORTARIA nº 34.489, de 27 de fevereiro de 2019. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XXXIV, §3º c/c art. 17, I do Regimento Interno – Ato nº 63/2014 com suas alterações; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) assinou o Termo de Adesão Sistemática de Avaliação de Qualidade e Agilidade do Controle Externo no âmbito do dos Tribunais de Contas, na sua primeira versão, realizada em 2 de julho de 2013; CONSIDERANDO que o MMD-TC tem por objetivo fortalecer o sistema nacional de controle externo e contribuir para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e julgamentos valorizando o controle social e oferecendo serviços de excelência, a partir de um padrão de fácil verificação e confirmação; CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a avaliação voluntária do desempenho do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Atricon, no âmbito do projeto QATC; RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 34.489, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº33.815, de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Vicente Achieta Júnior, Auditor de Controle Externo – Planejamento, matrícula 01001513, como representante do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para compor o Comitê Consultivo da Atricon.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 2021.

Conselheira Maria de Lourdes de Lima Oliveira

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 639697

PORTARIA nº 36.972/2021

Dispõe sobre procedimentos para avaliação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 15, XXXIV, §3º c/c art. 17, I do Regimento Interno – Ato nº 63/2014 com suas alterações;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) assinou o Termo de Adesão Sistemática de Avaliação de Qualidade e Agilidade do Controle Externo no âmbito do dos Tribunais de Contas, na sua primeira versão, realizada em 2 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o MMD-TC tem por objetivo fortalecer o sistema nacional de controle externo e contribuir para que os Tribunais de Contas atuem de maneira harmônica e uniforme, aprimorem a qualidade e agilidade das auditorias e julgamentos valorizando o controle social e oferecendo serviços de excelência, a partir de um padrão de fácil verificação e confirmação;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a avaliação voluntária do desempenho do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em comparação com as boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela Atricon, no âmbito do projeto QATC;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação do MMD-TC será integrada por:

I – 4 (quatro) servidores lotados na Secretaria de Controle Externo (Secex);
II – 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin);
III – 1 (um) servidor lotado na Secretaria Geral (Seger);
IV – 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP);
V – 1 (um) servidor lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge), a quem caberá a coordenação.

§ 1º Os membros da Comissão de Avaliação do MMD-TC serão designados em Ordem de Serviço.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação do MMD-TC:

I – manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II – definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII – dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade do MMD-TC, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador da Comissão de Avaliação consolidar o resultado preliminar da avaliação dos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 3º. A Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação do MMD-TC será integrada pelo (a):

I – Secretário(a) de Controle Externo;

II – Secretário(a) de Controle Interno;

III – Secretário(a) de Planejamento e Gestão Estratégica.

§ 1º Os membros da Comissão de Controle da Qualidade serão designados em Ordem de Serviço.

Art. 4º. Compete à Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação do MMD-TC:

I – realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II – manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII – dar suporte à Comissão de Garantia da Qualidade do MMD-TC;

VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 5º. Encerrados os trabalhos da Comissão de Garantia da Qualidade, o Coordenador da Comissão de Avaliação apresentará, em até 15 dias, relatório à Presidência com o resultado geral da avaliação.

Art. 6º As unidades de trabalho do TCE-PA elaborarão Plano de Ação de Melhoria, cujo objeto serão os indicadores e critérios não atendidos por este Tribunal no processo de avaliação do MMD-TC, contendo ações, etapas e responsáveis.

Art. 7º A elaboração do Plano de Ação de Melhoria será coordenada pela Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (Sepge), e será precedido de diagnóstico sobre o resultado da avaliação do MMD-TC.

§ 1º O diagnóstico sobre o resultado da avaliação do MMD-TC será elaborado pela Sepge e apresentado em até 15 dias à Presidência, contados a partir da entrega do relatório a que se refere o Art. 5º, e deverá identificar os critérios não atendidos mais relevantes para efeito de pontuação geral.

§ 2º As ações a serem desenvolvidas pelas unidades de trabalho deverão observar as considerações do diagnóstico a que se refere o § 1º.

§ 3º O Plano de Ação de Melhoria será apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão do diagnóstico.

§ 4º As ações deverão ser desenvolvidas no prazo máximo de 12 meses.

Art. 8º Para efeito do monitoramento do Plano de Ação, os responsáveis pela execução das ações e etapas deverão utilizar o Sistema de Monitoramento do Planejamento (Sisplan) como ferramenta própria para cadastramento de informações qualitativas e quantitativas.

Art. 9º O Sisplan deverá ser alimentado mensalmente, pelos responsáveis de cada ação e etapa, até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente.

Art. 10 Cabe à Sepge, sem prejuízo de suas demais atribuições, definir as diretrizes e orientações técnicas do processo de elaboração e monitoramento do Plano de Ação de Melhoria, e proceder à sua avaliação ao final.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE-PA.

Art. 12 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 2021.

Conselheira Maria de Lourdes de Lima Oliveira

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 639709

ESTADO DO PARÁ								
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ								
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE/2021								
0103214558750000 - Administração de Recursos Humanos								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	482.260,00	-	482.260,00	18.700,00	18.700,00	14.500,01	14.500,01	463.560,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.998.669,00	-	155.998.669,00	23.675.913,12	23.675.913,12	21.178.771,33	21.178.771,33	132.322.755,88
Soma:	156.480.929,00	-	156.480.929,00	23.694.613,12	23.694.613,12	21.193.271,34	21.193.271,34	132.786.315,88
01542145587730000 - Capacitação dos Jurisdicionados								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	970.000,00	(110.800,00)	859.200,00	-	-	-	-	859.200,00
Soma:	985.000,00	(110.800,00)	874.200,00	-	-	-	-	874.200,00
01032145585720000 - Capacitação de Membros e Servidores do TCE								
Nome Grupo Despesa	Dotação Inicial	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	-	380.000,00	5.240,00	5.240,00	240,00	240,00	374.760,00
Soma:	380.000,00	-	380.000,00	5.240,00	5.240,00	240,00	240,00	374.760,00
01331145585730000 - Concessão de Auxílio Alimentação								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.899.960,00	-	14.899.960,00	1.952.360,00	1.952.360,00	1.945.496,00	1.945.496,00	12.947.600,00
Soma:	14.899.960,00	-	14.899.960,00	1.952.360,00	1.952.360,00	1.945.496,00	1.945.496,00	12.947.600,00
09272000190520000 - Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE - FINANPREV								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	-
Soma:	-	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	7.671.969,72	-
01032145576280000 - Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	3.922.710,00	(281.941,33)	3.640.768,67	7.580,00	7.580,00	7.580,00	7.580,00	3.633.188,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627.990,00	(116.400,00)	1.511.590,00	82.715,43	82.715,43	27.297,48	27.297,48	1.428.874,57
Soma:	5.550.700,00	(398.341,33)	5.152.358,67	90.295,43	90.295,43	34.877,48	34.877,48	5.062.063,24
01032145587680000 - Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	50.000,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	4.290,00	45.710,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00	-	4.000.000,00	942.700,00	942.700,00	625.120,89	625.120,89	3.057.300,00
Soma:	4.050.000,00	-	4.050.000,00	946.990,00	946.990,00	629.410,89	629.410,89	3.103.010,00
01032145585810000 - Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	6.000,00	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000,00	-	244.000,00	-	-	-	-	244.000,00
Soma:	250.000,00	-	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
01032145585760000 - Implementação de Ações de Publicidade Institucional								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	-	350.000,00	14.000,00	14.000,00	2.000,00	2.000,00	336.000,00
Soma:	400.000,00	-	400.000,00	14.000,00	14.000,00	2.000,00	2.000,00	386.000,00
01032145587690000 - Implementação de Ações de Qualidade de Vida e Saúde								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	-	140.000,00	70.014,10	70.014,10	15.080,36	15.080,36	69.985,90
Soma:	150.000,00	-	150.000,00	70.014,10	70.014,10	15.080,36	15.080,36	79.985,90
01032145589270000 - Implementação de Mecanismo de Fiscalização com Base nos ODS 08 e 16								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	60.000,00	-	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	-	440.000,00	-	-	-	-	440.000,00
Soma:	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
01032145587700000 - Implementação do Teletrabalho								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Soma:	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
01032145587710000 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.917.552,00	(357.167,25)	2.560.384,75	175.226,72	175.226,72	134.748,79	134.748,79	2.385.158,03
Soma:	3.217.552,00	(357.167,25)	2.860.384,75	175.226,72	175.226,72	134.748,79	134.748,79	2.685.158,03
01032145585710000 - Modernização da infraestrutura do TCE								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	3.570.700,00	-	3.570.700,00	26.212,00	26.212,00	9.800,00	9.800,00	3.544.488,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.255.000,00	-	2.255.000,00	29.504,41	29.504,41	-	-	2.225.495,59
Soma:	5.825.700,00	-	5.825.700,00	55.716,41	55.716,41	9.800,00	9.800,00	5.769.983,59
01032145562670000 - Operacionalização das Ações Administrativas								
Nome Grupo Despesa	Dotação Atualizada	Variações	Dotação Atualizada	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	386.960,00	-	386.960,00	15.926,90	15.926,90	13.746,90	13.746,90	371.033,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.130.551,00	(716.272,41)	13.414.278,59	1.431.594,44	1.431.594,44	1.097.313,09	1.097.313,09	11.982.684,15
Soma:	14.517.511,00	(716.272,41)	13.801.238,59	1.447.521,34	1.447.521,34	1.111.059,99	1.111.059,99	12.353.717,25
TOTAL GERAL	207.307.352,00	6.089.388,73	213.396.740,73	36.123.946,84	36.123.946,84	32.747.954,57	32.747.954,57	177.272.793,89

Publicado em obediência ao Ato nº 63, art. 15, inciso XXXVIII.

Ana Lúcia Silva de Alencar
Coord.de Contabilidade CRC/PA-010618/O-0Ana Cleide de Oliveira
Diretora de FinançasGilberto Jäder Serique
Secretário de AdministraçãoMaria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Protocolo: 639822

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Número: 07/2021- SRP-MPC/PA

Processo Nº: 2020/1048450

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais para manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://www.gov.br/compras>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>.

Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva

Local de Abertura: No site <https://www.gov.br/compras>.

Data da Sessão: 09/04/2021

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY – Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 639817

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 743/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado aos Processos Administrativos n.ºs 115/2020-SGJ-TA e 117/2020-SGJ-TA, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de computadores do tipo WORKSTATION COM MONITOR, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA e, no seu impedimento ADRIANO DA SILVA ARRUDA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 639499

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 676/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Conjunta n.º 001/2017-MP/PGJ-CGMP, datada de 11/01/2017, publicada no D.O.E. de 12/01/2017, que criou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, o Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário – GTEPSP; e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 008/2021-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 24/02/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 2866/2021, em 25/02/2021, R E S O L V E:

I – DISPENSAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA da função de integrante do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário – GTEPSP, a contar de 02/03/2021.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que o Doutor Francisco Charles Pacheco Teixeira se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de integrante do Grupo de Trabalho de Execução Penal e Sistema Penitenciário – GTEPSP, a contar de 02/03/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 728/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 061/2021-MP/3ªPJ/VD-CEAP, datado de 19/03/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 4047/2021, em 22/03/2021,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA, da função de integrante do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude – "GT da Infância e Juventude", designada pela PORTARIA n.º 2.020/2017-MP/PGJ, de 11/04/2017, publicada no D.O.E. de 04/05/2017, a contar de 22/03/2017.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Francisca Paula Moraes da Gama se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de março de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 639452

CONTRATO

Núm. do Contrato: 008/2021-MP/PA

Dispensa de Licitação: 040/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 21.997.527/0001-02).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Novo Progresso/PA.

Data da Assinatura: 25/03/2021.

Vigência: 26/03/2021 a 26/03/2022.

Valor global: R\$ 8.898,80 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758; Elemento: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 639512

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 027/2021-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a empresa M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME.

Objeto: Serviços de Alimentação.

Data da Assinatura: 25/03/2021.

Vigência: 26/03/2021 a 26/08/2021.

Valor Global: R\$20.158,00 (vinte mil cento e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rua Veiga Cabral, 1212-A, Batista Campos, Belém-Pa, telefone: 3225-1086, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br.

Protocolo: 639581

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 8

Núm. do Contrato: 082/2012-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mosqueiro/PA. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também da Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

Data de Assinatura: 25/03/2021.

Vigência do Aditamento: 08/04/2021 a 07/04/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de despesa: 3390-36. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 639495

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 007/2021-MP/PA, com critério de julgamento menor preço por grupo, modo de disputa "aberto", sob a forma de execução indireta, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de centrais telefônicas analógicas, ramal sem fio com tecnologia digital DECT 6.0 e terminais inteligentes (TI):

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

CNPJ 74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA

GRUPO_01 – Valor Total R\$ 93.360,00

CNPJ 21.977.396/0001-00 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRO-NICA LTDA

GRUPO_02 – Valor Total R\$ 28.769,07

Valor Total do Certame: R\$ 122.129,07

Belém (PA), 25 de março de 2021

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 639548

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 006/2021-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, através da PORTARIA nº 006/2021-MP/PJCP, (SIMP 00254-139/2021) que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA. PORTARIA nº 006/2021-MP/PJCP

Objeto: Acompanhar a atividade policial no ano de 2021 no Município de Concórdia do Pará/PA

Protocolo: 639532

Extrato da PORTARIA nº 02/2021 – MP/PJMA-2º Cargo

O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000641-157/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

PORTARIA nº 02/2021 – MP/PJMA-2º Cargo

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ASSUNTO: acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre em face do recebimento dos relatórios de alertas de desmatamentos e queimadas encaminhados pela SEMAS aos Municípios.

Diego Santana Belchior Ferreira Santana – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA

Protocolo: 639534

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 007/2021-11PJMAB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOM-PPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório 040659-003/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 007/2021-11PJMAB

Objeto: Apurar suposta irregularidades com relação ao atendimento no âmbito do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves em Marabá

Envolvidos: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES” - CPC – MARABÁ-PÁ

EM APURAÇÃO

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 639638

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 11/2021-MP/PJC

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com fundamento no art. 127, caput, e 129, II, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 54, I, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), arts. 2º, § 7º e 10 da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31 da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo nº 000092-352/2021 que visa o acompanhamento das políticas públicas relativas ao combate à pandemia do SARS-COVID-19 no município de Colares, Estado do Pará, em especial o plano municipal de Vacinação, as condições de trabalho dos profissionais de saúde e as medidas sanitárias adotadas na urbe. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155-Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 639529

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 002/2021-MP/PJSDA

A Promotora de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República, bem como nos arts. 26, I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI da Lei Complementar Estadual 57/06, torna pública a expedição da Recomendação Nº 002/2021- MP/PJSDA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 002/2021-MP/PJSDA

Interessados: PREFEITA E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

Assunto: Recomenda a realização de reformas no prédio do Conselho Tutelar do município de São Domingos do Araguaia, bem como a manutenção em local apropriado com as atividades do órgão de proteção, assegurando a facilidade de acesso à comunidade, segurança dos membros e a prestatividade do serviço. GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO – Promotor de Justiça respondendo pela PJ de São Domingos do Araguaia

Protocolo: 639530

A V I S O Nº 03/2021-MP/CGMP

O Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que os RELATÓRIOS abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail (correg_movimentacao), nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
130136/2020	101/2020(18/12/2020)	2ª	Remoção	Ant	3º PJ Cível de Ananindeua
130137/2020	102/2020(18/12/2020)	2ª	Remoção	Ant	9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém
130138/2020	103/2020(18/12/2020)	2ª	Remoção	Ant	1º PJ Criminal de Marabá
130139/2020	104/2020(18/12/2020)	2ª	Remoção	Ant	2º PJ de Capanema
130131/2020	105/2020(18/12/2020)	2ª	Promoção	Mer	2º PJ de Cametá
103594/2021	01/2021(01/02/21)	3ª	Remoção	Ant	1º PJ de Família de Belém
103593/2021	02/2021(01/02/21)	2ª	Promoção	Ant	PJ de Obidos
103598/2021	03/2021(01/02/21)	1ª	Remoção	Ant	PJ de São Domingos do Capim
104957/2021	04/2021(18/02/21)	1ª	Remoção	Ant	PJ de Melgaço

Belém (PA), 25 de março de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 639454

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.282.048/0001-19. Origem: Dispensa nº 001/2021. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abaetetuba/PA. Contratada: Online Serviços de Telecomunicações Ltda: CNPJ/MF nº. 08.942.571/0001-57. Contrato nº 2021/017. Valor global: R\$ 108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência de 180 (cento e oitenta) dias de 18/02/2021 a 17/08/2021. Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba torna público que a Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010, de 04 de fevereiro de 2021 RATIFICOU o processo de DISPENSA Nº 001/2021, cujo objeto é Contratação Emergencial de Empresa Especializada para a prestação de serviços de acesso à Internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Abaetetuba/PA em favor da Empresa Online Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ/MF nº. 08.942.571/0001-57, pelo valor global de R\$ 108.960,00 (cento e oito mil novecentos e sessenta reais). Vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba, em 17 de fevereiro de 2021. Maria Francinete Carvalho Lobato - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 639645

PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

Tomada de Preços n.º 003/2021

Aviso do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Afuá- Tomada de Preços n.º 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 456/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma das Escolas Municipais “Nadir Lobato, Raimunda Baraúna, Leopoldina Guerreiro, Frei Faustino Legarda, Dr. Jarbas Cavalcante e Centro de Ensino Infantil - CEI, da Cidade de Afuá - Pará. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Afuá, torna pública que está procedendo a SUSPENSÃO do Edital da presente Tomada de Pre-

ços. Motivo/Justificativa: Readequação das Planilhas e outros documentos. Afuá/PA, 24 de março de 2021

Rosiley Canela de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo: 639647

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH- PA AVISO DE REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, avisa aos interessados que realizará licitações no seguinte endereço: Av. Paraná nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000 - (sala da CPL), na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. TIPO MENOR PREÇO.

No dia 09 dia de Abril de 2021, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos e Serviços de Saúde - RSS (Lixo Hospitalar) produzido pelas unidades de Saúde (Zona Urbana e Zona Rural) do Município de Bannach - PA.

Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cpbannach@outlook.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta, exceto feriado.

Bannach - PA, 25 de Março de 2021..

Advaldo Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo: 639649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº: 067/2018-PMBB. Contratante: Prefeitura Municipal de Breu Branco. CONTRATADA: Norte Ambiental Gestão e Serviços LTDA - EPP, CNPJ nº 10.944.348/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usado à quente - CBUQ, meio fio e sarjetas, em vias públicas do município de Breu Branco-PA, LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº TP-CPL-007/2018-PMBB, Processo Administrativo nº 2020.0728-01/SEMAP. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 067/2018-PMBB, por mais 180(cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Breu Branco-PA, 03/04/21. Flávio Marcos Mezzomo - Prefeito Municipal.

Protocolo: 639651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021, Vinculada AO PP Nº 003/2021-PMC-SRP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Registro de Preço Para Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática Para Informatização das Equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária à Saúde (Aps) em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA. Vencedores: P P L Soluções em Tecnologia Eireli - Epp, CNPJ 10.231.380/0001-29 com valor unitário: Item- Valor Unit: 10- R\$ 23,00. J C V A Leal Informática Ltda, CNPJ 00.911.686/0001-72 c170m valor unitário: Item- Valor Unit: 1- R\$ 603,00; 5- R\$ 4.806,00; 6- R\$ 36,50; 7- R\$ 247,50; 8- R\$ 0,73; 9-R\$ 13,60; 13- R\$ 13,00; 14- R\$ 1,77. UP Distribuidora Comercio de Equipamentos Hospitalares - Epp, CNPJ 30.557.253/0001-21 com valor unitário: Item- Valor Unit: 2- R\$ 760,51; 4- R\$ 1.963,84; Gdai Industria Comercio Eletronicos Eireli, CNPJ 32.084.616/0001-84 com valor unitário: Item- Valor Unit: 3- R\$ 1.577,00. HLP Comercio Eletro - Fonia Ltda - Epp, CNPJ 16.866.828/0001-67 com valor unitário: Item- Valor Unit: 11- R\$ 621,00; 12- R\$ 418,50; Vigência: 12(dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Em 18/03/2021. Laise Martins Leal - Pregoeira

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 1412003/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2020. Objeto: O realinhamento dos preços do contrato nº1412003/2020, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista o reajuste de preços no mercado. Contratado: Noronha e Martins Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ Nº: 20.778.470/0001-98. Fund. Legal: Art. Nº 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 16/03/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 2201001/2021. DISPENSA Nº 7/2021-001 Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Elizenir Ribeiro de Souza sob o CPF nº 156.670.142-20 Objeto: Locação de imóvel para alocar os bens inservíveis da prefeitura municipal de Capanema/PA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

CONTRATO Nº 2201002/2021. DISPENSA. Nº 7/2021-002; Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Francisco do Nascimento Souza sob o CPF nº 024.300.372-20. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da base do Serviço de vigilância em saúde. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor GLOBAL: R\$ 36.000,00. Data de Assinatura: 22/01/2021.

CONTRATO Nº 2501002/2021. DISPENSA. Nº 7/2021-003 Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Sergio Ferreira de Menezes sob o CPF nº 012.310.652-49. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da secretária municipal de cultura e biblioteca pública do município de Capanema/PA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor GLOBAL: R\$ 26.400,00. Data de Assinatura: 25/01/2021.

AVISOS DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 7/2021-001. Objeto: Locação de imóvel para alocar os bens inservíveis da prefeitura municipal de Capanema/PA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 60.000,00. Ratificação em: 20/01/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito.

DISPENSA Nº 7/2021-002. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da base do Serviço de vigilância em saúde. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor GLOBAL: R\$ 36.000,00. Ratificação em: 18/01/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 7/2021-003. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da secretária municipal de cultura e biblioteca pública do município de Capanema/PA. Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 26.400,00. Ratificação em: 21/01/2021. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito.

Protocolo: 639656

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem ratificar a Dispensa nº 020/2021, PMI-D Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Ensino Infantil As Formiguinhas; Locatário: Manoel Salomão Sacramento Bastos, CPF: 894.275.562-34; Data da ratificação 22/03/2021. Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem ratificar a Dispensa nº 021/2021, PMI-D Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Residência dos Médicos e enfermeiros do Programa mias Médicos - Unidade Saúde da Família, localizada na Vila Menino Deus, Distrito do Anapú. Locatário: Sebastião de Miranda Sacramento, CPF: 354.042.642-68. Data da ratificação 23/03/2021. Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Origem: Dispensa nº 020/2021-PMI -D. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola de Ensino Infantil As Formiguinhas; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021, Celebrado com: Manoel Salomão Sacramento Bastos, CPF: 894.275.562-34; valor mensal: R\$ 2.800,00. Ordenador: Janilson Oliveira Fonseca. Roberto Pina Oliveira - Prefeito Municipal

Protocolo: 639666

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Contrato nº 164/2021-FMS. Processo Administração nº 18.065/2020/PMU, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020-CPL/PMU. Objeto do Contrato: aquisição de materiais de laboratório para suprir as necessidades da rede laboratorial municipal administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: UNICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.278.118/0001-74, Valor: R\$ 129.794,60 (Cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 24 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA. Atenciosamente, Raimundo Marques de Matos Diretor Financeiro SMS

Contrato nº 161/2021-FMS. Processo Administração nº 19.423/2020/PMU, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020-CPL/PMU. Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas. Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, Valor: R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 - Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 - Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 24 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 177/2021-FMS. Processo Administração nº 11.529/2020/PMU, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº103/2020-CPL/PMU. Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de pneus para frota de veículos do fundo municipal de saúde de marabá. Empresa: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.974.969/0001-78, Valor: R\$ 24.123,30 (vinte e quatro mil e cento e vinte três reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente - SAMU, 10 304 0085 2.064 Vigilância Sanitária - MAC/VISA, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretária Municipal de Saúde - SEDE, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador- CEREST, 10 122 0089 2.048 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo, DATA DA ASSINATURA 22 de março de 2021. Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,
Raimundo Marques de Matos
Diretor Financeiro SMS

Protocolo: 639667

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 2.425/2021-PMU -CEL/SEVOP/PMU. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMU, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: A L L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora dos Lotes 01, 03 e 04 no valor total de R\$ 1.267.400,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 212.495,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 979.875,00 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedor do Lote 06 no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). VALOR GLOBAL DE R\$ 2.788.770,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 23.03.2021, Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 036/2021-CEL/SEVOP/PMU. Origem: referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021-CEL/SEVOP/PMU, Processo nº 2.425/2021-PMU -CEL/SEVOP/PMU. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP - PMU, conforme Edital e seus Anexos A L L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.570.551/0001-65, vencedora dos Lotes 01, 03 e 04 no valor total de R\$ 1.267.400,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 212.495,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 979.875,00 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais); e CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 08.899.441/0001-89, vencedor do Lote 06 no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais). VALOR GLOBAL DE R\$ 2.788.770,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25.03.2021. Fábio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Obras - SEVOP.

Protocolo: 639673

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Nº 006/2021 - CEL/SEVOP/PMU.

Homologação do Processo nº 3.515/2021 - PMU - Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021/SEVOP/PMU, PROCESSO Nº 17.977/2020-PMU, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) Nº 081/2020-CEL/SEVOP/PMU- FORMA PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Fornecedor do serviço a empresa: I FROTA VARÃO EIRELI, CNPJ: 34.941.737/0001-20. Origem dos recursos: Próprios - Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria de Administração. Valor: R\$ 129.575,65 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos, pelo que HOMOLOGO o resultado final. Marabá - PA, 25 de março de 2021.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Protocolo: 639669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2020-SSAM

Torna-se sem efeito a Publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2020-SSAM. Contrato Nº 032/2020-SSAM. Publicado no dia 09 e 10 de março, nos Jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, Código Identificador: 9ADE5541 e Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, Protocolo:635110.

Múcio Eder Andalécio
Diretor Presidente

Protocolo: 639670

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 003/2021-CEL/SEVOP/PMU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.024/2021-PMU - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 28/Abr/2021 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES) A SEREM FUTURAMENTE EXECUTADAS E IMPLANTADAS NAS VIAS (URBANAS E RURAIS) LOCALIZADAS GEOGRAFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Protocolo: 639672

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 008/2021/PMU. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/PMU. Objeto: Credenciamento para locação de veículos terrestres (automóveis leves, caminhões e máquinas pesadas) e fluviais (barco e lanchas) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais deste Município de Maracaná/Pará, durante o 12 (doze) meses. A data do recebimento dos documentos: a partir do dia 26/03/2021 a 25/05/2021 na Prefeitura Municipal de Maracaná, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracaná, Pará. Edital: poderá ser obtido no endereço no sistema <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Maracaná - PMU, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço Global por lote, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021/PMU, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/Internet Banda Larga, 24 Horas Por dia, Sete Dias da Semana, Inclusive Feriados, Através de Tecnologia de Fibra Óptica e Redundância de Acesso a Rede Internet Via Radio, Com Link Dedicado de 60 Mbps, Sendo 04 Links de 10 Mbps e 01 de 20 Mbps, Para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Maracaná e Secretarias Integradas, durante 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 07/04/2021 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

1 - **ONDE SE LÊ:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 07/04/2021 às 09:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação. 2 - **LEIA-SE:** A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 08/04/2021 às 14:00 horas no sistema comprasnet. O Edital estará disponível nos sites: <https://maracana.pa.gov.br/categoria/licitacoes/> e www.comprasnet.gov.br e e-mail licitacaocontratos@maracana.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Circulado no D.O.U seção 3 pág. 219 e 220, DOE/PA pág. 60 e DIÁRIO DO PARÁ pág. B8 em 25/03/2021. Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos - Pregoeira/PMC.

Protocolo: 639681

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

O Município de Medicilândia, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 045/2021, ocorrida em 22 de março de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica, destinado à implementação da Política de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e tem por contratada H V DE MELO XAVIER EIRELI, CNPJ 24.757.212/0001-86, no valor total de R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210082

Dispensa de Licitação Nº 045/2021, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica, destinado à implementação da Política de Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. CONTRATO Nº 20210082. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: H V DE MELO XAVIER EIRELI, CNPJ 24.757.212/0001-86. Valor total de R\$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) Vigência 23/03/2021 à 22/04/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200386. Tomada de Preço nº 03/2020. Objeto: Construção de 36 (trinta e seis) unidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) a serem executadas na zona urbana e rural do município de Medicilândia- PA, conforme Convênio Federal nº 8541642017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Medicilândia e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: ANE KAROLYME A. GOMES EIRELI-ME. Vigência: 23/03/2021 à 21/06/2021.

Protocolo: 639684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-013PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, mediante o (a) Pregoeiro (a) devidamente designado (a), torna público que fica prorrogada a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, pelo sítio www.comprasnet.gov.br, Registro de Preços para fornecimento de peças, equipamentos e serviços de manutenção do sistema de fornecimento de água potável (bebedouro industrial, limpeza de caixa d'água, torneiras e tubulações em geral) das Escolas Municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, Estado do Pará, para às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2021, em razão de mudanças no respectivo edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 25 de Março de 2021.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 639662**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210095**

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-046PMP

Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.

Finalidade: Que terá por objeto, Pregão Eletrônico com Registro de Preços, visando futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e insumos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando atividades técnicas de assistência aos usuários de saúde, e ainda o enfrentamento do novo Corona Vírus (COVID-19) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura das partes conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-046PMP

Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020-046PMP, conforme abaixo:

Empresa: SUPREMA HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 27.987.086/0001-44, estabelecida à 10-A AVENIDA BRASIL Nº941 SALA 6-A, CIDADE JARDIM, Anápolis GO, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS CASTRO MACEDO ALENCAR, C.P.F. nº 700.401.561-09.

ITEM 00003 00004

VALOR TOTAL R\$ 1.224.000,00

Obs: Este extrato encontra-se na íntegra no site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.

Parauapebas, 22 de Fevereiro de 2021.

Protocolo: 639592**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO nº 20200016

DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2019-009SEMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMAS

CONTRATADA: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADO EM INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTO "ARRANJOS DE PAGAMENTO", INTERMEDIANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUBSÍDIO FINANCEIRO ENTRE BENEFICIÁRIOS DA CONTRATANTE E CREDENCIAMENTO DA CONTRATADA, FAZENDO USO DE CRATÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 28 de Janeiro de 2020 a 28 de Janeiro de 2021. VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 4.896.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis Reais).

PRAZO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 28 de Janeiro de 2020 a 28 de Janeiro de 2022.

PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) meses (28 de Janeiro de 2021 a 28 de Janeiro de 2022) VALOR DE 1º TAC: R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

DATA DO ADITIVO: 26/01/2021

Protocolo: 639631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 006.2021.**

PMM.SESAU. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM - UASG 980491. Objeto: Aquisição de Analisador Bioquímico e Hematológico em atendimento a PORTARIA nº 929/2020 - SESPA/PA. Data, Hora e Local de Abertura: 09 de Abril de 2021 às 10h00mm, no www.comprasnet.gov.br. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia CD virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão ou através do Portal da Transparência no site do TCM/PA. Lupy Racabio Cunha Bacelar - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 639686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÓBIDOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de profissional para desempenhar Atividades de Pregoeira, bem como, alimentação dos sistemas de Prestações de Contas em tempo real dos Tribunais de Conta da União - TCU e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Portal da Transparência, orientação e acompanhamento dos serviços Administrativos desempenhados pela Comissão Permanente de Licitação, Setores de contratos e Compras da Câmara Municipal de Óbidos/PA FAVORECIDO: GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO

VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JALISON BARROS DE AQUINO, na qualidade de ordenador de despesas.

ÓBIDOS - PA, 01 de fevereiro de 2021 - ROSALINA DE AZEVEDO ALMEIDA - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 009/2021-CMO**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-03/21-CMO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADA: GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO

OBJETO: Contratação de profissional para desempenhar Atividades de Pregoeira, bem como, alimentação dos sistemas de Prestações de Contas em tempo real dos Tribunais de Conta da União - TCU e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Portal da Transparência, orientação e acompanhamento dos serviços Administrativos desempenhados pela Comissão Permanente de Licitação, Setores de contratos e Compras da Câmara Municipal de Óbidos/PA VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 143.000,00

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021

Protocolo: 639687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 9/2021-0009

Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de todo material de consumo, troca de toner, peças e assistência técnica, para manutenção das secretarias municipais. Data e abertura dos envelopes: 14/04/2021 horário: 09:00hs

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 9/2021-0010

contratação de empresa especializada com vista a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparos das unidades administrativas do município de Piçarra - PA. Data e abertura dos envelopes: 15/04/2021 horário: 09:00hs. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br - Site: www.picarra.pa.gov.br e-mail: pmppi.departamentolicitacao@gmail.com

Fone: 94 3422-1341

EDER RABELO

Pregoeiro

Protocolo: 639689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº: 20210144; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas Contratada (O) G E N Cunha Eireli Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas. Valor Total: R\$ 4.886.640,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta reais); Vigência: 16 março de 2021 a 31 de dezembro de 2021; Data da Assinatura: 16 Março de 2021

CONTRATO Nº: 20210145; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas Contratada (O) V S Serviços de Locações Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas. Valor Total: R\$ 2.176.578,62 (dois milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 16 março de 2021 a 31 de dezembro de 2021; Data da Assinatura: 16 Março de 2021. Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº: 20210146; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada (O) V S Serviços de Locações Eireli Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas. Valor Total: R\$ 335.535,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais); Vigência: 16 março de 2021 a 31 de dezembro de 2021; Data da Assinatura: 16 Março de 2021. Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. Mun. de Saúde de Placas.

Protocolo: 639691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº: 20210014. ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-002.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Contratada(O): Posto São Sebastião Comércio De Combustíveis Ltda - Epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Valor Total: R\$ 102.400,00 (cento e dois mil, quatrocentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0303.041220003.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 25.600,00, Exercício 2021 Atividade 0606.133920003.2.057 Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.360,00, Exercício 2021 Atividade 0808.041220003.2.068 Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 51.200,00, Exercício 2021 Atividade 0707.206050003.2.063 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 10.240,00. Vigência: 23 de março de 2021 a 23 de março de 2022. Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

CONTRATO Nº: 20210013. ORIGEM: DISPENSA Nº 7/2021-002.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Contratada(O): Posto São Sebastião Comércio De Combustíveis Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Valor Total: R\$ 374.200,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos reais). Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0303.041220003.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 80.900,00, Exercício 2021 Atividade 0606.133920003.2.057 Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 68.780,00, Exercício 2021 Atividade 0808.041220003.2.068 Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 187.100,00, Exercício 2021 Atividade 0707.206050003.2.063 Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.420,00. Vigência: 23 de março de 2021 a 23 de março de 2022. Data da Assinatura: 23 de março de 2021.

Protocolo: 639694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO. A Prefeitura de Santa Maria do Pará, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2011 Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Higiene e Limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de Santa Maria do Pará - Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 08 de Abril de 2021 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e Anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00 às 12:00hs, cplsnm@gmail.com. Carlos Cleberson Ferreira da Silva - Pregoeiro.

A Prefeitura de Santa Maria do Pará, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 007/2011 Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Iluminação Pública, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará- Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 09 de Abril de 2021 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e Anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00 às 12:00hs, cplsnm@gmail.com. Carlos Cleberson Ferreira Da Silva - Pregoeiro.

Protocolo: 639713

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 013 -2020 SEMSA. O Município de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, torna público, para conhecimento dos interessados que a PORTARIA 013/2020 que foi publicada no Diário OFICIAL - edição do dia 03/04/2020, Nº 34.169 e Protocolo: 539264, PÁGINA 61, está REVOGADA para todos os seus efeitos legais. Santarém/PA, 25 de março de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 639718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMTUR

PORTARIA Nº005/2021 - SEMTUR SANTARÉM, 01/03/2021.

Designa Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Para Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR. O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 003/2021-GAP/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de locação de imóvel firmados no exercício de 2021 pela Secretaria Municipal de Turismo os Senhores: Eliziário de Oliveira Bastos - Matrícula 89214; Fernanda Guedes Rabelo - Matrícula 89215.

Art. 2º Os Fiscais assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém - PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se. Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 01 de março de 2021. Alacício Magalhães Cardoso - Secretário Municipal de Turismo/Decreto n.º 003/2021 - GAP/PMS

Protocolo: 639719

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMINFRA. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada Para Execução de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência do Idoso-CCI. Data da abertura: 12 de Abril de 2021. Horário: 09:00 h. Local: Sala de licitação (NLCC) SEMINFRA. O edital poderá ser retirado do site da PMS - www.santarém.pa.gov.br. Documentação técnica poderão ser obtidos na SEMINFRA/NLCC, no horário de 9:00 h às 12:00h. Informações e esclarecimentos através do e-mail: convenio.seminfra@santarém.pa.gov.br. Cláudia Regina Queiroz Reis - Presidente Comissão Especial

Protocolo: 639716**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEFIN**

PORTARIA Nº 012/2021 - SEFIN/GAB, DE 22/03/2021.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 - GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcelo Spínola Salgado Filho, matrícula nº 64143, como Fiscal Titular e Amauri Portela de Aguiar, matrícula nº 52498, como Fiscal Substituto do Processo Administrativo nº 2021/006 - SEFIN, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente e Consumo (Mobiliário e Informática) visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 22 de março de 2021. Maria Josilene Lira Pinto - Secretária Municipal de Finanças/Decreto nº 001/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 639715

PARTICULARES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST**UNIDADE C, Nº 110****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

O Serviço Social do Transporte - SEST, torna pública a homologação e adjudicação da concorrência nº 01/2021, cujo objeto foi selecionar e contratar empresa especializada para fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS para a clínica odontológica do SEST, Unidade Paragominas, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas: DENTAL MED SUL, (CNPJ: 02.477.571/0001-47) no valor de R\$ 2.512,75 (dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos); RAP COMERCIAL (CNPJ: 02.136.854/000125), no valor de R\$ 27.724,91 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); DENTAL BH BRASIL EIRELI (CNPJ: 31.401.798/0001-07), no valor de R\$ 12.995,42 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

ASS ADRIANO TAVARES ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 639447

Edinalton Teixeira Nunes, CPF: 789.086.471-04, torna público que está requerendo junto à SEMMA de Novo Repartimento/PA, a Renovação da Licença de Operação - LO, nº 11/2019, para a atividade de Lavra garimpeira (PLG).

Protocolo: 639721

EMPRESARIAL

PINHEIRO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 00.626.469/0001-30, torna público que sob o processo nº 2020/8076 recebeu da SEMAS, LO nº 12600/2021 para atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, localizada no Município de Juruti, Estado do Pará.

Protocolo: 639723

A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.902.165/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeira do Piriá a Licença de Instalação nº 003/2021 para atividade de implantação da infraestrutura de suporte aos equipamentos de telecomunicações, conforme o processo nº 002/2020, situado na RUA BOM JARDIM, SN, VILA AMADEU - CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA (PACCH003).

Protocolo: 639725

AUTO POSTO SÃO JOÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 03.452.123/0005-85, torna público que recebeu junto à SEMMA, a Licença de Operação nº. 291/2020, válida até 09/09/2021, para desenvolver atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em Itaituba/PA.

Protocolo: 639726

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CNPJ/MF 04.893.996/0001-62. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, nº 120, bairro do Jurunas, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 e alterações, pela Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Belém(PA), 23 de março de 2021. A Diretoria.

Protocolo: 639732

J D ALVES DE LIMA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.631.161/0001-01, sob o processo nº 2020/23698 torna público que requereu a SEMAS/PA, LO para a atividade de empresa transportadora de produtos perigosos, localizada no Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará.

Protocolo: 639735

O Evento Extreme E, cujo CNPJ nº 36.943.582/0001-97, torna público que solicitou a Licença ambiental na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Belterra sob processo nº 169/2020, para a atividade de Rally de carros elétricos.

Protocolo: 639742

AVB MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.605.562.00007-48, Instalada no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, à Gleba Marabá, Fazenda Anapolino, Lote 14, Quadra 51, S/N, Zona Rural, CEP: 68.533-000, torna público que obteve em 04/03/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, através do processo nº 2019/26824, a Licença de Instalação/LI nº 3088/2021.

Protocolo: 639738

Eu, TIAGO GEOVANE FERREIRA CARDIM, solteiro, Produtor rural, CPF nº 010.081.112-44, RG nº 7308113 -SSP/PA, residente nesta cidade de Rondon do Pará, E-mail apeconsultoria@hotmail.com, Torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente- SECMA, a Licença Ambiental Rural - LAR, para FAZENDA MARINGA II, situada no Município de RONDON DO PARÁ-PA, onde não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 639739

A empresa MASTER LOG LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.092.065/0002-04, localizada no endereço Distrito de Miritituba, QD 060, LOTE 6250, S/N, na cidade de Itaituba, Estado do Pará. Torna público que RE-QUEREU à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO sob o protocolo nº 2021/0000008785, para o desenvolvimento da atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos.

Protocolo: 639746**TRAMONTINA NORTE S.A.**

CNPJ nº 14.098.057/0001-80 - NIRE 15300018382

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se cumulativamente no dia 19 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, na Av. Principal, nº 700, Setor C, Quadra 2, Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, PA., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 2) Destinação do Resultado do exercício; 3) Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; 4) Eleger o Conselho de Administração, e; II. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumentar o capital social com a incorporação de reservas contábeis, no valor de R\$ 14.500.000,00; e, 2) Correspondente alteração estatutária. Belém, PA, em 22 de março de 2021. Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 639764**EDITAL DE SUSPENSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA SUA REALIZAÇÃO**

Os associados da COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, com Sede Social na Rua da Cooperativa, nº 129, Serra Pelada, Curionópolis - PA, CNPJ 05.023.221/0001-07, NIRE 15400000574, abaixo assinados, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, atendendo à RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 002/2021, de 19/03/2021, da PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CURIONÓPOLIS - MPPA, visando garantir a observação das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19 e de distanciamento social, informam a todos os associados da COOMIGASP, que a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, convocada conforme Edital de Convocação publicado em 08/03/2021, no Diário Oficial do Estado do Pará, e no Jornal Correio - O Jornal de Carajás, de Marabá, de 04 e 05/03/2021, para ocorrer no dia 26/03/2021, está SUSPensa pelos motivos acima citados, ficando designado a data de 09/05/2021, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, permanecendo inalterados todos os demais itens do referido Edital de Convocação. Serra Pelada, Curionópolis - PA, 23/03/2021.

1. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA, MAT. 11.491, CPF. 246.363.712-91;
2. DEUZITA RODRIGUES DA CRUZ VIANA, MAT. 33.754, CPF. 233.619.211-04;
3. JOEL SOARES DE ALMEIDA, MAT. 12.298, CPF. 140.987.412-53;
4. CLEUDISON MARQUES DE OLIVEIRA, MAT. 30.904, CPF. 141.387.782-68;
5. ÂNGELO CARDOSO PARREIRAS, MAT. 16.096, CPF. 108.452.832-00;
6. JOSÉ WILSON DE ARAÚJO CASTRO, MAT. 27.038, CPF. 157.153.612-49;
7. ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA, MAT. 05.359, CPF. 004.089.301-44;
8. LUIZ RIBEIRO DA SILVA, MAT. 22.827, CPF. 151.209.612-15;
9. JOSÉ COSTA BRITO, MAT. 30.919, CPF. 253.464.422-49;
10. FRANCISCO BARBOSA SILVA, MAT. 07.916, CPF. 155.851.402-30.

Protocolo: 639759

MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 84.110.394 / 0024 - 17, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a licença de Operação sob no 12647/2021 para atividade de Transporte Rodoviário de substâncias e Produtos perigosos (Gasolina C, Óleo Diesel S10 Tipo A e Óleo Diesel S500 Tipo A), com validade até 14/03/2026, localizado no município de Ananindeua - PA.

Protocolo: 639760

AVISO DE ANULAÇÃO

A Câmara Municipal de Anapu - PA, através de sua Pregoeira, nomeada pela PORTARIA nº 046/2021 GP/C.M.ANAPU, trona Público a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2021-01 PMA, com base no princípio da autotutela. WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS. Vereador/Presidente. Anapu 22 de março de 2021. MEIRILANE DE OLIVEIRA COSTA Pregoeira

Protocolo: 639754**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021-CMA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU/PA. Vencedor do Certame: POSTO PARANÁ LTDA inscrito no CNPJ: 04.344.941/0003-65, com o valor total de R\$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais), Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS - Vereador/Presidente. Anapu/PA, 24 de março de 2021. MEIRELANE DE OLIVEIRA COSTA Pregoeira

Protocolo: 639756

MARY GOMES DE QUEIROZ, CNPJ 03.982.957/0001-79, torna público que recebeu da SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 004/2021, para atividade de Fabricação de Artefatos de Cerâmica e barro cozido de uso na construção, com validade até 10/03/2024, no município de São Miguel do Guamá.

Protocolo: 639762

LUIZ CARLOS LAZARINI portador do CPF 033.689.042-72, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente-SEMMA/Uruará-PA, a Licença Ambiental Rural-LAR, para atividade de Agropecuária do imóvel CHÁCARA 5-G, localizada na BR 230 km 178, Ramal do Lazarini a 01 km da faixa, Uruará-PA. Área para licenciamento é 20,28 ha. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo: 639797**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. na Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, Belém, e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (www.equatorialenergia.com.br), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2020.

Belém, 24 de março de 2021

Tatiana Queiroga Vasques

Diretora de Relações com Investidores

Protocolo: 639809

Valdemir de Melo Junior, CPF: 030.345.749-08, publica q/ recebeu da SEMMA-ITAITUBA, Licença Ambiental de Operação - LO Nº 053/2021, Processo 099/2021, p/ atividade de Lavra Garimpeira de minério Ouro e Casiterita, no município de Itaituba/PA.

Protocolo: 639800

Valdemir de Melo Junior, CPF: 030.345.749-08, publica q/ recebeu da SEMMA-ITAITUBA, Licença Ambiental de Operação - LO Nº 052/2021, Processo 100/2021, p/ atividade de Lavra Garimpeira de minério Ouro e Casiterita, no município de Itaituba/PA.

Protocolo: 639801**AVISO DE LICENÇA**

A empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PACAJÁ LTDA, CNPJ nº 28.644.957/0001-90, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA/PACAJÁ, através do PROCESSO Nº.: 003/JANEIRO/2019, a Licença de Operação nº.:004/2019, em 11 de janeiro de 2019, com validade de 4 anos, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Pacajá, estado do Pará. 25/03/2021. Estevão Neto Alves dos Santos, Sócio Administrador.

Protocolo: 639804**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por intermédio da Pregoeira, torna pública a abertura do Pregão Presencial, tipo menor preço: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-006CMVX

Data de Abertura: 09 de Abril de 2021, Horário: 09:00. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DO XINGU. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio provisório da Câmara Municipal, localizada na AV. José Burlamaqui de Miranda, Nº 36, BAIRRO ALEGRIA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no Mural de Licitação do TCM-PA ou poderá ser solicitado pelo endereço de e-Zail: cpl.camaravx@gmail.com. Vitória do Xingu - PA, 25 de março de 2021. SARA TAIANE FORTUNATO DA SILVA Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por intermédio da Pregoeira, torna pública a abertura do Pregão Presencial, tipo menor preço: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-005CMVX

Data de Abertura: 08 de Abril de 2021, Horário: 14:00. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA O USO NOS GABINETES E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREA-

DORES DE VITÓRIA DO XINGU. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio provisório da Câmara Municipal, localizada na AV. José Burlamaqui de Miranda, Nº 36, BAIRRO ALEGRIA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no Mural de Licitação do TCM-PA ou poderá ser solicitado pelo endereço de e-mail: cpl.camaravx@gmail.com. Vitória do Xingu - PA, 25 de março de 2021. SARA TAIANE FORTUNATO DA SILVA Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por intermédio da Pregoeira, torna pública a abertura do Pregão Presencial, tipo menor preço: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-004CMVX

Data de Abertura: 08 de Abril de 2021, Horário: 9:00. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio provisório da Câmara Municipal, localizada na AV. José Burlamaqui de Miranda, Nº 36, BAIRRO ALEGRIA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no Mural de Licitação do TCM-PA ou poderá ser solicitado pelo endereço de e-mail: cpl.camaravx@gmail.com. Vitória do Xingu - PA, 25 de março de 2021. SARA TAIANE FORTUNATO DA SILVA Pregoeira.

Protocolo: 639805**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Contrato nº 004/2021, circulado no DOE/PA, pág. 84 em 19/03/2021, na segunda coluna, referente ao Aviso de Extrato do Contrato nº 004/2021. **ONDE SE LÊ:** Valor total de R\$ 147.090,00 (cento e quarenta e sete mil e noventa reais). **LEIA-SE:** 111.135,00 (cento e onze mil e cento e trinta e cinco reais).

Protocolo: 639806**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Processo nº 9/2021-050301. Tipo menor preço unitário, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará. A Câmara torna público aos interessados o ANULAMENTO do Pregão, para revisão e retificação do termo de referência. Fundamentação Art. 21, §4º da Lei 8.666/93. Jorge Lisboa Souza do Mar - Pregoeiro

Protocolo: 639807**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGAO PRESENCIAL 9/2021-001-CMI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E MATERIAS DE COPA E COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedores: LUIZ BARROS MINIMERCADO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 21.135.829/0001-71, no valor de R\$ 12.086,05 (DOZE MIL REAIS E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS). SUPER BOX EIRELI - EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, no valor de R\$ 30.057,23 (TRINTA MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TREIS CENTAVOS).

PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2021-002-CMI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE INFORMÁTICA, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Vencedores: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, no valor de R\$ 40.180,50 (QUARENTA MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), J JUNIOR DE S MATIAS COM E SERVIÇOS EIRELE, C.N.P.J. nº 18.074.299/0001-94, no valor de R\$ 9.460,60 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA CENTAVOS), C ROBERTO SILVA E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 19.175.508-0001-59, no valor de R\$ 21.283,45 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ELTON SOUSA DA SILVA

PRESIDENTE

Protocolo: 639788**Buritirama Mineração S/A**

CNPJ/MF nº 27.121.672/0002-92

Comunicado

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS, em 04 de março de 2021, as Autorizações nº 4642/2021 e 4643/2021, referentes à supressão de vegetação e captura, resgate e afugentamento de fauna silvestre, na unidade de extração e beneficiamento da Buritirama Mineração S/A, localizada na Estrada do Rio Preto, s/nº, Km 135, Distrito de Vila União - Marabá/PA, CEP: 68.500-000, Estado do Pará.

Protocolo: 639790

TOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ/MF Nº 39.808.520/0001-60, Rod. PA 150 km 137, torna se público que solicitou da SESECTMA-Tailândia, LI, LP e LO, prot.nº028/2021, serraria com desdobro e beneficiamento

Protocolo: 639785

KM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS EIRELE CNPJ/MF Nº 40.517.828/0001-36, 129 - S/Nº - Adentro 100M, torna se público que solicitou da SESECTMA-Tailândia, LI, LP e LO, prot.nº27/2021, serraria com desdobro e beneficiamento

Protocolo: 639781

PARÁ EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ 08.108.954/0001-24

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia") relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. Durante o exercício de 2020, a Companhia realizou somente operações administrativas. Barcarena, 25 de março de 2021. **A Administração.**

Balanco Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativos	Nota explicativa	31.12.2020		31.12.2019		Passivos e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31.12.2020		31.12.2019	
Circulantes						Circulantes					
Caixa e equivalentes de caixa	5		778		190	Dividendos a pagar	4	5.692		1.322	
Ativo fiscal corrente			1		1	Total dos passivos circulantes		5.692		1.322	
Dividendos a receber	8.d)		5.701		1.478	Patrimônio Líquido					
Total dos ativos circulantes			6.480		1.669	Capital social	8.a)	84.484		84.484	
Não Circulantes						Reserva de capital	8.b)	6.516		6.516	
Investimentos	6		108.218		93.859	Reserva de lucros	8.c)	1.477		278	
Total dos ativos não circulantes			108.218		93.859	Ajuste de avaliação patrimonial	8.e)	(549)		(1.038)	
Total dos Ativos			114.698		95.528	Dividendo adicional proposto	8.d)	17.078		3.966	
						Total do patrimônio líquido		109.006		94.206	
						Total dos Passivos e do Patrimônio Líquido		114.698		95.528	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo por ação)

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Despesas Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	10	(43)	(39)
Equivalência patrimonial	6	24.006	26.284
		23.963	26.245
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras		7	1
Despesas financeiras		(1)	-
		6	1
Lucro do Exercício		23.969	26.246

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Lucro do Exercício		23.969	26.246
Outros resultados abrangentes:			
Equivalência sobre assistência médica complementar	9	489	(965)
Total do Resultado Abrangente do Exercício		24.458	25.281

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Reserva de lucros adicional	Ajuste de avaliação	Ajuste de avaliação	Total
			capital	lucros	proposto	patrimonial	patrimonial	
			Outras	Legal				
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		84.349	6.516	-	-	(20.680)	(73)	70.112
Aumento de capital - AGOE 30.04.2019	8.a)	135	-	-	-	-	-	135
Passivo atuarial - despesas médicas	9	-	-	-	-	-	(965)	(965)
Lucro do exercício		-	-	-	-	26.246	-	26.246
Destinação do lucro:								
Reserva legal	8.c)	-	-	278	-	(278)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	(1.322)	-	(1.322)
Dividendo adicional proposto		-	-	-	3.966	(3.966)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		84.484	6.516	278	3.966	-	(1.038)	94.206
Dividendos pagos		-	-	-	(3.966)	-	-	(3.966)
Passivo atuarial - despesas médicas	9	-	-	-	-	-	489	489
Lucro do exercício	8.d)	-	-	-	-	23.969	-	23.969
Destinação do lucro:								
Reserva legal	8.c)	-	-	1.199	-	(1.199)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	8.d)	-	-	-	-	(5.692)	-	(5.692)
Dividendo adicional proposto	8.d)	-	-	-	17.078	(17.078)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		84.484	6.516	1.477	17.078	-	(549)	109.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia"), domiciliada no Brasil, com sede no município de Barcarena, Estado do Pará, tem por objeto a participação em outras empresas, especialmente as que tenham por objeto social a armazenagem, consolidação, desconsolidação e movimentação de contêineres, veículos e cargas utilizados para exportação, importação e cabotagem. A controladora da Companhia é a Santos Brasil Participações S.A., que detém 100% das ações que representam o capital social. **2. Base de Preparação:** **a) Declaração de conformidade:** As presentes demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 25 de março de 2021. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A controladora da Companhia disponibiliza ao público suas demonstrações contábeis consolidadas em conformidade com o pronunciamento técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações

Consolidadas, dessa forma, como faculta o item 4 desse CPC, a Companhia não está apresentando suas demonstrações contábeis consolidadas. **b) Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em real - R\$, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **d) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas pela Companhia de

continua →

★ continuação

maneira consistente, em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis. **a) Investimento:** O investimento em controlada está avaliado pela equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis. **b) Capital social - Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo. **c) Resultado por ação:** O resultado básico por ação é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e da média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo exercício. A Companhia não possui nenhum instrumento diluidor de seu resultado. **d) Transações com partes relacionadas - Remuneração do pessoal-chave:** A remuneração do pessoal-chave da Diretoria é feita de forma centralizada na sua controladora. **4. Transações com Partes Relacionadas:** Dividendos a pagar

	31.12.2020	31.12.2019
Passivo circulante:		
Dividendos a pagar:		
Santos Brasil Participações S.A.	5.692	1.322

5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31.12.2020	31.12.2019
Caixa e saldo em bancos	778	190

6. Investimento: a) Composição dos saldos

	31.12.2020	31.12.2019
Participação em Companhia controlada - Convicon Contêineres de Vila do Conde S.A.	108.218	93.859

b) Movimentação do investimento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, como segue:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo em 1º de janeiro	93.859	70.018
Equivalência patrimonial	24.006	26.284
Dividendo complementar conforme AGO de 30 de abril de 2020	(4.435)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	(5.701)	(1.478)
Passivo atuarial	489	(965)
Saldo em 31 de dezembro	108.218	93.859

c) Informação da controlada - posição em 31 de dezembro de 2020

	Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.
Capital social	90.069
Quantidade de ações possuídas:	
Ordinárias	45.034.292
Preferenciais	45.034.292
Resultado do exercício	24.006
Patrimônio líquido	108.218
Participação no capital social - %	100
Participação no patrimônio líquido	108.218
Ativo circulante	130.374
Ativo não circulante	103.454
	233.828
Passivo circulante	31.076
Passivo não circulante	94.534
Total do passivo	125.610
Receita líquida	120.007
Resultado do exercício	24.006

7. Provisão para Riscos Tributários, Trabalhistas e Cíveis e Depósitos Judiciais: A Companhia não é parte em ações judiciais e processos administrativos. Portanto, nenhuma provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis foi constituída. **8. Patrimônio Líquido:** **a) Capital social:**

	Ações ordinárias	
	31.12.2020	31.12.2019
Existentes no início do exercício	84.484.349	84.349.349
Emissão média de ações	-	135.000
Emitidas / autorizadas sem valor nominal	84.484.349	84.484.349

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social integralizado da Companhia era de R\$84.484 (R\$84.484 em 31 de dezembro de 2019), representado por 84.484.349 (84.484.349 em 31 de dezembro de 2019) ações ordinárias.

todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **b) Reserva de capital:** Em 31 de dezembro de 2020, o montante de reserva de capital era de R\$6.516, sendo representado, no montante de R\$6.433 pelo aumento de capital de 30 de abril de 2010, conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; e R\$83 referente ao plano de opção de compra de ações da controlada Convicon. **c) Reservas de lucros: Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **d) Remuneração dos acionistas:** São assegurados aos acionistas dividendos mínimos anuais de 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com a legislação societária e o Estatuto Social da Companhia. A seguir, a demonstração da remuneração aos acionistas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2020
Lucro líquido do exercício	23.969
Constituição da reserva legal	5% (1.199)
Lucro líquido ajustado	22.770
Dividendos mínimos obrigatórios	25% 5.692
Remuneração aos acionistas:	
Dividendos complementares propostos	17.078
Remuneração bruta aos acionistas	100% 22.770

e) Ajuste de avaliação patrimonial: Assistência médica complementar: Representado pelo registro contábil, em sua controlada Convicon, do cálculo atuarial da assistência médica complementar (nota explicativa nº 9), obedecendo ao que determina o pronunciamento técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. **9. Passivos Atuariais - Assistência Médica Complementar:** Referem-se à provisão para assistência médica complementar, que reflete os custos dos planos de saúde aos empregados e diretores estatutários que farão jus ao benefício em período pós-emprego, conforme a Lei nº 9.656/98 e o pronunciamento técnico CPC 33 (R1), determinado com base em estudo atuarial. Os cálculos atuariais, efetuados sob a responsabilidade de atuário independente Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., na sua controlada Convicon no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pela Ernst & Young Serviços Atuariais S/S. Em 31 de dezembro de 2020, com base nos relatórios do atuário independente elaborados, da sua controlada Convicon, os quais contêm os valores de despesas projetadas, a Companhia registrou no patrimônio líquido o montante de R\$489 (R\$965 em 31 de dezembro de 2019). **10. Despesas Gerais e Administrativas:** A Companhia tinha registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$43 como despesas gerais e administrativas (R\$39 em 31 de dezembro de 2019), oriundas, principalmente, de publicações societárias. **11. Prejuízos Fiscais:** A Companhia possui prejuízos fiscais e base negativa para compensação de imposto de renda e contribuição social com resultados positivos futuros, no montante de R\$812, já considerando os resultados até 31 de dezembro de 2020. A Administração registrará os créditos tributários aplicáveis, quando e somente quando da geração de resultados tributários futuros. **12. Instrumentos Financeiros:** A Administração é de opinião de que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado na data de encerramento de cada exercício social.

Classificação dos instrumentos financeiros

	31.12.2020	31.12.2019
Ativo:		
Caixa e saldo em bancos	778	190
Mensurados pelo custo amortizado:		
Dividendos a receber	5.701	1.478
Passivo:		
Mensurados pelo custo amortizado:		
Dividendos a pagar	5.692	1.322

Os detalhes das principais políticas contábeis e dos métodos adotados, incluindo o critério para reconhecimento e bases de mensuração de apropriação das receitas e despesas para cada uma das classes de ativos e passivos financeiros, além do patrimônio líquido, estão descritos na nota explicativa nº 3.

Diretoria

Antonio Carlos Duarte Sepúlveda Diretor-Presidente	Daniel Pedreira Dorea Diretor Econômico-Financeiro	Ricardo dos Santos Buteri Diretor Comercial	Roberto Teller Diretor de Operações
Thiago Otero Vasques - CRC nº 1 SP 238735/O-0-S-PA - Contador			

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Acionistas e Diretores da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. - Barcarena - PA. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas

normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente **continua** ★

→ **continuação** se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe

incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e sua controlada. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

São Paulo, 25 de março de 2021

Wagner Petelin

Contador - CRC 1SP142133/O-7

Protocolo: 639740



Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia") relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. A Companhia tem por objeto a exploração comercial da instalação portuária do Terminal de Contêineres de Vila do Conde, no município de Barcarena, no Estado do Pará, desde maio de 2005.

Barcarena, 25 de março de 2021

A Administração**Balanco Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2020 e 2019** (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Ativos	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019	Passivos e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Circulantes				Circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	5	112.677	95.781	Empréstimos e financiamentos	11	5.722	4.283
Contas a receber	6	11.573	13.070	Debêntures	12	5.365	5.044
Estoques	7	2.610	2.477	Fornecedores		6.811	5.372
Ativo fiscal corrente	8	3.035	2.871	Salários e obrigações sociais		2.605	3.246
Outros ativos		479	508	Impostos e taxas		1.358	1.121
Total dos ativos circulantes		130.374	114.707	Imposto de renda e contribuição social a pagar		584	338
Não Circulantes				Dividendos a pagar	4.d)	5.701	1.478
Depósitos judiciais	13	2.244	2.356	Obrigações com poder concedente	14	1.818	1.123
Ativo fiscal diferido	21.b)	6.262	10.178	Arrendamento mercantil	15	933	3.564
Outros ativos		15	7	Outros passivos	4.a)	179	125
Imobilizado	9	17.232	14.916	Total dos passivos circulantes		31.076	25.694
Intangível	10	77.701	69.883	Não Circulantes			
Total dos ativos não circulantes		103.454	97.340	Empréstimos e financiamentos	11	12.955	13.499
				Debêntures	12	50.634	53.442
				Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	13	725	759
				Passivos atuariais - assistência médica complementar	23	2.806	2.851
				Obrigações com poder concedente	14	27.414	21.010
				Arrendamento mercantil	15	-	933
				Total dos passivos não circulantes		94.534	92.494
				Patrimônio Líquido			
				Capital social	16.a)	90.069	90.069
				Reserva de capital	16.b)	83	83
				Reserva de lucros	16.c)	1.512	311
				Prejuízos acumulados	16.d)	-	-
				Dividendo adicional proposto	16.d)	17.104	4.435
				Ajuste de avaliação patrimonial	16.e)	(550)	(1.039)
				Total do patrimônio líquido		108.218	93.859
Total dos Ativos		233.828	212.047	Total dos Passivos e do Patrimônio Líquido		233.828	212.047

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital Plano de opção de compra de ações	Reserva de Lucro Legal	Dividendo adicional proposto	Lucro / (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		90.069	83	-	-	(20.060)	(74)	70.018
Passivo atuarial - despesas médicas	23	-	-	-	-	-	(965)	(965)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	26.284	-	26.284
Destinação do lucro:								
Reserva legal	16.c)	-	-	311	-	(311)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	16.d)	-	-	-	-	(1.478)	-	(1.478)
Dividendo adicional proposto	16.d)	-	-	-	4.435	(4.435)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		90.069	83	311	4.435	-	(1.039)	93.859
Dividendos pagos		-	-	-	(4.435)	-	-	(4.435)
Passivo atuarial - despesas médicas	23	-	-	-	-	-	489	489
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	24.006	-	24.006
Destinação do lucro:								
Reserva legal	16.c)	-	-	1.201	-	(1.201)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	16.d)	-	-	-	-	(5.701)	-	(5.701)
Dividendo adicional proposto	16.d)	-	-	-	17.104	(17.104)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		90.069	83	1.512	17.104	-	(550)	108.218

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo por ação)

	Nota explicativa	31.12.2020	31.12.2019
Receita Líquida	17	120.007	105.929
Custo dos Serviços Prestados	18	(69.275)	(62.603)
Lucro Bruto		50.732	43.326
(Despesas) Receitas Operacionais			
Despesas com vendas	18	(871)	(901)
Provisão para perdas de créditos esperados e perdas de créditos incobráveis	18	54	(853)
Despesas gerais e administrativas	18	(4.365)	(2.752)
Outras receitas operacionais	19	2.351	2.191
Outras despesas operacionais	19	(147)	(27)
Total		(2.978)	(2.342)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro		47.754	40.984
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	20	3.236	4.340
Despesas financeiras	20	(14.757)	(5.645)
Total do resultado financeiro		(11.521)	(1.305)
Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		36.233	39.679
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Imposto de renda e contribuição social - correntes	21.a)	(8.564)	(9.264)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	21.a)	(3.663)	(4.131)
Total do imposto de renda e da contribuição social		(12.227)	(13.395)
Lucro do Exercício		24.006	26.284
Lucro Básico e Diluído por Ação - R\$			
Ordinária	22	0,26653	0,29182
Preferencial	22	0,26653	0,29182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua →

continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Demonstração do Resultado Abrangente para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Nota explicativa

31.12.2020

31.12.2019

Lucro do Exercício

24.006

26.284

Outros Resultados Abrangentes

Assistência médica complementar

23

741

(1.463)

Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre (Ganho) / Perda - assistência médica complementar

23

(252)

498

Total assistência médica complementar

23

489

(965)

Total do Resultado Abrangente do Exercício

24.495

25.319

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

31.12.2020

31.12.2019

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Lucro antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social

36.233

39.679

Ajustes para reconciliar o prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa e equivalentes de caixa gerado pelas atividades operacionais:

Variações monetárias, cambiais e derivativos

8.590

694

Depreciações e amortizações

9.843

6.313

Reversão de provisão para contingências

661

(233)

Provisão para perdas de créditos esperados e perdas de créditos incobráveis

(54)

853

Baixas e resultado na venda de ativos permanentes

(1.870)

3

Assistência médica complementar

696

310

Juros sobre debêntures apropriados

2.665

201

Juros sobre empréstimos apropriados

904

533

Juros sobre obrigações com poder concedente

1.272

1.316

Juros sobre arrendamento mercantil

186

303

59.126

49.972

(Aumento) redução nos ativos operacionais:

Contas a receber

1.551

(255)

Estoques

(133)

(245)

Ativo fiscal corrente

(164)

(2.800)

Depósitos judiciais

112

(160)

Outros ativos

21

(309)

Aumento (redução) nos passivos operacionais:

Fornecedores

1.439

3

Salários e obrigações sociais

(641)

889

Impostos, taxas e contribuições

237

(21)

Outros passivos

55

31

61.603

47.105

Pagamentos obrigações com o poder concedente

(2.495)

(1.883)

Imposto de renda e contribuição social pagos

(8.318)

(9.551)

Baixa de contingências por pagamento

(695)

(307)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

50.095

35.364

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Aquisição de bens do imobilizado

(7.562)

(4.487)

Recursos provenientes de alienação de bens do imobilizado

2.169

-

Aumento do ativo intangível

(4.392)

(9.000)

Juros sobre empréstimos capitalizados

-

323

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

(9.785)

(13.164)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Empréstimos captados

(302)

57.995

Pagamentos de empréstimos

(10.205)

(4.227)

Dividendos pagos

(5.913)

-

Juros pagos por debêntures / empréstimos

(3.244)

(899)

Pagamentos arrendamento mercantil

(3.750)

(2.812)

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

(23.414)

50.057

Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa

16.896

72.257

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

95.781

23.524

Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício

112.677

95.781

Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa

16.896

72.257

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: a) Informações gerais:

A Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia") tem por objeto a exploração comercial da instalação portuária do Terminal de Contêineres de Vila do Conde, no município de Barcarena, no Estado do Pará, sede da Companhia, desde maio de 2005, quando assumiu o arrendamento do Terminal, conforme Aditivo nº 02 do Contrato nº 14/2003, que até então era arrendado pela Transnav Ltda., desde setembro de 2003, por meio de implantação e exploração de pátio para movimentação e armazenagem de contêineres, veículos e afins que envolvem sua atualização tecnológica e gerencial, bem como a expansão das referidas instalações mediante a realização de benfeitorias, outorga de direito de passagem na ponte de acesso aos píeres e utilização especial do berço de uso público 301, observando as normas legais e contratuais do respectivo porto e da União. Em 16 de novembro de 2017, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU o Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 14/2003, firmado entre a Companhia e a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ("MTPAC"), com a intervenção da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") e da Companhia Docas do Pará ("CDP"), cujo objeto foi a prorrogação antecipada do referido arrendamento portuário até 18 de setembro de 2033. A controladora da Companhia é a Pará Empreendimentos Financeiros S.A., que detém 100% das ações que representam o capital social, entretanto, a controladora final da Companhia é a Santos Brasil Participações S.A. b) Compromissos principais decorrentes do Contrato de Exploração com a Companhia Docas do Pará - CDP: A Companhia tem o compromisso de pavimentar, cercar e iluminar pelo menos 20.000 m² do lote A e adquirir equipamentos necessários para torná-lo

apto à movimentação de, no mínimo, 30.000 contêineres após o quinto ano da assinatura do Contrato. Como parte da remuneração garantida à CDP pelo contrato de exploração do Terminal, a Companhia está obrigada a efetuar pagamentos de valores por contêiner movimentado, sendo R\$32,50 por contêiner cheio movimentado, R\$6,50 por contêiner vazio movimentado e R\$3,25 por movimentação de carga unitizada por tonelada. As instalações em exploração e os bens de propriedade da CDP, em utilização pela Companhia, deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso. Todas as melhorias efetuadas nessas instalações, como qualquer equipamento, software, sistema informatizado e computadores, sistemas de comunicação e segurança e sistemas de controle da área do Porto, necessários às operações de contêineres, serão transferidas à CDP após o término ou a extinção do contrato. A Companhia tem o compromisso contratual de pagar à CDP remuneração pela exploração do Terminal ao longo do período contratual (15 anos), em parcelas mensais de aluguel e arrendamento operacional, acrescidas, em setembro de cada ano, pela reposição da inflação por meio do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M. Em razão do Oitavo Aditamento ao Contrato de Arrendamento nº 14/2003, a Companhia assumiu o compromisso de investir até o final do ano de 2033, o montante de R\$129.044 em ampliação, equipamentos e sistemas. Os investimentos realizados até 31 de dezembro de 2020 foram no montante de R\$67.924 (R\$56.942 em 31 de dezembro de 2019). *Coronavírus (COVID-19):* Desde o início do período de quarentena no país em março de 2020, a Companhia mantém medidas em diversas esferas para enfrentar os efeitos da COVID-19, sendo a preservação da saúde dos seus funcionários e demais stakeholders a mais importante. A Companhia reitera que as ações e

continua

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

decisões estratégicas já tomadas e aquelas em curso suplantam o objetivo de mitigar os impactos causados pela pandemia no âmbito operacional e financeiro, buscando também combater e minimizar seus efeitos nas pessoas com quem a Companhia se relaciona, incluindo funcionários, clientes, fornecedores e demais parceiros. Internamente, as ações tomadas pela Companhia envolvendo seus funcionários foram baseadas em quatro pilares: higiene, distanciamento, testes e isolamento. No que tange as ações diretamente relacionadas aos negócios da Companhia, a Administração manteve ao longo do ano frentes de trabalho iniciadas no 2º trimestre de 2020 com o objetivo de buscar novas fontes de receita, controlar e reduzir custos e despesas e revisar o plano de investimentos, priorizando a continuidade dos projetos estratégicos. Na receita, a busca é pela diversificação do negócio e aumento no *share-of-wallet* na cadeia de valor dos clientes, através das seguintes ações comerciais: (i) aumento de atividades de DEPOT (serviço de reparos e manutenção de contêineres) para clientes armadores; e (ii) captação de carga de projeto. Quanto às ações para redução de custos e despesas, com a premissa de aumentar a eficiência operacional e administrativa, a Companhia busca continuar obtendo economias através das seguintes medidas e resultados: (i) renegociação e revisão de escopo de contratos com fornecedores; (ii) corte de despesas administrativas com viagens, ocupação de espaço, marketing entre outros; (iii) queda do consumo de combustível devido ao aumento da eficiência operacional; (iv) otimização das revisões preventivas dos equipamentos em função da desaceleração dos volumes operados; e (v) queda dos custos variáveis devido ao menor volume operado (i.e. energia elétrica, despesas de agenciamento, mão-de-obra avulsa e transporte-carreto). Com relação à continuidade operacional, a preservação e fortalecimento do caixa continuou sendo principal foco das ações realizadas, com a gestão do capital de giro através do aumento do prazo médio de pagamento e controle dos recebimentos da inadimplência, bem como o diferimento e suspensão de tributos e a substituição de depósitos judiciais por outras garantias. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, as operações da Companhia seguem funcionando regularmente, sem interrupções ou paralisações. Não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, principalmente, relacionado à recuperabilidade do ativo imobilizado, intangível e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos. **2. Base de Preparação:** **a) Declaração de conformidade:** As presentes demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 25 de março de 2021. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em real - R\$, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2021, estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 6 - provisão para perdas de crédito esperada; • Notas explicativas nº 9 e 10 - vida útil dos ativos; • Nota explicativa nº 13 - reconhecimento e mensuração de provisão para riscos, tributários, trabalhistas e cíveis; • Nota explicativa nº 21 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos; • Nota explicativa nº 23 - mensuração e principais premissas de passivos atuariais - assistência médica complementar. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a avaliação e responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo. Os dados não observáveis significativos são revisados regularmente, bem como os ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, são analisadas as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPC's, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações ("inputs") utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 24 - Instrumentos financeiros derivativos ou não derivativos. **d) Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico,

com exceção dos instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado reconhecido nos balanços patrimoniais. **3. Principais Políticas Contábeis:** **a) Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras nas datas de apresentação das demonstrações contábeis são reconhecidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquelas datas. O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no fim do exercício de apresentação. **b) Receita operacional:** A receita de serviços é reconhecida no resultado em virtude da respectiva prestação e está relacionada, principalmente, a operações de cais e armazenagem alfandegada. As operações de cais referem-se, basicamente, ao embarque e desembarque de contêineres dos navios e são reconhecidas no resultado em virtude da conclusão das operações de cada navio, ou seja, transferência do controle pelo cumprimento da obrigação de desempenho. A armazenagem alfandegada está relacionada à armazenagem de carga de importação ou de exportação. Os preços são formados mediante acordo com os clientes e em sua grande maioria formalizados em contratos. A receita de armazenagem é reconhecida no resultado no momento do desembarço aduaneiro e da retirada da carga importada pelo importador ou do embarque no navio da carga exportada, nos casos em que as cargas permaneçam armazenadas excedendo um mês de sua data de entrada, a receita é reconhecida dentro do mês com valores estimados. **c) Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração inicial:** As contas a receber de clientes e os títulos de dívida são reconhecidas inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornou parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que sejam contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação. **Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes ("ORA"). Essa escolha é feita investimento por investimento. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo;
- e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio: O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros, caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento: *Ativos financeiros:* A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. *Passivos financeiros:* A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença

entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Capital social - Ações ordinárias e preferenciais: Ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como redução do patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo.

d) Ajuste a valor presente: As contas sujeitas a ajuste a valor presente são as contas a receber de clientes e as contas a pagar a fornecedores. Estas não foram trazidas a seu valor presente em virtude de os prazos de liquidação serem inferiores há 60 dias.

e) Estoques: Os estoques, representados, principalmente, por itens de manutenção, são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exerce o valor de mercado.

f) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("*impairment*") acumuladas, quando necessário. Os equipamentos de carga apresentados no imobilizado são equipamentos não reversíveis ao final do contrato de arrendamento. O *software* comprado, que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento, é capitalizado como parte daquele equipamento. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

Custos subsequentes: O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado, conforme incorridos.

Depreciação: Reconhecida no resultado com base no método linear quanto às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for o mais curto entre o prazo de arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que irá obter a propriedade no fim do prazo do arrendamento. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativas estão apresentadas na nota explicativa nº 9. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

g) Ativos intangíveis: Direito de exploração: O direito de exploração é reconhecido mediante aos contratos de arrendamentos de áreas portuárias em contrapartida ao reconhecimento a valor presente das parcelas fixas e variáveis mínimas (movimentações mínimas contratuais) fixadas no contrato de arrendamento, no passivo, na rubrica "Obrigações com poder concedente".

Outros ativos intangíveis: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há ativos intangíveis gerados internamente.

Gastos subsequentes: Capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados nos ativos específicos aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização: Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Os contratos de concessão são amortizados pelo período que for o mais curto entre o prazo de arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que irá obter a propriedade no fim do prazo do arrendamento. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativas estão apresentadas na nota explicativa nº 10.

h) Ativos arrendados: No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia opta por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos. O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; • pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e • o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar suas avaliações se exercerão uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido à zero. A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial. **Arrendamentos de ativos de baixo valor:** A Companhia opta por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento. Em 07 de julho de 2020, a Deliberação CVM nº 859 aprovou a revisão do pronunciamento técnico CPC 06 (R2)/IFRS 16 - Arrendamentos em decorrência de Benefícios Relacionados à Covid-19. A Companhia concluiu que a revisão da norma não apresenta impacto em suas demonstrações contábeis. **i) Redução ao valor recuperável ("impairment"):** **Ativos financeiros não derivativos:** Instrumentos financeiros e ativos contratuais: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: • ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; • investimentos de dívida mensurados ao VJORA; e • ativos de contrato. A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: • títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; e • outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito. A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: • é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito da Companhia, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • o ativo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias. A Companhia considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento": • As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. • As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). O período máximo considerado na estimativa de

perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. **Mensuração das perdas de crédito esperadas:** As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. **Ativos financeiros com problemas de recuperação:** Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: • dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; • quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; • reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; • a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou • o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras. Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA. **Baixa:** O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio que não tenha vida útil definida, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa ("UGC"), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **j) Benefícios a empregados: Benefícios de término de vínculo empregatício:** Os benefícios de término de vínculo empregatício são reconhecidos como despesa quando estão comprovadamente comprometidos, sem possibilidade realista de retrocesso, com um plano formal detalhado para rescindir o contrato de trabalho antes da data de aposentadoria normal ou prover benefícios de término de vínculo empregatício devido a uma oferta feita para estimular a demissão voluntária. Os benefícios de término de vínculo empregatício por demissões voluntárias são reconhecidos como despesa caso tenha sido feita uma oferta de demissão voluntária, seja provável que a oferta será aceita e o número de funcionários que irão aderir ao programa possa ser estimado de forma confiável. Caso os benefícios sejam pagáveis por mais de 12 meses após a data de apresentação das demonstrações contábeis, eles são descontados a seus valores presentes. **Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago relativo aos planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em virtude de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação puder ser estimada de maneira confiável. **Assistência médica complementar:** Os gastos com o plano de assistência médica na aposentadoria são reconhecidos pelo Método da Unidade de Crédito Projetada com base em avaliação atuarial realizada anualmente nas

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

datas de apresentação das demonstrações contábeis. O custo de serviços passados é amortizado pelo método linear pelo período médio até que os benefícios tenham sido adquiridos. A obrigação com benefícios de assistência médica reconhecida no balanço patrimonial representa o valor presente da obrigação com os benefícios definidos, ajustada por ganhos e perdas atuariais e pelo custo dos serviços passados, conforme nota explicativa nº 23. **k) Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em virtude de um evento passado, se houver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e for provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. **l) Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, que são reconhecidas no resultado por meio do método da taxa efetiva de juros. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado pelo método da taxa efetiva de juros. **m) Imposto de renda e contribuição social:** Os valores desses tributos do exercício, correntes e diferidos, são calculadas com base nas alíquotas de 15%, acrescidas de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 para o imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas nas datas de apresentação das demonstrações contábeis, e qualquer ajuste nos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação aos prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, com base nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até as datas de apresentação das demonstrações contábeis. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionem a imposto de renda lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de apresentação das demonstrações contábeis e serão reduzidos à medida que sua realização não for mais provável. **n) Lucro por ação:** O lucro básico por ação é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e da média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo exercício. A Companhia não possui nenhum instrumento diluidor de seu resultado. **o) Demonstrações dos fluxos de caixa:** A Companhia optou por classificar os juros pagos e recebidos como fluxo de caixa de financiamento, opção essa prevista nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **p) IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro):** Essa interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal. Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Companhia deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação ao tema e apresentá-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento. A Administração da Companhia passou a considerar os aspectos do IFRIC 23 (ICPC 22) e revisou os julgamentos efetuados na apuração do imposto de renda e contribuição social, concluindo não haver tratamentos incertos utilizados em suas demonstrações financeiras, uma vez que todos os procedimentos adotados para o recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação aplicável e precedentes judiciais. **q) Novas normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações contábeis e não planeja adotar estas normas de forma antecipada. • Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37). As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. A Companhia determinou que todos os contratos existentes em 31 de dezembro de 2020 serão concluídos antes das alterações entrarem em vigor. • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16). As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma da taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de *hedge* decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência

alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16 relacionados a: • mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de arrendamento; e • contabilidade de *hedge*. (i) *Mudança na base para determinação dos fluxos de caixa:* As alterações exigirão que a Companhia contabilize a alteração na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro ou passivo financeiro que é exigida pela reforma da taxa de juros de referência atualizando a taxa de juros efetiva do ativo financeiro ou passivo financeiro. *Contabilidade de hedge:* As alterações fornecem exceções aos requerimentos de contabilidade de *hedge* nas seguintes áreas: • Permitir a alteração da designação de uma relação de *hedge* para refletir as mudanças que são exigidas pela reforma; • Quando um item objeto de *hedge* em um *hedge* de fluxo de caixa é alterado para refletir as mudanças exigidas pela reforma, o valor acumulado na reserva de *hedge* de fluxo de caixa será considerado com base na taxa de referência alternativa na qual os fluxos de caixa futuros objeto de *hedge* estão determinados; • Quando um grupo de itens é designado como um item objeto de *hedge* e um item do grupo são alterados para refletir as mudanças que são exigidas pela reforma, os itens objeto de *hedge* são alocados a subgrupos com base nas taxas de referência que estão sendo objeto de *hedge*; • Se uma Companhia espera razoavelmente que uma taxa de referência alternativa será separadamente identificável dentro de um período de 24 meses, ela não está proibida de designar a taxa como um componente de risco não contratualmente especificado se não for separadamente identificável na data de designação. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não tem *hedges* de fluxo de caixa do risco LIBOR. (ii) *Divulgação:* As alterações exigirão que a Companhia divulgue informações adicionais sobre a exposição da entidade a riscos decorrentes da reforma da taxa de juros de referência e atividades de gestão de risco relacionadas. (iii) *Transição:* A Companhia planeja aplicar as alterações a partir de 1º de janeiro de 2021. A aplicação não terá impacto nos montantes reportados para 2020 ou períodos anteriores. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia: • Concessões de aluguel relacionadas à COVID-19 (alteração ao CPC 06/IFRS 16); • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); • Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3); • Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1). **4. Transações com Partes Relacionadas: a) Contas correntes:** Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia tinha registrado na rubrica "Outros passivos" valores referentes ao rateio de despesas com serviços administrativos compartilhados.

31.12.2020 31.12.2019**Passivo circulante:**

Santos Brasil Participações S.A. 179 125

b) Remuneração do pessoal-chave: A remuneração do pessoal-chave da Diretoria compreende benefícios de curto prazo de R\$78 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (R\$69 em 31 de dezembro de 2019).

c) Benefícios a colaboradores: A Companhia fornece a seus colaboradores benefícios que englobam, basicamente, seguro de vida, assistência médica, cesta básica e vale-refeição. Em 31 de dezembro de 2020, esses benefícios representaram a aplicação de R\$4.823 (R\$5.160 em 31 de dezembro de 2019), correspondentes a 4,02% e 4,87%, respectivamente, de sua receita operacional líquida. **d) Dividendos a pagar:**

31.12.2020 31.12.2019**Passivo circulante:****Dividendos a pagar:**

Pará Empreendimentos Financeiros S.A. 5.701 1.478

5. Caixa e Equivalentes de Caixa e Natureza das Aplicações: a) Caixa e equivalentes de caixa:**31.12.2020 31.12.2019**

Caixa e saldo em bancos	223	272
Aplicações financeiras	112.454	95.509
Total	112.677	95.781

b) Natureza das aplicações financeiras:

	Taxas médias - % CDI	Vencimento	31.12.2020	31.12.2019
Fundos de investimento (*)	49,67	Indeterminado	-	95.509
Cédula de depósito bancário - CDB	102,50	08.04.2021	93.580	-
	102,00	19.04.2021	10.188	-
	99,50	30.09.2021	7.435	-
	99,25	02.08.2021	1.251	-
Total			112.454	95.509

(*) Fundo não exclusivo

As aplicações financeiras de curto prazo, consideradas como equivalentes de caixa possuem alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As taxas médias das aplicações financeiras, apresentadas anteriormente, referem-se às remunerações obtidas no período de janeiro a dezembro de 2020 e estão relacionadas à taxa do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. O "Caixa e Equivalentes de Caixa" são mantidos com bancos de 1ª linha que possuem rating AAA, baseado na agência de rating S&P (Standard & Poor's). Em meio às incertezas causadas pela disseminação do Covid-19, os impactos econômicos globais estão gerando muita volatilidade no mercado, impactando o desempenho dos ativos de crédito

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

privado no mercado local. A aversão a risco em torno desse evento tem causado abertura de spreads no mercado, que combinada com uma baixa liquidez no mercado secundário, trouxe marcações negativas aos fundos de crédito. Até mesmo os Fundos Referenciados DI com crédito privado, indicados para clientes com perfil conservador, tiveram fortes impactos em suas cotas e rentabilidades. Com o objetivo de minimizar esses impactos, no início de abril a Companhia migrou os recursos alocados em fundos de investimento para Certificado de Depósito Bancário - CDB.

6. Contas a Receber de Clientes:

	31.12.2020	31.12.2019
Circulante:		
No País	11.448	12.866
A Faturar	519	631
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(394)	(427)
Total	11.573	13.070

O quadro a seguir resume os saldos a receber por vencimento:

	31.12.2020	31.12.2019
Créditos a vencer	9.403	6.986
Créditos em atraso até 60 dias	1.077	4.263
Créditos em atraso de 61 a 90 dias	65	530
Créditos em atraso de 91 a 180 dias	327	949
Créditos em atraso de 181 a 360 dias	294	267
Créditos em atraso há mais de 361 dias	801	502
Total	11.967	13.497

Redução por perda do valor recuperável: A provisão para perdas de crédito esperadas é constituída com base prospectiva, mediante análise do risco de crédito e do comportamento histórico da inadimplência. Para tanto, são considerados os créditos vencidos e a vencer para cálculo e constituição da provisão. Os quadros a seguir refletem a variação da provisão para perdas de crédito esperadas e os títulos baixados ao resultado:

Saldo em 31.12.2019	427
Adições, líquida de reversões	(54)
Baixas	21
Saldo em 31.12.2020	394
Saldo em 31.12.2018	500
Adições, líquida de reversões	853
Baixas	(926)
Saldo em 31.12.2019	427

9. Imobilizado:

	Equipamentos de movimentação de carga	Imobilizações em andamento (*)	Equipamentos de informática	Máquinas, Instalações, equipamentos e acessórios	Móveis e utensílios	Veículos	Direito de uso - Aluguéis	Outros itens	Total
Taxa de depreciação (%)	12,6	-	20	10	10	20	-	10	
Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2019	4.003	40.130	26	84	92	-	-	-	44.335
Movimentações									
Aquisições / transferências	4.569	(424)	233	57	30	-	7.006	22	11.493
Baixas	(3)	-	-	-	-	-	-	-	(3)
Reclassificações (**)	-	(37.392)	-	-	-	-	-	-	(37.392)
Depreciações	(841)	-	(19)	(13)	(14)	-	(2.627)	(3)	(3.517)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2019	7.728	2.314	240	128	108	-	4.379	19	14.916
Saldos em 31 de dezembro de 2019									
Custo	14.530	2.314	1.509	4.397	793	188	7.006	39	30.776
Depreciação acumulada	(6.802)	-	(1.269)	(4.269)	(685)	(188)	(2.627)	(20)	(15.860)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2019	7.728	2.314	240	128	108	-	4.379	19	14.916
Taxa de depreciação (%)	11,1	-	20	10	10	20	-	10	
Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2020	7.728	2.314	240	128	108	-	4.379	19	14.916
Movimentações									
Aquisições / transferências	4.947	1.376	1.199	11	29	-	-	-	7.562
Reclassificações (**)	-	(417)	-	-	-	-	-	-	(417)
Depreciações	(1.080)	-	(211)	(14)	(16)	-	(3.504)	(4)	(4.829)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2020	11.595	3.273	1.228	125	121	-	875	15	17.232
Saldos em 31 de dezembro de 2020									
Custo	19.348	3.273	2.709	4.408	822	188	7.005	39	37.792
Depreciação acumulada	(7.753)	-	(1.481)	(4.283)	(701)	(188)	(6.130)	(24)	(20.560)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2020	11.595	3.273	1.228	125	121	-	875	15	17.232

(*) O valor de adições na rubrica "Imobilizações em andamento" está líquido das transferências efetuadas quando da entrada de bens em operação para os grupos que os representam.

(**) Reclassificações, principalmente, para o intangível.

Em 31 de dezembro de 2019, tínhamos o montante de R\$323, com taxa média de juros de 3,02% a.a., referente aos financiamentos diretamente atribuíveis a essas imobilizações.

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Intangível:

	Vida útil definida			Total
	Direito de exploração	Softwares	Outros intangíveis	
	Sistema de processamento de dados	Intangível em andamento		
Taxa de amortização (%)	7,4	20	-	-
Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2019	17.355	31	-	17.386
Movimentações				
Aquisições / transferências	8.901	-	9.000	17.901
Reclassificações (*)	36.941	236	215	37.392
Amortizações	(2.776)	(20)	-	(2.796)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2019	60.421	247	9.215	69.883
Saldos em 31 de dezembro de 2019				
Custo	103.659	641	9.215	113.515
Amortização acumulada	(43.238)	(394)	-	(43.632)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2019	60.421	247	9.215	69.883
Taxa de amortização (%)	7,0	20	-	-
Saldos líquidos em 1º de janeiro de 2020	60.421	247	9.215	69.883
Movimentações				
Aquisições / transferências	8.735	-	3.979	12.714
Baixas	(299)	-	-	(299)
Reclassificações (*)	261	156	-	417
Amortizações	(4.940)	(74)	-	(5.014)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2020	64.178	329	13.194	77.701
Saldos em 31 de dezembro de 2020				
Custo	106.816	797	13.194	120.807
Amortização acumulada	(42.638)	(468)	-	(43.106)
Saldos líquidos em 31 de dezembro de 2020	64.178	329	13.194	77.701

(*) Reclassificações do imobilizado. Em 31 de dezembro de 2020, foi efetuado teste de recuperação, com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados (valor em uso) da UGC considerando o orçamento anual para o exercício de 2021 e o planejamento de longo prazo até 2033, elaborado para a Companhia, com as seguintes premissas mais relevantes:

- De maneira conservadora, não foram considerados crescimentos nos volumes de movimentação de contêineres para os próximos 5 anos.
- Taxa real de desconto aplicada no conceito de fluxo de caixa descontado, tendo o *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* - EBITDA como fluxo de entrada de recursos e o valor em uso dos bens ao ativo imobilizado e intangível como fluxos de saída de recursos.
- Na data-base de

31 de dezembro de 2020 foi tomado o montante dos ativos operacionais. A taxa de desconto foi estimada após impostos com base na taxa média ponderada histórica do custo de capital ("*Weighted Average Cost of Capital* - WACC") em que a UGC opera, sendo 7,48% em 31 de dezembro de 2020 (5,91% em 31 de dezembro de 2019). As projeções do fluxo de caixa incluíram estimativas específicas até o término do contrato de concessão (2033). O valor recuperável estimado UGC é superior ao valor dos ativos operacionais em 31 de dezembro de 2020. A Administração não espera impacto quanto ao valor recuperável, com base nas premissas adotadas/ utilizadas para o cálculo.

11. Empréstimos e Financiamentos:

	Juros	Atualizações	Amortização	31.12.2020	31.12.2019	Moeda da transação
Moeda nacional:						
FINAME	TLP + 4,60% a.a.	UMSELIC	Mensal	1.403	2.011	R\$
				1.403	2.011	
Moeda estrangeira:						
FINIMP (*)	EURIBOR + 3,02% a.a. Variação cambial	Semestral		17.274	15.771	€
				17.274	15.771	
Total				18.677	17.782	
(-) Parcelas de curto prazo				(5.722)	(4.283)	
Parcelas de longo prazo				12.955	13.499	

(*) FINIMP possui *covenants*.

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira têm os juros acrescidos do IRRF na remessa, conforme previsão contratual. A movimentação de empréstimos e financiamentos está demonstrada no quadro a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	17.782	21.648
Juros e custos apropriados	904	533
Juros capitalizados	-	323
Var. monetária e cambial	5.979	404
(-) Amortização da dívida	(5.107)	(4.227)
(-) Juros pagos (*)	(881)	(899)
Saldo final	18.677	17.782

(*) Os juros pagos estão sendo apresentados na "Demonstração de Fluxo de Caixa" na rubrica "Atividade de Financiamentos". O FINIMP da Companhia possui *covenants*, a ser apurado anualmente decorrente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA, cujo quociente deverá ser igual ou inferior a 2,5 (vezes), tendo por base as Demonstrações Contábeis Consolidadas auditadas da sua controladora indireta Santos Brasil Participações S.A. ("Santos Brasil").

Santos Brasil Participações S.A.

	31.12.2020
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	643.861
Aplicações financeiras	426.598
Passivo	
Empréstimos e financiamentos	78.819
Debêntures	354.375
Arrendamento mercantil	42.357
Dívida líquida	(594.908)
EBITDA (LAJIDA)	211.894
Dívida líquida / EBITDA (LAJIDA)	
igual ou inferior a 2,5 vezes	(2,8)

Garantias: • Garantias concedidas:

	Vencimento	Moeda	Garantias
FINAME	Fevereiro/23	R\$	Equipamento objeto da transação (a)
FINAME	Abril/23	R\$	Equipamento objeto da transação (a)

(a) Conforme nota explicativa nº 9. Os demais empréstimos e financiamentos não possuem garantias. • Garantias obtidas: Na data-base 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhuma garantia tomada decorrente das operações em aberto nem de nenhuma outra operação existente. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida de longo prazo tinha a seguinte estrutura de vencimento:

	2022	2023	2024	Total
FINAME	622	151	-	773
FINIMP	4.873	4.873	2.436	12.182
Total	5.495	5.024	2.436	12.955

12. Debêntures:

	Atualizações	Amortização	31.12.2020	31.12.2019
Juros	4,20% a.a.	IPCA Semestral	55.999	58.486
Debêntures:				
(-) Parcelas de curto prazo			(5.365)	(5.044)
Parcelas de longo prazo			50.634	53.442

(a) Em 25 de outubro de 2019, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, no montante total de R\$60.000. As debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. Em 26 de agosto de 2019, o Conselho de Administração da controladora indireta Santos Brasil deliberou a concessão de garantia para essa emissão. A operação foi liquidada em 03 de dezembro de 2019. A tabela abaixo apresenta um resumo contendo as condições finais das Debêntures:

Série	Vencimento	Taxa final	Volume Alocado (R\$)
Série única 17 de novembro de 2031	IPCA + 4,20% a.a.		60.000

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação das debêntures está demonstrada no quadro a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Saldo inicial	58.486	—
Captação	—	60.000
(-) Custo das captações	(302)	(2.005)
Valor líquido captado	58.184	57.995
Juros e custos apropriados	2.665	201
Variação monetária sobre principal	2.611	290
(-) Amortização da dívida	(5.098)	—
(-) Juros pagos	(2.363)	—
Saldo final	55.999	58.486

(*) Os juros pagos estão sendo apresentados na "Demonstração de Fluxo de Caixa" na rubrica "Atividade de Financiamentos". Com base na cláusula 7.1.2, inciso II, da Escritura da Primeira Emissão da Convicon, a não observância do índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA ajustado (conforme definido abaixo), que deverá ser igual ou inferior a 3,0 vezes, poderá acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures. O índice financeiro deve ser apurado trimestralmente, tendo por base as Demonstrações Contábeis Consolidadas da sua controladora Santos Brasil. Em 31 de dezembro de 2020 o índice financeiro estava sendo atendido, conforme segue:

Santos Brasil Participações S.A.

	31.12.2020
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	643.861
Aplicações financeiras	426.598
Passivo	
Empréstimos e financiamentos	78.819
Debêntures	354.375
Arrendamento mercantil	42.357
Dívida líquida	(594.908)
EBITDA ajustado (*)	140.283
Dívida líquida / EBITDA ajustado	
igual ou inferior a 3,0 vezes	(4,2)

(*) Para fins de apuração do índice financeiro, "EBITDA ajustado" significa, com base nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da sua controladora indireta Santos Brasil relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, o resultado de EBITDA menos os pagamentos sobre obrigações com poder concedente (demonstração do fluxo de caixa) referente às parcelas fixa e variável mínima dos contratos de arrendamento. **13. Provisão**

Para Riscos Tributários, Trabalhistas e Cíveis e Depósitos Judiciais: A Companhia está exposta a certos riscos, representados em processos tributários e reclamações trabalhistas e cíveis, que estão provisionados nas demonstrações contábeis, em virtude de serem considerados como de chance de perda provável. O procedimento de determinação dos processos provisionados é considerado adequado pela Administração, levando em consideração vários fatores, incluindo (mas não se limitando) a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, a natureza dos processos e a experiência histórica. Os valores provisionados relativos às contingências em discussão judicial eram:

	31.12.2020	31.12.2019
Provisão trabalhista (a)	129	152
Provisão para processo Fator Acidentário de Prevenção - FAP (b)	193	189
Outros processos	403	418
Total	725	759

Os valores depositados judicialmente relativos às contingências em discussão judicial eram:

	31.12.2020	31.12.2019
Processos trabalhistas (a)	20	40
Processo FAP (b)	66	65
	86	105
Outros depósitos judiciais (c)	2.158	2.251
Total	2.244	2.356

(a) Referem-se a processos de responsabilidade da Companhia provisionados no montante de R\$129, para os quais existem depósitos judiciais de R\$20 e 3 seguros garantia no montante de R\$2.387. (b) O provisionamento refere-se às impugnações administrativas apresentadas perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em razão da nova sistemática de cálculo da contribuição previdenciária, baseada na criação de índice multiplicador denominado FAP, calculado principalmente com base no número de acidentes do trabalho ocorridos nas empresas e de afastamentos de funcionários em comparação com as empresas que exercem a mesma atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE). Diante da manutenção da cobrança, foi ajuizada medida cautelar requerendo autorização para o depósito judicial e suspensão da exigibilidade do crédito tributário referente ao FAP do ano 2010. A liminar foi deferida autorizando o depósito integral dos créditos, no montante de R\$66. Posteriormente, foi ajuizada ação ordinária para discussão da constitucionalidade e legalidade do FAP. Também foram ajuizadas ações ordinárias referentes ao FAP do ano 2011, visando à suspensão da exigibilidade do débito mediante a realização de depósitos judiciais. (c) Referem-se, a outros processos trabalhistas, no montante de R\$573, outros depósitos nas esferas tributária e cível, no montante de R\$1.578 e a bloqueios judiciais, no montante de R\$7. A movimentação das provisões para contingências, nos exercícios findos de 31 de dezembro de 2020 e de 2019, está demonstrada nos quadros a seguir:

	Saldo em 31.12.2019	Adições	Pagamento de condenação	Outras movimentações (*)	Saldo em 31.12.2020
Provisão trabalhista	152	—	(683)	660	129
Provisão para FAP	189	4	—	—	193
Outros processos	418	—	(12)	(3)	403
Total	759	4	(695)	657	725

	Saldo em 31.12.2018	Adições	Pagamento de condenação	Outras movimentações (*)	Saldo em 31.12.2019
Provisão trabalhista	694	44	(295)	(291)	152
Provisão para FAP	257	32	—	(100)	189
Outros processos	348	62	(12)	20	418
Total	1.299	138	(307)	(371)	759

(*) Referem-se, basicamente, a alterações de contingências ou da probabilidade de perda positiva ou negativa. Além dos processos anteriormente citados, a Companhia possui processos administrativos e judiciais em andamento, cujas avaliações, efetuadas por seus assessores jurídicos, são consideradas como de chance de perda possível, no montante de R\$6.378 (R\$4.010 em 31 de dezembro de 2019), nesse caso nenhuma provisão para perda foi registrada nas demonstrações contábeis. **14. Obrigações com Poder Concedente:** A Companhia reconhece no passivo as parcelas fixas e variáveis (movimentações mínimas contratuais), sendo trazidas a valor presente na data inicial do contrato de arrendamento.

	Saldo contábil 31.12.2019	Juros apropriados	Variação monetária / Efeitos de renovação (*)	Pagamentos	Saldo contábil 31.12.2020
Arrendamento MMC	11.483	641	3.873	(1.256)	14.741
Obrigações com poder concedente	22.133	1.272	8.322	(2.495)	29.232
(-) Curto prazo	(1.123)	—	—	—	(1.818)
Longo prazo	21.010	—	—	—	27.414

(*) A contrapartida desse montante é o direito de exploração no ativo intangível, conforme nota explicativa nº 10.

	Saldo contábil 31.12.2018	Juros apropriados	Variação monetária / Efeitos de renovação (*)	Pagamentos	Saldo contábil 31.12.2019
Arrendamento MMC	6.959	663	4.776	(915)	11.483
Obrigações com poder concedente	13.799	1.316	8.901	(1.883)	22.133
(-) Curto prazo	(440)	—	—	—	(1.123)
Longo prazo	13.359	—	—	—	21.010

(*) A contrapartida desse montante é o direito de exploração no ativo intangível, conforme nota explicativa nº 10. Em 31 de dezembro de 2020, o compromisso com poder concedente de longo prazo tinha a seguinte estrutura de vencimento:

	2022	2023	2024	2025 - 2033	Total
	1.872	1.933	1.999	21.610	27.414

15. Arrendamento Mercantil: Arrendamento - Aluguéis:

	Adoção inicial 31.12.2019	Adições / Baixas	Depreciação	Saldo contábil 31.12.2020
Direito de uso (Ativo)	—	—	—	—
Máquinas e equipamentos	4.379	—	(3.504)	875
Total do ativo	4.379	—	(3.504)	875

	Adoção inicial 01.01.2019	Adições / Baixas	Depreciação	Saldo contábil 31.12.2019
Direito de uso (Ativo)	—	—	—	—
Máquinas e equipamentos	—	7.006	(2.627)	4.379
Total do ativo	—	7.006	(2.627)	4.379

	Adoção inicial 31.12.2019	Juros apropriados	Pagamentos	Saldo contábil 31.12.2020
Arrendamentos (Passivo)	—	—	—	—
Máquinas e equipamentos	4.497	—	186	(3.750)
Total do passivo	4.497	—	186	(3.750)
(-) Curto prazo	(3.564)	—	—	(933)
Longo prazo	933	—	—	—

	Adoção inicial 01.01.2019	Juros apropriados	Pagamentos	Saldo contábil 31.12.2019
Arrendamentos (Passivo)	—	—	—	—
Máquinas e equipamentos	—	7.006	303	(2.812)
Total do passivo	—	7.006	303	(2.812)
(-) Curto prazo	—	—	—	(3.564)
Longo prazo	—	—	—	933

(*) A contrapartida desse montante é o ativo imobilizado no ativo não

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

circulante. Em 1º de abril de 2019, a Companhia assinou acordo de arrendamento, referente ao aluguel de um guindaste móvel de cais (MHC), que possui vencimento em março de 2021, utilizando a taxa de desconto de 7,47% a.a. A taxa de desconto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de 7,47% ao ano para contratos com vencimento de até 5 anos, foi baseada nas taxas de juros livres de riscos observadas no mercado brasileiro e ajustadas à realidade da Companhia. Na mensuração dos fluxos de caixa dos arrendamentos não foram destacados os créditos de impostos, sendo os efeitos potenciais de PIS/COFINS apresentados no quadro a seguir:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Ajustado a valor		Ajustado a valor	
Fluxo de caixa	Nominal	presente	Nominal	presente
Contraprestação do arrendamento	938	933	4.688	4.497
PIS / COFINS potencial (9,25%)	87	86	434	416

16. Patrimônio Líquido: a) Capital social:

	Ações ordinárias		Ações preferenciais	
	31.12.2020	31.12.2019	31.12.2020	31.12.2019

Emitidas / autorizadas sem valor nominal 45.034.292 45.034.292 45.034.292 45.034.292

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Companhia era de R\$90.069, representado por 45.034.292 ações ordinárias e 45.034.292 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto e terão prioridade na distribuição do dividendo a ser distribuído. **b) Reserva de capital: Plano de opção de compra de ações:** Representado pelo registro contábil do plano de opção de compra de ações, no montante de R\$83 em 31 de dezembro de 2020 (R\$83 em 31 de dezembro de 2019), obedecendo ao que determina o pronunciamento técnico CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações.

c) Reservas de lucros: • Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **d) Remuneração dos acionistas:** São assegurados aos acionistas dividendos mínimos anuais de 25% do lucro líquido, ajustado de acordo com a legislação societária e o Estatuto Social da Companhia. A seguir, a demonstração da remuneração aos acionistas referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

	31.12.2020
Lucro líquido do exercício	24.006
Constituição da reserva legal	5% (1.201)
Lucro líquido ajustado	22.805
Dividendos mínimos obrigatórios	25% 5.701
Remuneração aos acionistas:	
Dividendos mínimos obrigatórios	5.701
Dividendos complementares propostos	17.104
Remuneração bruta aos acionistas	100% 22.805

e) Ajuste de avaliação patrimonial: Assistência médica complementar: Representado pelo registro contábil do cálculo atuarial da assistência médica complementar (nota explicativa nº 23), obedecendo ao que determina o pronunciamento técnico CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados.

17. Receita Operacional: A seguir, a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas nas demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	31.12.2020	31.12.2019
Receita bruta	135.004	119.551
Operações Portuárias	76.945	78.704
Armazenagem Alfandegada	50.984	36.122
Carga Geral	7.075	4.725
Deduções da receita:		
Impostos sobre serviços	(14.086)	(12.175)
Outras	(911)	(1.447)
Total	120.007	105.929

18. Despesas Operacionais por Natureza:

	31.12.2020	31.12.2019
Mão de obra avulsa	(318)	(151)
Taxas - Companhia Docas	(6.515)	(5.325)
Energia elétrica	(1.985)	(1.920)
Combustíveis e lubrificantes	(4.017)	(4.410)
Fretes	(147)	(11)
Outros serviços e materiais	(300)	(357)
Despesas com pessoal	(31.040)	(32.076)
Locação de equipamentos	(2.415)	(2.743)
Consultoria, assessoria e auditoria	(734)	(555)
Manutenção operacional	(6.654)	(6.002)
Outros serviços	(2.125)	(1.831)
Depreciação e amortização	(9.843)	(6.313)
Provisão para perdas de créditos esperadas e perdas de créditos incobráveis	54	(853)
Processos trabalhistas - avulsos	5	568
Processos trabalhistas - terceiros e outros	28	(16)
Despesas compartilhadas	(2.795)	(1.740)

	31.12.2020	31.12.2019
Outras despesas	(5.656)	(3.374)
Total	(74.457)	(67.109)
Classificadas como:		
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(69.275)	(62.603)
Despesas com vendas	(871)	(901)
Provisão para perdas de créditos esperadas e perdas de créditos incobráveis	54	(853)
Despesas gerais e administrativas	(4.365)	(2.752)
Total	(74.457)	(67.109)

19. Outras Receitas (Despesas) Operacionais:

	31.12.2020	31.12.2019
Outras receitas operacionais:		
Correção de depósitos judiciais	1	2
Correção de crédito a recuperar - FUNDAF	20	270
Ganho na venda de ativos	1.870	-
Receita com depósitos não identificados	90	50
Recuperação de INSS - Folha de Pagamento	223	-
Recuperação de PIS / COFINS extemporâneo	45	1.850
Outras receitas	102	19
Total	2.351	2.191
Outras despesas operacionais:		
Baixa e perdas na venda de ativos	-	(3)
Correção de provisões	(4)	(10)
Custo na venda de materiais de estoque	(130)	-
ISS sobre vendas canceladas	(13)	(14)
Total	(147)	(27)

20. Receitas (Despesas) Financeiras:

	31.12.2020	31.12.2019
Receitas financeiras:		
Rendimento de aplicações financeiras	2.131	1.821
Variações monetárias e cambiais ativas	932	2.349
Juros	161	130
Outras receitas	12	40
Total	3.236	4.340
Despesas financeiras:		
Juros sobre debêntures e empréstimos	(3.569)	(734)
Despesas bancárias	(119)	(245)
Variações monetárias e cambiais passivas	(9.522)	(3.043)
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	(3)	(2)
Juros sobre obrigações com poder concedente	(1.272)	(1.316)
Juros sobre arrendamento mercantil	(186)	(303)
Outras despesas	(86)	(2)
Total	(14.757)	(5.645)

21. Imposto de Renda e Contribuição Social: a) Conciliação do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) - correntes e diferidos: A conciliação do IRPJ e da CSLL apropriados ao resultado é demonstrada a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Lucro antes da tributação	36.233	39.679
I - Valor base - IRPJ e CSLL:	(12.295)	13.467
Alíquotas de 15% IRPJ e de 9% CSLL	(8.696)	9.523
Alíquota adicional de 10% IRPJ com dedução de R\$240	(3.599)	3.944
II - Efeitos das adições permanentes de despesas e receitas	(204)	227
Adições permanentes:		
Contribuições a entidades de classe	(138)	128
Outras	(66)	99
III - Efeitos dos incentivos fiscais:	272	(299)
Incentivos fiscais	272	(299)
IV - Taxa efetiva:		
IRPJ e CSLL ajustados (I + II + III)	(12.227)	13.395
Alíquota efetiva	33,7%	33,8%
Efeitos do IRPJ e da CSLL no resultado	(12.227)	13.395
IRPJ e CSLL - correntes	(8.564)	9.264
IRPJ e CSLL - diferidos	(3.663)	4.131
Total	(12.227)	13.395

b) Composição dos ativos e passivos fiscais diferidos:

	31.12.2020			31.12.2019		
Ativo	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL	4.017	1.446	5.463	6.809	2.451	9.260
Diferenças temporárias:						
Provisão para perdas de créditos esperadas	98	35	133	107	38	145
Provisão para contingências	81	29	110	90	32	122
Depreciação	(591)	(213)	(804)	(558)	(201)	(759)
Obrigações com poder concedente	378	136	514	291	105	396
Outros	413	150	563	351	127	478
Perdas atuariais	208	75	283	394	142	536
Total	4.604	1.658	6.262	7.484	2.694	10.178

22. Resultado por Ação: Lucro básico e diluído por ação: Os lucros por ação básico e diluído foram calculados com base no lucro da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 e na respectiva quantidade de ações ordinárias e preferenciais em circulação nesses exercícios, conforme o quadro a seguir:

continua—☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2020			31.12.2019		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Lucro do exercício	12.003	12.003	24.006	13.142	13.142	26.284
Quantidades de ações	45.034.292	45.034.292	90.068.584	45.034.292	45.034.292	90.068.584
Resultado por ação básico e diluído	0,26653	0,26653	0,26653	0,29182	0,29182	0,29182

23. Passivos Atuariais - Benefício Pós-Emprego: Referem-se à provisão para assistência médica complementar, que reflete os custos dos planos de saúde aos empregados e diretores estatutários que farão jus ao benefício em período pós-emprego, conforme a Lei nº 9.656/98 e o pronunciamento técnico CPC 33 (R1) - Benefício a Empregados, determinado com base em estudo atuarial. Os cálculos atuariais, efetuados sob a responsabilidade de atuário independente Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., tiveram como premissas básicas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 pela Ernst & Young Serviços Atuariais S/S:

	31.12.2020	31.12.2019
Hipóteses		
Hipóteses econômicas:		
Taxa de Desconto	3,80% a.a.	3,38% a.a.
Inflação Econômica	3,25% a.a.	3,50% a.a.
Inflação Médica ("HCCTR")	3,00% a.a.	3,00% a.a.
Fator Idade ("Aging Factor")	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Evolução do Custo Médico	Inflação Econômica + Inflação Médica + Fator Idade	Inflação Econômica + Inflação Médica + Fator Idade
Evolução da Contribuição	Inflação Econômica + Inflação Médica	Inflação Econômica + Inflação Médica
Hipóteses biométricas:		
Tábua de Mortalidade	AT-2000, segregada por sexo	AT-2000, segregada por sexo
Rotatividade	5%	5%
Idade de Entrada em Aposentadoria	Homem: 65 anos Mulher: 62 anos	Homem: 65 anos Mulher: 62 anos
Hipóteses de Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade	100% na primeira elegibilidade
Permanência na Aposentadoria	39,53%	40%
Outras hipóteses		
Composição Familiar	Participantes Ativos 72,81% Casados Diferença de Idade Titular: Masculino - 4 anos mais novo e Feminino - 2 anos mais velho Participantes Assistidos Família Real	Participantes Ativos 90% Casados Diferença de Idade Titular / Esposa - 4 anos Participantes Assistidos Família Real

Com base nos relatórios do atuário independente elaborados, os quais contêm os valores de despesas projetadas, a Companhia registrou provisões proporcionais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	31.12.2020	31.12.2019
Valor presente das obrigações atuariais	696	310
Perdas atuariais calculadas	2.110	2.541
Passivo atuarial líquido total a ser provisionado	2.806	2.851
	31.12.2020	31.12.2019
Saldo Inicial	2.851	1.078
Custo do serviço	513	228
Juros sobre a obrigação	200	98
Benefícios pagos no ano (-)	(17)	(16)
(Ganho) / Perda atuarial sobre as obrigações de benefício definido	(741)	1.463
Saldo Final	2.806	2.851
(Ganho) / Perda atuarial sobre as obrigações de benefício definido	(741)	1.463
Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre (Ganho) / Perda	252	(498)
Efeito no patrimônio líquido	(489)	965
Análise de sensibilidade do passivo atuarial		
Efeitos	31.12.2020	31.12.2019
Taxa de desconto - 0,5% sobre a taxa nominal	3.284	3.334
Taxa de desconto + 0,5% sobre a taxa nominal	2.417	2.451
Tábua de mortalidade -10%	3.033	3.028
Tábua de mortalidade +10%	2.622	2.697
Custos médicos +1,0% sobre a taxa real de crescimento	3.552	3.910
Custos médicos -1,0% sobre a taxa real de crescimento	1.761	2.108

24. Instrumentos Financeiros: Esses instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos

financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.), a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O controle consiste no acompanhamento permanente das condições contratadas *versus* as condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com essas operações estão condizentes com as políticas definidas pela Administração da Companhia. Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Julgamentos foram requeridos na interpretação dos dados de mercado para produzir as estimativas dos valores de realização mais adequadas. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e os respectivos custos de transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. **a) Classificação dos instrumentos financeiros:**

	Nível de hierarquia	31.12.2020		31.12.2019	
		Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo:					
Caixa e saldo em bancos	-	223	223	272	272
Mensurados pelo custo amortizado:					
Contas a receber	2	11.573	11.573	13.070	13.070
Valor justo por meio do resultado:					
Fundos de investimentos	2	112.454	112.454	95.509	95.509
Passivo:					
Mensurados pelo custo amortizado:					
Empréstimos e financiamentos	2	18.677	18.677	17.782	17.789
Debêntures	2	55.999	59.972	58.486	61.831
Fornecedores	2	6.811	6.811	5.372	5.372
Dividendos a pagar	2	5.701	5.701	1.478	1.478
Obrigações com poder concedente	2	29.232	33.395	22.133	26.411
		116.420	124.556	105.251	112.881

Valor justo: Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Administração estabeleceu o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados. **b) Risco de mercado:** As políticas da Companhia relativas à gestão de riscos de mercado incluem, entre outras, o desenvolvimento de estudos e análises econômico-financeiras que avaliam o impacto de diferentes cenários nas posições de mercado e relatórios que monitoram os riscos a que a Companhia está sujeita. Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações devido aos efeitos da volatilidade da taxa de câmbio e da taxa de juros sobre o valor de suas participações em instrumentos financeiros. A Companhia mantém constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos resultados. Adicionalmente, também são analisados quaisquer outros fatores de risco e a possibilidade da realização de operações para proteção contra eles. **b.1) Risco cambial e análise de sensibilidade:** As transações atreladas às moedas estrangeiras, dólar norte-americano e o euro, encerraram o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com valorização em relação ao Real de 40,78% em relação a 31 de dezembro de 2019. A Companhia utiliza instrumentos financeiros para proteção das oscilações de passivos de curto prazo denominados em moeda estrangeira relativos a empréstimos e financiamentos, portanto sem fins especulativos. A Companhia possui empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira e a Administração os considera como os únicos instrumentos financeiros que podem oferecer riscos relevantes de cobertura. **Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira:** No quadro a seguir foram considerados cinco cenários de risco para os indexadores de moedas desses passivos financeiros, sendo o cenário provável adotado pela Companhia. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% das taxas no cenário provável. Já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50% das taxas no cenário provável.

				Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V	
Operação	Risco	Taxa	Exposição	Cenário provável I	(+) 25%	(+) 50%	(-) 25%	(-) 50%
Saldos patrimoniais								
Passivos financeiros:								
Empréstimos e financiamentos	€ 6,38	17.274	-	4.319	8.637	(4.319)	(8.637)	
Dívida líquida		17.274	-	4.319	8.637	(4.319)	(8.637)	

continua —☆

—☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(*) O valor apresentado refere-se ao montante nominal dos contratos vigentes. **b.2) Exposição de juros e análise de sensibilidade:** A Companhia gerencia esse risco ponderando a contratação de taxas pós-fixadas e prefixadas. Essas contratações estão expostas ao risco de flutuações na taxa de juros em função da parte passiva das operações de dívidas referenciadas em CDI. O saldo de caixa e equivalentes de caixa, indexado ao CDI, neutraliza parcialmente o risco de taxa de juros. A parte passiva das obrigações com poder concedente está exposta ao risco de flutuação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. Os saldos que estão expostos à volatilidade das taxas de juros praticadas estão sendo apresentados no quadro Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros. **Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros:** Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável a taxa divulgada pela B3 das operações de dívidas referenciadas em CDI e os índices acumulados dos últimos 12 meses para os passivos atrelados ao IPCA e IGP-M. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

Operação	Risco	Taxa	Exposição	Cenário provável I	Cenário II (+) 25%	Cenário III (+) 50%	Cenário IV (-) 25%	Cenário V (-) 50%
Saldos patrimoniais								
Ativos financeiros:								
Aplicações financeiras	CDI	1,90%	112.454	2.137	2.671	3.205	1.602	1.068
Passivos financeiros:								
Debêntures	IPCA	4,52%	55.999	2.531	3.164	3.797	1.898	1.266
Obrigações com poder concedente	IGP-M	23,14%	29.232	6.764	8.455	10.146	5.073	3.382
Dívida líquida			(27.223)	7.158	8.948	10.738	5.369	3.580

c) Risco de crédito: As políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Esse objetivo é alcançado pela Administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes, que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação (pulverização do risco). A provisão para perdas de créditos esperadas, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$394, representando 3,29% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2019, essa provisão era de R\$427, equivalente a 3,16%. Também a Administração, visando minimizar os riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha.

	31.12.2020	31.12.2019
Ativo:		
Caixa e equivalentes de caixa	112.677	95.781
Contas a receber	11.573	13.070
Total	124.250	108.851

d) Risco de liquidez: O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir as obrigações nos prazos estabelecidos. A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir as obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem. A Administração julga que a Companhia não tem risco de liquidez, considerando a sua capacidade de geração de caixa e a sua estrutura de capital com baixa participação de capital de terceiros. Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos, a fim de reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

	Saldo contábil	Fluxo esperado	Até De 1 a 31.12.2020	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 30 anos
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	18.677	19.987	6.259	11.245	2.483	-
Debêntures	55.999	86.290	7.718	15.576	15.727	47.269
Fornecedores	6.811	6.811	6.811	-	-	-
Dividendos a pagar	5.701	5.701	5.701	-	-	-
Obrigações com poder concedente	29.232	38.753	3.040	6.079	6.079	23.555
Total	116.420	157.542	29.529	32.900	24.289	70.824

e) Gestão de capital: A política da Administração do Grupo Santos Brasil é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, do credor e do mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno sobre o capital e o nível de dividendos para acionistas, procurando manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição de capital saudável. O objetivo é atingir um retorno compatível com o seu custo de capital revisado anualmente por meio do conceito de custo médio ponderado de capital (WACC). A dívida em relação ao capital nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 está apresentada a seguir:

Diretoria	
Antonio Carlos Duarte Sepúlveda Diretor-Presidente Daniel Pedreira Dorea Diretor Econômico-Financeiro	Ricardo dos Santos Buteri Diretor Comercial Roberto Teller Diretor de Operações
Thiago Otero Vasques CRC nº 1 SP 238735/O-0-S-PA Contador	

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores, Acionistas e Diretores da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A., Barcarena - PA. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa

para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas opera-

continua—☆

☆ continuação

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

ções e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Reconhecimento de receita cut off:** Veja as Notas 3 (c) e 17 das demonstrações contábeis. **Principais assuntos de auditoria:** Parte substancial das receitas de serviços da Companhia é proveniente de operações de cais, armazenagem alfandegada e operações logísticas, cuja transferência do serviço ocorre ao longo do tempo, ou seja à medida que a Companhia presta o respectivo serviço contratado e o cliente se beneficia dele. A Companhia efetua estimativa das receitas cuja transferência do serviço já tenha ocorrido, mas não tenha sido faturado, baseada em critérios definidos para cada contrato de serviços. Em função da complexidade e julgamento significativo inerente ao processo de determinação do momento de transferência de serviços de operações de cais, desembaraço aduaneiro e armazenagem, o reconhecimento da receita pode estar suscetível a erros na determinação de quando e por quanto o serviço foi prestado. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho dos controles internos chave relacionados ao processamento de receita; (ii) avaliação do montante de receita estimada relativa a serviços já transferidos ao cliente dentro do período de competência; (iii) avaliação se as divulgações nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes, em especial a divulgação das políticas contábeis da Companhia com relação ao reconhecimento de receita. No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e a divulgação do reconhecimento de receita, os quais não foram registrados e divulgados pela administração, por terem sido considerados imateriais. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria acima sintetizados, consideramos aceitável o reconhecimento de receita, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante,

independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

KPMG

KPMG Auditores Independentes

CRC - 2SP014428/O-6

São Paulo, 25 de março de 2021

Wagner Petelin

Contador - CRC - 1SP142133/O-7

Protocolo: 639744

Águas de Novo Progresso - Tratamento e Distribuição Ltda.									
CNPJ: 06.332.710/0001-03									
Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)									
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Pará, 26/03/2021.									
A diretoria.									
Balanco patrimonial					Demonstração do resultado				
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019		2020	2019	
Caixa e equivalentes de caixa	48	42	Fornecedores e empreiteiros	283	247	Receita operacional líquida	4.738	3.869	
Aplicações financeiras	1.564	878	Obrigações trabalhistas e sociais	130	108	Custos dos serviços prestados	(2.681)	(2.400)	
Contas a receber de clientes	688	785	Obrigações fiscais	32	32	Lucro bruto	2.057	1.469	
Impostos a recuperar	12	68	Imposto de renda e contribuição social	12	6	Despesas de vendas, administrativas e gerais	(1.214)	(1.036)	
Outros créditos	9	7	Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	139	139	Outras receitas operacionais	3	-	
Total do ativo circulante	2.321	1.780	Total do passivo circulante	596	532	Resultado antes do resultado financeiro e impostos	846	433	
Contas a receber de clientes	73	7	Contas correntes a pagar para partes relacionadas	4.673	4.673	Receitas financeiras	194	166	
Ativo fiscal diferido	115	114	Provisão para demandas judiciais	10	-	Despesas financeiras	(183)	(140)	
Total do realizável a longo prazo	188	121	Total do passivo não circulante	4.683	4.673	Resultado financeiro	11	26	
Imobilizado	40	-	Total do passivo	5.279	5.205	Resultado antes dos impostos	857	459	
Ativo de contrato da concessão	571	592	Patrimônio líquido			Imposto de renda e contribuição social	(122)	135	
Intangível	5.099	4.917	Capital social	1.460	1.460	Lucro líquido do exercício	735	594	
Total do ativo não circulante	5.898	5.630	Reserva de incentivo fiscal	295	79				
Total do ativo	8.219	7.410	Reserva de lucros	1.185	666				
			Total do patrimônio líquido	2.940	2.205				
			Total do passivo e patrimônio líquido	8.219	7.410				
Demonstração das mutações do patrimônio líquido									
	Capital social	Retenção de lucros	Reserva de incentivo fiscal	Lucros acumulados	Total	Diretoria			
Saldos em 1º de janeiro de 2019	1.460	151	-	-	1.611	Eduardo Lopes Barbosa Oliveira			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	594	594	Administrador Presidente			
Destinação:						CPF 028.682.876-62			
Reserva de incentivo fiscal	-	-	79	(79)	-	Leonardo Menna Barreto Laranja Gonçalves			
Lucros retidos	-	515	-	(515)	-	Administrador Executivo			
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.460	666	79	-	2.205	CPF 027.583.407-71			
Lucro líquido do exercício	-	-	-	735	735	Itamar Portela Camargo			
Destinação:						Contador			
Reserva de incentivo fiscal	-	-	216	(216)	-	CRC MS 010387/O5S-PA			
Lucros retidos	-	519	-	(519)	-				
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.460	1.185	295	-	2.940				

Protocolo: 639751

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A – PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO													
CNPJ: 20.722.575/0001-25													
Relatório da Administração													
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da empresa ABC Agropecuária Brasil Norte S/A – Produção e Exportação apresenta, a seguir, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Os membros da Diretoria encontram-se à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito dos documentos acima referidos.													
A Administração.													
Balancos Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 - (Em milhares de Reais)													
31/12/2020				31/12/2019				31/12/2020		31/12/2019			
Ativo				Passivo e patrimônio líquido									
Ativo circulante				Passivo circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	2.199		3.292	Fornecedores		15		-					
Contas a receber	17		1	Impostos taxas e contribuições		29		22					
Títulos a receber	3.511		-	Salários, provisões e encargos sociais		234		188					
Ativos biológicos	900		352	Adiantamento de clientes		50		32					
Adiantamentos a terceiros	121		465	Total do Passivo circulante		328		243					
Total do Ativo circulante	6.749		4.110	Passivo não circulante									
Ativo não circulante				Impostos de renda e contrib. social diferido				-				69	
Imposto de renda e contrib. social diferidos	236		340	Total do Passivo não circulante		-		69					
Depósitos judiciais	545		545	Patrimônio líquido									
	781		885	Capital social		21.142		21.142					
Investimentos	127		128	Prejuízos (lucros) acumulados		(11.056)		(13.284)					
Ativos biológicos	57		263	Patrimônio líquido		10.086		7.858					
Imobilizado	2.699		2.784										
Total do Ativo não circulante	3.664		4.060										
Total do Ativo	10.413		8.170	Passivo e patrimônio líquido		10.413		8.170					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras													
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido						Demonstração dos fluxos de caixa							
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019						Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019							
(Em milhares de Reais)						(Em milhares de Reais)							
						31/12/2020						31/12/2019	